



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.227

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
05 de julho de 2004



05 cadernos - 80 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCXLVI)

Através do Decreto 3301, de 04 de julho de 1939, assinado pelo interventor José Carneiro da Gama Malcher, o Governo do Estado concedia um auxílio de dez contos de réis à Associação, Pia União do Pão de Santo Antonio da Paróquia de São José de Queluz, para as obras do edifício destinado ao abrigo da velhice desamparada, sob a proteção dessa instituição.

Igual auxílio o Governo também concedia, pelo Decreto 3302, às obras de conservação da Catedral de Belém. E, por intermédio do Decreto 3306, de 10 de julho de 1939, a Associação Pia União de Santo Antonio da Paróquia de São José de Queluz foi reconhecida de utilidade pública.

Em suas considerações o interventor alegava que era notório o benefício aos necessitados que a referida associação vinha desenvolvendo no Estado. O interventor ainda considerava que caberia aos poderes públicos incentivar as iniciativas em prol da assistência social.



OnLine
www.ioepa.com.br

Convênio garante a implantação de uma agência transfusional no Hospital dos Servidores

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA celebra convênio com o Hospital dos Servidores do Estado/Instituto Ofir Loiola. A vigência desse convênio é pelo prazo de

um ano, e tem como objeto a cooperação técnica e apoio mútuo para a implantação de uma agência transfusional no Hospital dos Servidores do Estado.

(Cad. 2 - Pág. 12)

Ações culturais

Convênio firmado entre a Secretaria Executiva de Cultura e Obras Sociais da Paróquia de Nazaré tem como fim o repasse de recursos, a título de subvenção social, visando apoiar as ações culturais desenvolvidas por essa instituição religiosa, especificamente para fazer face a programação do Círio/2004.

(Cad. 2 - Pág. 5)

Posto bancário

O Banco do Estado do Pará S/A e a Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Salinópolis celebram convênio objetivando a instalação de posto de atendimento bancário no município.

(Cad. 1 - Pág. 9)

Pavimentação e drenagem

A Companhia de Saneamento do Pará contrata a empresa Senenge Engenharia Ltda para execução de obras de pavimentação, drenagem, água potável e esgoto sanitário, necessários ao Programa de Saneamento para recuperação das zonas baixas de Belém - Bacia do Una.

(Cad. 3 - Pág. 9)

Atendimento à adolescentes

A Fundação da Criança e do Adolescente do Pará firma convênio com a Prefeitura Municipal de Marituba tendo por objeto o atendimento à adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas e em situação de risco pessoal e social.

(Cad. 2 - Pág. 11)

Educação no trânsito

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN e o Honório Esporte Cultura Clube - HECC assinam convênio objetivando a cooperação técnica e financeira dentro do programa Pacto Pela Vida no Trânsito, desenvolvimento de programa de educação no trânsito na região metropolitana de Belém, através de adolescente em situação de risco pessoal e social.

(Cad. 1 - Pág. 13)

Pregão Presencial

A Secretaria Executiva de Agricultura avisa que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 14 de julho de 2004, às 9:00 horas, para aquisição de sementes de hortaliças. O edital encontra-se disponível no site www.sead.pa.gov.br.

(Cad. 1 - Pág. 12)



SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO**

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00 outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00 outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00
Exemplar avulso: .. R\$ 1,00
Exemplar atrasado: .. R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1 - Pág. 3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 4

Errata Cad. 1 - Pág. 4

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 3

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Resoluções Cad. 1 - Pág. 4

Portarias Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 5

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 5

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DO ESTADO DO PARÁ

Errata Cad. 1 - Pág. 6

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA

DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Errata Cad. 1 - Pág. 5

Portarias Cad. 1 - Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DA PAZENDA

Portarias Cad. 1 - Pág. 6

Acórdãos Cad. 1 - Pág. 6

Editais Cad. 1 - Pág. 7

Revogação Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Portarias Cad. 3 - Pág. 2

Resolução Cad. 3 - Pág. 3

Portaria Cad. 3 - Pág. 8

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Errata Cad. 3 - Pág. 8

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad. 3 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E REGIONAL

Portarias Cad. 3 - Pág. 9

Extrato de Convênio Cad. 3 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Portarias Cad. 3 - Pág. 9

Rescisão Cad. 3 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Portaria Cad. 3 - Pág. 9

Extratos Cad. 3 - Pág. 9

Dispensa de Licitação Cad. 3 - Pág. 9

Ratificação Cad. 3 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA

AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Extratos Cad. 1 - Pág. 9

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Balanco Patrimonial Cad. 1 - Pág. 10

Portarias Cad. 1 - Pág. 11

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias Cad. 1 - Pág. 12

Pregão Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Retificação Cad. 1 - Pág. 13

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extratos Cad. 1 - Pág. 12

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Errata Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Termo de Adjudicação Cad. 1 - Pág. 14

Homologação Cad. 1 - Pág. 14

Extratos Cad. 1 - Pág. 14

Portarias Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Extratos Cad. 2 - Pág. 4

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Portarias Cad. 2 - Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Extratos Cad. 2 - Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 2 - Pág. 5

Errata Cad. 2 - Pág. 11

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 2 - Pág. 11

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E

HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Extratos Cad. 2 - Pág. 12

Intimação de Decisão Cad. 2 - Pág. 13

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Extratos Cad. 2 - Pág. 11

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Portaria Cad. 2 - Pág. 12

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Portaria Cad. 2 - Pág. 13

Rescisão Contratual Cad. 2 - Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad. 2 - Pág. 13

Extrato de Convênio Cad. 2 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Portarias Cad. 3 - Pág. 1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdãos Cad. 3 - Pág. 10

Citações Cad. 3 - Pág. 10

PARTICULARES

Matérias Cad. 3 - Pág. 14 a 16

Prefeituras Cad. 3 - Pág. 14 a 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expedientes Cad. 1 - Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 81/04 Cad. 1 - Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 41/04 Cad. 1 - Pág. 4

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Edital de Intimação Cad. 1 - Pág. 6

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 388/04 Cad. 1 - Pág. 6

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Expedientes Cad. 1 - Pág. 7

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 106/04 Cad. 1 - Pág. 8

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Editais Cad. 1 - Pág. 8

Extrato da Ata Cad. 1 - Pág. 8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

Resoluções Cad. 1 - Pág. 9

Processo Cad. 1 - Pág. 9

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Ananindeua Cad. 1 - Pág. 10

VTB de Abaetetuba Cad. 1 - Pág. 11

VTB de Santa Isabel Cad. 1 - Pág. 11

VTB de Castanhal Cad. 2 - Pág. 4

7ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 12

14ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 5

13ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 6

12ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 9

8ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 10

10ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 11

9ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 12

5ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 13

4ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 13

2ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 15

Secretaria da 4ª Turma Cad. 1 - Pág. 16

Terceira Turma Cad. 1 - Pág. 16

Primeira Turma Cad. 2 - Pág. 4

MM Serviço de Distribuição de Belém Cad. 2 - Pág. 7

Seção Especializada Cad. 1 - Pág. 12

Gabinete da Vice-Presidência Cad. 1 - Pág. 9

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 3

**GABINETE
DO GOVERNADOR**GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DISLENE MARIA CAMPELO DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA CLAUDIA PINHEIRO DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANNE PATRÍCIA SILVA SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA EUGÊNIA NOGUEIRA ABREU para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, 28 de maio de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HONORATO OLIVEIRA MOURA FILHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de julho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

**GABINETE
DA VICE-GOVERNADORA**VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA N.º 148/04-GVG DE 23 DE JUNHO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-1.100,00 (Mil e Cem Reais), ao servidor OVIDIO GUILHERME MARQUES GALVÃO, CPF 248.270.882-68, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.122.1056.4238-339033-R\$-300,00

32101-04.122.1056.4238-339036-R\$-500,00

32101-04.122.1056.4238-339039-R\$-300,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N.º 149/04-GVG DE 25 DE JUNHO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-200,00 (Duzentos Reais), a servidora VANDERLY CAMELO XAVIER, CPF 103.793.632-91, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-08.2441.1482.4080-339032-R\$-100,00

32101-08.2441.1482.4080-339033-R\$-100,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N.º 151/04-GVG DE 28 DE JUNHO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-3.593,00 (Duzentos Reais), a servidora MARIA DO SOCORRO SOARES GOMES, CPF 087.720.102-15, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-08.244.1148.4483-339030-R\$-3.593,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

GOVERNO**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA**CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO**

Contratante : Casa Civil
Contratado : Maria de Fatima Sales Brasil
Cargo : Auxiliar Técnico
Vigência : 01/07 a 31/12/2004
Vencimento : R\$-260,00 (duzentos e sessenta reais)
Dot. Orçamentária : 0412201252903.3319004
Autorização : Processo n.º 2004/193557
Contratante : Casa Civil
Contratado : Tome Martins de Oliveira Filho
Cargo : Agente de Artes Práticas
Vigência : 01/07 a 31/12/2004
Vencimento : R\$-260,00 (duzentos e sessenta reais)
Dot. Orçamentária : 0412201252903.3319004
Autorização : Processo n.º 2004/193557

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria

Belém, 01 de julho de 2004.

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE n.º 30.226, de 02/07/2004.

RESUMO DA PORTARIA N.º 0895/2004-CCG, DE 01 DE JULHO DE 2004.

Nome : Reginaldo Dias Lima
Cargo : Assessor Gabinete-II
N.º de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém/PA
Destino : Nova Timboteua/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01 e 02.07.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N.º 0896/2004-CCG, DE 01 DE JULHO DE 2004.

Nome : Raimundo da Silva Mansano Garcia
Cargo : Motorista
N.º de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém/PA
Destino : Salinópolis/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 02 e 03.07.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N.º 0903/2004-CCG, DE 02 DE JULHO DE 2004.

Nome : Carlos Antonio de Almeida Lima
Cargo : Assessor Especial-I
N.º de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém/PA
Destino : Salinópolis/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01 e 02.07.2004
Nome : José Lima
Cargo : Motorista
N.º de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém/PA
Destino : Salinópolis/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01 e 02.07.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO**CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA**CHEFE: CEL. PH EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA N.º 0154/2004-CMG, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Parte n.º 098/2004-ADM, datada de 21 de junho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA

NOME	PERÍODO	DIÁRIAS
CAPIMPEDRO PAULO DA COSTA VALE	19 a 20.06.04	01
CAPIMMAURO BARBOSA DA SILVA	20.06.2004	½
2ºSGT PM ISAIAS BORGES DE OLIVEIRA	19 a 20.06.04	01
3ºSGT PM EDINALDO ALVES DA SILVA	19 a 20.06.04	01
CBPM VILMAR COSTA RIBEIRO	19 a 20.06.04	01

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de junho de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cd QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0155/2004-CMG, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Parte n.º 103/2004-ADM, datada de 28 de junho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA

NOME	PERÍODO	DIÁRIAS
CBPM FRANCISCO JAILSON LUCENA DELMA	26 a 27.06.04	01%
SDPM JOILSON BRITO RIBEIRO	26 a 27.06.04	01%

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de junho de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cd QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0156/2004-CMG, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2004-ADM, datada de 28 de junho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA

NOME	PERÍODO	DIÁRIAS
MAJPM JEAN MARCEL DA COSTA SALIM	26 a 28.06.04	02
1º TEMPLSILVANA MARIA BASTOS MACHADO MARQUES	26 a 28.06.04	02

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de junho de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cd QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNOPRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
EXTRATO DE EXTRATO
Nº DO CONTRATO: 015/2004

Modalidade de Licitação: Convite nº 007/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e RHF - 20 COMERCIAL LTDA

Objeto: Contratação da Empresa Especializada em Fornecimento de brindes para doação

Vigência: 29.06.2004 a 28.06.2005

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 339032 Nota de Empenho: 2004NE00908

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 29 de Junho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Endereço da Contratada: Av. Bernardo Sayão, Pass. Hugo Richardson nº 115 - Guamá - Belém/PA

ERRATA

NO D.O.E. DO DIA 01.07.2004 DE Nº 030214, QUE PUBLICOU O
EXTRATO DE CONTRATO 013/2004.

PARTES: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e J. G. M. Ribeiro e Comércio ME

ONDE SE LÊ:

Vigência: 14.06.2004 a 13.12.2004

LEIA-SE:

Vigência: 24.06.2004 a 23.06.2005

GOVERNO

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADOPROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 01 DE JULHO DE 2004.

Art. 1º. O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, no uso das suas atribuições, previstas no art. 12, do Regulamento de Promoções, aprova o Quadro de Acesso Provisório, para o fim de promoção por merecimento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de julho de 2004.

Gustavo Vaz Salgado

Procurador Geral do Estado em exercício - Presidente do Conselho Superior

Ary Lima Cavalcante

Procurador Geral Adjunto em exercício - Presidente da Corregedoria

Icarai Dias Dantas

Conselheiro

Fabiola de Melo Siems

Conselheira

Sérgio Oliva Reis

Conselheiro

QUADRO DE ACESSO PROVISÓRIO

Classe Inicial:

Procurador

Tempo de Exercício na Classe

Artêmio Marcos Damasceno Ferreira

673 dias

Dennis Verbicaro Soares

673 dias

Gustavo Vaz Salgado

673 dias

Fábio Guy Lucas Moreira

673 dias

Lea Ramos Benchinol

673 dias

Classe Intermediária

Procurador

Tempo de Exercício na Classe

Anete Penna de Carvalho Pinho

673 dias

Fábio Theodorico Ferreira Góes

673 dias

Ana Cláudia Santana dos Santos Abdulmassih

673 dias

Antônio Sabóia de Melo Neto

673 dias

Mônica Martins Toscano Simões

673 dias

Classe Superior

Procurador

Tempo de Exercício na Classe

Eloisa Maria Rocha da Costa

673 dias

Roland Raad Massoud

673 dias

Fabiola de Melo Siems

673 dias

Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho

673 dias

Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior

673 dias

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2004.

Art. 1º. O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, no uso das suas atribuições, previstas no art. 9º, inciso XVI, da Lei complementar n. 041, de 29 de agosto de 2002, e art. 2º, do Regulamento de Promoções, declara abertas 07 (sete) vagas para preenchimento, alternativamente, pelos critérios de Antiquidade e Merecimento, todas na classe intermediária.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de julho de 2004.

Gustavo Vaz Salgado

Procurador Geral do Estado em exercício - Presidente do Conselho Superior

Ary Lima Cavalcante

Procurador Geral Adjunto em exercício - Presidente da Corregedoria

Icarai Dias Dantas

Conselheiro

Fabiola de Melo Siems

Conselheira

Sérgio Oliva Reis

Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 01 DE JULHO DE 2004.

O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado Resolve:

Art. 1º. Alterar o parágrafo único do artigo 6º da Resolução N. 01/2003, que passará a vigorar como parágrafo 1º, acrescentando-se ao artigo o parágrafo 2º, com a seguinte redação:

"§2º. Não será considerada reeleição consecutiva a candidatura para representação de classe diversa daquela a que se refere o mandato anteriormente exercido".

Art. 2º. Incluir o parágrafo 5º no art. 7º da Resolução N. 01/2003, com a seguinte redação:

"§5º. Perderá o mandato o membro eleito que, no curso do mandato, vier a ser promovido".

Art. 3º. Alterar o inciso IV do art. 32 da Resolução N. 01/2003, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"IV - Os Procuradores eleitos para o Conselho Superior que tiverem exercido as funções de Conselheiro pelo período mínimo de 12 meses, consecutivos ou não, desde que a candidatura refira-se à representação da mesma classe".

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de julho de 2004.

Gustavo Vaz Salgado

Procurador Geral do Estado em exercício - Presidente do Conselho Superior

Ary Lima Cavalcante

Procurador Geral Adjunto em exercício - Presidente da Corregedoria

Icarai Dias Dantas

Conselheiro

Fabiola de Melo Siems

Conselheira

Sérgio Oliva Reis

Conselheiro

INTERROMPER FÉRIAS

PORTARIA Nº 311/2004 PGE.G

O Exm.º Procurador Geral do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc, RESOLVE:

Interromper, em virtude do exercício de atividade política, a partir do dia 02.07.2004, o gozo de férias, concedida pela Portaria nº 248/04, de 01.06.04, da servidora MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH, mat. nº 3085449/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, ficando o período remanescente para gozo oportuno.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de julho de 2004.

Gustavo Vaz Salgado

Procurador Geral do Estado, Em Exercício.

LICENÇA

PORTARIA Nº 312/2004 PGE.G

O Exm.º Procurador Geral do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc, Considerando a decisão do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, tomada em reunião extraordinária realizada no dia 01.07.2004,

RESOLVE:

Conceder, em virtude do exercício de atividade política, no período de 02.07. a 03.10.2004, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18.05.1990, licença à servidora MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH, mat. nº 3085449/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de julho de 2004.

Gustavo Vaz Salgado

Procurador Geral do Estado, Em Exercício.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1 DE JULHO DE 2004.

O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado Resolve:

Art. 1o. Alterar os Anexos II e III da Resolução No. 010/2004, que aprova o Regulamento de Promoções, conforme Quadros Anexos.

Art. 2o. Republicar os Anexos I e IV da Resolução No. 10/2004, com o mesmo teor, visando a sua melhor compreensão.

ANEXO I

1- Competência profissional e eficiência no exercício da função

Total de 40 pts

1. Segurança no desempenho das suas atribuições - pontuação da Corregedoria 18,5 pts

2. Eficiência no desempenho e suas atribuições - pontuação da Corregedoria 18,5 pts.

3. Elogios oficiais, publicados em diário oficial e incluídos nos assentamentos funcionais, e Condecorações em geral

3.1. Emanados de autoridades federais: Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Ministros de Estado ou autoridades de mesmo status 0,5 pts por ato, no máximo de 1 pt.

3.2. Emanados de autoridades estaduais e municipais: Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Secretários Estaduais ou Municipais, ou autoridades de mesmo status 0,3 pts. por ato, no máximo de 1,2 pts.

3.3. Emanados do Procurador Geral do Estado

0,2 pts. por ato, no máximo de 0,8 pts.

ANEXO II

I - Participação e Assiduidade

Total de 28 pts.

1. Participação como suplente de membro da Corregedoria pelo período mínimo de 2 (dois) meses, sem prejuízo de suas atribuições normais;

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 5

0,4 pts por cada bimestre, até o máximo de 2,4 pts.

2. Participação como Conselheiro titular eleito por mandato superior a 1 (um) ano
1 pt.3. Participação como Conselheiro titular eleito por mandato incompleto, pelo período de 6 (seis) meses a 1 (um) ano.
0,6 pts.4. Participação em comissão ou grupo de trabalho, ou equivalente, no âmbito interno da Procuradoria ou das demais entidades que demandem a atuação do órgão, de resultado comprovado e atestado pela Chefia imediata.
0,4 pts por comissão ou grupo, até o máximo de 2 pts.5. Participação em banca examinadora do Concurso para ingresso em carreira privativa de bacharel em direito ou de banca do exame da OAB, com apresentação de certificado,
0,2 pts por banca, até o máximo de 0,4 pts.6. Participação em banca examinadora de Concurso para ingresso na Carreira de Procurador do Estado, com apresentação de certificado.
1,4 pts por banca, até o máximo de 2,8 pts.7. Participação em cursos, seminários, debates, simpósios, congressos, ciclos de estudos ou eventos promovidos pela Procuradoria Geral, com apresentação de certificado que comprove frequência integral, ou de declaração fornecida pelo Centro de Estudos, com o mesmo teor.
0,2 pts por evento, até o máximo de 0,8 pts.8. Exercício do mandato de conselheiro suplente, pelo período de 2 meses, consecutivos ou não.
0,2 pts9. Exercício de cargo comissionado, a cada ano de efetivo exercício
1,7 pts até o máximo de 8,5 pts.10. Exercício de cargo comissionado, em substituição ao titular, pelo período de 15 a 30 dias
0,3 pts por período, até o máximo de 1,5 pts.11. Exercício de cargo comissionado, em substituição ao titular, pelo período de 1 a 2 meses;
0,5 pts por período, até o máximo de 1,5 pts.12. Exercício de cargo comissionado, em substituição ao titular, pelo período de 3 a 4 meses.
0,75 pts por período, até o máximo de 1,5 pts.13. Processos dirigidos
0,25 pts por processo, até o máximo de 2,75 pts.14. Assiduidade no órgão, atestada pela Corregedoria, com pontuação entre 9 e 10
0,5 pts15. Conselheiro suplente pelo período de 2 (dois) meses, consecutivos ou não
0,3 pts.16. Participação em comissão permanente de licitação; comissão de sindicância, processo administrativo disciplinar ou tomada de contas especial
0,25 pts por comissão, até o máximo de 1,25 pts.

ANEXO III - Total de 12 pts.

I - Títulos e Diplomas na área jurídica

1. Título de especialista, obtido em curso de especialização universitária com duração superior a 1 (um) ano
0,5 pts, até o máximo de 1 pt.2. Título de Mestre
2 pts.3. Título de Doutor
4 pts.

II - Trabalhos Jurídicos publicados

1. Livro jurídico editado
0,5 pts. Até o máximo de 1 pt.2. Trabalho jurídico publicado na revista da PGE/PA, ou em revista jurídica de circulação nacional, excluindo-se a internet.
0,2 pts., até o máximo de 0,6 pts.3. Tese apresentada em congresso jurídico, desde que acolhida pela comissão de seleção de teses
0,4 pts.

III - Bônus

Obtenção dos títulos previstos no item I, sem afastamento ou prejuízo de suas atividades normais
1 pt por título, até o máximo de 3 pts.ANEXO IV
BONIFICAÇÃO - 20 pts1. Orientação Correicional aplicada no âmbito da Corregedoria, em procedimento prévio
Redução de 2 pts por cada orientação correicional, no limite de 20 pts.2. Recomendação Correicional aplicada no âmbito da Corregedoria, em procedimento prévio
Redução de 3 pts por cada recomendação correicional, no limite de 20 pts.3. Processo Administrativo Disciplinar concluído, com aplicação da penalidade de advertência
Redução de 5 pts por penalidade, no limite de 20 pts.4. Processo Administrativo Disciplinar concluído, com aplicação da penalidade de suspensão
Redução de 10 pts por penalidade, no limite de 20 pts.Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 01 de julho de 2004.

Gustavo Vaz Salgado

Procurador Geral do Estado em exercício - Presidente do Conselho Superior

Ary Lima Cavalcante

Procurador Geral Adjunto em exercício - Presidente da Corregedoria

Icarai Dias Dantas

Conselheiro

Fabiola de Melo Siens

Conselheira

Sérgio Oliva Reis

Conselheiro

GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
AV. GENTIL BITTENCOURT, 98 - ☎ (91) 230-3526EXTRATO DE PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO DE
TEMPO INTEGRAL Nº 074/2004, DE 23 DE JUNHO DE 2004

Servidor: Reinaldo dos Santos Barros

Matrícula: 3476-1

Cargo: Administrador

Percentual: 70% (setenta por cento)

Período: a contar de 21/06/2004

DIRCEU NASARENO DOSSANTOS BATISTA

Presidente, em exercício

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 075/2004, DE 29/06/2004

Servidor: Paulo Roberto Cardoso de Miranda

Cargo: Gerente

Matrícula Funcional: 3246108-1

Diárias: 3 e ½ (três e meia)

Período: 04 a 07/07/2004

Destino: Goiânia - GO

Objetivo: Participar da III Reunião de Gerente e/ou Técnicos de Informática - CONAPREV.

DIRCEU NASARENO DOSSANTOS BATISTA

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 076/2004, DE 29/06/2004

Servidor: Carlos Alberto Ferreira

Cargo: Motorista

Matrícula Funcional: 54182673-1

Diárias: ½ (meia)

Período: 02/07/2004

Destino: Castanhal - PA

Objetivo: Transportar servidora do IGEPREV, para realização de verificação "in loco"

DIRCEU NASARENO DOSSANTOS BATISTA

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 077/2004, DE 29/06/2004

Servidor: Nadia Socorro de Souza Daibes

Cargo: Assistente Social

Matrícula Funcional: 5834120-2

Diárias: ½ (meia)

Período: 02/07/2004

Destino: Castanhal - PA

Objetivo: Realizar verificação "in loco" de interesse do IGEPREV

DIRCEU NASARENO DOSSANTOS BATISTA

Presidente, em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º TA 002/2003

Nº DO CONTRATO: 002/2003

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de locação de prédio para abrigar a sede do IGEPREV.

Valor do Contrato: R\$24.000,00 (Vinte quatro mil reais)

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso X

Partes: IGEPREV e ENGEPLAN-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses com o consequente acréscimo de valor.

Valor do Aditamento: R\$12.000,00 (Doze mil reais)

Data da Assinatura: 30/06/2004

Vigência do Aditamento: 01/07/2004 a 01/10/2004

Dotação Orçamentária: 84201.09.272.11+1.4538

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 001 - Recursos do Tesouro

Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnic

Presidente

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

ERRATA DO CONTRATO Nº 281/2003

PARTES: IPASEP e CLIPERGÁS COMERCIAL LTDA Belém/PA.

OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de água mineral.

Onde se lê: Modalidade de Credenciamento

Leia-se: Modalidade de Licitação

Matéria publicada no D.O. dia 16/12/2003

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 231 DE 01.07.2004.

Revogar a Portaria nº 857 de 25.09.1997, que colocou a servidora à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com ônus para este Instituto.

Nome : Eliana Conceição Vasques da Silva Pereira

Cargo/Lotação: Técnico / DARH

Matrícula Nº : 3159302/1

Período : a partir do dia 28.06.2004.

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 232 DE 01.07.2004.

Revogar a Portaria nº 166 de 18.05.2004, que colocou a servidora à disposição do Núcleo Administrativo Financeiro, sem ônus para este Instituto.

Nome : Rosa Maria Monteiro Quadros

Cargo/Lotação: Aux.Serv. Gerais / DARH

Matrícula Nº : 2010658/1

Período : a partir do dia 28.06.2004.

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 233 DE 01.07.2004.

Revogar a Portaria nº 163 de 17.05.2004, que colocou as servidoras à disposição do Núcleo Administrativo Financeiro, sem ônus para este Instituto.

Nome : Maria de Lourdes Vasconcelos da Silva

Cargo/Lotação: Aux. Técnico / DARH

Matrícula Nº : 3155463/1
 Nome : Maria Arlete Alves Ramos
 Cargo/Lotação: Aux. Técnico / DARH
 Matrícula Nº : 6120083/1
 Período : a partir do dia 28.06.2004.
 Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente

PORTARIA Nº 234 DE 01.07.2004.

Revogar a Portaria nº 818 de 12.09.1997, que colocou a servidora à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com ônus para este Instituto.
 Nome : Maria da Conceição Medeiros Vasconcelos
 Cargo/Lotação: Técnico / DARH
 Matrícula Nº : 3158845/1
 Período : a partir do dia 28.06.2004.
 Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente

PORTARIA Nº 227 DE 01.07.2004.

Conceder, 03(três) diárias, aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Santa Izabel e Castanhal.
 Nome : Armando Marques Lucas
 Cargo/Lotação: Aux. Administração / DARH
 Matrícula Nº : 6121225/1
 Nome : Maria Júlia Peixoto Ramos
 Cargo/Lotação: Aux. técnico - Assessor / ACA
 Matrícula Nº : 3156419/1
 Nome : Luís Rocha da Silva
 Cargo/Lotação: Motorista / DEA-DISERG
 Matrícula Nº : 3157377/1
 Período : 05 a 07.07.2004.
 Cristiane Freitas Nicolau
 Gerente Administrativo

PORTARIA Nº 230 DE 02.07.2004.

Exonerar à pedido do cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.1.
 Nome : Maria de Belém Lator Braz
 Cargo/Lotação: Técnico em Contabilidade / DAF
 Matrícula Nº : 3154742/1
 Período : a partir do dia 01.07.2004.
 Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
ERRATA

PUBLICADO ORIGINALMENTE NO DIA 29/06/04. REPUBLICADO
 DEVIDO AO VALOR DO 3º ITEM ESTAR INCORRETO
 Processo Nº 114.075/2004
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2004
 OBJETO: Aquisição de Material Elétrico de Rede
 EMPRESA VENCEDORA
 HPAIVA & MOTA LTDA - ME
 Onde se lê: Item 3 VALOR R\$ 3.900,00
 Leia-se: Item 3 VALOR R\$ 1.768,20

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA

PORTARIA Nº 0271 DE 01 DE JULHO DE 2004

Nome da servidora: Lindinalva Oliveira Silva; Matrícula: 2010070/1; Cargo: Auxiliar de Administração; Motivo: dispensa da Função Gratificada FG-4 de Coordenador; a contar de 01-07-2004.

EXCLUSÃO

PORTARIA Nº 0272 DE 01 DE JULHO DE 2004

Nome da servidora: Lindinalva Oliveira Silva; Matrícula: 2010070/1; Cargo: Auxiliar de Administração; Motivo: Excluir a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta) por cento; a contar de 01-07-2004.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
 AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0130 DE 03 DE JUNHO DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e,

Considerando os termos do processo nº 98729/2000 e do parecer de nº 020/2002, exarado pela Disciplina e Ética/COFAZ;

Considerando os termos do ofício SP-109-812/2000, do Exmo. Sr. Juiz da Vara do Trabalho de Santarém/PA;

Considerando o disposto no art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/94.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa de caráter investigatório, para apurar os fatos irregulares constantes em Reclamação Trabalhista, fatos esses relativos, em tese, dentre outros, à provável delegação de atribuições funcionais de servidores deste Fisco Estadual, à pessoas estranhas ao quadro funcional desta SEFA.

II - CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa de caráter investigatório, integrada pelos servidores RUI PEREIRA GOMES, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 52949/1, JOSÉ TADEU REZENDE BISPO DOS SANTOS, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 5333270/2 e VICTOR SÉRGIO MARTINS, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional nº 5106257/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos acima, utilizando-se de todos os meios de prova em direito admitidos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 03/06/2004.
 PAULO FERNANDO MACHADO.

Secretário Executivo da Fazenda.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 1006 - 1ª CPJ

RECURSO Nº 2221 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO

(PROC. Nº 1733/99 - 2ª R. F. - AINF Nº 17173)

RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e ELITE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., I. E. nº 15.187.051-9

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELOS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/06/04

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS.
3. Deixar de recolher parte do imposto, por ter recolhido "a menor", constitui-se infração tributária e sujeita o infrator às penalidades previstas em lei, sem prejuízo do imposto devido.
4. Deve ser mantida a decisão de primeiro grau que exclui da autuação valor indevidamente cobrado, decorrente de crédito padrão estabelecido pelo § 2º, I, do art. 11 do Decreto nº 3.349/99.
5. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvinimento do Recurso

Voluntário e conhecimento e improvinimento do Recurso de Ofício.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 30 de junho de 2004.
 MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José De Luca Filho, José Fernando dos Santos Vasconcellos, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO Nº 1007 - 1ª CPJ

RECURSO Nº 2233 - VOLUNTÁRIO

(PROC. Nº 01351001870-1/03 - 1ª R. F. - AINF Nº 01351001870-1)

RECORRENTE: STAR COMERCIAL LTDA, I. E. nº 15.196.718-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELOS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/06/04

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO
3. A falta de entrega de declaração periódica (GIDEC), no prazo regulamentar, sujeita o contribuinte às penalidades previstas em lei.
4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvinimento do Recurso Voluntário.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 30 de junho de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José De Luca Filho, José Fernando dos Santos Vasconcellos, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO Nº 1008 - 1ª CPJ

RECURSO Nº 2101 - DE OFÍCIO

(PROC. Nº 03595/00 - 1ª R. F. - AINF Nº 31280)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: NORTESUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, I. E. nº 15.134.180-0

RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELOS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/06/04

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUSÊNCIA DE PROVA IMPROCEDÊNCIA.
3. É improcedente o crédito tributário (item 1), quando o AINF não está instruído de elementos comprobatórios da infração.
4. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PROVAS MATERIAIS. INOCORRÊNCIA DO FATOGERADOR.
5. A falta de provas nos autos para comprovar a infração imputada, é fato suficiente para levar à improcedência da autuação (item 2 do AINF).
6. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvinimento do recurso de Ofício para manter integralmente a decisão da julgadora de primeira instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 30 de junho de 2004.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José De Luca Filho, José Fernando dos Santos Vasconcellos, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1009 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 1957 - VOLUNTÁRIO

(PROC. N.º 01173019313-1/01 - 1ª R.F. - AINF N.º 040901.)

RECORRENTE: JAMILSON DE SOUZA PINTO, CPF n.º 44593932-04

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/06/04

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AINF. VÍCIO FORMAL. CERCEAMENTO DE DEFESA.

3. É nulo o AINF, quando no procedimento adotado pelo fisco, não houver concordância entre a penalidade aplicada e o relato da ocorrência da infração imputada, configurando hipótese do art. 71, inciso II da Lei n.º 6.182/98.

4. Recurso Voluntário conhecido, para, em preliminar, declarar nulo o AINF, sem prejuízo da renovação da ação fiscal, observando-se o art. 173, II do CTN. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso Voluntário, para, em preliminar, declarar nulo o AINF, sem prejuízo da renovação da ação fiscal.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 30 de junho de 2004.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José De Luca Filho, José Fernando dos Santos Vasconcellos, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1010 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 2339 - DE OFÍCIO

(PROC. N.º 00273008986-6/02 - 4ª R.F. - AINF N.º 44243)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: DISTRIBUIDORA DE TABACOS OURO FINO LTDA, I.E. n.º 15.185.441-6

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/06/04

EMENTA:

1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. REVISÃO DE OFÍCIO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RETENÇÃO. PENALIDADE APLICÁVEL. ALÍQUOTA INADEQUADA. ENQUADRAMENTO LEGAL INADEQUADO.

3. Deve ser considerada correta a decisão de 1ª instância quando, muito embora declarada a intempestividade da peça de defesa, o julgador singular procedeu a revisão de ofício do crédito tributário analisando todas as razões postas na peça de defesa, demonstrando a improcedência da autuação.

4. O lançamento do crédito tributário deve reportar-se à data da ocorrência do fato gerador, é a inteligência do art. 144, do CTN.

5. Deve ser declarada insubsistente a autuação quando os documentos carreados

aos autos demonstram que a empresa autuada ocupa a posição de substituído tributário, não podendo lhe ser exigido o pagamento do imposto de competência do substituto tributário, considerando que o ICMS foi retido e devidamente destacado no documento fiscal.

6. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de Ofício. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 30 de junho de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José De Luca Filho, José Fernando dos Santos Vasconcellos, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1011 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 2337 - DE OFÍCIO

(PROC. N.º 00273008988-2/02 - 4ª R.F. - AINF N.º 44213)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: DISTRIBUIDORA DE TABACOS OURO FINO LTDA, I.E. n.º 15.185.441-6

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/06/04

EMENTA:

1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.

2. REVISÃO DE OFÍCIO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RETENÇÃO. PENALIDADE APLICÁVEL. ALÍQUOTA INADEQUADA. ENQUADRAMENTO LEGAL INADEQUADO.

3. Deve ser considerada correta a decisão de 1ª instância quando, muito embora declarada a intempestividade da peça de defesa, o julgador singular procedeu a revisão de ofício do crédito tributário analisando todas as razões postas na peça de defesa, demonstrando a improcedência da autuação.

4. O lançamento do crédito tributário deve reportar-se à data da ocorrência do fato gerador, é a inteligência do art. 144, do CTN.

5. Deve ser declarada insubsistente a autuação quando os documentos carreados aos autos demonstram que a empresa autuada ocupa a posição de substituído tributário, não podendo lhe ser exigido o pagamento do imposto de competência do substituto tributário, considerando que o ICMS foi retido e devidamente destacado no documento fiscal.

6. Recurso de ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de Ofício. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 30 de junho de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José De Luca Filho, José Fernando dos Santos Vasconcellos, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1012 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 2183 - DE OFÍCIO

(PROC. N.º 4690/98 - 15ª R.F. - AINF N.º 021131)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: PAULO R. C. MIRANDA, I.E. n.º 15.172.072-0

RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/05/04

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. CERCEAMENTO DE DEFESA. LEVANTAMENTO FISCAL INADEQUADO. NULIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL. PROVAS MATERIAIS.

3. O procedimento de formalização do crédito tributário deve ser declarado nulo, por preterição ao direito de defesa, quando o levantamento fiscal não estiver revestido com os elementos técnicos necessários para comprovar o movimento real tributário realizado pelo sujeito passivo.

4. A infringência indicada no Auto de Infração e Notificação Fiscal, baseada no relatório do Projeto Fronteira do Sistema Informatizado da Secretaria Executiva da Fazenda, deve ser materialmente comprovada com cópias das notas fiscais.

5. Recurso de Ofício conhecido e, em preliminar, declarado nulo, quanto ao item II, e improvido, quanto ao item III. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento para, em preliminar, declarar a nulidade do item II e pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, relativamente ao item III, mantendo-se quanto a este a decisão singular.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 30 de junho de 2004.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JAIR GUIMARÃES NETO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente a Procuradora do Estado Lilian Mendes Haber.

PORTARIAS DADAD

PORTARIA N.º 1267 DE 07.06.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Ofício n.º 133/2004-IFMT, de 10.05.2004:

REMOVER, a pedido, o servidor AVELINO GONZAGA MENDES, Identificação Funcional n.º 3250504/1, ocupante da função de Auxiliar de Administração, da Inspetoria Fazendária do Araguaia para a Inspetoria Fazendária do Itinga/Posto Fiscal de Fronteira de Carne de Sol.

PORTARIA N.º 1268 DE 07.06.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Ofício n.º 133/2004-IFMT, de 10.05.2004:

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ MARIA DA COSTA ALVES, Identificação Funcional n.º 3248224/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, da Inspetoria Fazendária do Araguaia para a Inspetoria Fazendária do Itinga/Posto Fiscal de Fronteira de Carne de Sol.

PORTARIA N.º 1269 DE 07.06.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Ofício n.º 133/2004-IFMT, de 10.05.2004:

REMOVER, a pedido, o servidor MARIO PORTUGAL DE SOUZA, Identificação Funcional n.º 3251420/1, ocupante da função de Auxiliar de Administração, da Inspetoria Fazendária do Araguaia para a Inspetoria Fazendária do Itinga/Posto Fiscal de Fronteira de Carne de Sol.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14,

Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: MABIL MADEIREIRA PINHEIRO LTDA - I.E. 15.122.393-9
A/NF: 31351000022-4

RAZÃO SOCIAL: GLOBAL SERVICE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.195.235-3

A/NF: 012004510002600-4

RAZÃO SOCIAL: ARMAZÉM NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.097.007-2

A/NF: 03200451000088-6

JULGADO IMPROCEDENTE EM 1ª INSTÂNCIA, DEIXANDO DE RECORRER DE OFÍCIO AO TART.

Marabá (PA), 02 de julho de 2004.

JOÃO BATISTA DE O. KLAUF AUNETO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 12ª R.F.

O Ilmo Sr. Dr. CÉLIO CAL MONTEIRO Delegado Regional da Fazenda Estadual - 12ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber ao titular, sócio ou representante legal da firma abaixo especificada que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra a mesma, ficando INTIMADOS na forma da Lei nº 6.182/98, Art. 14, Inciso III, a pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem à Diretoria de Julgamento, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ressaltando que decorrido o prazo fixado, sujeitar-se-á a inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

Q.S.	INSC. (CPF)	RAZÃO SOCIAL	A/NF
122004370000005-7	15.216.408-1	P CONSERVA VIRGULINO	122004510000010-3
122004370000005-7	15.216.408-1	P CONSERVA VIRGULINO	122004510000031-1
122004370000005-7	15.216.408-1	P CONSERVA VIRGULINO	122004510000032-0
122004370000005-7	15.216.408-1	P CONSERVA VIRGULINO	122004510000033-8
122004370000005-7	15.216.408-1	P CONSERVA VIRGULINO	122004510000034-6

CÉLIO CAL MONTEIRO

Delegado Regional - 12ª RF.

REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2004 - TIPO PRESENCIAL

O Diretor de Administração da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, revoga o Pregão Presencial nº 001/2004-SEFA (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem), com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 02 de julho de 2004.

Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Diretor de Administração.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 2992, DE 02/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300039396/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Wanderley Vale Gímenes

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X52T111411

PORTARIA N.º 2993, DE 02/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300039400/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Alberto Freitas de Cristo

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296X0867947

PORTARIA N.º 2994, DE 02/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300039590/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Dalcemir Cabral Pereira

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05XX4T155200

PORTARIA N.º 2995, DE 02/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300039558/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Miguel Ferreira de Moura

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD17140742470757

PORTARIA N.º 2996, DE 02/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300039604/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Alberto Mangabeira Pereira

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146742466774

PORTARIA N.º 2997, DE 02/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300039639/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rosedilson Costa e Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/ELBA WEEKEND IE Mis/Automovel 9BD146000R5296487

PORTARIA N.º 2998, DE 02/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300039612/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jesanias Noronha Valente

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212095932

PORTARIA N.º 2999, DE 02/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300039752/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Cardoso da Silva

Marca Tipo Chassi

FORD/FIESTA Pas/Automovel 9BFZF10BX38111549

PORTARIA N.º 3000, DE 02/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300039744/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ivana Maria Marques dos Santos

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232323344

PORTARIA N.º 3001, DE 02/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300039671/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Cesar Amador de Deus

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178016W052481

PORTARIA N.º 3002, DE 02/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300039574/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Fabiano de Vasconcelos

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212092727

PORTARIA N.º 3003, DE 02/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300037679/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rosana Dias dos Santos

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000S5436689

PORTARIA N.º 3004, DE 02/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300039540/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Emanuel Souza de Pinho

Marca Tipo Chassi

GM/CHEVETTE JUNIOR Pas/Automovel 9BGTB11NNNC123457

PORTARIA N.º 3005, DE 02/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300039817/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José de Arimateia Alves

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814248132

PORTARIA N.º 3006, DE 02/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300032243/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 1999
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Muiraquita Viagens e Turismo Ltda

Marca Tipo Chassi

HONDA/CG 125 TODAY Pas/Motociclo 9C2JC1801PRP21247

PORTARIA N.º 3007, DE 02/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300032243/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2000
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Muiraquita Viagens e Turismo Ltda

Marca Tipo Chassi

HONDA/CG 125 TODAY Pas/Motociclo 9C2JC1801PRP21247

PORTARIA N.º 3008, DE 02/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300032243/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Muiraquita Viagens e Turismo Ltda

Marca Tipo Chassi

HONDA/CG 125 TODAY Pas/Motociclo 9C2JC1801PRP21247

PORTARIA N.º 3009, DE 02/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300032243/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Muiraquita Viagens e Turismo Ltda

Marca Tipo Chassi

HONDA/CG 125 TODAY Pas/Motociclo 9C2JC1801PRP21247

PORTARIA N.º 3010, DE 02/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300032243/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Muiraquita Viagens e Turismo Ltda

Marca Tipo Chassi

HONDA/CG 125 TODAY Pas/Motociclo 9C2JC1801PRP21247

PORTARIA N.º 3011, DE 02/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300039795/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Batista de Oliveira

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT070208

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 9

PORTARIA Nº 3012, DE 02/07/2004 -

PROC. Nº 1920047300039388/SEPA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Antonio Mesquita Damiao

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068X4065377

PORTARIA Nº 3013, DE 02/07/2004 -

PROC. Nº 1920047300039515/SEPA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jeize Duarte Martins

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD146068W5994107

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
TRAV. DO CHACO, 2232 - Z (91) 236-2516

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 646/2004 DE 02/07/2004

NOME: CRISTIANO AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA / FUNÇÃO: MOTORISTA / PERÍODO: 01/07/2004 / DESTINO: CASTANHAL/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 1/2 DIÁRIA / OBJETIVO: CONDUZIR A TÉCNICA ANA KAREMM. NEVES PARA UMA REUNIÃO TÉCNICA SOBRE DESTINO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS.

IVALDOSANTOSDESANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 647/2004 DE 02/07/2004

NOME: ANA PAULA DE LIMA SANDOVAL BEZERRA / FUNÇÃO: GERENTE DE DEFESA ANIMAL / PERÍODO: 03/07/2004 / DESTINO: MARABÁ/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA / OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO DE VETERINÁRIOS DO SUDESTE E SUL DO PARÁ, COMO DEBATEDORA DA MESA REDONDA "DEFESA SANITÁRIA NO ESTADO DO PARÁ", PROMOVIDO PELO CONSELHO DE MEDICINA VETERINÁRIA - PA/AP.

IVALDOSANTOSDESANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 648/2004 DE 02/07/2004

NOME: GERALDO MARCOS DE MORAES / FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO / PERÍODO: 03 E 04/07/2004 / DESTINO: MONTE ALEGRE/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 1 1/2 DIÁRIA / OBJETIVO: REUNIR COM A EQUIPE DE COORDENAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DO FOCO DE FEBRE AFTOSA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE ÁREA III DO ESTADO DO PARÁ.

IVALDOSANTOSDESANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 649/2004 DE 02/07/2004

NOME: ELIANA DÉA LARA COSTA / FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA / PERÍODO: 03 E 04/07/2004 / DESTINO: MONTE ALEGRE/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 1 1/2 DIÁRIA / OBJETIVO: REUNIR COM A EQUIPE DE COORDENAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DO FOCO DE FEBRE AFTOSA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE ÁREA III DO ESTADO DO PARÁ.

IVALDOSANTOSDESANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 653/2004 DE 02/07/2004

NOME: LUIZ FERNANDO CARDOSO MASSOUD / FUNÇÃO: MOTORISTA / PERÍODO: 27 E 28/06/2004 / DESTINO: ULIANÓPOLIS/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 2 DIÁRIA / OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA SOLICITADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 611/2004 DE 23/06/04.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 654/2004 DE 02/07/2004

NOME: REINALDO PADILHA DE OLIVEIRA / FUNÇÃO: MOTORISTA / PERÍODO: 27/06/2004 / DESTINO: ULIANÓPOLIS/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA / OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA SOLICITADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 614/2004 DE 23/06/04.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 655/2004 DE 02/07/2004

NOME: MARINA BETANIA DE LIMA SANTOS / FUNÇÃO: ASSESSORA / PERÍODO: 05 A 11/07/2004 / DESTINO: TAILÂNDIA, GOIANÉSIA, JACUNDÁ E NOVA IPIXUNA/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 6 1/2 DIÁRIAS / OBJETIVO: PARTICIPAR DO LEVANTAMENTO DO ACERVO DA INSTITUIÇÃO.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 650/2004-ADEPARÁ, DE 02 DE JULHO DE 2004.

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 593/2004, publicado no DOE nº 30.220 de 24/06/2004, que concede 1/2 Diária a servidora LÍDIA CAROLINA DA SILVA MACEDO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVALDOSANTOSDESANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 651/2004-ADEPARÁ, DE 02 DE JULHO DE 2004.

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 634/2004, publicado no DOE nº 30.223 de 29/06/2004, que concede 1/2 Diária ao servidor CRISTIANO AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVALDOSANTOSDESANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 652/2004-ADEPARÁ, DE 02 DE JULHO DE 2004.

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 616/2004, PUBLICADO NO DOE Nº 30.222 DE 28/06/2004, QUE CONCEDE 02 1/2 DIÁRIA A SERVIDORA MARGARETH SOARES DE ARAÚJO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVALDOSANTOSDESANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO
DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - Z (91) 210-3888

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 015/04

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E APEPA - ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO: XXX CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES DE ESTADO

VIGÊNCIA: 28.06.04 À 30.10.04

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)- GLOBAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 28/06/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: FÁBIO

THEODORICO FERREIRA GÓES

ENDEREÇO DAS PARTES: RUA DOS TAMÓIOS Nº 1671 - BATISTA CAMPOS - BELÉM PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 06

CONTRATO Nº: 049/99

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 40.393,53 ANUAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/99 DA LEI 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E NORSEGERL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DE 03 (TRÊS) SERVENTES: PAB SALINÓPOLIS, GERÊNCIA DE CADASTRO GERAL E SUPAC - ALMOXARIFADO CENTRAL

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.07.04 A 30.11.04

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 2.356,80 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) MENSAL

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

DATA DA ASSINATURA: 01.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA. 07.12.2000

2º TA. 07.12.2001

3º TA. 06.12.2002

4º TA. 07.07.2003

5º TA. 05.12.2003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 03

CONTRATO Nº: 040/01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA À CARÁTER IMOBILIÁRIO DO CONTRATANTE

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 72.000,00 (ANUAL)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E EXPONENCIAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 02.07.04 A 01.07.05

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

DATA DA ASSINATURA: 01.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA. 04.07.2002

2º TA. 07.07.2003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 01

CONTRATO Nº: 034/03

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM SIQUEIRA Nº 82 - CAMETÁ-PA

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 20.400,00 (ANUAL)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24 INCISO X DA LEI 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E CORNÉLIO DE MENEZES MACHADO

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 02.07.04 A 01.07.05

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

DATA DA ASSINATURA: 01.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 017/04

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE SALINÓPOLIS

OBJETO: INSTALAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS

VIGÊNCIA: 01.07.04 À 30.06.06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 01/07/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

ENDEREÇO DAS PARTES: TRAV. PARIQUIS S/Nº - PONTA DA AGULHIA

CEP 68721-000

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁPRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 - 2 (91) 256-0015EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ-05.402.797/0001-77
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2003

ATIVO	2003	2002	PASSIVO	2003	2002
CIRCULANTE	1.144.154,78	551.947,80	CIRCULANTE	1.721.066,14	29.138,71
DISPONIBILIDADE	285.873,14	384.775,15	Fornecedores	632.608,35	9.733,35
Banco e Movimento	59.497,47	4.328,25	Obrigações c/ Pessoal e Encargos	12.505,93	2.499,29
Fundo a Outro Prazo	226.375,67	380.446,90	Obrigações Tributárias	15.002,88	16.724,96
CRÉDITO	858.281,64	167.172,65	Contas a Pagar	166,71	181,11
Custeio	762.479,92	20.077,33	Provisão de Férias	1.060.782,27	6.142.020,25
Estoque Mat.de Consumo	72.044,72	70.348,32	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.899.784,46	732.716,99
Suprimentos de Fundo	23.757,00	76.747,00	Capital Social	732.716,99	11.003.452,87
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	646.798,58	1.033.884,79	RESERVA DE CAPITAL	11.003.452,87	7.978.650,62
Causas Trabalhistas	646.798,58	452.580,15	Res.Corr.Monet.Cap.Realizado	7.978.650,62	2.745.814,95
Depósitos Compulsórios	4.829.897,24	581.304,64	Res.de Subv.p/Aumento Capital	2.745.814,95	278.987,30
PERMANENTE	195.836,00	4.585.326,37	Outras Reservas	278.987,30	5.594.149,61
INVESTIMENTO	195.836,00	195.836,00	PREJUÍZOS ACUMULADO	6.836.385,40	5.347.674,02
Participação Outras Emp.	4.634.061,24	195.836,00	Prej.de Exercícios anteriores	1.242.235,79	-246.475,59
IMOBILIZADO	203.099,86	4.389.490,37	Prejuízo		
Bens Imóveis de Uso	3.391.933,42	203.099,86			
Bens Imóveis	5.270.283,47	3.391.933,42			
Bens Móveis	4.231.255,51	4.822.827,87			
(-) Depreciação Acumulada		4.028.370,78			
TOTAL DO ATIVO	6.620.850,60	6.171.158,96	TOTAL DO PASSIVO	6.620.850,60	6.171.158,96

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2003

DISCRIMINAÇÃO	2003	2002
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	16.683.369,80	16.581.951,80
- Receita e/ou Transferência de Recursos do Estado	16.683.369,80	16.581.951,80
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	16.683.369,80	16.581.951,80
DESPESAS OPERACIONAIS	18.510.101,21	16.297.216,47
- Despesas com Serviços de Ater.	3.428.228,55	8.305.245,11
- Despesas com Pessoal/Encargos	12.766.613,15	5.536.830,27
- Outras Despesas Operacionais/Correntes	1.867.803,91	2.455.140,79
- Outras Despesas de Capital/Investimentos	447.155,60	3.913,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	275.024,10	3.913,00
- Receita de Assistência Técnica	275.024,10	288.651,33
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	-1.826.731,41	2.016.014,72
(2.3+4)	2.167.235,57	30.612,47
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	36.700,11	92.219,35
- Juros Ativos	33.751,51	3.169,52
- Juros sobre Operações Financeiras	2.475,77	8.040,71
- Recurso de Provisões	14.473,03	13.531,26
- Recuperação de Despesas	28.793,83	1.735.889,60
- Variações Monetárias Ativas	1.919.826,72	162.531,81
- Resultado Extra Orçamentário	101.214,60	2.381.141,64
- Desincorporações Passivas	1.857.764,05	202.884,86
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	202.884,73	1.638.886,36
- Depreciação	1.651.879,32	739.370,42
- Resultado Extra Orçamentário	-1.242.235,79	-246.475,59
- Despesas com Convênios		
8. RESULTADO DO EXERCÍCIO (5+6-7)		

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.2003

CONTAS	EXERCÍCIO
	2003
1- ORIGENS DE RECURSOS	
Das Operações	
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(1.242.235,79)
Mais: Depreciações e Amortizações	202.884,73
De Terceiros	387.086,21
Redução do Realizável em Longo Prazo	(652.264,85)
Total das Origens	447.455,60
2- APLICAÇÃO DE RECURSOS	
Aquisição de Direitos do Ativo Imobiliário	
Em Investimentos	
Aumento do Realizável em Longo Prazo	
Total das Aplicações	(1.099.720,45)
3- AUMENTO/DIMINUIÇÃO DO CCL	87.734,16
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	
Ativo Circulante (no início do exercício)	1.144.154,78
Passivo Circulante (no final do exercício)	1.721.066,14
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	-576.911,36
	2002
	29.138,71
	9.733,35
	2.499,29
	16.724,96
	181,11
	6.142.020,25
	732.716,99
	11.003.452,87
	7.978.650,62
	2.745.814,95
	278.987,30
	5.594.149,61
	5.347.674,02
	-246.475,59

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.2003

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
		RESERVA DA CM DO CAPITAL	RES.DE SUBV. P/AUM. DE CAPITAL	OUTRAS RESERVAS
Saldo em 31.12.01	732.716,99	7.978.650,62	2.745.814,95	278.987,30
Resultado Exercício				
Saldo em 31.12.02	732.716,99	7.978.650,62	2.745.814,95	278.987,30
Resultado Exercício				
Saldo em 31.12.03	732.716,99	7.978.650,62	2.745.814,95	278.987,30

Eduardo da Silva Kataoka
Diretor - Presidente
CIC 057.443.342-20Rosomiro Marques Batista
Diretor Administrativo
CIC 047.637.002-78Gilberto Carneiro Souto
Diretor Técnico
CIC 100.925.282-87Raimundo Alves Santa Brígida
Contador CRC/PA 4409/0-5
CIC 008.339.832-53NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO
EXERCÍCIO DE 2004, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 DA
EMATER-PARÁ.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER-PARÁ - Empresa Pública de personalidade jurídica de Direito Privado, vinculada à Secretaria de Estado de Produção do Pará e pertencente à Administração Indireta do Estado do Pará, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira

embora regida pela Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, tem sua gestão controlada pelo SIAFEM-Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios, Decreto nº 1.783, de 07.11.96, mantendo-se financeiramente, através de dotação orçamentária repassada pelo Governo do Estado do Pará, Seu objetivo social é a execução das políticas de Assistência Técnica e Extensão Rural voltadas fundamentalmente ao Micro e Pequeno Agricultor.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício sob análise foram elaboradas de conformidade com as práticas usuais de contabilidade, à luz da evolução dos seus princípios fundamentais, obedecendo a legislação consubstanciada na Lei das Sociedades por Ações, tendo como pressuposto básico as normas determinadas pelo SIAFEM, bem assim os princípios de contabilidade geralmente aceitos, conforme discriminações abaixo:

a) Ativo Permanente - Houve no decorrer do exercício, significativo investimento no Imobilizado da Empresa, no valor de mais de R\$ 447 mil reais, com a aquisição de

veículos, equipamentos técnicos e de informática através de recursos oriundos de repasse do Governo do Estado do Pará. A Empresa deu início nas negociações objetivando vender, através da Bolsa de Valores a sua participação em ações em outras Empresas, resultantes de aquisição de linhas telefônicas. Os recursos alocados no Realizável a Longo Prazo na rubrica Causas Trabalhistas que representavam depósitos judiciais ocorridos há anos foram baixados, conforme recomendação da Auditoria Externa. O Ativo Permanente Imobilizado é registrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas e contabilizadas trimestralmente em conta redutora, pelo método linear, conforme arts. 305 e 306 do RIR/99, obedecidas as taxas relativas à vida útil econômica dos bens. A rubrica Bens Imóveis no valor de R\$ 3.391.933,42, representa o prédio que serviu como sede da Empresa mas que está sendo utilizado pelo Governo do Estado do Pará sob acompanhamento e negociação entre a Governadoria e a Administração da Empresa.

b) Causas Trabalhistas - Os valores atinentes às Causas Trabalhistas, dos processos julgados e tramitados, já devidamente quantificados, no valor de R\$ 6.731.420,19 deverão ser apropriados como Despesas a Realizar e Passivo Trabalhista de exercício anteriores, evitando-se assim apresentar-se na contabilidade Patrimônio à descoberto.

c) Estoques - Os Estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, o qual é inferior aos valores de reposição ou de realização.

d) Demonstração do resultado do exercício - A DRE foi levantada à luz das normas do regime de competência das receitas, custos e despesas, observada a legislação pertinente ditada pelo art. 187 da Lei das Sociedades por Ações e pelas diretrizes traçadas pelo SIAT/PM. Conforme podemos verificar na referida Demonstração a Empresa apresentou prejuízo do exercício no valor de mais de 1,2 milhões de reais em face de apropriação das provisões de férias e contribuições sociais pertinentes, atendendo os ditames da lei e recomendações da Auditoria Externa.

e) Reserva de Capital - As reservas de Capital alocadas no Patrimônio Líquido, já deveriam ter sido apropriadas ao Capital Social, conforme proposição levada à apreciação da Administração da Empresa que, por sua vez, aguarda autorização do acionista maior (Governo do Estado) que possui 100% das ações.

f) Para melhor análise e visualização, principalmente por parte dos Senhores Conselheiros, discriminamos, a seguir, analiticamente, as contas do Ativo Permanente.

3 - COMPOSIÇÃO DO COMPONENTE:

3.1 - INVESTIMENTO DISCRIMINAÇÃO

	VALOR CONTÁBIL	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR RESIDUAL
Ações de Outras Cias	193.836,00		193.836,00
3.2 - IMOBILIZADA			
Maq. Mot. Aparelho	1.412.432,50	1.055.131,63	357.300,87
Trat. Implem. Agrícolas	271.041,59	268.522,11	2.519,48
Veículos	2.072.423,20	1.617.223,49	455.197,71
Embarcações	77.152,76	45.228,86	31.923,90
Maquin./Escritório	216.531,38	205.293,26	11.236,12
Móveis e Utensílios	329.153,46	281.621,48	47.531,98
Equip. Informática	891.548,58	607.877,22	283.671,36
Bens Imóveis	3.581.812,86	150.353,46	3.431.459,40
Terenos	13.220,42		13.220,42
TOTAL	9.061.152,75	4.231.255,51	4.829.897,24

Marituba (Pa), 31 de Dezembro de 2003

Eduardo da Silva Kataoka	Rosomiro Marques Batista
Diretor - Presidente	Diretor Administrativo
CIC 057.443.342-20	CIC 047.637.012-78
Gilberto Carneiro Souto	Raimundo Alves Santa Brígida
Diretor Técnico	Contador CRC/PA 4409/0-5
CIC 100.925.282-87	CIC 008.339.832-53

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Acionistas, Administradores e Diretores da
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Examinamos os Balanços Patrimoniais da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ-EMATER/PA, levantados em 31 de dezembro de 2003 e 2002 e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

Exceto pelo mencionado nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis

divulgadas e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

A entidade não realizou inventário dos bens do Ativo Imobilizado, para os exercícios de 2003 e 2002. Esse fato poderá resultar em ajustes no Patrimônio Líquido da EMATER/PA.

A depreciação dos bens do Ativo Imobilizado foi Contabilizada à menor em R\$ 699.364,30.

As pendências judiciais no montante de R\$ 6.731.420,19 com pouca chance de êxito para a EMATER/PA, não foram contabilizadas.

Com base nos fatos mencionados nos §§ 4º e 5º, o Prejuízo real da EMATER/PA para o exercício de 2003 é de R\$ 8.673.020,28.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos de possíveis ajustes, que podem resultar da aplicação dos procedimentos contábeis referidos nos §§ 3º, 4º e 5º, as Demonstrações Contábeis referidas no § 1º, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ-EMATER/PA em 31 de dezembro de 2003 e 2002, bem como o Resultado de suas Operações, as Origens e Aplicações de seus Recursos e das Mutações de seu Patrimônio Líquido, referente aos exercícios findos naquelas datas.

A EMATER/PA vem apurando prejuízo nos últimos exercícios e se procedesse a contabilização dos valores mencionados nos §§ 4º e 5º o seu Patrimônio Líquido seria negativo em R\$ 3.773.235,82 o que suscita dúvidas sobre a continuidade de suas operações, a menos que consiga capitalização pelo acionista. A empresa elaborou as Demonstrações Contábeis de acordo com os princípios contábeis aplicáveis às empresas operando em regime normal e, consequentemente, essas Demonstrações não contemplam os ajustes que poderiam vir a ser necessários se tivesse que realizar seu ativo (direitos) de R\$ 1.144.154,78 e liquidar o passivo (obrigações) de 10.394.086,42.

AUDITAN - Auditoria Independente S/C

Ato Declaratório CVM nº 2121 de 02/09/1992.

CRC/PA nº 0269

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER/PA, infra-assinados, no exercício da competência que lhes é atribuída, procederam ao exame das demonstrações financeiras da empresa, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2003, correspondendo: Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrativo do resultado do exercício, Demonstrativo das mutações do patrimônio líquido e parecer dos auditores independentes (Auditor-Auditoria Independente S/C), declaram perfeitamente regulares aqueles documentos que expressam a situação da empresa, pelo que recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral dos Acionistas.

Belém, 31 de maio de 2004

REGINALDO MOURA PASSOS

Membro do Conselho Regional

CPE 129.664.282-87

ROSINEIDE VIDAL DE CARVALHO

Membro do Conselho Fiscal

CCE 057.220.042-00

KARINA CONCEIÇÃO MIRANDA VIEIRA

Membro do Conselho Fiscal

CPE 221.854.292-72

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/2004 PORTARIA Nº 0153/04-07.06.04

Nome: JUCILEY SOUZA COELHO

Matrícula: 3177670/1

Cargo/função: Extensionista Rural II

Motivo: Revogar a partir de 04.06.04 a Portaria de nº 0307/2004, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Bujará, sem ônus para EMATER-PA.

PORTARIA Nº 0174/04 - 30.06.04

Nome: CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS

Matrícula: 3173186/1

Cargo/função: Extensionista Rural I

Motivo: Revogar a partir de 28.05.04 a Portaria de nº 0029/2004, que promoveu à disposição da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura/SAGRI, com ônus para EMATER-PA.

PORTARIA Nº 0175/04 - 01.07.04

Nome: PAULO ROBERTO PARANHOS PALHETA

Matrícula: 3179664/1

Cargo/função: Motorista

Motivo: Revogar a partir de 01.07.04 a Portaria de nº 0306/2004, que Suspende o Contrato de Trabalho pelo período de 01 (um) ano.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA Nº 153/2004

BENEFICIÁRIO: JORGIE DAVID DA PENHA GIBSON

CARGO: Resp. pela UDB/Bragança

PROGRAMA: PRONAF

FONTE: 060 - Conv.Emater/CHP/93.909-88/99

VALOR: R\$ 2.800,00

Elemento de Despesa: 33903097 = R\$ 2.800,00.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PA PORTARIAS DE DIÁRIAS: PORTARIA Nº 235/2004

Beneficiário: OBERLANDER BARBOSA DE CASTRO

Destino: Tucuruí/N.Repartimento/Breu Branco

Objetivo: Participar de reunião s/ agroindustrialização do Pescado

PROGRAMA: Cad. Agroind. de Origem Animal e Vegetal

Fonte: Governo do Estado

Período: 02 a 05/07/2004

Valor: 270,00

PORTARIA Nº 256/2004

Beneficiário: HUMBERTO BALBI REALI FILHO

Destino: Marabá

Objetivo: Assessorar Supervisão na Elaboração de Projetos de Crédito Rural

PROGRAMA: Cad. Agroind. de Origem Animal e Vegetal

Fonte: Governo do Estado

Período: 04 a 10/07/2004

Valor: R\$ 540,00

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - F (91) 229-1648

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS PORTARIA Nº 895/2004 DE, 29.06.2004

Servidor: JORGIE DA SILVA SANTOS

Cargo: Diretor DT

Mat: 316.6791-1

Valor: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

Local: Santarém

Período: 02 e 03/07/2004

Objetivo: Participar do Plano de Desenvolvimento Sustentável, para área de influência da BR 163.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 901/2004 DE, 02/06/2004

JUSTIFICAR o item II da Portaria nº 875/2004 de 29/06/2004, publicado no DOE nº 30.225 de 01/07/2004, referente ao período de viagem do servidor LUIZ CARLOS REPIA DE MIRANDA, para o município de Moju, que seria nos períodos de 05 a 13/07/2004 e 19 a 28/07/2004, ficando a programação do referido servidor, apenas no período de 05 a 13/07/2004.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS PORTARIA Nº 900/2004 DE, 02/07/2004

CANCELAR a Portaria de Suprimento de Fundos nº 882/2004 de 29/06/2004, publicada no DOE nº 30.226 de 02/07/2004, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21/11/1974, do servidor LUIZ CARLOS REPIA DE MIRANDA, Agrimensor, Matrícula nº 317.0098-1, portador do CPE 042.310.822-00, no valor de R\$ 1.320,00 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS), para o município de Moju/PA.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 899/2004 DE, 02/07/2004

Nome: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Cargo: Engenheira Agrônoma

Matrícula: 316.8085-1

Valor: R\$ 1.320,00 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

Elemento de Despesa:

339030 - R\$ 1.260,00
339039 - R\$ 60,00
Município: Moju/PA.
Data da Concessão: 05 a 28/07/2004
Tempo de Aplicação: 24 dias
Prestação de Contas: 05 (cinco) dias após o término da aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 902/2004 DE 02 DE JULHO DE 2004**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

I - RETIFICAR o Município na Portaria nº 0873/04-PG, de 29.06.2004, publicada no D.O. E nº 30.225, de 01.07.2004, referente à Licença para concorrer ao cargo eletivo do servidor MARCELO JOSÉ BELTRÃO PAMPLONA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3169359/1.

ONDE SE LÊ: Município de Cachoeira do Arari

LEIA-SE: Município de Santa Cruz do Arari.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PRODUÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA**

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI
PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0507/2004**

Paulo J. P. de Queiróz, motorista, destino: Salinópolis, obj: conduzir o Sr. Secretário Executivo de Estado de Agricultura, período: 02/07/2004, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0508/2004

Francisco E. de O. VICTER, Secretário de Executivo de Estado de Agricultura, destino, Salinópolis, obj: Participar do encerramento do III Encontro Estadual do Feijão Caupi, período: 02/07/2004, valor: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta reais).

PORTARIA Nº 0509/2004

Kaffa Giglio, assessora, destino: Salinópolis, obj: assessorar o Secretário Executivo de Estado de Agricultura, período: 02/07/2004, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0510/2004

Agenor G. de Oliveira, motorista, destino: Moju e Tailândia, obj: conduzir técnico do DIPRE, período: 05 a 06/07/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0511/2004

Jonatas T. de Souza, motorista, destino: Inhangapi, obj: conduzir técnicos do DIPRE, período: 05 a 09/07/2004, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 0517/2004

Jurandir F. de Azara, chefe da UAGRO II, destino: Água Azul do Norte, obj: participar do treinamento sobre APL em parceria com o SEBRAE, período: 06 a 10/07/2004, valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 0118/2004

Jonatas T. de Souza, motorista, nat./desp. 339030, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
MATERIA PUBLICADA INDEVIDAMENTE
DOE Nº 30.226/2004 DE 02/07/2004

PORTARIA DE DIÁRIAS Nºs. 487, 503 a 506, 512, 513, 514, 515/2004

PORTARIA DE SUPRIMENTOS Nºs. 115, 117, 119/2004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 12/2004

ORGÃO: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - SAGRI.

MODALIDADE: Pregão (tipo presencial) nº 12/2004-SAGRI, referente ao processo licitatório nº 149822/2004.

OBJETO: Aquisição de sementes de hortaliças.

DATA E HORA DA ABERTURA: 14/07/2004 às 09:00 hs.

LOCAL: sala de licitações da SAGRI, sito na Tv. do Chaco, 2232, bairro do Marco, Belém/Pará.

INFORMAÇÕES: Das 08:00 às 14:00 hs, na SAGRI (sala do Pregão), fone/fax: (91) 4006-1279/4006-1200.

OBS: O Edital está disponível no site: www.sead.pa.gov.br da SEAD (Secretaria Executiva de Estado de Administração) e no local de informações, onde poderá ser obtido, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado, fornecido pelo interessado que se identificar.

Belém, 02 de julho de 2004

Pregoeira

PORTARIA Nº 145 DE 01 DE JULHO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, e o comprovante do registro de candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral e ainda os termos do Processo nº 191607.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MARIO ANTONIO DE MACEDO, matrícula 16748/1, ocupante do cargo de Engº Agrônomo, lotado nesta Secretaria Executiva de Estado de Agricultura para candidatar-se a cargo eletivo, pelo período de julho a outubro a contar de 01.07.04, com ônus para o Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 01.07.04

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 146 DE 30 DE JULHO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, e o comprovante do registro de candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral e ainda os termos do Processo nº 191593/2004.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor LUIZ OTAVIO BATISTA DE MACEDO, matrícula 17132/1, ocupante do cargo de Engº Agrônomo, lotado nesta Secretaria Executiva de Estado de Agricultura para candidatar-se a cargo eletivo, pelo período de julho a outubro a contar de 01.07.04, com ônus para o Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 01.07.04

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 147 DE 01 DE JULHO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, e o comprovante do registro de candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral e ainda os termos do Processo nº 191599/2004.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor SERGIO VITOR CAVALCANTE CAMPOS, matrícula 18740/1, ocupante do cargo de Engº Agrônomo, lotado nesta Secretaria Executiva de Estado de Agricultura para candidatar-se a cargo eletivo, pelo período de julho a outubro a contar de 01.07.04, com ônus para o Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 01.07.04

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PRODUÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO
AMBIENTE**

PORTARIA Nº 487/2004 - GAB/SECTAM DE 01/07/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- REGINALDO LUSO FONTINHAS - 3253511/1

- TELMA LUCIA MATIAS DE ARAUJO - 5146518/1

LOCAL: ANANINDEUA E SANTA BÁRBARA

PERÍODO: 05 a 07/07/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)

OBJETIVO: ACOMPANHAR OS CONSULTORES DA CEPEMAR NAS VISITAS

DE CAMPO À BACIA DO RIO MAGUARI.

PORTARIA Nº 488/2004-GAB/SECTAM DE 02/07/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- IVONE IZETE DE LIMA BRAGA - 5776945/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.850,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS CINQUENTA REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272879

FONTE: 022 33.90.36 R\$ 1.295,00

R\$ 1.000,00

33.90.39 R\$ 555,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 02/07/2004

PORTARIA Nº 489/2004-GAB/SECTAM DE 02/07/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- CELIA NASCIMENTO DOS ANJOS - 0716332/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.720,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272879

FONTE: 022 33.90.36 R\$ 1.400,00

R\$ 1.320,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 02/07/2004

PORTARIA Nº 490/2004 - GAB/SECTAM DE 02/07/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- RAIMUNDO NONATO SANT'ARÊM DE ANDRADE - 000045-999

LOCAL: TUCURUÍ

PERÍODO: 05 a 09/07/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DESTA SECTAM.

DEFESA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

Nº DO CONTRATO: 177/01

OBJETO DO CONTRATO: Locação não residencial do Prédio situado à Avenida Cristo Rei nº 685-A, destinado à instalação e funcionamento do Posto de Serviço do DETRAN/PA, no município de Jacundá.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 300,00 (Trezentos Reais), mensal

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN/PA, CNPJ nº

04.882.060/0001-40 e o José Martins de Melo Filho - CPF(MF) nº 059.296.361-68.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 02/07/04 Término: 01/07/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº

66.201, Segurança Pública nº 06, Normatização e Fiscalização nº 125, Segurança no

Trânsito nº 1062, Implementação de Ações das Diretrans nº 2654, Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Física nº 339036.

FONTE DE RECURSO: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ADITIVOS ANTERIORES

1º T.A - 08/07/01 - Prorrogação da Vigência

2º T.A - 10/07/03 - Prorrogação da Vigência

3º T.A - 21/08/03 - Alteração da Cláusula segunda - Do Preço e do Valor

4º T.A - 27/01/04 - Alteração da Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária e

incluir o item V na Cláusula Décima - Das Obrigações das Partes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONTRATO: 017/02

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços 0300, caracterizando como a vinculação do DETRAN/PA ao Sistema Telefônico Fixo Comutado (STFC)

ao critério de tarifação de chamada com Tarifa Única Nacional, conforme detalhamento dos anexos II, III e IV.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.808,64 (Um Mil Oitocentos e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), global.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexibibilidade de acordo com o Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2004.

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 13

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Empresa Brasileira de Telecomunicações-Embratel, CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 02/07/04 Término: 01/07/05
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Tecnologia da Informação nº 126, Gestão da Informação da Defesa Social nº 1065, Automação de Informação nº 4413, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica nº 339039.

FONTE DE RECURSO: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado
ADITIVOS ANTERIORES

1º T.A - 08/07/03 - Prorrogação da vigência

2º T.A - 17/02/04 - Alteração da Cláusula Nona - Da Dotação Orçamentária
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 029/04

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Instituição Caruanas do Marajó Cultura e Ecologia - ICMCE, CNPJ nº 06.039.266/0001-24

OBJETO: Cooperação técnica e financeira dentro do programa Pacto Pela Vida no Trânsito desenvolvido pelo DETRAN/PA, visando reduzir o índice de acidentes no trânsito através de um conjunto integrado de ações, promovendo a educação no trânsito, com manutenção de eventos educativos, (palestras, distribuição de folhetos e outras atividades), envolvendo os segmentos do Soure e localidades vizinhas

VIGÊNCIA: início: 30/06/04 Término: 29/06/05

VALOR: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), mensal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normatização e Fiscalização nº 125, Pacto Pela Vida - Educação no Trânsito nº 4381, Contribuições Financeiras nº 339041.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 30/06/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Presidente da Instituição Caruanas do Marajó Cultura e Ecologia - ICMCE, Sra. Zenilda Lima de Araújo

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 028/04

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ/MF nº 04.822.060/0001-40 e o Município de Castanhal/PA, CNPJ nº 05.121.991/0001-84

OBJETO: Repasse de recurso financeiro para execução de serviços de sinalização semafórica no cruzamento da Av. Barão do Rio Branco com as ruas Cônego Leitão, Quintino Bocaiuva, Maximino Porpino e Magalhães Barata e no cruzamento da rua Maximino Porpino c/ a rua Senador Lemos, no Município de Castanhal/PA

VIGÊNCIA: Início: 30/06/04 Término: 31/07/04

VALOR: Global de R\$ 38.988,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normatização e Fiscalização nº 125, segurança no Trânsito nº 1062, Implementações de Ações - DIRETRANS nº 2654, Contribuições Financeiras nº 339041.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 30/06/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Prefeito Sr. Shidney Jorge Rosa

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 030/04

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Honório Esporte Cultura Clube - HECC, CNPJ nº 03.205.942/0001-02

OBJETO: Cooperação técnica e financeira dentro do programa Pacto Pela Vida no Trânsito, desenvolvimento de programa de educação no trânsito na região metropolitana de Belém, através de adolescente em situação de risco pessoal e social.

VIGÊNCIA: Início: 30/06/04 Término: 29/06/05

VALOR: R\$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais), mensal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normatização e Fiscalização nº 125, Pacto Pela

Vida - Educação no Trânsito nº 4381, Contribuições Financeiras nº 339041

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 30/06/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Coordenadora do HECC - Ana Maria dos Reis Pereira Jofaphat.

DEFESA**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO**

PROCURADORA-GERAL: ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

RETIFICAÇÃO - AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2004-DP

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

A pregoeira designada pela portaria nº 573 de 31/05/2004, publicada no DOE nº 030206 de 03/06/2004, faz saber que em acatamento a impugnação tempestiva proposta pela firma ASTEC - ART Serviços e Tecnologia Ltda., efetivou RETIFICAÇÕES NO EDITAL, a supressão da alínea "c" do item 8.2, permanecendo as demais condições, ficando a abertura do referido Pregão transferida para o dia 16/07/2004 às 9:30 h. Os interessados deverão retirar o Edital retificado no Site: www.sead.pa.gov.br ou na Sede da Defensoria Pública do Estado - Rua Padre Prudêncio nº 154, Comércio, Belém-PA, 5º andar, Departamento de Administração - de 9 às 13 horas, munidos de disquete 3,5".

DEFESA**INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁ**

DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 008/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Instituto de Metrologia do Estado do Pará e Tim Celular S/A

Objeto: Cessão em regime de comodato de aparelhos celulares e acessórios

Vigência: Início: 28.06.04 - Término: 27.06.2006

Valor: R\$ 21.109,20 (Global)

Dotação Orçamentária: 33.90.39

Fonte: 250

Foro: Belém-PA.

Data Assinatura: 28.06.2004.

Ordenador responsável: Maria de Nazareth Oliveira Maciel

DEFESA**CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES HALCHER
RUA BARÃO DE NAMORE, S/Nº

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 118/04-COF DE 04/06/04

EUALT OLIVEIRA-CPF:00066022/15-MAT:0080969/2

CARGO:Médico Legista

WAGNER VIANA BARRETO-CPF:184797902/53-MAT:5156807/1

CARGO:Odontologista

FRANKLIN COELHO NASCIMENTO-CPF:449516221/50-MAT:5850797/1

CARGO:Auxiliar de Necropsias

MUNICÍPIO:Altamira/PA

DIÁRIAS:04(Quatro)PERÍODO:28e29/06/2004

OBJETIVO:Realizar exumação cadavérica.

PORTARIA Nº 119/04-COF DE 25/06/04

MANOEL DOSSANTOS CORREIA-CPF:099227252/15-MAT:3154297/2

CARGO:Perito Criminal

CARLOS B. CUNHA GAIA-CPF:511699672/72-MAT:5850711/1

CARGO:Aux. Técnico de Perícia

MUNICÍPIO:Moju/PA

DIÁRIAS:02(Duas)PERÍODO:01e02/07/2004

OBJETIVO:Realizar perícia de constatação de danos ambientais.

PORTARIA Nº 120/04-COF DE 25/06/04

MÁRCIO WILLIS P. MOREIRA-CPF:442949482/72-MAT:5832195/1

CARGO:Perito Criminal

MUNICÍPIO:Marabá/PA

DIÁRIAS:04(Quatro)PERÍODO:27a30/06/2004

OBJETIVO:Realizar a implantação do sistema de informatização na unidade regional.

PORTARIA Nº 121/04-COF DE 25/06/04

PÁLMIRA DE FÁTIMA H. FRANCO-CPF:039735553/00-MAT:5449553/1

CARGO:Perito Criminal

PAULO SÉRGIO FOZELA-CPF:058140812/87-MAT:5156777/1

CARGO:Perito Criminal

MUNICÍPIO:Abetetuba/PA

DIÁRIAS:01(Uma)PERÍODO:25/06/2004

OBJETIVO:Realizar perícia técnica no centro de recuperação regional - CRRAB.

PORTARIA Nº 122/04-COF DE 25/06/04

EDILÁERCIO FERNANDES NUNES-CPF:049450002/63-MAT:5232597/1

CARGO:Motorista

MUNICÍPIO:Acará/PA

DIÁRIAS:03(Trés)PERÍODO:25a27/06/2004

OBJETIVO:Conduzir a viatura na realização de perícias.

PORTARIA Nº 123/04-COF DE 25/06/04

LOURIVAL MAURICION JÚNIOR-CPF:227803272/00-MAT:5847257/1

CARGO:Perito Criminal

LUZIA REGINA PINTO ABREU-CPF:149017222/04-MAT:5220654/2

CARGO:Perito Criminal

ORLANDO SILVA S.R. JÚNIOR-CPF:097368832/72-MAT:5600715/1

CARGO:Motorista

MUNICÍPIO:Acará/PA

DIÁRIAS:02(Duas)PERÍODO:25a26/06/2004

OBJETIVO:Realizar perícia de levantamento de local de danos na cadeia pública.

PORTARIA Nº 124/04-COF DE 25/06/04

MARIA JOSÉ PANTOJA DE MENEZES-CPF:033254312/91-MAT:0701491/1

CARGO:Perito Criminal

PÁLMIRA DE FÁTIMA H. FRANCO-CPF:039735553/00-MAT:5449553/1

CARGO:Perito Criminal

MUNICÍPIO:Região das Ilhas em Ananindeua / PA

DIÁRIAS: 2(Duas)PERÍODO:29a30/06/2004

OBJETIVO:Realizar perícia de levantamento de danos em prédio público.

PORTARIA Nº 125/04-COF DE 25/06/04

MARIA JOSÉ PANTOJA DE MENEZES-CPF:033254312/91-MAT:0701491/1

CARGO:Perito Criminal

MARCO ANTÔNIO P. CORRÊA-CPF:289226032/91-MAT:5138850/2

CARGO:Perito Criminal

RAIMUNDO C. COSTA BRASIL-CPF:121272562/04-MAT:5600715/1

CARGO:Motorista

MUNICÍPIO:Barcarena/PA

DIÁRIAS:03(Trés)PERÍODO:01a03/07/2004

OBJETIVO:Realizar perícia de levantamento de local de crime.

PORTARIA Nº 126/04-COF DE 25/06/04

ELIANA CÉLIA NOGUEIRA QUEIROZ-CPF:116892852/49-MAT:5851904/1

CARGO:Psicóloga

ELIODORO DA SILVA ARAÚJO-CPF:411593652/53-MAT:5850770/1

CARGO:Motorista

MUNICÍPIO:Castanhal/PA

DIÁRIAS:1/2(meia)PERÍODO:25/06/2004

OBJETIVO:Realizar serviços administrativos correspondente ao cheque moradia.

PORTARIA Nº 127/04-COF DE 25/06/04

CLAÚDIO JORGE DA COSTA LIMA-CPF:410517342/15-MAT:5839653/1

CARGO:Perito Criminal

MUNICÍPIO:Bragança/PA

DIÁRIAS:02(Duas)PERÍODO:25e26/06/2004

OBJETIVO:Realizar perícia contábil em documentos da secretaria de finanças da PMB.

PORTARIA Nº 128/04-COF DE 25/06/04

MARCO ANTÔNIO DO E. SMAUÉS-CPF:306314832/68-MAT:5843391/1

CARGO:Perito Criminal

JOÃO ALBERTO L.G. JÚNIOR-CPF:246143512/04-MAT:5163536/4

CARGO:Perito Criminal

ANDERSON C.S. DOSSANTOS-CPF:674915532/49-MAT:5851912/1

CARGO:Perito Criminal

ALEXANDRE FERREIRA-CPF:264860322/00-MAT:5843430/1

CARGO:Perito Criminal

MUNICÍPIO:São Caetano de Odivelas, Capema, Vigia/PA

DIÁRIAS: 1.1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 29/06/2004
OBJETIVO: Realizar perícia em telefone público, e veicular.
PORTARIA Nº 129/04-COF DE 25/06/04
MIGUEL WANZELLER RODRIGUES-CPF: 247.262.492/15-MAT: 536.1109/3
CARGO: Perito Criminal
SANDRA MARIA P. CARDOSO-CPF: 424.559.602/34-MAT: 57.633.98/1
CARGO: Agente Administrativa
MUNICÍPIOS: São Caetano de Odivelas, Capema, Vizcu, Santo Antonio do Tauá, São Miguel do Guama/PA
DIÁRIAS: 03 (Três) PERÍODO: 28/06/2004
OBJETIVO: Realizar perícia de levantamento de local de crime com cadáver.
PORTARIA Nº 130/04-COF DE 25/06/04
ANDRÉ LEANDRO DE MELO-CPF: 379.306.802/15-MAT: 58.481.56/1
CARGO: Perito Criminal
ALEXANDRE FERREIRA-CPF: 264.860.322/00-MAT: 58.434.30/1
CARGO: Perito Criminal
RAIMUNDON SILVA CORDOVIL-CPF: 083.594.232/53-MAT: 006.9930/1
CARGO: Motorista
LÚCIO ARAÚJO MENEZES-CPF: 453.628.072/34-MAT: 58.488.06/1
CARGO: Perito Criminal
MUNICÍPIOS: Tomé Açu, Santa Maria do Pará/PA
DIÁRIAS: 01 (uma) PERÍODO: 03/07/2004
OBJETIVO: Realizar perícia veicular.
PORTARIA Nº 131/04-COF DE 25/06/04
HAROLDO CORRÊA MELO JÚNIOR-CPF: 628.655.522/68-MAT: 58.520.72/1
CARGO: Auxiliar de Necropsia
RICARDO H. C. DE ZINCOURT-CPF: 050.710.892/20-MAT: 006.5430/1
CARGO: Auxiliar de Necropsia
MUNICÍPIOS: Trairão, Uruará/PA
DIÁRIAS: 06 (seis) PERÍODO: 01/06/07/2004
OBJETIVO: Realizar perícia de levantamento de local de crime como também de arrombamento em imóvel.
PORTARIA Nº 132/04-COF DE 25/06/04
ANDRÉ BRASIL DE CARVALHO-CPF: 449.130.792/04-MAT: 58.39.670/1
CARGO: Perito Criminal
LÚCIO ARAÚJO MENEZES-CPF: 453.628.072/34-MAT: 58.488.06/1
CARGO: Perito Criminal
DJALMA DA SILVA FRADE-CPF: 264.697.402/78-MAT: 58.322.25/1
CARGO: Perito Criminal
MUNICÍPIOS: Capanema, Ourém/PA
DIÁRIAS: 01 (uma) PERÍODO: 04/07/2004
OBJETIVO: Realizar perícia em local de crime com arrombamento em imóvel
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 133/04-COF DE 25/06/04
Dr. JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO, Diretor Geral
RESOLVE: Conceder ao servidor abaixo, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), que destina-se ao pagamento de despesas de urgência.
3339030-DESP: COM MATERIAL DE CONSUMO-R\$500,00 (Quinhentos reais)
3339039-SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA-R\$500,00 (Quinhentos reais)
CONCEDER: o prazo de 30 (trinta) dias, contados do final do período de aplicação dos recursos, para encaminhamento da prestação de contas, sendo que após esse prazo, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos.
CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA-CPF: 410.517.342/15-MAT: 58.396.53/1
CARGO: Perito Criminal.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

PORTARIA Nº 217/04-DG/SEGUP DE 30 DE JUNHO DE 2004
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 83 da Lei Estadual nº 5.810/94;
CONSIDERANDO a declaração médica do Sr. Orison Maden Costa, esposo da servidora Maria Priscila Moraes da Costa, emitida pela Drª. Lúcia Sales;
CONSIDERANDO ainda, Laudo Médico nº 4990/04 - IPASEP;
RESOLVE:
Conceder a servidora MARIA PRISCILA MORAES DA COSTA, Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento em Pessoa da Família, no período de 25.06 a 24.07.2004.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.
PORTARIA Nº 247/04-DG DE 16 DE JUNHO DE 2004
NOME: Newton Nogueira da Silva Junior
CARGO: (Diretor/DRS)
MATRÍCULA: 209.8840/4
Nº DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia) - Valor R\$ 1.056,00
DESTINO: Brasília/DF - "C"
PERÍODO: 28.06 a 03.07.2004
OBJETIVO: Participar como observador do IX Congresso Nacional de Direitos Humanos.
PEDRO MONTEIRO DE PAIVA
Diretor Geral/SEGUP-em exercício.
PORTARIA Nº 248/04-DG DE 16 DE JUNHO DE 2004
NOME: Lucélia Fernandes Damasceno Silva
CARGO: (Assessor/Comunicação)
MATRÍCULA: 506.0508/7
Nº DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia) - Valor R\$ 1.056,00
DESTINO: Brasília/DF - "C"
PERÍODO: 28.06 a 03.07.2004
OBJETIVO: Participar como observador do IX Congresso Nacional de Direitos Humanos.
PEDRO MONTEIRO DE PAIVA
Diretor Geral/SEGUP-em exercício.
PORTARIA Nº 249/04-DG DE 16 DE JUNHO DE 2004
NOME: Lisneti Maria de Castro
CARGO: (Coordenadora/DRS)
MATRÍCULA: 004.1327/1
Nº DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia) - Valor R\$ 1.056,00
DESTINO: Brasília/DF - "C"
PERÍODO: 28.06 a 03.07.2004
OBJETIVO: Participar como observador do IX Congresso Nacional de Direitos Humanos.
PEDRO MONTEIRO DE PAIVA
Diretor Geral/SEGUP-em exercício.
PORTARIA Nº 257/04-DG DE 22 DE JUNHO DE 2004
NOME: Edivan Araújo de Moraes
CARGO: (Capitão/PM)
MATRÍCULA: 542042/1
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R\$ 96,00
DESTINO: Brasília/DF - "C"
PERÍODO: 01.07.2004
OBJETIVO: Participar data comemorativa dos 10 (dez) anos de criação da (EsIMEX).
PEDRO MONTEIRO DE PAIVA
Diretor Geral/SEGUP-em exercício.
PORTARIA Nº 266/04-DG DE 25 DE JUNHO DE 2004
NOME: Onéia Dourado Gouvêa
CARGO: (Assessora Jurídica)
MATRÍCULA: 180.823/1
Nº DE DIÁRIAS: 03 ½ (três e meia) - Valor R\$ 672,00
DESTINO: Brasília/DF - "C"
PERÍODO: 28.06 a 03.07.2004
OBJETIVO: Participar como observador do IX Congresso Nacional de Direitos Humanos.
PEDRO MONTEIRO DE PAIVA
Diretor Geral/SEGUP-em exercício.
PORTARIA Nº 267/04-DG DE 25 DE JUNHO DE 2004
NOME: Alexandre Manins Araújo
CARGO: (IPC-Motorista)
MATRÍCULA: 005.6820/1
Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 135,00
DESTINO: Peixe-Boi/PA - "B"
PERÍODO: 26 a 27.06.2004
OBJETIVO: a serviço do Secretário de Segurança Pública.
PEDRO MONTEIRO DE PAIVA
Diretor Geral/SEGUP-em exercício.
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 256/04-DG DE 22 DE JUNHO DE 2004
NOME: Luiz Augusto Loureiro Corrêa
CARGO: (Auxiliar de Administração)
LOTAÇÃO: (CRM/Setor de Transporte)
MATRÍCULA: 3154254/1

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - (Pessoa Jurídica)
PEDRO MONTEIRO DE PAIVA
Diretor Geral/SEGUP-em exercício.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇASECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
ERRATA

05 - EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário

Partes: Maria do Socorro Tavares Brito
Cargo: Administradora
Data da ADMISSÃO: 01/07/2004
Vigência (Início e Término): 01/07/2004 à 31/12/2004
Ordenador Responsável: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
ONDE SE LÊ:
Partes: Maria do Socorro Tavares Brito
LEIA-SE: Fábio Guedes Salgado

ONDE SE LÊ:
Cargo: Administradora
LEIA-SE:
Cargo: Advogado

26 - EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário

Partes: Simone do Socorro Araújo Leão
Cargo: Agente Administrativo
Data da ADMISSÃO: 01/07/2004
Vigência (Início e Término): 01/07/2004 à 31/12/2004
Ordenador Responsável: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
ONDE SE LÊ:
Partes: Simone do Socorro Araújo Leão
Cargo: Agente Administrativo
LEIA-SE:
Cargo: Agente de Portaria

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, insituída pela Portaria nº 305/2003-Gab.SUSIPE, de 09/12/2003, considerando tudo o que consta nos autos da Carta Convite nº 029/2004/SUSIPE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Cozinha para atender as necessidades da Cozinha da Colônia Agrícola Heleno Frago, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da empresa ACINORTE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por ter apresentado o Menor Preço Global.
Belém/PA, 21 de junho de 2004.
A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo a Carta Convite nº 029/2004/SUSIPE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Cozinha, para atender as necessidades da Cozinha da Colônia Agrícola Heleno Frago, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, decidiu HOMOLOGAR o presente certame que, sob o critério Menor Preço Global, classificou como vencedora a firma ACINORTE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Belém/PA, 23 de junho de 2004.

José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 055/2004

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 039/2004

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARTES: Superintendência do Sistema Penal do Estado (GNP) nº 05.929.042/0001.

25) e SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 01.652.620/0001-78)

OBJETO: Fornecimento de Colchões para atender as necessidades do CRA I, CRA II, CRECAN, CAHF e PEM.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 79.372,80 (setenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.421.1061-4265 Natureza: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 056/2004

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 034/2004

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARTE: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e J.E.M. GUIMARÃES COMERCIAL (CNPJ nº 01.606.148/0001-37)

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Cadeia Pública de Tomé Açu.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 79.644,70 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 342.110.612.280 Natureza: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 057/2004

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 027/2004

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARTE: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e CGS COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 04.821.763/0001-54)

OBJETO: Fornecimento de Material de Consumo para atender as necessidades do departamento de Assistência Integrada.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 16.565,59 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.421.1061-2281 Natureza: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 058/2004

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 005/2004

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARTE: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e NACIONAL COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ nº 04.545.636/0001-70)

OBJETO: Gêneros Alimentícios (Grupos 1, 2 e 3) para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Itaituba.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 115.452,47 (cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 342.110.612.280 Natureza: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 059/2004

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 005/2004

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARTE: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e M. CIRLO DA SILVA (CNPJ nº 04.780.748/0001-05).

OBJETO: Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Itaituba.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 74.335,95 (setenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 342.110.612.280 Natureza: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 060/2004

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 029/2004

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARTE: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e ACINORTE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 04.918.481/0001-70)

OBJETO: Fornecimento de Equipamento de Cozinha para atender as necessidades da Colônia Agrícola Heleno Fragozo.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 13.780,00 (treze mil setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 342.110.611.678 Natureza: 449052.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 062/2004

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 031/2004

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARTE: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e AMAZONIA INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 04.387.822/0001-28)

OBJETO: Aquisição DE Material de Consumo (Cartuchos, fitas, tonners, formulários, etc.).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 77.047,84 (setenta e sete mil quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 312.211.254.534 Natureza: 339030.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1214/2004 DAF/SUSIPE DE 17/06/2004

Nome: Luiz Corrêa Junior

Valor: R\$ 700,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 400,00

339036/ Valor: R\$ 300,00

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1147/04 DAF/SUSIPE, DE 08/06/2004.

Nome: João Alberto Pantoja Pinheiro

Cargo: Motorista

Origem: Abaetetuba

Destino: Tailândia

Período: 06/04/2004

Nº de diárias: 01 (uma)

PORTARIA Nº 1160/04 DAF/SUSIPE, DE 08/06/2004.

Nome: João Alberto Pantoja Pinheiro

Cargo: Motorista

Origem: Abaetetuba

Destino: Santa Izabel

Período: 12/05/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1192/04 DAF/SUSIPE, DE 14/06/2004.

Nome: João dos Anjos Monteiro

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Santa Izabel

Destino: Santo Antônio do Tauá

Período: 20/05/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1185/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: Renato Veras Santana

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Redenção

Destino: Xinguara

Período: 14/05/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1183/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: Deived Dias da Silva

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Tomé Açu

Destino: Acará

Período: 25/05/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1168/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: Mauro Lucídio Pereira

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Tomé Açu

Destino: Concórdia do Pará

Período: 01/06/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1172/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: Natanael Barbosa da Costa

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Altamira

Destino: Senador José Porfírio

Período: 19/05/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1153/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: Romero Peixoto Brison

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Tomé Açu

Destino: Concórdia do Pará

Período: 26/05/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1154/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: Izaias Pantoja da Silva

Cargo: Motorista

Origem: Tomé Açu

Destino: Concórdia do Pará

Período: 26/05/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1155/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: Welton Nunes Carvalho

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Marabá

Destino: Redenção

Período: 30/04/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1197/04 DAF/SUSIPE, DE 14/06/2004.

Nome: Paulo Antônio Silva Fonseca

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Abaetetuba

Destino: Santa Izabel

Período: 04/05/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1198/04 DAF/SUSIPE, DE 14/06/2004.

Nome: Ednilson Vasconcelos dos Santos

Cargo: Motorista

Origem: Abaetetuba

Destino: Santa Izabel

Período: 04/06/2004

PORTARIA Nº 1179/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Ginaldo Fernando José da Silva

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Coqueiro

Destino: Tailândia

Período: 26/05/2004

Nº de diárias: 01 (uma)

PORTARIA Nº 1181/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Robson Álvaro Mota Costa

Cargo: Motorista

Origem: Coqueiro

Destino: Tailândia

Período: 13 e 13/05/2004

Nº de diárias: 02 (duas)

PORTARIA Nº 1182/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Valdemir Rodrigues Caldas
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Coqueiro
Destino: Tailândia
Período: 12 e 13/05/2004
Nº de diárias: 02 (duas)

PORTARIA Nº 1180/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Nixon Raimundo Nonato Guimarães
Cargo: Motorista
Origem: Coqueiro
Destino: Tailândia
Período: 26/05/2004
Nº de diárias: 01 (uma)

PORTARIA Nº 1376/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Eliosmar Gomes Fagundes
Cargo: Motorista
Origem: Paragominas
Destino: Belém
Período: 08/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1377/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Marcos Antonio Coelho
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Marituba
Destino: Bujarú
Período: 18/06/2004
Nº de diárias: 01 (uma)

PORTARIA Nº 1378/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Anderson Correa Vieira
Cargo: Motorista
Origem: Marituba
Destino: Bujarú
Período: 18/06/2004
Nº de diárias: 01 (uma)

PORTARIA Nº 1379/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: André Moraes da Silva
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Marabá
Destino: Santa Izabel
Período: 07 e 08/06/2004
Nº de diárias: 02 (duas)

PORTARIA Nº 1380/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Severino Soares Silva
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Marabá
Destino: Santa Izabel
Período: 07/06/2004
Nº de diárias: 01 (uma)

PORTARIA Nº 1381/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Raniere de Souza Mourão
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Marabá
Destino: Santa Izabel
Período: 07/06/2004
Nº de diárias: 01 (uma)

PORTARIA Nº 1382/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Patrick Coelho Primo
Cargo: Motorista
Origem: Marabá
Destino: São João do Araguaia
Período: 16/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1383/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Paulo Sérgio Cardoso Moreira
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Marabá
Destino: São João do Araguaia
Período: 16/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1384/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Antonio Anísio Gonçalves Araújo
Cargo: Motorista
Origem: Marabá
Destino: Santa Izabel
Período: 07 e 08/06/2004
Nº de diárias: 02 (duas)

PORTARIA Nº 1387/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Gilson Moreira Angelim
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Bragança
Destino: Santa Izabel
Período: 09/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1388/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Francisco Mendonça de Freitas
Cargo: Motorista
Origem: Bragança
Destino: Santa Izabel
Período: 09/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1389/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Gilson Moreira Angelim
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Bragança
Destino: Viseu
Período: 01/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1390/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Renato da Silva Cardoso
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Bragança
Destino: Viseu
Período: 01/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1391/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Francisco Mendonça de Freitas
Cargo: Motorista
Origem: Bragança
Destino: Viseu
Período: 01/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1393/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Edivaldo da Costa Brito
Cargo: Ch. Segurança
Origem: Bragança
Destino: Santa Izabel
Período: 09/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1394/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Ivanildo Gomes de Oliveira
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Curuçá
Período: 01/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1395/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Admilson de Oliveira Prestes
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Marapanim
Período: 09/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1396/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Jorge Mário Duarte Furtado
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Curuçá
Período: 01/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1397/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Jean Douglas Nascimento Vasconcelos
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Curuçá
Período: 15/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1398/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Junlio Rodrigues Freitas
Cargo: Motorista

Origem: Santa Izabel
Destino: Curuçá
Período: 15/06/2004

PORTARIA Nº 1399/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: São Caetano de Odivelas
Período: 19/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1400/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Cândida Maria Barros
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Ananindeua
Destino: Castanhal
Período: 18/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1401/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Marjane Renê de Oliveira
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Ananindeua
Destino: Castanhal
Período: 18/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1402/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Nazaré do Socorro da Conceição Carvalho
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Ananindeua
Destino: Capanema
Período: 01/07/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1403/2004 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Dolores Souza de Vilhena
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Ananindeua
Destino: Capanema
Período: 01/07/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1404/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Robervaldo Souza Araújo
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Marapanim
Período: 18/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1408/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Capanema
Período: 08/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1409/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Vigia
Período: 01/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1410/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Jandecy Wagner Abud Barreto
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Belém
Destino: Tomé Aquí
Período: 28 e 29/05/2004
Nº de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)

PORTARIA Nº 1411/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Roberaldo Souza Araújo
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Bragança
Período: 05/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.227

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
05 de julho de 2004
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

PORTARIA Nº 1412/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Haroldo Augusto Alves Pereira
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Capitão Poço
Período: 16/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1413/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Capitão Poço
Período: 16/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1414/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Sérgio Roberto Moraes da Silva
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Igarapé Açú
Período: 02/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1415/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Santo Antônio do Tauá
Período: 27/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1432/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Bragança
Período: 05/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1426/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: João Alberto Pantoja Pinheiro
Cargo: Motorista
Origem: Abaetetuba
Destino: Moju
Período: 27/04/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1424/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: João Alberto Pantoja Pinheiro
Cargo: Motorista
Origem: Abaetetuba
Destino: Santa Izabel
Período: 06/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1416/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: João Alberto Pantoja Pinheiro
Cargo: Motorista

Origem: Abaetetuba
Destino: Tailândia
Período: 06/04/2004
Nº de diárias: 01 (uma)

PORTARIA Nº 1417/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Lourival Souza Luz
Cargo: Ch. Segurança
Origem: Paragominas
Destino: Belém
Período: 08/05/2004
Nº de diárias: 01 (uma)

PORTARIA Nº 1418/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Eliosmar Gomes Fagundes
Cargo: Motorista
Origem: Paragominas
Destino: Marabá
Período: 04/06/2004
Nº de diárias: 01 (uma)

PORTARIA Nº 1419/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Fernando dos Santos Filho
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Caputema
Período: 08/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1420/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Marcelo Renato Corrêa de Carvalho
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Bujará
Período: 03/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1421/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Cíleno Macedo Filho
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Abaetetuba
Período: 29/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1425/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Marco Antonio Reis da Costa
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Abaetetuba
Destino: Santa Izabel
Período: 06/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1427/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: João Sacramento Dias
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Abaetetuba
Destino: Igarapé Miri
Período: 14/04/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1428/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Paulo Antônio Silva Fonseca
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Abaetetuba
Destino: Belém
Período: 08/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1429/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Pedro Ferreira dos Santos
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Paragominas
Destino: Marabá
Período: 04/06/2004

PORTARIA Nº 1430/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Nelson Alves de Carvalho Filho
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Paragominas
Destino: Aurora do Pará
Período: 16/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1431/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Jair Santana de Oliveira
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Vigia
Período: 01/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1435/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Ednaldo Valente Moreira
Cargo: Ch. Comercialização
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Período: 24 e 25/06/2004
Nº de diárias: 02 (duas)

PORTARIA Nº 1392/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Rubens Calandrini de Azevedo
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Bragança
Destino: Santa Izabel
Período: 09/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1422/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Rosane Santos de Anselmo
Cargo: Coord. Supervisão Prog. Brinquedoteca
Origem: Belém
Destino: São Paulo
Período: 05 e 09/07/2004
Nº de diárias: 06 (seis)

PORTARIA Nº 1423/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Liliene Mendonça de Freitas
Cargo: Ch. Divisão Educação
Origem: Belém
Destino: São Paulo
Período: 05 a 09/07/2004
Nº de diárias: 06 (seis)

PORTARIA Nº 1433/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Giovany Rita Matos Barroso
Cargo: Motorista
Origem: Caputema
Destino: Santa Izabel
Período: 21/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1434/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Bujará
Período: 03/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1436/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Edivaldo da Costa Brito
Cargo: Ch. Segurança
Origem: Bragança
Destino: Santa Izabel
Período: 21/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1437/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Luiz Fernando Brazão das Chagas
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Bragança
Destino: Santa Izabel
Período: 21/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1438/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Luiz Carlos Gonçalves Fernandes
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Bragança
Destino: Santa Izabel
Período: 21/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1439/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Gilvandro Pereira de Assis
Cargo: Motorista
Origem: Bragança
Destino: Santa Izabel
Período: 21/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1440/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Gilvandro Pereira de Assis
Cargo: Motorista
Origem: Bragança
Destino: Capanema
Período: 25/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1441/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Gilvandro Pereira de Assis
Cargo: Motorista
Origem: Bragança
Destino: Santa Izabel
Período: 28/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 883/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.

Nome: Gilvandro Pereira de Assis
Cargo: Motorista
Origem: Bragança
Destino: Santa Izabel
Período: 22/04/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 884/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.

Nome: Gilvandro Pereira de Assis
Cargo: Motorista
Origem: Bragança
Destino: Santa Izabel
Período: 27/04/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 904/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.

Nome: Gilvandro Pereira de Assis
Cargo: Motorista
Origem: Bragança
Destino: Capanema
Período: 28/04/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 887/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.

Nome: Francisco Mendonça de Freitas
Cargo: Motorista
Origem: Bragança
Destino: Belém
Período: 10/04/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 888/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.

Nome: Edivaldo da Costa Brito
Cargo: Ch. Segurança

Origem: Bragança

Destino: Belém

Período: 29/04/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 892/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.

Nome: Edivaldo da Costa Brito
Cargo: Ch. Segurança

Origem: Bragança

Destino: Santa Izabel

Período: 27/04/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 889/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.

Nome: Edilene Monteiro Vieira
Cargo: Assistente Social

Origem: Bragança

Destino: Belém

Período: 14 e 15/05/2004

Nº de diárias: 02 (duas)

PORTARIA Nº 891/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.

Nome: Renato da Silva Cardoso
Cargo: Ag. Prisional

Origem: Bragança

Destino: Belém

Período: 29/04/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 897/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.

Nome: Marco Antonio Anjos Tangerino
Cargo: Diretor CPC

Origem: Capanema

Destino: Belém

Período: 04 a 07/05/2004

Nº de diárias: 03 (três)

PORTARIA Nº 1466/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.

Nome: Jair Santana de Oliveira
Cargo: Ag. Prisional

Origem: Santa Izabel

Destino: Moju

Período: 15/06/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1435/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Edivaldo da Costa Brito
Cargo: Ch. Segurança

Origem: Bragança

Destino: Capanema

Período: 28/04/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1175/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: Rondinelly Alex Araújo Barreto
Cargo: Ag. Prisional

Origem: Itaituba

Destino: Santarém

Período: 26 a 28/05/2004

Nº de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)

PORTARIA Nº 1191/04 DAF/SUSIPE, DE 14/06/2004.

Nome: Francisco Evilson Oliveira de Moura
Cargo: Ag. Prisional

Origem: Redenção

Destino: Xinguara

Período: 20/05/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1189/04 DAF/SUSIPE, DE 14/06/2004.

Nome: Patrícia Araújo Aires
Cargo: Ag. Administrativo

Origem: Redenção

Destino: Xinguara

Período: 20/05/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1188/04 DAF/SUSIPE, DE 14/06/2004.

Nome: Manoel Gomes Barros
Cargo: Ag. Prisional

Origem: Redenção

Destino: Xinguara

Período: 17/05/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1184/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: Weslaine Dionatas Machado da Silva
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Redenção
Destino: Xinguara
Período: 12/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1173/04 DAF/SUSIPE, DE 14/06/2004.

Nome: Francisco Edson Veras Santana
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Redenção
Destino: Xinguara
Período: 21/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1145/04 DAF/SUSIPE, DE 08/06/2004.

Nome: Junio Macedo da Costa
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santarém
Destino: Óbidos
Período: 13 e 14/05/2004
Nº de diárias: 02 (duas)

PORTARIA Nº 1142/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: Patrícia Araújo Aires
Cargo: Ag. Administrativo
Origem: Redenção
Destino: Xinguara
Período: 21/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1141/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: Expedito Lúcio Gomes Júnior
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Redenção
Destino: Xinguara
Período: 21/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1140/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: Expedito Lúcio Gomes Júnior
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Redenção
Destino: Xinguara
Período: 12/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1158/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: Jurandir Medeiros Serrano
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Marabá
Destino: São João do Araguaia
Período: 13/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1139/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: João Santos de Oliveira
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Altamira
Destino: Senador José Porfírio
Período: 19/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1176/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: Carlos George dos Santos Matos
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Itaituba
Destino: Santarém
Período: 18 a 20/05/2004
Nº de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)

PORTARIA Nº 1169/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: Claudionor de Oliveira Furtado
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santarém
Destino: Óbidos
Período: 27 a 29/05/2004
Nº de diárias: 02 (duas)

PORTARIA Nº 1199/04 DAF/SUSIPE, DE 14/06/2004.

Nome: Ednilson Vasconcelos dos Santos
Cargo: Motorista
Origem: Abaetetuba
Destino: Santa Izabel
Período: 04/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1162/04 DAF/SUSIPE, DE 08/06/2004.

Nome: Ednilson Vasconcelos dos Santos
Cargo: Motorista
Origem: Abaetetuba
Destino: Moju
Período: 20/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 906/04 DAF/SUSIPE, DE 14/06/2004.

Nome: Adson Adriano Padilha de Souza
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Bragança
Destino: Santa Izabel
Período: 14/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 908/04 DAF/SUSIPE, DE 14/06/2004.

Nome: Edivaldo da Costa Brito
Cargo: Ch. Segurança
Origem: Bragança
Destino: Santa Izabel
Período: 14/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 909/04 DAF/SUSIPE, DE 14/06/2004.

Nome: Antônio da Cunha Teixeira
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Bragança
Destino: Santa Izabel
Período: 14/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1144/04 DAF/SUSIPE, DE 08/06/2004.

Nome: Izaias Pantoja da Silva
Cargo: Motorista
Origem: Tomé Açu
Destino: Concórdia do Pará
Período: 19/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1166/04 DAF/SUSIPE, DE 08/06/2004.

Nome: Izaias Pantoja da Silva
Cargo: Motorista
Origem: Tomé Açu
Destino: Concórdia do Pará
Período: 01/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1152/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: Ítalo Fernando da Cruz Oliveira
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Tomé Açu
Destino: Acará
Período: 25/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1177/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: Greucivan Valente Carneiro
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Itaituba
Destino: Santarém
Período: 18 a 20/05/2004
Nº de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)

PORTARIA Nº 1178/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: Delmilson Moraes Silva
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Itaituba
Destino: Santarém
Período: 18 a 20/05/2004
Nº de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)

PORTARIA Nº 1186/04 DAF/SUSIPE, DE 14/06/2004.

Nome: Joel Fernandes da Silva Júnior
Cargo: Motorista
Origem: Redenção
Destino: Xinguara
Período: 14/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1187/04 DAF/SUSIPE, DE 14/06/2004.

Nome: Joel Fernandes da Silva Júnior
Cargo: Motorista
Origem: Redenção
Destino: Xinguara
Período: 17/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1190/04 DAF/SUSIPE, DE 14/06/2004.

Nome: Joel Fernandes da Silva Júnior
Cargo: Motorista
Origem: Redenção
Destino: Xinguara
Período: 20/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1161/04 DAF/SUSIPE, DE 08/06/2004.

Nome: Sebastião Silva Bitencourt
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Abaetetuba
Destino: Moju
Período: 20/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1193/04 DAF/SUSIPE, DE 14/06/2004.

Nome: Sérgio Roberto Moraes da Silva
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Santo Antônio do Tauá
Período: 27/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1163/04 DAF/SUSIPE, DE 08/06/2004.

Nome: Pedro Corrêa Gomes
Cargo: Motorista
Origem: Abaetetuba
Destino: Belém
Período: 21/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1164/04 DAF/SUSIPE, DE 08/06/2004.

Nome: Paulo Antonio Silva Fonseca
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Abaetetuba
Destino: Belém
Período: 21/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1165/04 DAF/SUSIPE, DE 08/06/2004.

Nome: Marco Antonio Reis da Costa
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Abaetetuba
Destino: Santa Izabel
Período: 12/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1174/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: Iramar Dias dos Santos
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Itaituba
Destino: Santarém
Período: 26 a 28/05/2004
Nº de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)

PORTARIA Nº 1457/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Luis Carlos Albuquerque Freire
Cargo: Assistente Social
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
Período: 30/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1131/04 DAF/SUSIPE, DE 08/06/2004.

Nome: Paulo Roberto da Silva Avelar
Cargo: Corregedor Geral Penitenciário
Origem: Belém
Destino: Baião
Período: 17/05/2004
Nº de diárias: 01 (uma)

PORTARIA Nº 1229/04 DAF/SUSIPE, DE 21/06/2004.

Nome: Janete de Fátima Nascimento Araújo
Cargo: Assistente Social
Origem: Belém
Destino: Maracanã
Período: 18/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1230/04 DAF/SUSIPE, DE 21/06/2004.

Nome: Albertina Terezinha Martins de Souza
Cargo: Assistente Social
Origem: Belém
Destino: Maracanã
Período: 18/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

Origem: Belém

Destino: Mosqueiro

Período: 21/06/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1156/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: Jandecy Wagner Abud Barreto
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Belém
Destino: Maracanã
Período: 14/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1148/04 DAF/SUSIPE, DE 08/06/2004.

Nome: Robson Emerson Cardoso Pantoja
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Belém
Destino: Maracanã
Período: 18/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1458/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Cleber Alves de Sousa
Cargo: Motorista
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
Período: 30/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1200/04 DAF/SUSIPE, DE 14/06/2004.

Nome: Raul Gesta Farias
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Mosqueiro
Destino: Marituba
Período: 02/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1149/04 DAF/SUSIPE, DE 08/06/2004.

Nome: Raul Gesta Farias
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Mosqueiro
Destino: Santa Izabel
Período: 18/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1456/04 DAF/SUSIPE, DE 25/06/2004.

Nome: Rosane Santos Anselmo
Cargo: Professora
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
Período: 30/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1455/04 DAF/SUSIPE, DE 24/06/2004.

Nome: Lenita Dias Cabral
Cargo: Professora
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
Período: 30/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1133/04 DAF/SUSIPE, DE 08/06/2004.

Nome: Elias Trindade Magalhães
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Mosqueiro
Destino: Belém
Período: 18/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1092/04 DAF/SUSIPE, DE 08/06/2004.

Nome: Marcelo Souza Moraes
Cargo: Motorista
Origem: Mosqueiro
Destino: Santa Izabel
Período: 18/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1134/04 DAF/SUSIPE, DE 08/06/2004.

Nome: Marcelo Souza Moraes
Cargo: Motorista
Origem: Mosqueiro
Destino: Belém
Período: 18/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1196/04 DAF/SUSIPE, DE 14/06/2004.

Nome: Marcelo Souza Moraes
Cargo: Motorista
Origem: Mosquicim
Destino: Marituba
Período: 02/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

RESUMO DE PORTARIA**PORTARIA Nº 174/2004-GAB/SUSIPE, DE 21-06-2004.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve CONCEDER ao servidor ROBERTO CARLOS WANZIELER SABBÁ, Investigador Policial, matrícula funcional n.º 5332842, lotado na Inspeção Geral Penitenciária a licença para concorrer a cargo eletivo, por um período de 03(três) meses a contar de 03-07-2004.

PÉRIAS**PORTARIA Nº 1481/2004-DAF/SUSIPE, DE 30-07-04**

Nome: Maria Auxiliadora Cerveira
Cargo/Lotação: Assist. Social/C.R.R.Altamira
Período: 01-07-2004 a 30-07-2004(Exercício: 2004)

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA Nº 1497/2004-DAF/SUSIPE, DE 30-07-04**

Nome: Reiziane Fernandes Reis
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/P.A.Santarém
Período: 10-06-2004 a 07-10-2004

**PROMOÇÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVES**

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 106/2004**

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e o Centro de Combate à Discriminação Sexual do Pará.

Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio visando a realização do Movimento Pro Paz.

Vigência: 03 (três) meses - 02.07.2004 a 01.10.2004

Valor do Convênio original: R\$ 18.000,00

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109242050000.001000000.335041

Fonte de recursos: Estadual

Foro: Belém

Data de assinatura: 02 de julho de 2004.

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Responsável pela Entidade: Andrey Barroso Sousa

Endereço da Entidade: Av. Duque de Caxias, 454 - Fátima - Cep: 66.093-400 - Belém/Pará

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 107/2004**

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Associação dos Municípios da Calha Norte.

Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio visando a realização do "Sport Fest Verão Calha Norte".

Vigência: 03 (três) meses - 02.07.2004 a 01.10.2004

Valor do Convênio original: R\$ 12.000,00

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109242050000.001000000.335041

Fonte de recursos: Estadual

Foro: Belém

Data de assinatura: 02 de julho de 2004.

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Responsável pela Entidade: José Silvestre Júnior

Endereço da Entidade: Rua Jerônimo Pimentel, nº 642 - Casa K - Cep: 66.055-000 - Belém/Pará

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 108/2004**

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Associação dos Moradores de Morada Nova.

Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio visando a realização da Promoção Cultural do Festejo Junino.

Vigência: 03 (três) meses - 02.07.2004 a 01.10.2004

Valor do Convênio original: R\$ 7.000,00

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109242050000.001000000.335041

Fonte de recursos: Estadual

Foro: Belém

Data de assinatura: 02 de julho de 2004.

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Responsável pela Entidade: Lúcia Mendes

Endereço da Entidade: Rua Antônio Chaves, nº 104 - Morada Nova - Cep: 68.514-300 - Marabá-Pará

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 109/2004**

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Prefeitura Municipal de Quatipuru.

Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio visando a realização do XXII Festival do Caranguejo.

Vigência: 03 (três) meses - 02.07.2004 a 01.10.2004

Valor do Convênio original: R\$ 15.000,00

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109242050000.001000000.334041

Fonte de recursos: Estadual

Foro: Belém

Data de assinatura: 02 de julho de 2004.

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Responsável pela Entidade: Ranulfo Teixeira Cavalcante

Endereço da Entidade: Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº - Centro - 68.709-000 - Quatipuru/Pará

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 110/2004**

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Prefeitura Municipal de Santarém Novo

Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio visando a realização do Festival do Caranguejo.

Vigência: 03 (três) meses - 02.07.2004 a 01.10.2004

Valor do Convênio original: R\$ 15.000,00

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109242050000.001000000.334041

Fonte de recursos: Estadual

Foro: Belém

Data de assinatura: 02 de julho de 2004.

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Responsável pela Entidade: Sei Ohaze

Endereço da Entidade: Rua Frei Daniel de Samarate, 128 - Centro - 68.720-000 - Santarém Novo/Pará

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 111/2004**

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Prefeitura Municipal de Prainha

Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio visando a realização da Festa da Padroeira do município.

Vigência: 03 (três) meses - 02.07.2004 a 01.10.2004

Valor do Convênio original: R\$ 20.000,00

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109242050000.001000000.334041

Fonte de recursos: Estadual

Foro: Belém

Data de assinatura: 02 de julho de 2004.

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Responsável pela Entidade: Joaquim Vieira Nunes

Endereço da Entidade: Rua Barão do Rio Branco, nº 55 - Centro - 68.130-000 - Prainha/Pará

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 112/2004**

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Prefeitura Municipal de Terra Alta

Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio visando a realização do 8º Festival Folclórico Terrafolclore 2004.

Vigência: 03 (três) meses - 02.07.2004 a 01.10.2004

Valor do Convênio original: R\$ 8.000,00

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109242050000.001000000.334041

Fonte de recursos: Estadual

Foro: Belém

Data de assinatura: 02 de julho de 2004.

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Responsável pela Entidade: Aluizio Nascimento Pinto

Endereço da Entidade: Rua Macedo Duarte, 318 - Centro - 68.773-000 - Terra Alta/Pará

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 113/2004**

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Prefeitura Municipal de Salvaterra

Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio visando a realização do Projeto Verão em Joanes é Mais Lazer.

Vigência: 03 (três) meses - 02.07.2004 a 01.10.2004

Valor do Convênio original: R\$ 18.000,00

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109242050000.001000000.334041

Fonte de recursos: Estadual

Foro: Belém

Data de assinatura: 02 de julho de 2004.

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Responsável pela Entidade: Humberto Salvador Filho

Endereço da Entidade: Av. Vitor Engelhard, nº 123 - Centro - Cep: 68.860-000 - Salvaterra/Pará

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 114/2004**

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Prefeitura Municipal de Itupiranga

Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio visando a realização de atividades culturais no município.

Vigência: 03 (três) meses - 02.07.2004 a 01.10.2004

Valor do Convênio original: R\$ 20.000,00

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109242050000.001000000.334041

Fonte de recursos: Estadual

Foro: Belém

Data de assinatura: 02 de julho de 2004.

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Responsável pela Entidade: Benjamin Tascia

Endereço da Entidade: Av. 14 de Julho, nº 12 - Centro - Itupiranga/Pará

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 115/2004**

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e o Centro Cultural e de Ação Social na Amazônia

Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio visando a realização do Projeto Festgospel.

Vigência: 03 (três) meses - 02.07.2004 a 01.10.2004

Valor do Convênio original: R\$ 30.000,00

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109242050000.001000000.335041

Fonte de recursos: Estadual

Foro: Belém

Data de assinatura: 02 de julho de 2004.

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Responsável pela Entidade: Ciro Daniel Laurindo da Costa

Endereço da Entidade: Passagem Isabel, nº 273 - telégrafo - Cep: 66.113-240 - Belém/Pará

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 116/2004**

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e o Centro Cultural e de Ação Social na Amazônia

Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio visando a realização do evento Interação Gospel.

Vigência: 03 (três) meses - 02.07.2004 a 01.10.2004

Valor do Convênio original: R\$ 60.000,00

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109242050000.001000000.335041

Fonte de recursos: Estadual

Foro: Belém

Data de assinatura: 02 de julho de 2004.

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Responsável pela Entidade: Ciro Daniel Laurindo da Costa

Endereço da Entidade: Passagem Isabel, nº 273 - telégrafo - Cep: 66.113-240 - Belém/Pará

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 117/2004**

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Associação de base de Canudos

Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio visando a realização do evento Gospel Tour.

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 5

Vigência: 03 (três) meses - 02.07.2004 a 01.10.2004
 Valor do Convênio original: R\$ 60.000,00
 Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109242050000.001000000.335041
 Fonte de recursos: Estadual
 Foro: Belém
 Data de assinatura: 02 de julho de 2004.
 Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
 Responsável pela Entidade: Arthur Paulo dos Santos Matos
 Endereço da Entidade: Rua Jabatiteua, nº 600 - Canudos- Belém/Pará

PROMOÇÃO
SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: NEY HESSIAS
 AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ-FUNTELPA
 DIÁRIA

PORTARIA N.º 150/2004 DE 25.06.2004

Nome/Matrícula: Joyce Muriel da Cruz Martins - 5776759
 Mariucha Morgado de Mendonça, Silvio Cezar Marques da Silva,
 André Sá, Martina Medeiros de Mendonça e Livia Ematné de Matos.
 Assunto: concessão de diárias
 Localidade: Algodão
 Período: 24.06.2004

Objetivo: preparação de eventos "Festival Cultural de Verão".

PORTARIA N.º 152/2004 DE 28.06.2004

Nome/Matrícula: João Batista Flexa de Melo - 3179974
 Antonio Sérgio do Carmo Coelho- 5057140
 Manoel Pinheiro.

Assunto: concessão de diárias
 Localidade: Igarapé Açu
 Período: 25 a 26.06.2004

Objetivo: a serviço de manutenção no transmissor.

PORTARIA N.º 153/2004 DE 30.06.2004

Nome/Matrícula: Sidney Antonio Lisboa Guedes
 Max Jean Nascimento de Carvalho
 Assunto: concessão de diárias
 Localidade: Abaetetuba
 Período: 25 a 26.06.2004

Objetivo: a serviço desta Fundação.

PORTARIA N.º 154/2004 DE 01.07.2004

Nome/Matrícula: Danilo Cruz Mendonça - 7002904

Armando da Silva Lima - 3181189
 Assunto: concessão de diárias
 Localidade: Primavera
 Período: 01.07.2004

Objetivo: a serviço desta Fundação.

PORTARIA N.º 155/2004 DE 01.07.2004

Nome/Matrícula: Mateus de Vasconcellos Simões
 Livia Ematné de Matos

Assunto: concessão de diárias
 Localidade: Salinas
 Período: 02.07.2004

Objetivo: a serviço desta Fundação.

PORTARIA N.º 156/2004 DE 02.07.2004

Nome/Matrícula: Cláudio Luiz Oliviet Lobato - 7005008

Raimundo Edilson Brito Portal - 7005636
 Antonio Aldenor Pinheiro Filho - 7002254

Assunto: concessão de diárias
 Localidade: São Caetano de Odivelas
 Período: 03 a 04.07.04

Objetivo: a serviço desta Fundação.

PORTARIA N.º 157/2004 DE 02.07.2004

Nome/Matrícula: José Gonçalves Ferreira Neto - 3180077
 Hely Nazaré Júnior, Antonio Carlos Guedes da Silva e
 Luciano Lima Tavares

Assunto: concessão de diárias
 Localidade: Salinas
 Período: 03 a 04.07.04

Objetivo: a serviço desta Fundação.

PORTARIA N.º 158/2004 DE 02.07.2004

Nome/Matrícula: Charlston Rodrigues Garcia - 7002882
 Carlos Alberto Lobo da Silva - 3181057

Assunto: concessão de diárias
 Localidades: Nova Ipixuna e Tailândia
 Período: 05 a 09.07.04

Objetivo: a serviço de manutenção nos transmissores.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
 PORTARIA N.º 151/2004 DE 28.06.2004
 Nome/Matrícula: Rosa Maria Souza de Almeida - 5168740
 Prog.Trabalho: 454534
 Nat. Desp: 339036 - R\$ 1.000,00
 Fonte: 001.

PORTARIA N.º 159/2004 DE 02.07.2004

Nome/Matrícula: Charlston Rodrigues Garcia - 7002882
 Prog.Trabalho: 454210
 Nat. Desp: 339033 - R\$ 200,00
 Fonte: 001.

Ney Messias Júnior
 Presidente

PROMOÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO

N.º DO CONVÊNIO: 015/04

Partes: SECULT X INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - IAP, E ACADEMIA
 PARAENSE DE LETRAS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros por parte da SECULT e do IAP para
 Academia Paraense de Letras, visando viabilizar a impressão de 1.500 exemplares do
 livro "MARIA FAUSTINO UMA BIOGRAFIA LITERÁRIA".

Vigência: 06 (Seis) meses, a partir da data de sua assinatura
 Valor do Convênio: R\$ 59.800,01 (Cinquenta e nove mil, oitocentos reais e um centavo)
 Dotação Orçamentária: 4201001.335039

Fonte de Recursos: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Édson
 Franco.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO

N.º DO CONVÊNIO: 016/04

Partes: SECULT X ASSOCIAÇÃO PARAENSE DOS SUPERMERCADOS- ASPAS
 Objeto: Repasse de recursos financeiros, visando a realização da SUPERNORTE
 2004.

Vigência: 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
 Valor do Convênio: R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)
 Dotação Orçamentária: 400091.15101.13392009523440000.335041.

Fonte de Recursos: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01 de julho de 2004

Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Carlos
 Rodrigues Lima.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO

N.º DO CONVÊNIO: 017/04

Partes: SECULT X OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE NAZARÉ
 Objeto: Repasse de recursos, a título de Subvenção Social, visando apoiar às ações
 culturais desenvolvidas pela PARÓQUIA DE NAZARÉ, especificamente para fazer
 face a programação do circo/2004.

Vigência: 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
 Valor do Convênio: R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais)
 Dotação Orçamentária: 400091.15101.13392009523440000.001000000.33043

Fonte de Recursos: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01 de julho de 2004

Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Pároco
 Francisco Chagas Santos da Silva.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/01
 N.º TERMO ADITIVO: NONO
 N.º DO CONTRATO: 010/01

Objeto do Contrato: Execução de Obras e Serviços de Engenharia relativos à
 Construção do Mangal das Garças, no Município de Belém, Estado do Pará.
 Valor do Contrato: R\$ 7.313.599,84

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 001/01

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e Engeplan Engenharia e Planejamento Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo por mais 60 (Sessenta) dias, a contar de 01/07/2004.

Assinatura: 10 de dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Aditivos Anteriores: Primeiro termo aditivo 02/10/2002, Segundo termo aditivo
 30/12/2002, Terceiro termo aditivo 28/04/2003, Quarto termo aditivo 15/10/2003,
 Quinto termo aditivo 10/12/2003, Sexto termo aditivo 09/03/2004, Sétimo termo
 aditivo 28/04/2004.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º TERMO ADITIVO: TERCEIRO

N.º DO CONTRATO: 044/03

Objeto do Contrato: Contratação de firma especializada em serviços de manutenção
 corretiva e preventiva dos equipamentos de informática pertencentes à SECULT.
 Valor do contrato: R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e Copertécnicos Informática Ltda - me

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves

Aditivos Anteriores: Primeiro termo aditivo 29/12/2003, Segundo termo aditivo 31/
 03/2004.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROMOÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA: 099/04 DE 28/05/2004

NOME: DELAIDE DE MATOS CASTRO RODRIGUES

MATRÍCULA: 6309429/018

PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA

PORTARIA: 100/04 DE 28/05/2004

NOME: EFIGENIA RODRIGUES DE SOUSA

MATRÍCULA: 0496529/017

PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA

PORTARIA: 102/04 DE 28/05/2004

NOME: EVA MARIA DE JESUS PEREIRA

MATRÍCULA: 0493393/013

PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA

PORTARIA: 103/04 DE 28/05/2004

NOME: FRANCINEIDE E SILVA DE SOUSA

MATRÍCULA: 5474752/016

PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA

PORTARIA: 104/04 DE 28/05/2004

NOME: JANDIRA AMÁRIO GARCIAS

MATRÍCULA: 0582573/011

PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA

PORTARIA: 105/04 DE 28/05/2004

NOME: JOÃO PEREIRA LIMA

MATRÍCULA: 6400434/015

PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
PORTARIA: 107/04 DE 28/05/2004
NOME: MARIA CARVALHODA SILVA
MATRÍCULA: 0496537/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
PORTARIA: 108/04 DE 28/05/2004
NOME: MARIA DEFÁTIMA ARAÚJO
MATRÍCULA: 04966500/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
PORTARIA: 109/04 DE 28/05/2004
NOME: MARIA DE LOURDES ARAÚJO SILVA
MATRÍCULA: 0582140/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
PORTARIA: 110/04 DE 28/05/2004
NOME: MARIA FONSECA DESOUSA
MATRÍCULA: 0582158/013
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
PORTARIA: 111/04 DE 28/05/2004
NOME: MARLENE FERREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0496510/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
PORTARIA: 112/04 DE 28/05/2004
NOME: SÔNIA MARIA DE JESUS SILVA
MATRÍCULA: 0496596/010
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
PORTARIA: 113/04 DE 28/05/2004
NOME: VANDIRA LOPRES
MATRÍCULA: 6020631/019
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
PORTARIA: 152/04 DE 28/05/2004
NOME: MARIA ROSENIR OLIVEIRA DE ABREU
MATRÍCULA: 669504/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SANTA MARIA/MÃE DO RIO
PORTARIA: 694/04 DE 26/05/2004
NOME: VALTER BAIA DA ROCHA
MATRÍCULA: 6328849/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA OSCARINA SILVA PEREIRA/ABAETETUBA
PORTARIA: 693/04 DE 26/05/2004
NOME: RAIMUNDO OSSANTOS BARBOSA
MATRÍCULA: 6328571/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA OSCARINA SILVA PEREIRA/ABAETETUBA
PORTARIA: 738/04 DE 26/05/2004
NOME: MOACIR SENA GONÇALVES
MATRÍCULA: 403482/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA OSCARINA SILVA PEREIRA/ABAETETUBA
PORTARIA: 739/04 DE 26/05/2004
NOME: MOACIR SENA GONÇALVES
MATRÍCULA: 403482/1
PERÍODO: 31/07/04 A 29/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.EUARDO ANGELIM/BARCARENA
PORTARIA: 740/04 DE 01/06/2004
NOME: JOSÉ MARIA DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 5503534/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA AMÉLIA DA SILVA COSTA/BARCARENA
PORTARIA: 732/04 DE 26/05/2004
NOME: RUBENS DE OLIVEIRA GUTIERREZ
MATRÍCULA: 6011357/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.CONEGO D. CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA: 733/04 DE 26/05/2004
NOME: ZENAIDE DE FARIAS MIRANDA
MATRÍCULA: 5353173/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.CONEGO BATISTA CAMPOS/BARCARENA

PORTARIA: 731/04 DE 26/05/2004
NOME: ROMANA DA CRUZ SILVA
MATRÍCULA: 5365686/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.CONEGO BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA: 730/04 DE 26/05/2004
NOME: MARIA RAIMUNDA BARBOSA
MATRÍCULA: 534673/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.CONEGO BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA: 729/04 DE 26/05/2004
NOME: MARIA ONEIDE BAIA FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 5346720/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.CONEGO BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA: 728/04 DE 26/05/2004
NOME: MARIA DEFÁTIMA CORDEIRO DE JESUS
MATRÍCULA: 6003535/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.CONEGO BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA: 727/04 DE 26/05/2004
NOME: MARELUDA DE ABREU FURTADO
MATRÍCULA: 5383129/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.CONEGO BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA: 702/04 DE 26/05/2004
NOME: ZILÁ ALVES DE SOUZA
MATRÍCULA: 501344/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.CONEGO BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA: 703/04 DE 26/05/2004
NOME: JOSÉ PINHO DE CASTRO
MATRÍCULA: 514659/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.CONEGO BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA: 704/04 DE 26/05/2004
NOME: LUZIA DOSSANTOS MIRANDA
MATRÍCULA: 424510/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.CONEGO BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA: 705/04 DE 26/05/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS COSTA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 346098/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.CONEGO BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA: 638/04 DE 27/05/2004
NOME: ODETE NUNES DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 5604990/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA: 637/04 DE 27/05/2004
NOME: NESTOR MARIANO DE SOUSA
MATRÍCULA: 3281647/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA: 637/04 DE 27/05/2004
NOME: MARIA ZILDA MENDONÇA DE AQUINO
MATRÍCULA: 6009212/2
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA: 636/04 DE 27/05/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO ALVES DA COSTA
MATRÍCULA: 970670/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA: 635/04 DE 27/05/2004
NOME: MARIA DA SILVA GOMES
MATRÍCULA: 278149/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA: 634/04 DE 27/05/2004
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5352223/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA: 633/04 DE 27/05/2004
NOME: MARIA ANTONIETA ARAÚJO FEITOSA
MATRÍCULA: 279633/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA: 632/04 DE 27/05/2004
NOME: MARIA MACHADO DE SOUZA
MATRÍCULA: 210285/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA: 631/04 DE 27/05/2004
NOME: MARIA JOSÉ COSTA TAVARES
MATRÍCULA: 278106/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA: 630/04 DE 27/05/2004
NOME: MARIA DAS GRAS LIMA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 444928/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA: 629/04 DE 27/05/2004
NOME: MARIA JOSÉ SOUZA SANTOS
MATRÍCULA: 444413/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA: 62804 DE 27/05/2004
NOME: MARIA HELELA PEREIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 6009450/2
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA: 627/04 DE 27/05/2004
NOME: LAUDICÉLIA RODRIGUES FONSECA
MATRÍCULA: 5300266/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA: 626/04 DE 27/05/2004
NOME: JOSÉ GERALDO DE ANCHIETA FILHO
MATRÍCULA: 523885/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA: 625/04 DE 27/05/2004
NOME: GEOVÁ SOARES DA LUZ
MATRÍCULA: 6028896/2
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA: 624/04 DE 27/05/2004
NOME: FRANCISCA SOUSA SILVA
MATRÍCULA: 5682905/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA: 622/04 DE 27/05/2004
NOME: FLORIPES DO AMARAL SILVA
MATRÍCULA: 6308155/3
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA: 620/04 DE 27/05/2004
NOME: BENILDE BARBOSA DOSSANTOS
MATRÍCULA: 5238790/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA: 619/04 DE 27/05/2004
NOME: ANTONIO BATISTA SILVA PARENTE
MATRÍCULA: 5682290/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA: 617/04 DE 27/05/2004
NOME: JAIME TEIXEIRA SILVA
MATRÍCULA: 647454/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.DIONÍSIO BENTES/RODOLFO DE ARAÚJO
PORTARIA: 517/04 DE 24/05/2004
NOME: MARIA DA GUIA DA SILVA VIEIRA
MATRÍCULA: 0761958/011
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SÃO JOSÉ III/SÃO DOMINGOS DO ARAGUÁIA

PORTARIA: 522/04 DE 24/05/2004
NOME: WENIZE DO AMARAL RAMOS
MATRÍCULA: 5552010/1
PERÍODO: 01/08/04 A 14/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. IZABEL MARACAIPE/ITUPIRANGA
PORTARIA: 521/04 DE 24/05/2004
NOME: MARIA ODETH DA SILVA GOMES
MATRÍCULA: 6026176/1
PERÍODO: 01/08/04 A 14/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. IZABEL MARACAIPE/ITUPIRANGA
PORTARIA: 520/04 DE 24/05/2004
NOME: ELISABETH SANTOS AMORIM
MATRÍCULA: 6026095/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. IZABEL MARACAIPE/ITUPIRANGA
PORTARIA: 519/04 DE 24/05/2004
NOME: JÚLIA GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 6026150/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. IZABEL MARACAIPE/ITUPIRANGA
PORTARIA: 518/04 DE 24/05/2004
NOME: VANJA CLÁUDIA SANTAROSA LIMA
MATRÍCULA: 6026222/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. IZABEL MARACAIPE/ITUPIRANGA
PORTARIA: 615/04 DE 24/05/2004
NOME: MARIA BRIGIDA DE FARIAS LIMA
MATRÍCULA: 603697/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JARDIM PANORAMA/CURIONÓPOLIS
PORTARIA: 614/04 DE 24/05/2004
NOME: EUSIMAR DA COSTA MONTEIRO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5363772/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JARDIM PANORAMA/CURIONÓPOLIS
PORTARIA: 613/04 DE 24/05/2004
NOME: FERNANDO FEITOSA
MATRÍCULA: 5407575/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JARDIM PANORAMA/CURIONÓPOLIS
PORTARIA: 612/04 DE 26/05/2004
NOME: MARIA DA GLÓRIA SOARES SOUSA
MATRÍCULA: 5587972/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JARDIM PANORAMA/CURIONÓPOLIS
PORTARIA: 611/04 DE 26/05/2004
NOME: MARIA ALICE FEITOSA DOSSANTOS
MATRÍCULA: 6009336/2
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JARDIM PANORAMA/CURIONÓPOLIS
PORTARIA: 609/04 DE 26/05/04
NOME: ELY CONSTATINO DE SOUSA
MATRÍCULA: 6031781/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INÁCIO DE S. MOTA/MARABÁ
PORTARIA: 606/04 DE 26/05/04
NOME: MARLY MENDES DA SILVA
MATRÍCULA: 782801/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INÁCIO DE S. MOTA/MARABÁ
PORTARIA: 607/04 DE 26/05/04
NOME: NILDA COSTA DE SOUZA
MATRÍCULA: 6031773/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INÁCIO DE S. MOTA/MARABÁ
PORTARIA: 605/04 DE 26/05/04
NOME: IRENILDE ALVES MARTINS
MATRÍCULA: 5238633/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INÁCIO DE S. MOTA/MARABÁ

PORTARIA: 603/04 DE 26/05/04
NOME: VALMIRA DE OLIVEIRA SILVA
MATRÍCULA: 5296676/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ACY DE J. N. L. PREIRA/MARABÁ
PORTARIA: 610/04 DE 26/05/04
NOME: MARINES PEREIRA MATOS DE CARVALHO
MATRÍCULA: 444480/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JARDIM PANORAMA/CURIONÓPOLIS
PORTARIA: 523/04 DE 24/05/04
NOME: ANTONIO DE COSTA DOSSANTOS
MATRÍCULA: 5604621/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. IZABEL MARACAIPE/ITUPIRANGA
PORTARIA: 620/04 DE 20/05/04
NOME: BENEDITA DE GURUPA DA COSTA DE COUTO
MATRÍCULA: 323904/2
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PEDRO TEIXEIRA/ABAETETUBA
PORTARIA: 524/04 DE 17/05/04
NOME: CANDIDO EDSON SOARES
MATRÍCULA: 220124/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CIPRIANO CHAGAS/S. JOÃO DA PONTA
PORTARIA: 526/04 DE 17/05/04
NOME: FRANCISCA ATAÍDE P. DE PALHETA
MATRÍCULA: 220442/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BRIGIDO T. COELHO/S. JOÃO DA PONTA
PORTARIA: 529/04 DE 17/05/04
NOME: LUIZA NAIFF DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 220345/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FELICIANO RODRIGUES/S. JOÃO DA PONTA
PORTARIA: 528/04 DE 17/05/04
NOME: MANOEL BIBIANO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 220736/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DE DEOLANDIA/S. JOÃO DA PONTA/
PORTARIA: 527/04 DE 17/05/04
NOME: LUCIA MARIA SOUSA F. RODRIGUES
MATRÍCULA: 220353/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FELICIANO RODRIGUES/S. JOÃO DA PONTA
PORTARIA: 457/04 DE 12/05/04
NOME: ANTONIO SIQUEIRA SOEIRO
MATRÍCULA: 641952/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BERTOLDO NUNES/VIGIA
PORTARIA: 699/04 DE 26/05/04
NOME: MARIA ODETE DE OLIVEIRA LEAL
MATRÍCULA: 424161/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. C. BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA: 714/04 DE 26/05/04
NOME: IEDA COELHO MENDES MAGNO
MATRÍCULA: 5346223/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. C. BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA: 712/04 DE 01/06/04
NOME: DORA MARIA DO CARMO PIRES
MATRÍCULA: 501140/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. C. BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA: 330/04 DE 03/06/04
NOME: MARIA DO SOCORRO FERREIRA PINHEIRO
MATRÍCULA: 5485659/013
PERÍODO: 02/08/04 A 15/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RAIMUNDO A. DA COSTA/OEIRAS DO PARÁ
PORTARIA: 332/04 DE 03/06/04
NOME: PEDRO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5550370/019
PERÍODO: 02/08/04 A 15/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RAIMUNDO A. DA COSTA/OEIRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº 51/04 DE 02.03.04
NOME: EDNA MARIA FIDELIS
MATRÍCULA: 5682240/019
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEOCALVES MOREIRA/CONC. DO ARAGUAIA
PORTARIA Nº 50/04 DE 02.03.04
NOME: CÍCERO PEREIRA DOS ANJOS
MATRÍCULA: 5582310/010
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEOCALVES MOREIRA/CONC. DO ARAGUAIA
PORTARIA Nº 64/04 DE 03.03.04
NOME: ANTONIO DOSSANTOS SOUSA
MATRÍCULA: 5473268/014
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: 15ª URE/CONC. DO ARAGUAIA
PORTARIA Nº 39/04 DE 02.03.04
NOME: JOÃO CASTRO PEREIRA DOSSANTOS
MATRÍCULA: 5320020/010
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. 14 DE ABRIL/CONC. DO ARAGUAIA
PORTARIA Nº 33/04 DE 02.03.04
NOME: ANTONIO RAIMUNDO DE SOUSA
MATRÍCULA: 6030984/013
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. 14 DE ABRIL/CONC. DO ARAGUAIA
PORTARIA Nº 292/04 DE 20.05.04
NOME: MARIA JOSÉ DE SOUSA SILVA
MATRÍCULA: 5306884/010
PERÍODO: 14.07.04 A 12.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CORONEL NOVAES/LIMOREIRO/JURU
PORTARIA Nº 293/04 DE 20.05.04
NOME: MARIA ROSA DE MORAES AQUINO
MATRÍCULA: 5306957/019
PERÍODO: 14.07.04 A 12.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CORONEL NOVAES/LIMOREIRO/JURU
PORTARIA Nº 290/04 DE 20.05.04
NOME: MARIA BENEDITA CARDOSA GAJA
MATRÍCULA: 5317150/012
PERÍODO: 14.07.04 A 12.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CORONEL NOVAES/LIMOREIRO/JURU
PORTARIA Nº 153/04 DE 31.05.04
NOME: LEONOR DA SILVA PINTO
MATRÍCULA: 519960/1
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04
UNIDADE: EE. CASTELO BRANCO/PARAGIMINAS
PORTARIA Nº 707/04 DE 26.05.04
NOME: MARIA MERCES MARTINS FURTADO
MATRÍCULA: 424099/1
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04
UNIDADE: EE. C. BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA Nº 708/03 DE 26.05.04
NOME: MARIA NAURA MENDES GOUVEIA
MATRÍCULA: 501530/1
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04
UNIDADE: EE. C. BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA Nº 709/03 DE 26.05.04
NOME: MARTA SSUNÇÃO COUTINHO
MATRÍCULA: 424307/1
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04
UNIDADE: EE. C. BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA Nº 710/03 DE 26.05.04
NOME: RAIMUNDO NAZARÉ DOS ANJOS CAMPOS
MATRÍCULA: 501638/1
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04
UNIDADE: EE. C. BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA Nº 713/03 DE 26.05.04
NOME: FRANCISCA TAVARES BOTELHO
MATRÍCULA: 5346380
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04
UNIDADE: EE. C. BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA Nº 715/03 DE 26.05.04
NOME: LAURA DO ESPÍRITO SANTOS NEGRÃO
MATRÍCULA: 5346568/1
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04
UNIDADE: EE. C. BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA Nº 721/03 DE 26.05.04
NOME: ANA MARCIA BARBOSA PEREIRA
MATRÍCULA: 5212715/015
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04
UNIDADE: EE. C. BATISTA CAMPOS/BARCARENA

PORTARIA Nº:722/03 DE 26.05.04
NOME:ANDRELLINA PANTOJA PREIRA
MATRICULA:5508843/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04
UNIDADE:EE.C.BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA Nº:723/03 DE 26.05.04
NOME:IVANETE DAMASCENO DA SILVA
MATRICULA:5346231/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04
UNIDADE:EE.C.BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA Nº:724/03 DE 26.05.04
NOME:LUCIANE DE ANDRADE SILVA
MATRICULA:5346711/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04
UNIDADE:EE.C.BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA Nº:725/03 DE 26.05.04
NOME:LUCIANO DA COSTA MOREIRA
MATRICULA:5346444/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04
UNIDADE:EE.C.BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA Nº:726/03 DE 26.05.04
NOME:LUCILENA CARDOSO CARNEIRO
MATRICULA:5603625/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04
UNIDADE:EE.C.BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA Nº:666/03 DE 26.05.04
NOME:ANA DO SOCORRO TAVARES DAMASCENO
MATRICULA:6247470/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04
UNIDADE:EE JOSÉ Mª MACHADO/BARCARENA
PORTARIA Nº:667/03 DE 26.05.04
NOME:ANA MARIA RODRIGUES DA POSSA
MATRICULA:423998/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04
UNIDADE:EE JOSÉ Mª MACHADO/BARCARENA
PORTARIA Nº:668/03 DE 26.05.04
NOME:ARISSILVIA LEMOS DE MACEDO
MATRICULA:563960/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04
UNIDADE:EE JOSÉ Mª MACHADO/BARCARENA
PORTARIA Nº:669/03 DE 26.05.04
NOME:ARLETE CARVALHO DA CONCEIÇÃO
MATRICULA:423858/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04
UNIDADE:EE JOSÉ Mª MACHADO/BARCARENA
PORTARIA Nº:670/03 DE 26.05.04
NOME:CLARICE PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRICULA:5490723/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04
UNIDADE:EE JOSÉ Mª MACHADO/BARCARENA
PORTARIA Nº:671/03 DE 26.05.04
NOME:LUIZ POÇA DA SILVA
MATRICULA:423947/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04
UNIDADE:EE JOSÉ Mª MACHADO/BARCARENA
PORTARIA Nº:672/03 DE 26.05.04
NOME:EDNA DO SOCORRO ALVES DA SILVA
MATRICULA:5346703/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04
UNIDADE:EE JOSÉ Mª MACHADO/BARCARENA
PORTARIA Nº:673/03 DE 26.05.04
NOME:MANOEL MESSIAS SIQUEIRA SOARES
MATRICULA:423920/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04
UNIDADE:EE JOSÉ Mª MACHADO/BARCARENA
PORTARIA Nº:67403 DE 26.05.04
NOME:MARIA ASSUNÇÃO SOEIRO FURTADO
MATRICULA:423866/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04
UNIDADE:EE JOSÉ Mª MACHADO/BARCARENA
PORTARIA Nº:694/04 DE 02.06.04
NOME:CARLOS SÉRGIO DA COSTA SOUZA
MATRICULA:0415332/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.TEODATO DE REZENDE/SALINÓPOLIS

PORTARIA Nº:692/04 DE 02.06.04
NOME:MARIA DO SOCORRO SOARES NUNES
MATRICULA:5244102/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.TEODATO DE REZENDE/SALINÓPOLIS
PORTARIA Nº:691/04 DE 02.06.04
NOME:MARIA MESQUITA DA FONSECA
MATRICULA:0672548/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.TEODATO DE REZENDE/SALINÓPOLIS
PORTARIA Nº:690/04 DE 02.06.04
NOME:MARIA LUIZA DOSSANTOS COUTINHO
MATRICULA:0672424/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.TEODATO DE REZENDE/SALINÓPOLIS
PORTARIA Nº:689/04 DE 02.06.04
NOME:JOANA FRANCISCA ROSÁRIO SOUZA
MATRICULA:0446629/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.TEODATO DE REZENDE/SALINÓPOLIS
PORTARIA Nº:688/04 DE 02.06.04
NOME:IRAILDES BARROS DE SOUZA
MATRICULA:5244668/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.TEODATO DE REZENDE/SALINÓPOLIS
PORTARIA Nº:687/04 DE 02.06.04
NOME:ALMIRA CORREA ALVES
MATRICULA:0415340/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.TEODATO DE REZENDE/SALINÓPOLIS
PORTARIA Nº:331/04 DE 03.06.04
NOME:MARIA DE NAZARE BRITO MATOS
MATRICULA:0485675/1
PERÍODO:02.08.04 A 31.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.RAIMUNDO A. DA COSTA/OEIRAS DO PARÁ
PORTARIA Nº:328/04 DE 03.06.04
NOME:JOSÉ GOMES BALIEIRO
MATRICULA:0495085/014
PERÍODO:02.08.04 A 31.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.RAIMUNDO A. DA COSTA/OEIRAS DO PARÁ
PORTARIA Nº:327/04 DE 03.06.04
NOME:JUSSELINA VEIGAS DA SILVA
MATRICULA:0485489/11
PERÍODO:02.08.04 A 31.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.RAIMUNDO A. DA COSTA/OEIRAS DO PARÁ
PORTARIA Nº:326/04 DE 03.06.04
NOME:JARCILINA DA SILVA CARVALHO
MATRICULA:0551732/014
PERÍODO:02.08.04 A 31.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.RAIMUNDO A. DA COSTA/OEIRAS DO PARÁ
PORTARIA Nº:325/04 DE 03.06.04
NOME:DORACY PINHEIRO DA COSTA
MATRICULA:0485470/010
PERÍODO:02.08.04 A 31.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.RAIMUNDO A. DA COSTA/OEIRAS DO PARÁ
PORTARIA Nº:324/04 DE 03.06.04
NOME:DORA DA CONCEIÇÃO DOSSANTOS
MATRICULA:0485500/010
PERÍODO:02.08.04 A 31.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.RAIMUNDO A. DA COSTA/OEIRAS DO PARÁ
PORTARIA Nº:232/04 DE 27.05.04
NOME:FRANCISCA ALVES DOSSANTOS SILVA
MATRICULA:5402085/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PORTO SEGURO/IGARAPÉ AÇU
PORTARIA Nº:233/04 DE 27.05.04
NOME:ELZA MARIA ALVES DE LIMA
MATRICULA:688282/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.SÃO JORGE/IGARAPÉ AÇU
PORTARIA Nº:234/04 DE 27.05.04
NOME:LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA
MATRICULA:5371937/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ANTONIO ALVES RAMOS/IGARAPÉ AÇU

PORTARIA Nº:235/04 DE 27.05.04
NOME:MARIA DAS GRAÇAS RAMOS PEREIRA
MATRICULA:5371996/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ANTONIO ALVES RAMOS/IGARAPÉ AÇU
PORTARIA Nº:236/04 DE 27.05.04
NOME:MARIA IVANETE DA SILVA LIMA
MATRICULA:675458/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ANTONIO ALVES RAMOS/IGARAPÉ AÇU
PORTARIA Nº:238/04 DE 27.05.04
NOME:ROSA MARIA DE LIMA SANTIAGO
MATRICULA:688290/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ANTONIO ALVES RAMOS/IGARAPÉ AÇU
PORTARIA Nº:239/04 DE 27.05.04
NOME:ADÃO MOURA DA SILVA
MATRICULA:6671886/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOÃO PAULO II/IGARAPÉ AÇU
PORTARIA Nº:240/04 DE 27.05.04
NOME:ANTONIO DE DEUS DA SILVA
MATRICULA:5242509/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOÃO PAULO II/IGARAPÉ AÇU
PORTARIA Nº:241/04 DE 27.05.04
NOME:ESTER PINTO DA SILVA
MATRICULA:6023606/028
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOÃO PAULO II/IGARAPÉ AÇU
PORTARIA Nº:242/04 DE 27.05.04
NOME:FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
MATRICULA:5402115/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOÃO PAULO II/IGARAPÉ AÇU
PORTARIA Nº:243/04 DE 27.05.04
NOME:ELIAS PINTO DA SILVA
MATRICULA:6023630/023
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOÃO PAULO II/IGARAPÉ AÇU
PORTARIA Nº:244/04 DE 27.05.04
NOME:ANA LUCIA PEREIRA LEAL
MATRICULA:6023592/020
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOÃO PAULO II/IGARAPÉ AÇU
PORTARIA Nº:245/04 DE 27.05.04
NOME:GERALDINO JARDIM SANTANA
MATRICULA:0484652/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOÃO PAULO II/IGARAPÉ AÇU
PORTARIA Nº:95/04 DE 28.05.04
NOME:ALDEMIRO CASTRO NOGUEIRA
MATRICULA:4574566/010
PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.SENADOR CATETI PINHEIRO/RIO MARIA
PORTARIA Nº:94/04 DE 28.05.04
NOME:ADELINA DE SOUSA ABREU
MATRICULA:6304150/12
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.SENADOR CATETI PINHEIRO/RIO MARIA
PORTARIA Nº:97/04 DE 28.05.04
NOME:CASSIMIRO FERREIRA DE CARVALHO
MATRICULA:0582182/019
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.SENADOR CATETI PINHEIRO/RIO MARIA
PORTARIA Nº:98/04 DE 28.05.04
NOME:CLEONICE GRACIA ALVES DA CONCEIÇÃO
MATRICULA:54744/014
PERÍODO:01.06.04 A 30.06.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.SENADOR CATETI PINHEIRO/RIO MARIA
PORTARIA Nº:99/04 DE 27.05.04
NOME:ANA MARIA DA COSTA PINHEIRO
MATRICULA:5370566/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CONEGO CALADO/IGARAPÉ AÇU

PORTARIA Nº:75/04 DE 27.05.04
NOME:RAIMUNDO NONATO COSMO NASCIMENTO
MATRICULA:5378494/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CUR/IGARAPE AÇU
PORTARIA Nº:074/04 DE 27.05.04
NOME:MARIA LUCIRENE DA SILVA
MATRICULA:5372011/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CUR/IGARAPE AÇU
PORTARIA Nº:073/04 DE 27.05.04
NOME:ANTONIO BARROS DA SILVA
MATRICULA:0484539/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CUR/IGARAPE AÇU
PORTARIA Nº:72/04 DE 27.05.04
NOME:MARIA DE NAZARÉ VITÓRIA DA PAIXÃO SILVA
MATRICULA:0484547/012
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CUR/IGARAPE AÇU
PORTARIA Nº:071/04 DE 27.05.04
NOME:LUIZ VENCESLAUDA SILVA
MATRICULA:0484296/010
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PRINCESA IZABEL/IGARAPE AÇU
PORTARIA Nº:96/04 DE 27.05.04
NOME:RAIMUNDO RUFINO DA SILVA
MATRICULA:6017088/2
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE AÇU
PORTARIA Nº:95/04 DE 27.05.04
NOME:MARILENE GARCIA MONTEIRO
MATRICULA:5447968/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE AÇU
PORTARIA Nº:94/04 DE 27.05.04
NOME:MARIA MARIZETE MONTEIRO DE SOUZA
MATRICULA:6010288/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE AÇU
PORTARIA Nº:93/04 DE 27.05.04
NOME:MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA
MATRICULA:6304710/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE AÇU
PORTARIA Nº:92/04 DE 27.05.04
NOME:MARIA DEUZARINA DE SOUZA MEDEIROS
MATRICULA:5356733/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE AÇU
PORTARIA Nº:91/04 DE 27.05.04
NOME:MARIA DE NAZARÉ DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA:6010300/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE AÇU
PORTARIA Nº:90/04 DE 27.05.04
NOME:MARIA DE JESUS NASCIMENTO SILVA
MATRICULA:5356709/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE AÇU
PORTARIA Nº:89/04 DE 27.05.04
NOME:MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA
MATRICULA:5356776/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE AÇU
PORTARIA Nº:88/04 DE 27.05.04
NOME:MARIA DA SILVA CARDOSO
MATRICULA:6017100/2
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE AÇU
PORTARIA Nº:87/04 DE 27.05.04
NOME:LUCIVALDA ROCHA DOSSANTOS
MATRICULA:790257/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE AÇU

PORTARIA Nº:85/04 DE 27.05.04
NOME:JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
MATRICULA:483931/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE AÇU
PORTARIA Nº:86/04 DE 27.05.04
NOME:LUCIA MARIA DO NASCIMENTO NEVES
MATRICULA:6023517/3
PERÍODO:01.07.04 A 14.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE AÇU
PORTARIA Nº:83/04 DE 27.05.04
NOME:JORGE GOMES TEIXEIRA
MATRICULA:5436281/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE AÇU
PORTARIA Nº:82/04 DE 27.05.04
NOME:IZETE TAVARES DE LIRA
MATRICULA:5462576/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE AÇU
PORTARIA Nº:81/04 DE 27.05.04
NOME:FRANCISCA LISBOA PEREIRA
MATRICULA:5436265/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE AÇU
PORTARIA Nº:80/04 DE 27.05.04
NOME:ELZA PAIXÃO OLIVEIRA
MATRICULA:484474/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE AÇU
PORTARIA Nº:79/04 DE 27.05.04
NOME:EDINETE DE CASTROMOURA
MATRICULA:5448930/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE AÇU
PORTARIA Nº:77/04 DE 27.05.04
NOME:ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA
MATRICULA:5257433/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE AÇU
PORTARIA Nº:78/04 DE 27.05.04
NOME:ANTONIO SILVA MAGALHÃES
MATRICULA:2045373/2
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE AÇU
PORTARIA Nº:204/04 DE 21.05.04
NOME:JACIRA LOPES CASTRO
MATRICULA:554170/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BREVES
PORTARIA Nº:641/04 DE 27.05.04
NOME:TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO SOUSA
MATRICULA:5681120/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA Nº:639/04 DE 27.05.04
NOME:RAIMUNDA DOSSANTOS SOUZA
MATRICULA:664170/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA Nº:640/04 DE 27.05.04
NOME:ROSICLEIDE MAURICIO DE MELO
MATRICULA:6017150/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA Nº:306/04 DE 20.05.04
NOME:ODINALDO DE NOVAESSANTOS
MATRICULA:5306604/019
PERÍODO:16.08.04 A 14.09.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CORONEL NOVAES/LIMOEIRO/AJURU
PORTARIA Nº:305/04 DE 20.05.04
NOME:ODETE MACHADO FERNANDES
MATRICULA:5306620/017
PERÍODO:16.08.04 A 14.09.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CORONEL NOVAES/LIMOEIRO/AJURU

PORTARIA Nº:304/04 DE 20.05.04
NOME:MARINEIDE COSTA CANTÃO
MATRICULA:5317215/019
PERÍODO:16.08.04 A 14.09.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CORONEL NOVAES/LIMOEIRO/AJURU
PORTARIA Nº:303/04 DE 20.05.04
NOME:MARILIS AMARAL VALENTE
MATRICULA:5317185/018
PERÍODO:16.08.04 A 14.09.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CORONEL NOVAES/LIMOEIRO/AJURU
PORTARIA Nº:302/04 DE 20.05.04
NOME:MARIA JOSÉ COSTA FERREIRA
MATRICULA:5306639/014
PERÍODO:16.08.04 A 14.09.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CORONEL NOVAES/LIMOEIRO/AJURU
PORTARIA Nº:301/04 DE 20.05.04
NOME:MARIA DO PILAR PINTO
MATRICULA:5408296/016
PERÍODO:16.08.04 A 14.09.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CORONEL NOVAES/LIMOEIRO/AJURU
PORTARIA Nº:300/04 DE 20.05.04
NOME:LÊDA CRISTINA GONÇALVES FURTADO
MATRICULA:5792428/017
PERÍODO:16.08.04 A 14.09.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CORONEL NOVAES/LIMOEIRO/AJURU
PORTARIA Nº:299/04 DE 20.05.04
NOME:BRASIL DE NAZARE SERRÃO FAYAL
MATRICULA:0535028/014
PERÍODO:16.08.04 A 14.09.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CORONEL NOVAES/LIMOEIRO/AJURU
PORTARIA Nº:298/04 DE 20.05.04
NOME:REGINALDO RIBEIRO MENDES
MATRICULA:5306728/016
PERÍODO:14.07.04 A 12.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CORONEL NOVAES/LIMOEIRO/AJURU
PORTARIA Nº:297/04 DE 20.05.04
NOME:RAIMUNDA DOSSANTOS VIANA
MATRICULA:5306973/012
PERÍODO:14.07.04 A 12.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CORONEL NOVAES/LIMOEIRO/AJURU
PORTARIA Nº:296/04 DE 20.05.04
NOME:ONESIMA OLIVEIRA GONÇALVES
MATRICULA:5408334/019
PERÍODO:14.07.04 A 12.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CORONEL NOVAES/LIMOEIRO/AJURU
PORTARIA Nº:295/04 DE 20.05.04
NOME:MARLENE GOMES SOUZA
MATRICULA:532750/017
PERÍODO:14.07.04 A 12.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CORONEL NOVAES/LIMOEIRO/AJURU
PORTARIA Nº:294/04 DE 20.05.04
NOME:MARLENE DOS PRAZERES TRINDADE
MATRICULA:5336422/017
PERÍODO:14.07.04 A 12.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CORONEL NOVAES/LIMOEIRO/AJURU
PORTARIA Nº:287/04 DE 20.05.04
NOME:JOÃO BATISTA PEREIRA DE MORAES
MATRICULA:5306744/010
PERÍODO:14.07.04 A 12.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CORONEL NOVAES/LIMOEIRO/AJURU
PORTARIA Nº:286/04 DE 20.05.04
NOME:EDNIPINHEIRO FARIAS
MATRICULA:53117193/010
PERÍODO:14.07.04 A 12.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CORONEL NOVAES/LIMOEIRO/AJURU
PORTARIA Nº:288/04 DE 20.05.04
NOME:LUCIDÉIA DINIZ DE OLIVEIRA
MATRICULA:5317274/010
PERÍODO:14.07.04 A 12.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CORONEL NOVAES/LIMOEIRO/AJURU
PORTARIA Nº:291/04 DE 20.05.04
NOME:MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LILÃO
MATRICULA:533684/014
PERÍODO:14.07.04 A 12.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CORONEL NOVAES/LIMOEIRO/AJURU

PORTARIA Nº:289/04 DE 20.05.04
NOME:MANOEL DA SILVA
MATRICULA:5310936/016
PERÍODO:01.07.04 A 12.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CORONEL NOVAES/LIMOIEIRO/AJURU
PORTARIA Nº:462/04 DE 12.05.04
NOME:ELIAS SOEIRO COSTA
MATRICULA:64412/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BERTOLDO NUNES/VIGIA
PORTARIA Nº:465/04 DE 12.05.04
NOME:JOSÉ MARIA MORAES VALE
MATRICULA:5509912/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BERTOLDO NUNES/VIGIA
PORTARIA Nº:467/04 DE 12.05.04
NOME:MARIA MARLENE L. DA PAZ SOUSA
MATRICULA:644684/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BERTOLDO NUNES/VIGIA
PORTARIA Nº:468/04 DE 12.05.04
NOME:MARIA DE FÁTIMA C. MONTEIRO
MATRICULA:644846/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BERTOLDO NUNES/VIGIA
PORTARIA Nº:469/04 DE 12.05.04
NOME:MARIA DA PAZ DE A. TEIXEIRA
MATRICULA:5328667/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BERTOLDO NUNES/VIGIA
PORTARIA Nº:470/04 DE 12.05.04
NOME:MARIA JURACI G. SOARES
MATRICULA:5328632/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BERTOLDO NUNES/VIGIA
PORTARIA Nº:471/04 DE 12.05.04
NOME:MARIA DAS NEVES S. ALMEIDA
MATRICULA:644692/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BERTOLDO NUNES/VIGIA
PORTARIA Nº:472/04 DE 12.05.04
NOME:MANOEL SANTANA P. DE MIRANDA
MATRICULA:644560/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BERTOLDO NUNES/VIGIA
PORTARIA Nº:473/04 DE 12.05.04
NOME:OLIVAR DA SILVA MORAES
MATRICULA:667847/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BERTOLDO NUNES/VIGIA
PORTARIA Nº:474/04 DE 12.05.04
NOME:PEDRO SOEIRO VIANA
MATRICULA:3279723/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BERTOLDO NUNES/VIGIA
PORTARIA Nº:476/04 DE 12.05.04
NOME:RAIMUNDA NONATA S. PALHETA
MATRICULA:53228462/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BERTOLDO NUNES/VIGIA
PORTARIA Nº:477/04 DE 12.05.04
NOME:RAIMUNDA CARDOSO MONTEIRO
MATRICULA:644706/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BERTOLDO NUNES/VIGIA
PORTARIA Nº:109/04 DE 27.05.04
NOME:MARIA LUCICLEIDE DA ROCHA ALMEIDA
MATRICULA:484024/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CONEGO CALADO/IGARAPÉÇU
PORTARIA Nº:108/04 DE 27.05.04
NOME:MARIA LUZIA MORAES BARBOSA
MATRICULA:688038/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CONEGO CALADO/IGARAPÉÇU

PORTARIA Nº:107/04 DE 27.05.04
NOME:MARIA CONSTANTINO MORAES CORDEIRO
MATRICULA:483281/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CONEGO CALADO/IGARAPÉÇU
PORTARIA Nº:115/04 DE 27.05.04
NOME:SILVIA DO SOCORRO AGUIAR DA SILVA
MATRICULA:5371856/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CONEGO CALADO/IGARAPÉÇU
PORTARIA Nº:106/04 DE 27.05.04
NOME:MANOEL TEODORO DO NASCIMENTO
MATRICULA:484270/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CONEGO CALADO/IGARAPÉÇU
PORTARIA Nº:105/04 DE 27.05.04
NOME:JADER NUNES DA SILVA
MATRICULA:5871549/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CONEGO CALADO/IGARAPÉÇU
PORTARIA Nº:104/04 DE 27.05.04
NOME:LIARCIO CHAGAS DA COSTA
MATRICULA:483915/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CONEGO CALADO/IGARAPÉÇU
PORTARIA Nº:103/04 DE 27.05.04
NOME:ERONILDA SOARES DE LIMA
MATRICULA:5356679/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CONEGO CALADO/IGARAPÉÇU
PORTARIA Nº:102/04 DE 27.05.04
NOME:EDILSON PONTES DA SILVA
MATRICULA:5364370/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CONEGO CALADO/IGARAPÉÇU
PORTARIA Nº:101/04 DE 27.05.04
NOME:CESAR DARLAN PINHEIRO DOSSANTOS
MATRICULA:5791499/04
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CONEGO CALADO/IGARAPÉÇU
PORTARIA Nº:100/04 DE 27.05.04
NOME:ANGELA MARIA NASCIMENTO DO CARMO
MATRICULA:484644/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CONEGO CALADO/IGARAPÉÇU
PORTARIA Nº:014/04 DE 13.05.04
NOME:ELIZABETH EDNA DIAS DA COSTA
MATRICULA:517062/1
PERÍODO:01.06.04 A 14.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.AURELIANA MONTEIRO/PONTA DE PEDRAS
PORTARIA Nº:159/04 DE 27.05.04
NOME:CASIO MURILO VARELA DESOUSA
MATRICULA:5509068/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ANGELO CESARINO/IGARAPÉÇU
PORTARIA Nº:158/04 DE 27.05.04
NOME:ADELAIDE NUNES DA SILVA
MATRICULA:484501/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ANGELO CESARINO/IGARAPÉÇU
PORTARIA Nº:157/4 DE 27.05.04
NOME:ANGELINO TEIXEIRA DE CASTRO
MATRICULA:5451710/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ANGELO CESARINO/IGARAPÉÇU
PORTARIA Nº:156/04 DE 27.05.04
NOME:ANTONIO AGOSTINI DO ABDO RAL LOPES
MATRICULA:6010229/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ANGELO CESARINO/IGARAPÉÇU
PORTARIA Nº:114/04 DE 27.05.04
NOME:ROSANGELA MARIA SOARES
MATRICULA:6010318/2
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CONEGO CALADO/IGARAPÉÇU

PORTARIA Nº:113/04 DE 27.05.04
NOME:ROSIVALDO NEVES DE MACEDO
MATRICULA:3242056/2
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CONEGO CALADO/IGARAPÉÇU
PORTARIA Nº:112/04 DE 27.05.04
NOME:REGINA DOSSANTOS PAIXÃO
MATRICULA:484466/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CONEGO CALADO/IGARAPÉÇU
PORTARIA Nº:111/04 DE 27.05.04
NOME:PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA
MATRICULA:6304796/1
PERÍODO:01.07.04 A 14.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CONEGO CALADO/IGARAPÉÇU
PORTARIA Nº:110/04 DE 27.05.04
NOME:NELMA LUCIA CHAVES HENRIQUE
MATRICULA:5370493/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CONEGO CALADO/IGARAPÉÇU
PORTARIA Nº:014/04 DE 12.02.04
NOME:ELENA RODRIGUES ALVES
MATRICULA:540298/016
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PALMA NUNIZ/REDEÇÃO
PORTARIA Nº:015/04 DE 12.02.04
NOME:GERALDA RODRIGUES MENDES
MATRICULA:6006868/010
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PALMA NUNIZ/REDEÇÃO
PORTARIA Nº:016/04 DE 12.02.04
NOME:GUILERME JOSÉ NATHAN P. DOSSANTOS
MATRICULA:5460123/010
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PALMA NUNIZ/REDEÇÃO
PORTARIA Nº:017/04 DE 12.02.04
NOME:JADER MOUTINHO BARBOSA
MATRICULA:5753589/018
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PALMA NUNIZ/REDEÇÃO
PORTARIA Nº:018/04 DE 12.02.04
NOME:JOSÉ RIBAMAR SANTOS SILVA
MATRICULA:5260116/019
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PALMA NUNIZ/REDEÇÃO
PORTARIA Nº:071/04 DE 03.03.04
NOME:MARINES FILHO DE BRITO
MATRICULA:094381/018
PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:15ª URE/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PORTARIA Nº:74/04 DE 03.03.04
NOME:RAIMUNDA DE MELO COSTA
MATRICULA:5473136/015
PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:15ª URE/CONC. DO ARAGUAIA
PORTARIA Nº: 075/04 DE 03.03.04
NOME:ROSILDA LIMA DOSSANTOS
MATRICULA:0581151/018
PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:15ª URE/CONC. DO ARAGUAIA
PORTARIA Nº:80/04 DE 30.03.04
NOME:MENAI DE MOREIRA DA CUNHA
MATRICULA:948900/012
PERÍODO:01.05.04 A 30.05.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.FREI GIL V. NOVA/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TORNAR SEM EFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO LAUDO MÉDICO Nº 339/04 DE
07/01/2004, DA SERVIDORA JOCELIA SILVA NASCIMENTO, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL Nº 30.153 DE 18/03/2004.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2004-NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL/SEDUC, comunica aos interessados na Homologação de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2004-NL/SEDUC, publicado no DOE nº 30.208 no dia 07.06.2004.

ONDE SE LÊ: INDEPE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA., (R\$ 2.590,00).

LEIA-SE: INDEPE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA., (R\$ 2.560,00).

Belém, 02 de julho de 2004.

A Comissão.

PROMOÇÃO
SOCIALUNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE
SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, pessoa jurídica de direito público, nos termos do Art. 36 da Constituição Estadual, regulamentado pela Lei Complementar nº 7, de 28 de agosto de 1991, observadas as cláusulas e condições, contrata a Sra. Kátia Regina Pimentel Araújo, para o cargo de Técnico, no período de 01/07/04 a 31/12/04.

LICENÇA-PATERNIDADE

PORTARIA Nº 01032/04 DE 23/06/2004

NOME DO SERVIDOR: BRUNO ACATAUASSU PAES BARRETO

MATRÍCULA: 5789842-2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS.

CONCEDER 10(dez) dias no período de 16/05/04 a 25/05/04.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1055/04 DE 24/06/2004

NOME DO SERVIDOR: MARIA MADALENA CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO

MATRÍCULA: 2010321-1

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM II

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II.

CONCEDER 20(vinte) dias, no período de 01/06/04 a 20/06/04, sem prejuízo de sua remuneração.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1046/04 DE 24/06/2004

NOME DO SERVIDOR: ROSILENE PACHÊCO QUARESMA

MATRÍCULA: 5333881/3

FUNÇÃO: COORDENADORA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL

CONCEDER diárias referente a seu deslocamento até o município de ALMERIM, no período de 09 a 13/06/04, onde representou o Reitor na colação de grau do Curso de Formação de Professores, no Núcleo da UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1047/04 DE 24/06/2004

NOME DO SERVIDOR: CLÁUDIO DA COSTA TRINDADE

MATRÍCULA: 5433100-2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE II - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE ARTES.

CONCEDER diárias referente a seu deslocamento até o município de Vigia, no dia 08/06/04, para realizar visita técnica ao Núcleo da UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1048/04 DE 24/06/2004

NOME DO SERVIDOR: YVELINE BIANCA IUNES SANTOS

MATRÍCULA: 5858771-1

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLÓGICAS.

CONCEDER diárias referente a seu deslocamento até o município de Redenção, nos dias 17 e 18/06/04, para realizar orientação técnica ao Núcleo da UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1049/04 DE 24/06/2004

NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIO HILTON DA SILVA BASTOS

MATRÍCULA: 0300519-2

FUNÇÃO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA.

CONCEDER diárias referente a seu deslocamento até o município de Redenção, no período de 16 e 19/06/04, onde supervisionou as atividades acadêmicas na área de Ensino/Extensão, no referido município.

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO E LOTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA Nº 01063/04 DE 28/06/2004

NOME DO SERVIDOR: MARIALVA RAMOS LEITE

MATRÍCULA: 5117810/1

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.

AUTORIZAR o afastamento parcial para participar do curso de Mestrado em Motricidade Humana da UEPA, no período de 01/06/04 a 31/07/04.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01076/04 DE 30/06/2004

NOME DO SERVIDOR: MARIA DA LUZ PANTOJA LARESMA

MATRÍCULA: 5099129/1

CARGO: AUXILIAR SERVIÇO II

LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE INTRODUÇÃO.

CONCEDER 20(vinte) dias, no período de 07 a 26/06/04, sem prejuízo de sua remuneração.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 1083/04 DE 29/06/2004

NOME DO SERVIDOR: SÍLVIO ROMERO BLARQUE DE GUSMÃO

MATRÍCULA: 3188922-1

FUNÇÃO: PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS.

DESIGNAR para conferir grau a turma do Curso de Educação Física desta Universidade, no dia 01/07/2004, no município de Santarém.

REMOÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1084/04 DE 30/06/2004

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA

MATRÍCULA: 5041198-1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO.

REMOVER, para o CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBIS, a partir de 01/07/2004.

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 1086/04 DE 30/06/2004

NOME DO SERVIDOR: CARMEN LILIA DA CUNHA FARO

MATRÍCULA: 187658-2

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE GINÁSTICA, ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO.

PRORROGAR pelo período de 02/04/04 a 31/07/04, a autorização de afastamento parcial para cursar Pós-Graduação, em nível de Mestrado em Motricidade Humana, nesta Instituição de Ensino Superior, com Bolsa Estadual no mesmo período.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1089/04 DE 01/07/2004

NOME DO SERVIDOR: VALMIR JOSÉ MOTTA CONCEIÇÃO

MATRÍCULA: 6034640-3

FUNÇÃO: COORDENADOR DE CURSO

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA.

CONCEDER diárias referente a seu deslocamento até BELÉM, nos períodos de 08 e 09/06/04, 17 e 18/06/04 e 22 e 23/06/04, em virtude da reunião do CONSUN na capital.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1059/04 DE 25/06/2004

NOME DO SERVIDOR: CLÁUDIO DA COSTA TRINDADE

MATRÍCULA: 5433100-2

FUNÇÃO: COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE ARTES.

CONCEDER diárias referente a seu deslocamento até o município de Santarém, no período de 24 a 26/06/04, em visita técnica ao Núcleo da UEPA, no referido município.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - JULHO

PORTARIA Nº 1088/2004, DE 01 DE JULHO DE 2004.

Nome: ANARUTE SILVA FERREIRA

Matrícula Funcional: 5812275/1

C.I.C.: 459.852.862-15

Valor: R\$ 1.500,00

Classificação: 12 122 0125 4534 - 339030 - R\$ 400,00

339036 - R\$ 1.100,00

Fonte: 061

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 028/2004

Partes: Funcap e Prefeitura Municipal de Marituba

Objeto: Atendimento à adolescentes em cumprimento de Medidas Sócio Educativas e em Situação de risco pessoal e social.

Vigência: 25/06/2004 a 24/12/2004

Valor: 30.000,00

Dotação Orçamentária: 680201 12363 1094 4145 001 334039

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data de assinatura: 25/06/2004

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:

Endereço: Tv. BR 316 s/n - Centro CEP: 67 200-000.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO 002/2004

Nº DO CONTRATO: 034/2003

Objeto do Contrato: Fomento de Hortifrutigranjeiros

Modalidade: Tomada de Preços

Partes: Funcap e Sacolão Bom Preço Ltda

Objeto e justificativa do aditamento: Em processo para nova licitação

Valor do Aditamento: R\$ 21.304,40

Dotação Orçamentária: 680201.001.08.243.1094.4139

680201.001.08.243.1094.4141

680201.001.08.243.1094.4534

680201.001.08.243.1094.4144

680201.001.08.243.1094.4145

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA

Aditivos anteriores: Termo Aditivo 001/04 - Alteração de Dotação Orçamentária.

Data de assinatura: 25/06/2004

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 028/2004

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 04/2004

Partes: Funcap e Distribuidora Total Ltda

Objeto: Aquisição de Gás Butano

Vigência: 01/07/2004 a 30/06/2005

Valor: R\$ 50.400,00

Dotação Orçamentária: 680201-339030-08.243.1094.4141

680201-339030-08.243.1094.4139

680201-339030-08.243.1094.4144

680201-339030-08.243.1094.4534

Fonte de Recurso: 001.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 01/07/2004

Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA

Endereço da Contratada: Rua 28 de Setembro, 688-Reduto CEP 66053-350.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: FUNCAP e LAURILENE DE SOUZA GUERREIRO

Cargo: Atendente de Enfermagem

Data de Admissão: 01.07.2004

Vigência: 01.07.2004 a 30.12.2004 (Seis meses)

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

Partes: FUNCAP e ANIBAL FERNANDES QUINTELLA JUNIOR

Cargo: Advogado

Data de Admissão: 01.07.2004

Vigência: 01.07.2004 a 30.12.2004 (Seis meses)

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

PORTARIA Nº 438/2004-GP DE 29 DE JUNHO DE 2004

RESOLVE:

I- DISPENSAR, o servidor RAIMUNDO LEONEL BAIA, matrícula nº 3196496/1, ocupante do cargo de Monitor, lotado no Centro de Internação de Adolescente Masculino- CIAM, da Função Gratificada FG-4, de Chefe de Monitor do CIAM.

II- Esta Portaria tem efeito retroativo à 16/06/2004, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 439/2004-GP DE 29 DE JUNHO DE 2004

RESOLVE:

I- DESIGNAR, o servidor MARCUS VINICIUS DOSSANTOS LIMA, matrícula nº 54180930/1, ocupante do cargo de MONITOR, lotado no Centro de Internação de Adolescente Masculino- CIAM, para exercer a Função Gratificada FG-4 de Chefe de Monitor do CIAM.

II- Esta Portaria tem efeito retroativo à 16/06/2004, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 440/2004-GP DE 28 DE JUNHO DE 2004

RESOLVE:

I- DESIGNAR, MARIA JOSE DA SILVA DAIBES, Assistente Social, matrícula nº 3193632/1, para responder pela Presidência da Instituição, sem ônus para a Administração, durante o impedimento do titular ANA MARIA GOMES CHAMMA, por motivo de viagem ao Município de Bragança no dia 29/06/04.

PORTARIA Nº 441/2004-GP DE 29 DE JUNHO DE 2004

RESOLVE:

I- DESIGNAR, WANDA MARIA BARBOSA VILLACORTA, Assistente Social, matrícula nº 3201430/1, para responder pela Diretoria de Assistência Social, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular SANDRA LUCIA JIMENES DE OLIVEIRA, por motivo de viagem a Brasília a serviço desta Fundação, no dia 25/06/04.

PORTARIA Nº 442/2004-GP DE 29 DE JUNHO DE 2004

RESOLVE:

I- DESIGNAR, MARIA DE NAZARE FERREIRA LEITE, Assistente Social, matrícula nº 3194272/1, para responder pela Chefia do Centro de Atenção a Família - CAF, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular ANGELINA FALCÃO VALENTE, por motivo de férias, no período de 05/07 a 03/08/04.

PORTARIA Nº 443/2004-GP DE 29 DE JUNHO DE 2004

RESOLVE:

I- DESIGNAR, LELIA PESSOA OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula nº 3202640/1, para responder pela Chefia do Centro de Apoio a Egressos- CAE, sem ônus para a Administração, durante o impedimento do titular DOMINGOS LIMA CAMPELO, por motivo de férias, no período de 05/07 a 03/08/04.

PORTARIA Nº 444/2004-GP DE 29 DE JUNHO DE 2004

RESOLVE:

I- DISPENSAR, o servidor PEDRO MESSIAS DA ROCHA FILHO, matrícula nº 5633664/1, ocupante do cargo de Monitor, da função gratificada FG-4 de Chefe de Monitor do EREC.

PORTARIA Nº 453/2004-GP DE 02 DE JULHO DE 2004

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ,

no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto

Governamental de 01 de janeiro de 2003;

Considerando o disposto no art. 201, parágrafo único da

Lei nº 5.810, de 24 de janeiro 1994;

Considerando os motivos apresentados pela Comissão de Processo de Sindicância, instaurados pela Portaria nº 367/04-GP de 02.06.2004

desta Fundação, pelos quais justifica a impossibilidade de concluir

os trabalhos no prazo originalmente concedido.

Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pelo presidente da mencionada Comissão no sentido de que lhe seja concedido, na forma da lei, prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com base no disposto no Art. 208 da Lei 5.810/94-RJU, prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da referida Comissão por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PROTEÇÃO SOCIAL**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022PORTARIA Nº 129/2004 - GP DE 29 DE JUNHO DE 2004
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 121/2004 de 08.06.2004, que criou o CONSELHO GESTOR DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ.**RESOLVE:**

NOMEAR, os representantes dos diversos segmentos que compõe o Conselho Gestor da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, para o exercício junho/2004 a junho/2006.

Fundação Santa Casa:

Membros Efetivos:

Paulo Sérgio Mota Pereira

Rosângela Brandão Monteiro

José João Soares Neiva neto

Suplentes:

Benedito da Costa Maués

Maria Yêda Siso de Oliveira

Clóvis José Vieira da Silva

ADUFPA:

Sônia Fátima Moreira

Suplente:

Eliete da Cunha Araújo

Sindicato dos Médicos

Emanuel Conceição Resque Oliveira

Suplente:

Carlos Sérgio Fernandes da Silva

Sindicato dos Enfermeiros

Antônio de Padua Serra da Silveira

Suplente:

Hilda de Souza Sena

Pastoral da Criança

Irmã Maria do Carmo Marques Dantas

Suplente:

Emília Nazaré Felipe Jacob Bastos

FEMEPA

Maura Edwiges Marques dos Santos

Suplente:

Odilene do Socorro Pinheiro Silva

Associação de Voluntárias e Doadoras de Leite Humano

Marlene da Conceição Amaral de Oliveira

Suplente:

Priscila Ariane Miranda dos Santos

Centro Acadêmico de Medicina da UEPA

Rafael Maia de Souza

Suplente:

Suzane Ribeiro Ernandes

Diretório Acadêmico da UFPA

Paulo de Nôvoa Cardoso

Suplente:

Ana Marcela de Oliveira Pires

Centro Acadêmico de Enfermagem da UFPA

Renata Karoline Lima da Silva

Suplente:

Fernanda Lee Dias Campos

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE

MISERICÓRDIA DO PARÁ, em 29 de junho de 2004.

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL**CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

060.13007002140-64.3190-04.3190-16

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01.07.2004 A 31.12.2004

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: Nº 1039/2004-CCG

ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

MUNICÍPIO DE BELÉM

NOME	N.º DO CONT.	CARGO
ANDREZA ETIENETAVARES	008/04	ADVOGADO
CÁTIA IRENE DUARTE VALENTE	009/04	MÉDICO
GUSTAVO FRAIHA PEGADO	010/04	BIOMÉDICO
ILKA DA SILVA ROSA	011/04	MÉDICO
JORGE THEODORO SERRÃO DOSSANTOS	012/04	SERVENTE
LARISSA TATIANA VALENTE MARTINS FRANCÊS	013/04	MÉDICO
MARIA ANDREA FRANÇA SILVA	014/04	TÉC. HEMOTERAPIA
MARIA DO SOCORRO RAMOS	015/04	AUX. ADMINISTRAÇÃO
MAURICIO KOURY PALMEIRA	016/04	BIOMÉDICO
MIVALDO MONTEIRO DE MELO	017/04	SERVENTE
RAIMUNDA DOSSANTOS SILVA	018/04	TÉC. HEMOTERAPIA
REINALDO SILVIO DOSSANTOS	019/04	SERVENTE
RONALDO SAMPAIO DA COSTA	020/04	SERVENTE
SILVANIA SANTOS ATAÍDE DE ASSUNÇÃO	021/04	SOCIOLOGA
SIMONE DUARTE PEREIRA	022/04	AUX. ADMINISTRAÇÃO
ZULIENE MARTINS ASCENÇÃO	023/04	ASS. SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 07/2002

NÚMERO DO TA: 02/2004

CONVENIENTES: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM-PA, CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11 E PARÁ PIGMENTOS S/A, sediada na cidade de Barcarena, em Vila do Conde, na Estrada Ponta da Montanha, Km 7, CNPJ/MF nº 33.896.291/0001-05, e a FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Graça Aranha nº 26, CNPJ/MF nº 33.896.291/0001-05.

OBJETO DO CONVÊNIO: cooperação financeira para implantação do Programa Estadual de Transplante de Medula Óssea (TMO) da FUNDAÇÃO HEMOPA.

DATA DOS ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 28/06/03 - PRORROGAÇÃO POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE)

MESES.

2º TA - 28/06/04 - PRORROGAÇÃO POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE)

MESES.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do convênio originário por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 28/06/04.

TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 28/06/04 A 28/06/05.

DATA DA ASSINATURA DO TA: 28/06/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DR. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

FORO: BELÉM. PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 04/2002

CONVENIENTES: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, com sede nesta cidade, na Tv. Padre Eutíquio, 2109, Batista Campos, CGC nº 05.837.521/0001-11, neste ato representada por seu Presidente, Dr. João Carlos Pina Saraiva, brasileiro, casado, médico, CRM/PA nº 1962, CPF nº 920.053.658/15 e o HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO/INSTITUTO OFIR LOIOLA, CGC nº 04.959.383/0001-80, estabelecido à Av. Magalhães Barata nº 992, bairro de São Brás, na cidade de Belém, neste Estado, neste ato representado por seu Titular Dr. Nilo Alves de Almeida, CPF/MF nº 001.034.972-34,

OBJETO DO CONVÊNIO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E APOIO MÚTUO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL NO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO/INSTITUTO OFIR LOIOLA.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 01(UM) ANO.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/06/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

FORO: BELÉM. PARÁ

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2004)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pelo pregoeiro, designado através da Portaria nº 405/Gab/Hemopa, de 01.12.2003, responsável pelo procedimento licitatório referenciado, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (Kits Sorológicos), torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais, nos seguintes termos:

- 1) Empresa Nordelab Comércio e Representação Ltda, vencedora do item 001, no valor global de R\$ 257.280,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais) para fornecimento dos materiais nas quantidades, prazos e condições estabelecidas no Ato Convocatório.
 - 2) Empresa Biomérieux Brasil S/A, vencedora do item 002, no valor global de R\$ 211.200,00 (Duzentos e Onze Mil e Duzentos Reais) para fornecimento dos materiais nas quantidades, prazos e condições estabelecidas no Ato Convocatório.
- Os autos do Processo Administrativo Nº 0675/2004, encontram-se à disposição dos interessados perante o pregoeiro responsável, na sede da Fundação Hemopa, Belém (Pa), 02 de julho de 2004. Hélder Luis Silva Pantoja. Pregoeiro da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

PROTEÇÃO
SOCIALHOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 083, DE 01 DE JULHO DE 2004

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar de 01.07.04, gratificação de tempo integral, concedida através da Portaria nº 074 de 23/06/2004, a servidora WANIA CASTRO MAIA, ocupante do cargo de médica, lotada na Diretoria Assistencial da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

RESCISÃO CONTRATUAL

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.

Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do Contrato Administrativo.

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar de 03.07.2004, o Contrato Administrativo firmado entre a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e NELLYSON ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, publicado no DOE nº 30.104/06.01.2004.

LICENÇA GALA

Nº de Dias: 08 (Oito) dias

Nome: Luciana Mello da Fonseca

Matrícula: 54183446

Cargo/Lotação: Médico / PPEHCGV

Período: 11.06.2004 à 18.06.2004

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente / PHEGCV

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA DO MÊS DE JULHO DE 2004 DO
13º CENTRO REGIONAL

PORTARIA Nº 182/2004 DE 02 DE JULHO DE 2004

NOME: ANA TELMA RIBEIRO BARROS

CARGO: ASSSITENTE SOCIAL

CIC: Nº: 429.683.642-00

MATRICULA: 5760780-013

PERÍODO: 06.07.04 a 08.07.04

Nº DE DIÁRIA: (2,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: LIMOIEIRO DO AJURU

OBJETIVO: Realizar a III Oficina de Capacitação do Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social (PESMS).

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 183/2004 DE 02 DE JULHO DE 2004

NOME: CRISTIANA MORAES DOSSANTOS

CARGO: ASSSITENTE SOCIAL

CIC: Nº: 612.202.052-49

MATRICULA: 5875528017

PERÍODO: 06.07.04 a 08.07.04

Nº DE DIÁRIA: (2,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: LIMOIEIRO DO AJURU

OBJETIVO: Realizar a III Oficina de Capacitação do Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social (PESMS).

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 184/2004 DE 02 DE JULHO DE 2004

NOME: ELIZABETH FREITAS GONÇALVES

CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA

CIC: Nº: 356.948.582-04

MATRICULA: 5115272-010

PERÍODO: 12.07.04 a 13.07.04

Nº DE DIÁRIA: (02)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar da Capacitação dos Técnicos de Informática sobre o cadastramento dos usuários do SUS.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 185/2004 DE 02 DE JULHO DE 2004

NOME: JOSÉ MARIA PTEIRA DE CARVALHO.

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

CIC: Nº: 228.531.892-87

MATRICULA: 5108411015

PERÍODO: 06.07.04 a 07.07.04

Nº DE DIÁRIA: (02)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 90,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: LIMOIEIRO DO AJURU

OBJETIVO: Transportar servidoras que irão realizar a Oficina do PESMS.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 186/2004 DE 02 DE JULHO DE 2004

NOME: JANIRA LADISLAU BATISTA.

CARGO: CHEFE DA UNIDADE MISTA

CIC: Nº: 460.652.022-15

MATRICULA: 54182031-1

PERÍODO: 05.07.04 a 09.07.04

Nº DE DIÁRIA: (4,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 405,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar do treinamento sobre a nova Elaboração da Prestação de Conta do 13º Centro Regional.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 187/2004 DE 02 DE JULHO DE 2004

NOME: RENATA CRISTIANE MARTINS DA SILVA

CARGO: ENFERMEIRA

CIC: Nº: 591.194.892-34

MATRICULA: 5482640-1

PERÍODO: 05.07.04 a 09.07.04

Nº DE DIÁRIA: (4,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 405,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar do treinamento sobre a nova Elaboração da Prestação de Conta do 13º Centro Regional.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 188/2004 DE 02 DE JULHO DE 2004.

NOME: MARIA DE FÁTIMA MIRANDA BATISTA.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CIC: Nº: 381.641.082-00

MATRICULA: 5520860015

PERÍODO: 05.07.04 a 09.07.04

Nº DE DIÁRIA: (4,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 405,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar do treinamento sobre a nova Elaboração da Prestação de Conta do 13º Centro Regional.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 189/2004 DE 02 DE JULHO DE 2004

NOME: RENATA CRISTIANE MARTINS DA SILVA

CARGO: ENFERMEIRA

CIC: Nº: 591.194.892-34

MATRICULA: 5482640-1

PERÍODO: 12.07.04 a 15.07.04

Nº DE DIÁRIA: (3,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 315,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: LIMOIEIRO DO AJURU

OBJETIVO: Implantar as ações da Atenção Básica.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 190/2004 DE 02 DE JULHO DE 2004

NOME: TÂNIA SUELY PÍCANÇO CAMORIM.

CARGO: ENFERMEIRA

CIC: Nº: 209.017.712-87

MATRICULA: 5265657011

PERÍODO: 06.07.04 a 08.07.04

Nº DE DIÁRIA: (03)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Atualizar profissionais da Rede Básica de Saúde e implantar as ações contidas no Plano Estadual de Controle da Raiva Humana.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 191/2004 DE 02 DE JULHO DE 2004.

NOME: MANOEL CARDOSO LACERDA.

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

CIC: Nº: 356.937.622-20

MATRICULA: 5483336-010

PERÍODO: 06.07.04 a 08.07.04

Nº DE DIÁRIA: (03)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Atualizar profissionais da Rede Básica de Saúde e implantar as ações contidas no Plano Estadual de Controle da Raiva Humana.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESUMO DE PORTARIAS

CONCEDER FÉRIAS:

Port.181/02.07.04 - CONCEDER, Férias regulamentares a servidora MARIA ROSIANA CARDOSO NOBRE - 5274869 desta SESPA, referente ao mês de JULHO/04. EX.2004.

Port.162/15.06.04 - CONCEDER, Férias regulamentares a servidora MARIA MADALENA GRACAS GUIMARAES LIMA - 5115361-011 desta SESPA, referente ao mês de JULHO/04. EX.2004

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE, em 05.07.2004.
JOSE TADEU MACEDO BARRA
Diretor do DRH/SESPA, em exercício

AUTORIZAR
PORTARIA Nº 390/28.06.2004

NOME: EDIVANA RIBEIRO TAVARES
CARGO: DACTILOGRAFO
LOTAÇÃO: DRH/DIVISÃO DE TREINAMENTO
ASSUNTO: A perceber Gratificação de Tempo Integral correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime integral.
PORTARIA Nº 400/28.06.2004

NOME: JULIANA MACIEL DE QUEIROZ LOURENÇO
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: 1º UREMATERNAL INFANTIL E ADOLESCENTE
ASSUNTO: a participar do curso de Mestrado em Motricidade Humana, com garantia de seus vencimentos.
PERÍODO: 01.04.2004 a 31.07.2004

DESIGNAR
PORTARIA Nº 388/28.06.2004
NOME: AGUINALDO DE JESUS BATISTA MARQUES
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
ASSUNTO: Para exercer a Função Gratificada de Secretário (FG-3), do 1º/CAPS CREMAÇÃO.

PORTARIA Nº 402/28.06.2004
NOME: LUIZ ANTONIO DE ANDRADE LIMA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: Para exercer a Função Gratificada de Secretário (FG-4), do 1º/UM. MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 404/28.06.2004
NOME: RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
ASSUNTO: Para exercer a Função Gratificada (FG-4) da Seção de Apoio Administrativo do 1º/CS. Providência.

PORTARIA Nº 543/29.06.2004
NOME: OLIVALDO VALENTE DOSSANTOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
ASSUNTO: Para exercer a Função Gratificada de Chefe (FG-4) da Seção Administrativa do Hospital Regional de Cametá.

CESSAR
PORTARIA Nº 389/28.06.2004
NOME: CARLOS ALBERTO RAUDA PIMENTEL
CARGO: TÉCNICO COMUNICAÇÃO SOCIAL
ASSUNTO: Os efeitos da Portaria nº 388/09.06.2003, que autorizou a perceber Gratificação de tempo Integral.

PORTARIA Nº 387/28.06.2004
NOME: SOCORRO DE NAZARE COHEN SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: Os efeitos da Portaria nº 103/21.02.2002, que Designou para exercer a Função Gratificada de Secretária (FG-3), do 1º/CAPS CREMAÇÃO.

PORTARIA Nº 401/28.06.2004
NOME: MARIA DE BELÉM DA CRUZ MOURA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: Os efeitos da Portaria nº 848/20.05.1994, que Designou para exercer a Função Gratificada de Secretária (FG-4), do 1º/UM. MOSQUEIRO.

PORTARIA Nº 403/28.06.2004
NOME: TERCIO TAVARES BARILE
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: Os efeitos da Portaria nº 1880/01.09.1994, que Designou para exercer a Função Gratificada de Chefe (FG-4), da Seção de Apoio Administrativo do 1º/CS. PROVIDÊNCIA.

PORTARIA Nº 542/29.06.2004
NOME: NERI DA SILVA PEREIRA
CARGO: ENFERMEIRO
ASSUNTO: Os efeitos da Portaria nº 075/26.01.2004, que Designou para exercer a Função Gratificada de Chefe (FG-4), da Seção Administrativa do Hospital Regional de Cametá.
Publique, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Executiva de Saúde Pública, em 05.07.2004.
Márcia de Nazaré Barros Pires
Diretora Administrativa e Financeira

APOSTILA

PORTARIA Nº 295/06.05.2004

Onde Lê-se: Vigência a contar de 27.05.2004.
Leia-se: Vigência a Contar de 19.04.2004.
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 30.201/27.05.2004.

PORTARIA Nº 345/07.06.2004

Onde Lê-se: Chefe (FG-3) do Setor de Recursos Humanos/Seção Administrativa.
Leia-se: Chefe (FG-3) do Setor Orçamentário e Financeiro/Seção Administrativa.
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 30.215/17.06.2004.

PORTARIA Nº 310/14.05.2004

Onde Lê-se: Lotado no 1º/UM. Cidade Nova VI
Leia-se: Lotado no Departamento de Administração e Serviços
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 30.205/02.06.2004.

REMOVER

PORTARIA Nº 383/28.06.2004

NOME: ROSANGELA CARDOSO DA CONCEIÇÃO
CARGO: ADMINISTRADOR
DE: Departamento de Recursos Humanos
PARA: Divisão de Controle de Cargos/DRH.

PORTARIA Nº 378/28.06.2004

NOME: WILLDINA MARIA CAMPOS DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
DE: Departamento de Recursos Humanos
PARA: Divisão de Controle de Cargos/DRH.
VIGÊNCIA 25.06.2004.

PORTARIA Nº 379/28.06.2004

NOME: LUIZA TOKIKO YANAGUIBASHI SHIBATA
CARGO: ADMINISTRADOR
DE: DRH/Divisão de Controle de Salários
PARA: DRH/Divisão de Controle de Cargos.

PORTARIA Nº 381/28.06.2004

NOME: LUIZ ANTONIO DE MORAES MACHADO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DE: Departamento de Recursos Humanos
PARA: Divisão de Controle de Cargos/DRH.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Departamento de Recursos Humanos, em 05.07.2004.
José Tadeu Macedo Barra
Diretor do DRH, em exercício.

PORTARIA Nº 569, DE 29 JUNHO DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inc. II, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 5.218/26.03, que regulamenta a Lei nº 6.176/29.12.98, e suas alterações e estabelece a composição e formas de atuação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo;
CONSIDERANDO, a necessidade formalizar a designação dos Agentes Públicos de Controle Interno.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor JOÃO DOS SANTOS MOTA, matrícula nº 0085944, JOSÉ MARIA DO ROSÁRIO GALIZA, matrícula nº 51199887-019 e MIGUEL TAVARES DE PAULA, matrícula nº 123285-1, para ocuparem a função de Agente Público de Controle Interno.

II - A inobservância das determinações constantes nesta Portaria, sujeitará o infrator às cominações legais impostas pela Lei nº 5.810/24.01.94.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE CONVÊNIO**Nº DO CONVÊNIO: 99/04**

Partes: 9º CRPS e a Prefeitura Municipal de Almeirim com intervenção da SESP
Objeto: Repasse de recursos financeiros por parte do 9º CRPS a Prefeitura Municipal de Almeirim, para viabilizar a reforma do Hospital de Monte Dourado, no Município em questão.

Vigência: Da data de sua assinatura até o dia 31/12/2004

Valor: R\$ 50.000,00. (cinquenta mil reais) a serem repassados conforme cronograma de desembolso.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática - 10.301.1100.4100 Elemento de

Despesa: 4440-41, Fonte: 003

Fonte dos recursos: Estadual

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 01/07/04.

Ordenadora Responsável: Eliane Caldas de Miranda, Diretora do 9º CRPS/SESPA.

Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: Marivaldo Paes da Costa - Prefeito Municipal de Almeirim.

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ**PORTARIA DE DIÁRIA PARA PUBLICAÇÃO DO DOE**
PORTARIA Nº 057/04 CAMETÁ, 24/06/2004

NOME: RAIMUNDO NONATO GAIA PERES

CPF: 039725502-00

Nº DE DIÁRIAS: 3,5

VALOR: R\$ 315,00

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO MENSAL COM SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA E RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS NA SEPOF.
PERÍODO: 27 A 30/06/04.

ORDENADOR DE DESPESAS:

RAIMUNDO NONATO GAIA PERES

PORTARIA Nº 058/04 CAMETÁ, 24/06/2004

NOME: NERI DA SILVA PEREIRA

CPF: 487313822-15

Nº DE DIÁRIAS: 3,5

VALOR: R\$ 315,00

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO MENSAL COM SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA E RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS NA SEPOF.
PERÍODO: 27 A 30/06/04.

ORDENADOR DE DESPESAS:

RAIMUNDO NONATO GAIA PERES

PORTARIA Nº 060/04 CAMETÁ, 24/06/2004

NOME: FRANCINEI LOBETO PINTO

CPF: 74401572220

Nº DE DIÁRIAS: 3,0

VALOR: R\$ 270,00

OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÕES REFERENTES AS TAREFAS SOBRE CONTROLE INTERNO NA SESP (NÍVEL CENTRAL).
PERÍODO: 28 A 30/06/2004

ORDENADOR DE DESPESAS:

RAIMUNDO NONATO GAIA PERES

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS****MÊS: JULHO 11a PARCIAL 02-07-04****PORTARIA Nº 546 DE 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: José Luiz Silva Ferreira

Cargo: Administrador

Lotação: 12º CRPS/SESPA

Nº de Diárias: 03

Valor: 270,00

Período: 27 a 29/06/2004.

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Belém.

Objetivo: Participar do lançamento do programa Vida com Saúde na Estação das Docas.

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

7º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**C.G.C. 05.054.929-0001/17****PORTARIA Nº 0321 / 7º RPS DE 30/06/04**

NOME: AMARILDO DA FONSECA MACEDO

CARGO: ODONTÓLOGO

MATRÍCULA Nº 0720917-010 C.I.C. 127.916.012-87

Nº DE DIÁRIAS: 03 (tres) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00. (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 09/07/04 a 11/07/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras

OBJETIVO: Prestar Apoio as Ações da Rede de Proteção Social (Operação Veraneio)

ORDENADOR DE DESPESA: Ilceiani Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0322 / 7º RPS DE 30/06/04

NOME: EDER SANTIAGO DO CARMO

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

MATRÍCULA Nº 5134420-017 C.I.C. 146.277.952-20

Nº DE DIÁRIAS: 03 (tres) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 09/07/04 a 11/07/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras

OBJETIVO: Prestar Apoio as Ações da Rede de Proteção Social (Operação Veraneio)

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0323 / 7º RPS DE 30/06/2004

NOME: PAULLO ROBERTO ESTUMANO BELTRÃO

CARGO: Economista

MATRÍCULA Nº 5150558-019 C.I.C. 145.408.432-49

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 12/07/04 a 14/07/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari

OBJETIVO: Prestar Apoio a Gerência Operacional dos Serviços da Atenção Básica

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0324 / 7º RPS DE 30/06/2004

NOME: RAEELY ALBERTO RODRIGUES

CARGO: Agente Administrativo

MATRÍCULA Nº 5220009-014 C.I.C. 218.666.782-72

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 12/07/04 a 14/07/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras

OBJETIVO: Implantar Padrões de Qualidade em Rede de Proteção Social

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0325 / 7º RPS DE 30/06/04

NOME: AMARILDO DA FONSECA MACEDO

CARGO: ODONTÓLOGO

MATRÍCULA Nº 0720917-010 C.I.C. 127.916.012-87

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 16/07/04 a 18/07/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras

OBJETIVO: Prestar Apoio as Ações da Rede de Proteção Social (Operação Veraneio)

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0326 / 7º RPS DE 30/06/2004

NOME: ERMITA AMARAL MONTEIRO

CARGO: Auxiliar de Saúde

MATRÍCULA Nº 5605946-015 C.I.C. 442.577.752-20

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 16/07/04 a 18/07/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras

OBJETIVO: Prestar Apoio as Ações da Rede de Proteção Social (Operação Veraneio)

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0327 / 7º RPS DE 30/06/2004

NOME: ILCIONI GOMES PEREIRA

CARGO: MÉDICO

MATRÍCULA Nº 5174732-019 C.I.C. 135.534.611-87

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 12/07/04 a 14/07/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari

OBJETIVO: Prestar Apoio a Gerência Operacional dos Serviços da Atenção Básica

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0328 / 7º RPS DE 30/06/2004

NOME: MARIVALDO BRAGA GUIMARÃES

CARGO: MOTORISTA OFICIAL

MATRÍCULA Nº 0504954 C.I.C. 086.537.822-53

Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)

PERÍODO: 12/07/04 a 15/07/04

ORIGEM: Salvaterra DESTINO: Soure e Cachoeira do Arari

OBJETIVO: Conduzir técnicos para Supervisões das Endemias (Malária, Dengue e Leishmaniose)

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0329 / 7º RPS DE 30/06/2004

NOME: LAUDEMIRO VIEIRA LOPES

CARGO: Agente de Portaria

MATRÍCULA Nº 5294312-01 C.I.C. 425.596.502-15

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 16/07/04 a 18/07/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra

OBJETIVO: Prestar Apoio as Ações da Rede de Proteção Social (Operação Veraneio)

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0330 / 7º RPS DE 30/06/2004

NOME: BENEDITA CAMPOS

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

MATRÍCULA Nº 2059452-29 C.I.C. 130.917.942-53

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 23/07/04 a 25/07/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra

OBJETIVO: Prestar Apoio as Ações da Rede de Proteção Social (Operação Veraneio)

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0331 / 7º RPS DE 30/06/2004

NOME: MARIA DILMA BRITO DE ARAÚJO

CARGO: Auxiliar de Informática

MATRÍCULA Nº 555470-019 C.I.C. 071.032.472-34

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 23/07/04 a 25/07/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras

OBJETIVO: Prestar Apoio as Ações da Rede de Proteção Social (Operação Veraneio)

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0332 / 7º RPS DE 30/06/2004

NOME: ERMITA AMARAL MONTEIRO

CARGO: Auxiliar de Saúde

MATRÍCULA Nº 5605946-015 C.I.C. 442.577.752-20

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 23/07/04 a 25/07/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Soure

OBJETIVO: Prestar Apoio as Ações da Rede de Proteção Social (Operação Veraneio)

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0333 / 7º RPS DE 30/06/2004

NOME: MARIA SELMA ALVES DA SILVA

CARGO: ENFERMEIRA

MATRÍCULA Nº 5093066-013 C.I.C. 159.490.282-87

Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 23/07/04 a 25/07/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Soure

OBJETIVO: Prestar Apoio as Ações da Rede de Proteção Social (Operação Veraneio)

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0334 / 7º RPS DE 30/06/2004

NOME: BENEDITA CAMPOS

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

MATRÍCULA Nº 2059452-29 C.I.C. 130.917.942-53

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 30/07/04 a 01/08/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra

OBJETIVO: Prestar Apoio as Ações da Rede de Proteção Social (Operação Veraneio)

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0335 / 7º RPS DE 30/06/2004

NOME: LAUDEMIRO VIEIRA LOPES

CARGO: Agente de Portaria

MATRÍCULA Nº 5294312-01 C.I.C. 425.596.502-15

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 30/07/04 a 01/08/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Soure

OBJETIVO: Prestar Apoio as Ações da Rede de Proteção Social (Operação Veraneio)

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0336 / 7º RPS DE 30/06/2004

NOME: MARIA SELMA ALVES DA SILVA

CARGO: ENFERMEIRA

MATRÍCULA Nº 5093066-013 C.I.C. 159.490.282-87

Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 30/07/04 a 01/08/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra

OBJETIVO: Prestar Apoio as Ações da Rede de Proteção Social (Operação Veraneio)

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0337 / 7º RPS DE 30/06/2004

NOME: MARIA DILMA BRITO ARAÚJO

CARGO: Auxiliar de Informática

MATRÍCULA Nº 555470-019 C.I.C. 071.032.472-34

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 30/07/04 a 01/08/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Soure

OBJETIVO: Prestar Apoio as Ações da Rede de Proteção Social (Operação Veraneio)

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0338 / 7º RPS DE 30/06/2004

NOME: RUI ANTÔNIO MACÊDO NERI

CARGO: QUÍMICO

MATRÍCULA Nº 5446791-1 C.I.C. 121.892.192-72

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 02/08/04 a 04/08/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari

OBJETIVO: Realizar Treinamento do Sis-Água - VISA

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

MÊS: JULHO II PARCIAL 02-07-04

PORTARIA Nº 478 DE 01 DE JULHO DE 2004

Nome: Anneth da Silva Matos

Cargo: Auxiliar de Informática

Lotação: 12º CRPS/SESPA

Nº de Diárias: 04

Valor: 360,00

Período: 07 a 10/07/2004.

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Belém.

Objetivo: Receber instruções junto a Divisão de Contabilidade da SESP, quanto

ao preenchimento de formulários extra-orçamentário e conciliação bancária das

contas única e C.

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA Nº 477 DE 01 DE JULHO DE 2004

Nome: Celio Santos Cruz

Cargo: Agente de Saúde Pública

Lotação: 12º CRPS/SESPA

Nº de Diárias: 05

Valor: 450,00

Período: 05 a 09/07/2004.

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Xinguara, Ourilandia do Norte e Tucumã

Objetivo: Conduzir a servidora Marcellene da Silva Portil Araújo que realizará

supervisão das ações de Educação em Saúde.

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

7º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929-0001/17

PORTARIA Nº 0339 / 7º RPS DE 02/07/2004

NOME: ILCIONI GOMES PEREIRA

CARGO: MÉDICO

MATRÍCULA Nº 5174732-019 C.I.C. 135.534.611-87

Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

PERÍODO: 19/07/04 a 20/07/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra

OBJETIVO: Realizar Palestra Educativa referente as Atividades do PESMS

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0340 / 7ª RPS DE 02/07/2004.

NOME: FÁTIMA DOSOCORRO DA SILVA MOUTA

CARGO: Agente de Portaria

MATRÍCULA Nº 5220297-018 C.I.C. 174.578.662-72

Nº DE DIÁRIAS: 03 (tres) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 19/07/04 a 21/07/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra

OBJETIVO: Realizar Apoio Técnico das Ações Referente as Atividades do PESMS

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0341 / 7ª RPS DE 02/07/2004.

NOME: MÁRVALO BRAGA GUIMARÃES.

CARGO: MOTORISTA OFICIAL

MATRÍCULA Nº 0504954 C.I.C. 086.037.822-53

Nº DE DIÁRIAS: 03 (tres) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 19/07/04 a 21/07/04.

ORIGEM: Salvaterra DESTINO: Cachoeira do Arari.

OBJETIVO: Realizar Apoio técnico das Ações do PESMS

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0342 / 7ª RPS DE 02/07/2004

NOME: PAULO ROBERTO ESTUMANO BELTRÃO

CARGO: Economista

MATRÍCULA Nº 5150558-019 C.I.C. 145.408.432-49

Nº DE DIÁRIAS: 03 (tres) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 19/07/04 a 21/07/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra

OBJETIVO: Realizar Apoio técnico das Ações do PESMS

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0343 / 7ª RPS DE 02/07/2004

NOME: JURANEIDE GOMES DA SILVA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA Nº 5347637-019 C.I.C. 245.131.562-87

Nº DE DIÁRIAS: 03 (tres) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 26/07/04 a 28/07/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras

OBJETIVO: Realizar Palestra Educativa referente as atividades Projeto Alvorada

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0344 / 7ª RPS DE 02/07/2004

NOME: MARIA DOSOCORRO LUCAS BANDEIRA

CARGO: AUXILIAR DE ENGENHARIA

MATRÍCULA Nº 0723444-013 C.I.C. 237.562.502-10

Nº DE DIÁRIAS: 03 (tres) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 26/07/04 a 28/07/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras

OBJETIVO: Realizar Palestra Educativa referente as atividades Projeto Alvorada

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3ª CRPS

PORTARIA Nº 590/3ª CRPS DE 01/07/2004

Nome: Cláudia Melo Paiva de Oliveira

Cargo: Socióloga

CPF: 301085272-04

Matrícula: 5255813-014

Período: 02 a 03/07/04

Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Participar do Curso de Especialização em Gerência de Projetos para a

área social.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 591/3ª CRPS DE 01/07/2004

Nome: Isabel Ivone Seabra Danin

Cargo: Enfermeira

CPF: 055346902-91

Matrícula: 0078670-018

Período: 06 a 07/07/04

Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Participar do Treinamento para implantação do Plano Estadual de Controle

da Raiva Animal e Prevenção da Raiva Humana.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 0331/6ª RPS, DE 30 DE JUNHO DE 2004

NOME: MARIA GERALDINA NEGRÃO SILVA

CARGO: ENFERMEIRA

LOTAÇÃO: 6ª RPS

CPF: 294.208.222-49

NDIARIAS: 0,5 (Meia)

PERÍODO: 01/07/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Belém

OBJETIVO: Participar do I Seminário Estadual de Humanização da Atenção e da Gestão da Saúde no SUS.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA Nº 0332/6ª RPS, DE 01 DE JULHO DE 2004

NOME: RENATA VIANA DE CASTRO

CARGO: Odontóloga

LOTAÇÃO: 6ª RPS

CPF: 674.617.002-00

NDIARIAS: 0,5 (Meia diária)

PERÍODO: 05/07/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Igarapé-Miri

OBJETIVO: Realizar vistoria técnica para inclusão de

equipe de saúde bucal.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA Nº 0334/6ª RPS, DE 03 DE JULHO DE 2004

NOME: MARIA DOSOCORRO MARINHO DA CUNHA

CARGO: Chefe Setor Orçamentário/Financeiro

LOTAÇÃO: 6ª RPS

CPF: 426.419.772-49

NDIARIAS: 1,5 (Uma e Meia)

PERÍODO: 06 a 07/07/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Belém

OBJETIVO: Fazer avaliação da Prestação de Contas do 2º

Semestre/04 e a conciliação bancária das contas C e D.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA Nº 0335/6ª RPS, DE 02 DE JULHO DE 2004

NOME: WANDERNILSON FRANCISCO SOARES

CARGO: Motorista

LOTAÇÃO: 6ª RPS

CPF: 201.502.702-59

NDIARIAS: 0,5 (Meia)

PERÍODO: 06/07/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Ananindeua

OBJETIVO: Conduzir servidor p/ receber vacina, soro e

Insumos de rotina.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA Nº 0336/6ª RPS, DE 02 DE JULHO DE 2004

NOME: FRANCISCO LESSA DA SILVA

CARGO: Agente Administrativo

LOTAÇÃO: 6ª RPS

CPF: 189.864.552-34

NDIARIAS: 0,5 (Meia)

PERÍODO: 06/07/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Ananindeua

OBJETIVO: Receber vacina, soro e Insumos de rotina.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA Nº 0337/6ª RPS, DE 02 DE JULHO DE 2004

NOME: WANDERNILSON FRANCISCO SOARES

CARGO: Motorista

LOTAÇÃO: 6ª RPS

CPF: 201.502.702-59

NDIARIAS: 0,5 (Meia)

PERÍODO: 08/07/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Ananindeua

OBJETIVO: Conduzir servidor p/ receber vacina e Insumos

para a intensificação nos municípios de moju e Ig. Miri.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA Nº 0338/6ª RPS, DE 02 DE JULHO DE 2004

NOME: FRANCISCO LESSA DA SILVA

CARGO: Agente Administrativo

LOTAÇÃO: 6ª RPS

CPF: 189.864.552-34

NDIARIAS: 0,5 (Meia)

PERÍODO: 08/07/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Ananindeua

OBJETIVO: receber vacina e Insumos para a intensificação

nos municípios de moju e Ig. Miri.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA Nº 0339/6ª RPS, DE 02 DE JULHO DE 2004

NOME: PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA

CARGO: Diretor

LOTAÇÃO: 6ª RPS

CPF: 036.450.532-04

NDIARIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

PERÍODO: 05 a 09/07/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Municípios de abrangência

OBJETIVO: Fazer acompanhamento do desenvolvimento

das ações nos municípios.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA Nº 0340/6ª RPS, DE 02 DE JULHO DE 2004

NOME: MIGUEL DOS SANTOS FARIAS

CARGO: Motorista

LOTAÇÃO: 6ª RPS

CPF: 105.951.472-91

NDIARIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

PERÍODO: 05 a 09/07/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Municípios de abrangência

OBJETIVO: Conduzir serv. p/ fazer acompanhamento do

desenvolvimento das ações nos municípios.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA Nº 0341/6ª RPS, DE 02 DE JULHO DE 2004

NOME: SAMICO BAIA PIRES

CARGO: Chefe do Setor de Transporte

LOTAÇÃO: 6ª RPS

CPF: 096.949.272-34

NDIARIAS: 4,5 (Quatro e Meia)

PERÍODO: 05 a 09/07/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Municípios de abrangência da 6ª RPS

OBJETIVO: Realizar acompanhamento dos gastos de combustíveis e

prestações de conta mensal c/ coordenadores de município.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA Nº 0342/6ª RPS, DE 02 DE JULHO DE 2004

NOME: MARIO LAUDELINO PAES GUIMARÃES

CARGO: Motorista

LOTAÇÃO: 6ª RPS

CPF: 186.466.892-04

NDIARIAS: 4,5 (Quatro e Meia)

PERÍODO: 05 a 09/07/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Municípios de abrangência da 6ª RPS

OBJETIVO: Realizar acompanhamento dos gastos de combustíveis e

prestações de conta mensal c/ coordenadores de município.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA Nº 135/04 10ª CRPS/SESPA - 01.07.2.004

Nome: Josélia Fernandes Nascimento Pinheiro

Cargo: Bióloga

Matrícula CPF: 650.133.362-87

Diárias: 5,5 (cinco e meia)

Valor: 495,00 (quatrocentos noventa e cinco reais)

Período: 10 a 16/07.2.004

Origem: Altamira

Destino: Pacajá.

Objetivo: oficina e supervisão com Equipe da Secretaria de Promoção e Assistência

Social, inc. as famílias PESMES.

Ordenadora despesa: Sonia Elísia Rodrigues Penha, CPF: 093.469.372-20



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.227

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
05 de julho de 2004
Caderno

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - F. (91) 224-1412

ERRATA LICENÇAS:

PORTARIA Nº 1504/04 - SETEPS, DE 22/06/04

Publicada no D.O.E. nº 30.225 do dia 01.07.04.

ONDE SE LÊ: Período de 16.12.04 a 28.02.04

LEIA-SE: Período de 16.12.03 a 28.02.04

PORTARIA Nº 1530/04 - SETEPS, DE 22/06/04

Publicada no D.O.E. nº 30.225 do dia 01.07.04.

ONDE SE LÊ: Período de 24.05.04 a 22.03.04

LEIA-SE: Período de 24.05.03 a 22.03.04

PORTARIA Nº 1533/04 - SETEPS, DE 22/06/04

Publicada no D.O.E. nº 30.225 do dia 01.07.04.

ONDE SE LÊ: Período de 28.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

PORTARIA Nº 1513/04 - SETEPS, DE 23/06/04

Publicada no D.O.E. nº 30.225 do dia 01.07.04.

ONDE SE LÊ: Período de 28.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

LEIA-SE: Período de 29.05.04 a 07.06.04

Cargo/Função: Motorista

Local: RECIFE-PE

Período: 28.06 a 15.07.04

Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA Nº 1416/04 - SETEPS, DE 14/06/04

Nome: PAULO SÉRGIO BRASIL LIMA

Cargo/Função: Analista de Sistema

Local: ACARÁ

Período: 14 a 16.06.04

Objetivo da Viagem: capacitar e treinar Conselheiros Tutelares na utilização do SIPIA.

PORTARIA Nº 1417/04 - SETEPS, DE 14/06/04

Nome: ELIZETE DE SOUZA PAZ

Cargo/Função: Assistente Social

Local: ACARÁ

Período: 14 a 16.06.04

Objetivo da Viagem: capacitar e treinar Conselheiros Tutelares na utilização do SIPIA.

PORTARIA Nº 1418/04 - SETEPS, DE 14/06/04

Nome: BERNARDO NUNES DE MORAES JÚNIOR

Cargo/Função: Presidente do CEDCA

Local: BRASÍLIA-DF

Período: 14 a 15.06.04

Objetivo da Viagem: participar do lançamento do Programa Pró-Conselho Brasil.

PORTARIA Nº 1419/04 - SETEPS, DE 14/06/04

Nome: MÔNICA TEREZINHA DE JESUS DANTAS COUTINHO

Cargo/Função: Diretora da DITRA

Local: BRASÍLIA-DF

Período: 14 a 16.06.04

Objetivo da Viagem: participar da Conferência das Cidades.

PORTARIA Nº 1420/04 - SETEPS, DE 14/06/04

Nome: JORGE ANTONIO DA SILVA BORGES

Cargo/Função: Auxiliar Social

Local: ALMEIRIM

Período: 14 a 18.06.04

Objetivo da Viagem: capacitar e treinar Conselheiros Tutelares na utilização do SIPIA.

PORTARIA Nº 1421/04 - SETEPS, DE 14/06/04

Nome: PAULO SÉRGIO BRASIL LIMA

Cargo/Função: Analista de Sistema

Local: ORIXIMINÁ

Período: 25 a 27.06.04

Objetivo da Viagem: treinar e capacitar Conselheiros Tutelares na utilização do SIPIA.

PORTARIA Nº 1422/04 - SETEPS, DE 14/06/04

Nome: ELIZETE DE SOUZA PAZ

Cargo/Função: Assistente Social

Local: MOJÓ

Período: 17 a 19.06.04

Objetivo da Viagem: treinar e capacitar Conselheiros Tutelares na utilização do SIPIA.

PORTARIA Nº 1423/04 - SETEPS, DE 14/06/04

Nome: PAULO SÉRGIO BRASIL LIMA

Cargo/Função: Analista de Sistema

Local: MOJÓ

Período: 17 a 19.06.04

Objetivo da Viagem: treinar e capacitar Conselheiros Tutelares na utilização do SIPIA.

PORTARIA Nº 1424/04 - SETEPS, DE 14/06/04

Nome: PAULO SÉRGIO BRASIL LIMA

Cargo/Função: Analista de Sistema

Local: ALMEIRIM

Período: 21 a 24.06.04

Objetivo da Viagem: capacitar e treinar Conselheiros Tutelares na utilização do SIPIA.

PORTARIA Nº 1425/04 - SETEPS, DE 14/06/04

Nome: ELIZETE DE SOUZA PAZ

Cargo/Função: Assistente Social

Local: ORIXIMINÁ

Período: 25 a 27.06.04

Objetivo da Viagem: capacitar e treinar Conselheiros Tutelares na utilização do SIPIA.

PORTARIA Nº 1426/04 - SETEPS, DE 14/06/04

Nome: INÊS TEREZINHA AMARO DA SILVA

Cargo/Função: Assistente Social

Local: BRASÍLIA-DF

Período: 15 a 17.06.04

Objetivo da Viagem: participar da 2ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

PORTARIA Nº 1431/04 - SETEPS, DE 16/06/04

Nome: JORGE ANTONIO DA SILVA BORGES

Cargo/Função: Auxiliar Social

Local: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA e PARAUPEBAS

Período: 21 a 26.06.04

Objetivo da Viagem: participar do I Encontro Municipal de Garantia de Direitos

e reunião com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

PORTARIA Nº 1432/04 - SETEPS, DE 16/06/04

Nome: ANA MARIA LEITE COSTA

Cargo/Função: Técnico em Educação

Local: MARAPANIM, INHANGAPI e CURUÇÁ

Período: 28.06 a 08.07.04

Objetivo da Viagem: assessorar e monitorar o programa Idade Ativa.

PORTARIA Nº 1438/04 - SETEPS, DE 16/06/04

Nome: DIONE MARIA MATOS COLARES

Cargo/Função: Economista

Local: IGARAPÉ MIRI

Período: 19 a 20.06.04

Objetivo da Viagem: participar do Programa Luz da Amazônia.

PORTARIA Nº 1439/04 - SETEPS, DE 16/06/04

Nome: MARIA IVONE DE OLIVEIRA PEREIRA

Cargo/Função: Assistente Social

Local: VALE DO JARI/AP

Período: 17 a 20.06.04

Objetivo da Viagem: participar do II Seminário de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil.

PORTARIA Nº 1443/04 - SETEPS, DE 16/06/04

Nome: SUELI MARIA DRAGO PINHO

Cargo/Função: Sociólogo

Local: ALTAMIRA, ANAPÚ, URAUÁ e SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Período: 21.06 a 02.07.04

Objetivo da Viagem: monitorar o Programa Idade Ativa nos municípios.

PORTARIA Nº 1454/04 - SETEPS, DE 17/06/04

Nome: CÉLIA CAVALCANTER RODRIGUES

Cargo/Função: Aux. Operação e Seg.

Local: OBRAS DO PARÁ

Período: 17 a 19.06.04

Objetivo da Viagem: participar do Fórum de Debate sobre Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

SUPRIMENTO:

PORTARIA Nº 1071/04 - SETEPS, 13 DE MAIO DE 2004

Nome: HELIANA MARIA TITAN GUIMARÃES

Cargo: Assessor

Local: CAPANEMA

Valor do Suprimento: R\$2.300,00

Elementos de Despesas:

-339030: R\$ 300,00

-339033: R\$ 500,00

-339036: R\$1.500,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1182/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004

Nome: REGINA DOSOCORRO P. CAVALLEIRO DE MACEDO

Cargo: Secretária

Local: Bairro do TAPANÁ - atender o Programa Presença Viva.

Valor do Suprimento: R\$2.380,00

Elementos de Despesas:

-339036: R\$2.380,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1186/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004

Nome: WALQUIRIA DAROCIA CARVALHO

Cargo: CHL Div. Aval. Amb. Trjb.

Local: TOMÉ AÇÚ e CONCÓRDIA DO PARÁ

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1187/04 - SETEPS, 19 DE MAIO DE 2004

Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DUARTE PEREIRA

Cargo: Agente Administrativo

Local: CAPANEMA

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1206/04 - SETEPS, 24 DE MAIO DE 2004

Nome: VILMA DA CONCEIÇÃO CORRÊA

Cargo: Assistente Social

Local: SANTARÉM, ORIXIMINÁ e MONTE ALEGRE

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$300,00

PORTARIA Nº 1207/04 - SETEPS, 24 DE MAIO DE 2004
Nome: MAX ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA

Cargo: Aux. Técnico
Local: LIMOEIRO DO AJURU
Valor do Suprimento: R\$150,00
Elementos de Despesas:
-339036: R\$150,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1210/04 - SETEPS, 24 DE MAIO DE 2004
Nome: MARÍLIA DE FÁTIMA T. CARDOSO DE ALBUQUERQUE

Cargo: Assessor
Local: CAPANEMA e IGARAPÉ MIRI
Valor do Suprimento: R\$1.750,00
Elementos de Despesas:
-339033: R\$1.100,00
-339036: R\$ 650,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1211/04 - SETEPS, 24 DE MAIO DE 2004
Nome: ANA MARIA LEITE COSTA

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais
Local: IGARAPÉ AÇÚ, NOVA TIMBOTEUA, PEIXE BOI e PRIMAVERA
Valor do Suprimento: R\$400,00
Elementos de Despesas:
-339033: R\$400,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1236/04 - SETEPS, 25 DE MAIO DE 2004
Nome: EUNICE FERRÃO DA SILVA

Cargo: Assistente Social
Local: DCCIM/Altamira
Valor do Suprimento: R\$4.950,00
Elementos de Despesas:
-339030: R\$2.300,00
-339036: R\$1.250,00
-339033: R\$ 900,00
-339039: R\$ 500,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1237/04 - SETEPS, 25 DE MAIO DE 2004
Nome: MARIA DAS NEVES PADILHA DA SILVA

Cargo: Agente Administrativo
Local: DCCIM/Altamira
Valor do Suprimento: R\$2.800,00
Elementos de Despesas:
-339030: R\$1.200,00
-339036: R\$1.000,00
-339033: R\$ 600,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1252/04 - SETEPS, 26 DE MAIO DE 2004
Nome: MARIA DAS GRAÇAS DO ROSÁRIO BRAGA

Cargo: Assistente Social
Local: MAGALHÃES BARATA
Valor do Suprimento: R\$100,00
Elementos de Despesas:
-339033: R\$100,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1261/04 - SETEPS, 26 DE MAIO DE 2004
Nome: FERNANDO RABELLO MENDES FILHO

Cargo: Assessor
Local: BREU BRANCO
Valor do Suprimento: R\$500,00
Elementos de Despesas:
-339030: R\$500,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1265/04 - SETEPS, 27 DE MAIO DE 2004
Nome: BENEDITA MNDONÇA FURTADO ARAÚJO

Cargo: Assistente Social
Local: PONTA DE PEDRAS e MARACANÃ
Valor do Suprimento: R\$4.200,00
Elementos de Despesas:
-339030: R\$3.500,00
-339033: R\$ 700,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1266/04 - SETEPS, 27 DE MAIO DE 2004
Nome: CELDILAMAR CHAVES DE SOUZA

Cargo: Sociólogo
Local: MARAPANIM
Valor do Suprimento: R\$1.000,00
Elementos de Despesas:
-339030: R\$1.000,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1267/04 - SETEPS, 27 DE MAIO DE 2004
Nome: DIONE MARIA MATOS COLARES

Cargo: Economista
Local: BREVES e IGARAPÉ MIRI
Valor do Suprimento: R\$7.400,00
Elementos de Despesas:
-339030: R\$6.900,00
-339033: R\$ 500,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1268/04 - SETEPS, 27 DE MAIO DE 2004
Nome: JOSÉ MARIA LIMA DOSSANTOS PORTO

Cargo: Coord. C.A.P.P.
Local: MARABÁ
Valor do Suprimento: R\$1.500,00
Elementos de Despesas:
-339030: R\$700,00
-339033: R\$500,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1270/04 - SETEPS, 27 DE MAIO DE 2004
Nome: NAZARÉ DO SOCORRO SILVA CHACHAR

Cargo: Auxiliar Técnico
Local: D. ELIZEU e TERRA ALTA
Valor do Suprimento: R\$1.100,00
Elementos de Despesas:
-339030: R\$400,00
-339033: R\$700,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1270/04 - SETEPS, 27 DE MAIO DE 2004
Nome: OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO

Cargo: Agente Administrativo
Local: S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA e CURRALINHO
Valor do Suprimento: R\$1.400,00
Elementos de Despesas:
-339030: R\$ 400,00
-339033: R\$1.000,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1271/04 - SETEPS, 27 DE MAIO DE 2004
Nome: RISOLINA MARIA PANTOJA DOSSANTOS

Cargo: Assistente Social
Local: TUCURUI, REDENÇÃO e SANTA MARIA DAS BARREIRAS
Valor do Suprimento: R\$4.800,00
Elementos de Despesas:
-339033: R\$1.000,00
-339030: R\$3.800,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1272/04 - SETEPS, 27 DE MAIO DE 2004
Nome: ROSA MARIA DA SILVA GOMES

Cargo: Auxiliar Técnico
Local: ORIXIMINÁ e ALMEIRIM
Valor do Suprimento: R\$3.500,00
Elementos de Despesas:
-339030: R\$2.800,00
-339033: R\$ 700,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1273/04 - SETEPS, 27 DE MAIO DE 2004
Nome: VERA LÚCIA DE FÁTIMA ALVES DONASCIMENTO

Cargo: Sociólogo
Local: ALTAMIRA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e PORTO DE MÓZ
Valor do Suprimento: R\$2.300,00
Elementos de Despesas:
-339030: R\$1.400,00
-339033: R\$ 900,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1279/04 - SETEPS, 27 DE MAIO DE 2004
Nome: MARIA DE BELEM DURANS PESSOA

Cargo: Assistente Social
Local: ABAETETUBA
Valor do Suprimento: R\$2.200,00
Elementos de Despesas:
-339030: R\$1.200,00
-339033: R\$1.000,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1284/04 - SETEPS, 27 DE MAIO DE 2004
Nome: ROSA MARIA DA SILVA GOMES

Cargo: Aux. Técnico
Local: ALMEIRIM
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas:
-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1285/04 - SETEPS, 27 DE MAIO DE 2004
Nome: RISOLINA MARIA PANTOJA DOSSANTOS

Cargo: Assistente Social
Local: TUCURUI

Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas:
-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1288/04 - SETEPS, 27 DE MAIO DE 2004
Nome: MARIA DE NAZARÉ NUNES PEREIRA

Cargo: Assistente Social
Local: NOVO REPARTIMENTO, GOIANÉSIA, BREU BRANCO e TUCURUI
Valor do Suprimento: R\$450,00
Elementos de Despesas:
-339033: R\$450,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1289/04 - SETEPS, 27 DE MAIO DE 2004
Nome: MARIA DAS GRAÇAS DO ROSÁRIO BRAGA

Cargo: Assistente Social
Local: ANAJÁS
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas:
-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1304/04 - SETEPS, 01 DE JUNHO DE 2004
Nome: SÍLVIO PIRES MOREIRA

Cargo: Servente
Local: MARABÁ e D. ELIZEU
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas:
-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1357/04 - SETEPS, 03 DE JUNHO DE 2004
Nome: ANGELA MARIA DE ASSIS

Cargo: Agente Administrativo
Local: PETI - Geração de Renda
Valor do Suprimento: R\$5.500,00
Elementos de Despesas:
-339030: R\$2.000,00
-339033: R\$3.500,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 1362/04 - SETEPS, 04 DE JUNHO DE 2004
Nome: SÍLVIA LÍDIA BARBOSA DA SILVA

Cargo: Auxiliar Técnico
Local: PETI - Geração de Renda
Valor do Suprimento: R\$3.500,00
Elementos de Despesas:
-339033: R\$1.500,00
-339036: R\$2.000,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

CANCELAMENTO DO CONVÊNIO.
Tornar sem efeito a publicação do Convênio nº 136/04, BPC do Município de Itaituba.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 260/2004 - ARCON/CAD DE 08/06/2004,

Servidor: João Eustáquio Gonçalves Lobato
Matrícula: nº 5832365 e C/C nº 670.443.012-15
Dotação: Fonte Valor
80.201-04.122.0125-4534-339039 025 2.000,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias.

Coordenação Administrativa

PORTARIA Nº 296/2004-ARCON/CAD DE 21 DE JUNHO DE 2004.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, usando das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 19 da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, considerando o disposto no Art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações posteriores e ainda, Considerando os termos do Processo nº 2004/175723-ARCON/GTT;

Resolve:
Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores Wagner Aparecido da Cruz, matrícula nº 5454328/1, Consultor Jurídico, Rosimar Borges Reis e Silva, matrícula nº 5887658/1, Técnico em Regulação N/1 e Cláudio Augusto Contente Vaz, matrícula nº 54185149/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, para sob a presidência do primeiro, apurar o fato relatado no Processo acima citado.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral da ARCON, 21 de junho de 2004

*Replicado por incorreção do DOE nº 30.222 de 28/06/2004.

PORTARIA Nº 298/2004-ARCON/CAD DE 21 DE JUNHO DE 2004.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, usando das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 19 da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, considerando o disposto no Art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações posteriores e ainda,

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 3 - PÁGINA 3

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 0018/2004 - GAB/ASSEJUR;
Resolve:

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores Wagner Aparecido da Cruz, matrícula nº 5454328/1, Consultor Jurídico, Rosimar Borges Reis e Silva, matrícula nº 5887658/1, Técnico em Regulação N/1 e Cláudio Augusto Contente Vaz, matrícula nº 54185149/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, para sob a presidência do primeiro, analisar todas as outorgas dos Serviços de Transportes Alternativos desta Agência.
De-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Diretor Geral da ARCON, 21 de junho de 2004.
*Replicado por incorreção do DOE nº 30.222 de 28/06/2004.

RESOLUÇÃO ARCON Nº 04 DE 02 DE JULHO DE 2004.

Fixa os novos valores das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e;

Considerando o Decreto nº 3.864, de 30 de dezembro de 1999, que delega à Secretaria Especial de Estado de Integração Regional - SEEIR o poder concedente dos serviços de transporte público estadual;

Considerando o art. 29, V, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que ressalva como incumbência do poder concedente a homologação de reajustes e revisão das tarifas;

Considerando o Despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Especial de Estado de Integração Regional, tornando sem efeito a Resolução do CONERC - TRANSPORTE nº 28/2004, de 28 de junho de 2004, que fixava em 16,45% (dezesseis inteiros e quarenta e cinco centésimos percentuais);

Considerando que o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE) - do período compreendido entre novembro de 2002 e junho de 2004, sendo que o índice correspondente a junho/2004 é projetado em 0,69% (sessenta e nove centésimos percentuais), corresponde a 21,12% (vinte e um inteiros e doze centésimos percentuais);

Considerando que em 08 de agosto de 2003, foi concedido acréscimo tarifário à título de repasse de 12,05% (doze inteiros e cinco centésimos percentuais), decorrente do aumento nos preços dos insumos "combustível" e "mão de obra", componentes da planilha tarifária do serviço de transporte convencional rodoviário intermunicipal de passageiros;

Considerando que a Secretaria Especial de Estado de Integração Regional determinou que a Diretoria da ARCON adote todos os procedimentos necessários à implementação do reajuste;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em 8,09% (oito inteiros e nove centésimos percentuais) o reajuste das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, conforme o Anexo Único desta Resolução, as quais entrarão em vigor a partir do dia 08 de julho de 2004.

Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, as empresas operadoras relacionadas no Anexo Único ficam obrigadas a afixar as novas tabelas tarifárias, nos postos de venda dos bilhetes de passageiros e no interior dos veículos em operação, a partir do primeiro dia de vigência do reajuste.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARILENA MÁCOLA MARQUES
DIRETORA GERAL, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO ARCON Nº 04/2004 DE 02 DE JULHO DE 2004

Tabela Tarifária do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará

Observação:
No preço da passagem está incluído o valor do ICMS (com exceção das tarifas da Expresso Beira Dão) e excluída a taxa de embarque devida à administração dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, a qual deverá ser acrescida ao valor final da passagem quando do embarque dos usuários nessas instalações;

As linhas rodoviárias cujos percursos apresentam transporte de ônibus por balsa, ao valor final da tarifa deverá ser acrescido o valor correspondente ao rateio da tarifa do ônibus na respectiva travessia, conforme critério definido na Resolução CONERC nº 30/2002;

Para aquelas linhas rodoviárias cujos itinerários apresentam transporte de passageiros por barco, ao valor final da tarifa deverá ser acrescido o preço da passagem por barco referente à seção fluvial; e

A tabela de preços das passagens homologada pela ARCON deverá estar afixada nos guichês de venda de bilhete e no interior dos veículos em operação, para consulta do público.

TIPO: VD (VIAGEM DIRETA); S (SECCIONAMENTO) E VP (VIAGEM PARCIAL)

Relação de Linhas Rodoviárias Convencionais

TIPO: VD (VIAGEM DIRETA); S (SECCIONAMENTO) E VP (VIAGEM PARCIAL)

EMPRESA: 0176 - EXPRESSO REAL
Tipo Cod. LINHAS

LINHA IRTUUA - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

VD 4404 IRTUUA - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ 1,63

S 3049 VILA PINHEIRO - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ 1,43

S 3050 TREVO KM 14 - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ 0,99

S 3051 KM 9 (BR-010) - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ 0,99

S 3052 KM 3 (BR-010) - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ 0,99

EMPRESA: 0079 - ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA.
Tipo Cod. LINHAS

LINHA BELÉM - ABAETETUBA

VD 57 BELÉM - ABAETETUBA 3,83

S 2849 BELÉM - COLÔNIA VELHA 2,84

S 2851 BELÉM - COLÔNIA NOVA 2,35

S 2852 BELÉM - ARIENGA 1,49

S 2854 BELÉM - CASTANHALZINHO 1,35

S 2855 ARAPARI - ABAETETUBA 3,78

S 2860 CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA 1,07

S 2071 ARIENGA - ABAETETUBA 2,15

LINHA BELÉM - IGARAPÉ MIRI

VD 70 BELÉM - IGARAPÉ MIRI 5,20

S 2862 BELÉM - PONTILHÃO 4,05

S 2861 BELÉM - MURUTINGA 3,28

S 2849 BELÉM - COLÔNIA VELHA 2,84

S 2851 BELÉM - COLÔNIA NOVA 2,35

S 2852 BELÉM - ARIENGA 1,49

S 2854 BELÉM - CASTANHALZINHO 1,35

S 1997 ARAPARI - IGARAPÉ MIRI 5,20

S 2863 ARAPARI - PONTILHÃO 4,05

S 2864 ARAPARI - MURUTINGA 3,28

S 2856 ARAPARI - COLÔNIA VELHA 2,84

S 2857 ARAPARI - COLÔNIA NOVA 2,35

S 2874 CASTANHALZINHO - IGARAPÉ MIRI 3,82

S 2872 CASTANHALZINHO - PONTILHÃO 2,59

S 2871 CASTANHALZINHO - MURUTINGA 1,81

S 2859 CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA 1,52

S 2860 CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA 1,07

S 2879 ARIENGA - IGARAPÉ MIRI 3,53

S 2877 ARIENGA - PONTILHÃO 2,30

S 2876 ARIENGA - MURUTINGA 1,52

S 2883 COLÔNIA NOVA - IGARAPÉ MIRI 2,75

S 2068 COLÔNIA VELHA - IGARAPÉ MIRI 2,29

S 2892 MURUTINGA - IGARAPÉ MIRI 2,01

S 2893 PONTILHÃO - IGARAPÉ MIRI 1,22

LINHA BELÉM - VILA DO CONDE

VD 75 BELÉM - VILA DO CONDE 2,84

S 2854 BELÉM - CASTANHALZINHO 1,35

S 2865 BELÉM - VILA TURUÍ 1,07

LINHA ABAETETUBA - VILA DO CONDE

VD 172 ABAETETUBA - VILA DO CONDE 3,84

S 3043 ABAETETUBA - CASTANHALZINHO 2,37

S 2889 COLÔNIA VELHA - VILA DO CONDE 3,03

S 3044 COLÔNIA VELHA - CASTANHALZINHO 1,57

S 2884 COLÔNIA NOVA - VILA DO CONDE 2,60

S 3045 COLÔNIA NOVA - CASTANHALZINHO 1,13

EMPRESA: 0041 - AUTOVIÁRIA BRAGANTINA LTDA.
Tipo Cod. LINHAS

LINHA BELÉM - NOVA ESPERANÇA PIRIÁ VIA OURÉM

VD 5 BELÉM - NOVA ESPERANÇA PIRIÁ VIA OURÉM 24,67

S 60 BELÉM - GARRAFÃO DO NORTE VIA OURÉM 19,72

S 55 BELÉM - CAPITÃO POÇO VIA OURÉM 17,25

S 65 BELÉM - OURÉM 14,68

S 167 CASTANHAL - GARRAFÃO DO NORTE VIA OURÉM 14,47

S 160 CASTANHAL - CAPITÃO POÇO VIA OURÉM 12,00

S 173 CASTANHAL - OURÉM 9,43

S 285 SANTA MARIA DO PARÁ - GARRAFÃO DO NORTE VIA OURÉM 11,55

S 279 SANTA MARIA DO PARÁ - CAPITÃO POÇO VIA OURÉM 9,08

S 291 SANTA MARIA DO PARÁ - OURÉM 6,51

S 1188 OURÉM - GARRAFÃO DO NORTE 5,55

S 1187 OURÉM - CAPITÃO POÇO 2,57

S 1885 BOCA NOVA (CAP. POÇO) - PAU DE REMO 3,56

S 2826 TAUARI - GARRAFÃO DO NORTE 4,45

LINHA BELÉM - BRAGANÇA VIA BR-316

VD 0006A BELÉM - BRAGANÇA VIA BR-316 15,44

S 98 BELÉM - TRACUATEUA 14,65

S 91 BELÉM - MIRASSOLVA 13,79

S 1041 ANANINDEUA - BRAGANÇA 14,39

S 247 SANTA IZABEL DO PARÁ - BRAGANÇA 12,39

S 179 CASTANHAL - BRAGANÇA 10,18

S 295 SANTA MARIA DO PARÁ - BRAGANÇA 7,26

S 1876 QUATRO BOCAS - BRAGANÇA 5,99

S 1233 CAPANEMA - BRAGANÇA 3,84

S 1878 TAUARI - BRAGANÇA 2,78

S 125 BELÉM - VILA FÁTIMA 13,08

S 1053 BENEVIDES - BRAGANÇA 13,25

S 1048 BENEVIDES - CASTANHAL 3,11

S 1056 BENEVIDES - CAPANEMA 10,04

S 1049 BENEVIDES - SANTA MARIA DO PARÁ 5,99

VP 194 CASTANHAL - BRAGANÇA VIA BR-316 10,18

VP 195 STA MARIA DO PARÁ - BRAGANÇA VIA BR-316 7,26

LINHA BELÉM - BRAGANÇA VIA PA-320

VD 0006B BELÉM - BRAGANÇA VIA PA-320 16,35

S 3034 BELÉM - TRACUATEUA VIA PA-320 15,58

S 3035 BELÉM - MIRASSOLVA VIA PA-320 14,71

S 3036 ANANINDEUA - BRAGANÇA VIA PA-320 15,31

S 3037 STA. IZABEL DO PARÁ - BRAGANÇA VIA PA-320 13,31

S 3038 CASTANHAL - BRAGANÇA VIA PA-320 11,10

S 3042 IGARAPÉ AÇU - BRAGANÇA VIA PA-320 8,04

S 1233 CAPANEMA - BRAGANÇA 3,84

S 1878 TAUARI - BRAGANÇA 2,78

S 3040 BELÉM - VILA FÁTIMA VIA PA-320 14,00

S 3041 BENEVIDES - BRAGANÇA VIA PA-320 14,17

S 1048 BENEVIDES - CASTANHAL 3,11

S 3028 BENEVIDES - CAPANEMA VIA PA-320 10,75

LINHA BELÉM - SÃO JOSÉ DO GURUPI (BR-316)

VD 19 BELÉM - SÃO JOSÉ DO GURUPI (BR-316) 20,28

S 1037 ANANINDEUA - SÃO JOSÉ DO GURUPI 19,22

S 120 BELÉM - KM 47 BR-316 15,00

S 100 BELÉM - CACHOEIRO 18,57

S 2830 CAPANEMA - SÃO JOSÉ DO GURUPI 8,68

S 1243 CAPANEMA - KM 47 BR-316 3,42

S 1237 CAPANEMA - CACHOEIRO 6,97

S 1238 CAPANEMA - CIDAPAR 5,62

S 1244 CAPANEMA - KM 64 BR-316 4,55

S 2828 CASTANHAL - SÃO JOSÉ DO GURUPI 15,04

S 216 CASTANHAL - KM 47 BR-316 9,68

S 199 CASTANHAL - CIDAPAR 11,97

S 217 CASTANHAL - KM 64 BR-316 10,90

S 198 CASTANHAL - CACHOEIRO 13,31

S 2833 CIDAPAR - SÃO JOSÉ DO GURUPI 3,78

S 2832 KM 47 BR-316 - SÃO JOSÉ DO GURUPI 5,34

S 2827 STA IZABEL DO PARÁ - SÃO JOSÉ DO GURUPI 17,23

S 2829 SANTA MARIA DO PARÁ - S. JOSÉ DO GURUPI 12,10

S 322 SANTA MARIA DO PARÁ - KM 47 BR-316 6,77

S 312 SANTA MARIA DO PARÁ - CACHOEIRO 10,39

S 313 SANTA MARIA DO PARÁ - CIDAPAR 9,05

S 323 SANTA MARIA DO PARÁ - KM 64 BR-316 7,97

VP 59 STA MARIA DO PARÁ - SÃO JOSÉ DO GURUPI 12,10

LINHA BELÉM - PARAGOMINAS

VD 36 BELÉM - PARAGOMINAS 21,91

S 10 BELÉM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ 10,66

S 6 BELÉM - SANTA MARIA DO PARÁ 8,16

S 162 CASTANHAL - PARAGOMINAS 16,67

S 281 SANTA MARIA DO PARÁ - PARAGOMINAS 13,75

S 337 SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PARAGOMINAS 11,25

S 2020 KM 48 BR-010 - PARAGOMINAS 7,84

S 2074 KM 58 BR-010 - PARAGOMINAS 7,12

S 1020 IPIXUNA DO PARÁ - PARAGOMINAS 4,20

S 240 SANTA IZABEL DO PARÁ - PARAGOMINAS 18,87

S 1039 ANANINDEUA - PARAGOMINAS 21,22

S 1046 ANANINDEUA - ENTR. DR-316/ PA-127 5,12

S 1052 BENEVIDES - PARAGOMINAS 19,73

S 1053 BENEVIDES - IPIXUNA DO PARÁ 15,66

S 1059 BENEVIDES - KM 58/AURORA DO PARÁ (SEDE) 12,60

S 1058 BENEVIDES - KM 48 BR-010 11,89

S 1050 BENEVIDES - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ 8,47

S 1049 BENEVIDES - SANTA MARIA DO PARÁ 5,99

S 1048 BENEVIDES - CASTANHAL 3,11

S 141 CASTANHAL - STA MARIA DO PARÁ VIA BR 010 2,92

S 148 CASTANHAL - S. MIGUEL DO GUAMÁ V. BR 010 5,49

VP 53 BELÉM - SANTA MARIA DO PARÁ 8,16

VP 54 BELÉM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ 10,66

VP 55 CASTANHAL - PARAGOMINAS 16,67

VP 184 SANTA MARIA DO PARÁ - PARAGOMINAS 13,75

LINHA BELÉM - PIRIÁ

VD 28 BELÉM - PIRIÁ 27,35

S 10 BELÉM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ 10,66

S 6 BELÉM - SANTA MARIA DO PARÁ 8,16

S 146 CASTANHAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ 5,49

S 142 CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ 2,92

S 253 SANTA IZABEL DO PARÁ - PIRIÁ 24,31

S 190 CASTANHAL - PIRIÁ 22,10

S 302 SANTA MARIA DO PARÁ - PIRIÁ 19,19

S 347 SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PIRIÁ 16,69

S 2077 KM 58 BR-010 - PIRIÁ 12,56

S 1026 IPIXUNA DO PARÁ - PIRIÁ 9,64

S 960 PARAGOMINAS - PIRIÁ 5,44

LINHA BELÉM - TACAJÓS (ATÉ A MARGEM DO RIO GUAMÁ)

VD 42 BELÉM - TACAJÓS (ATÉ A MARGEM DO RIO GUAMÁ) 6,02

S 1047 ANANINDEUA - SANTA LÚCIA 2,35

S 2835 ANANINDEUA - PORTO DE MINAS 2,70

S 128 BELÉM - SANTA LÚCIA 3,39

S 2834 BELÉM - PORTO DE MINAS 3,71

S 1060 BENEVIDES - SANTA LÚCIA 1,57

S 2836 MARITUBA - PORTO DE MINAS 2,50

VP 69 BELÉM - SANTA LÚCIA 3,39

LINHA BELÉM - IPIXUNA DO PARÁ

VD 45 BELÉM - IPIXUNA DO PARÁ 17,86

S 10 BELÉM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ 10,66

S 6 BELÉM - SANTA MARIA DO PARÁ 8,16

S 168 CASTANHAL - IPIXUNA DO PARÁ 12,60

S 286 SANTA MARIA DO PARÁ - IPIXUNA DO PARÁ 9,68

S 341 SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - IPIXUNA DO PARÁ 7,20

S 358 SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - KM 14 (BR-010) 0,99

S 1933 KM 14 (BR-010) - IPIXUNA DO PARÁ 6,20

S 2023 KM 48 BR-010 - IPIXUNA DO PARÁ 3,78

LINHA BELÉM - GURUPIZINHO / DOM ELISEU

VD 64 BELÉM - GURUPIZINHO / DOM ELISEU 36,32

S 84 BELÉM - GURUPIZINHO 31,40

S	956	PARAGOMINAS - ULIANÓPOLIS	10,06
S	963	PARAGOMINAS - GURUPIZINHO	9,49
S	954	PARAGOMINAS - DOM ELISEU	14,11
S	1327	PIRIÁ - ULIANÓPOLIS	4,63
S	1331	PIRIÁ - GURUPIZINHO	4,05
S	1326	PIRIÁ - DOM ELISEU	10,36
S	287	SANTA MARIA DO PARÁ - ULIANÓPOLIS	23,81
S	363	STA MARIA DO PARÁ - S. MIGUEL DO GUAMÁ	2,57
S	305	SANTA MARIA DO PARÁ - GURUPIZINHO	23,24
S	2991	SANTA IZABEL DO PARÁ - GURUPIZINHO	28,36
S	342	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - ULIANÓPOLIS	21,32
S	350	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - GURUPIZINHO	20,74
VP	58	BELEM - ULIANÓPOLIS	31,98

LINHA BELEM - CAMETÁ			
VD	71	BELEM - CAMETÁ	50,62
S	103	BELEM - LAZARO	40,71
S	18	BELEM - TUCURUI	30,33
S	27	BELEM - GOIANESIA DO PARÁ	23,09
S	77	BELEM - TAILANDIA	16,45
S	104	BELEM - AGROMENDES	13,46
S	32	BELEM - BREU BRANCO	27,04
S	630	GOIANESIA DO PARÁ - LAZARO	17,72
S	594	GOIANESIA DO PARÁ - TUCURUI	5,93
S	3033	GOIANESIA DO PARÁ - CAMETÁ	27,62
S	814	MOJU - CAMETÁ	44,99
S	832	MOJU - LAZARO	35,09
S	804	MOJU - TUCURUI	24,70
S	807	MOJU - GOIANESIA DO PARÁ	17,38
S	812	MOJU - BREU BRANCO	22,32
S	822	MOJU - TAILANDIA	9,62
S	1275	TAILANDIA - CAMETÁ	34,59
S	1293	TAILANDIA - LAZARO	24,70
S	1265	TAILANDIA - TUCURUI	14,30
S	1374	TAILANDIA - BREU BRANCO	10,12
S	1270	TAILANDIA - GOIANESIA DO PARÁ	6,97
S	537	TUCURUI - CAMETÁ	20,29
S	540	TUCURUI - LAZARO	10,39
VP	64	TUCURUI - CAMETÁ	20,29
VP	66	BELEM - TAILANDIA	16,45
VP	188	BELEM - GOIANESIA DO PARÁ	23,00

LINHA BELEM - JACUNDÁ VIA ALÇA VIÁRIA/PA150 (ATE KM 12)			
VD	0071A	BELEM - JACUNDÁ VIA ALÇA VIÁRIA/PA150 (ATE KM 12)	31,46
S	3204	BELEM - GOIANESIA DO PARÁ VIA ALÇA VIÁRIA	25,62
S	3205	BELEM - TAILANDIA VIA ALÇA VIÁRIA	17,91
S	3206	ANANINDEUA - JACUNDÁ VIA ALÇA VIÁRIA	30,43
S	3207	ANANINDEUA - GOIANESIA DO PARÁ VIA ALÇA VIÁRIA	24,59
S	3208	ANANINDEUA - TAILANDIA VIA ALÇA VIÁRIA	16,87
S	3209	TAILANDIA - JACUNDÁ VIA ALÇA VIÁRIA	13,54

LINHA BRAGANÇA - BOCA NOVA(CAP. POÇO) VIA OURÉM			
VD	102	BRAGANÇA - BOCA NOVA (CAP. POÇO) VIA OURÉM	13,13
S	1206	BRAGANÇA - OURÉM	9,07
S	1212	BRAGANÇA - ARRAIAL DO CAETÉ VIA OURÉM	6,11
S	1239	CAPANEMA - BOCA NOVA (CAP. POÇO) VIA OURÉM	9,27
S	1227	CAPANEMA - OURÉM	5,22
S	1882	ARRAIAL DO CAETÉ - BOCA NOVA (CAP. POÇO) VIA OURÉM	7,03
S	1190	OURÉM - BOCA NOVA (CAP. POÇO) VIA OURÉM	4,05
S	1187	OURÉM - CAPITÃO POÇO	2,57
S	1204	BRAGANÇA - CAPITÃO POÇO	11,64

LINHA BRAGANÇA - VISEU			
VD	105	BRAGANÇA - VISEU	8,55
S	1214	BRAGANÇA - CURUPATI	5,34
S	1887	CURUPATI - VISEU	3,21
S	2843	ENTR. PA-242/ PA-102 - VISEU	2,50

LINHA BRAGANÇA - AUGUSTO CORRÊA (URUMAJÓ)			
VD	110	BRAGANÇA - AUGUSTO CORRÊA (URUMAJÓ)	1,43

LINHA PRIMAVERA - BOCA NOVA ATÉ PAU DE REMO			
VD	117	PRIMAVERA - BOCA NOVA ATÉ PAU DE REMO	14,91
S	1199	PRIMAVERA - BOCA NOVA (CAP. POÇO)	11,85
S	1194	PRIMAVERA - CAPITÃO POÇO	10,36
S	1195	PRIMAVERA - OURÉM	7,73
S	1198	PRIMAVERA - ARRAIAL DO CAETÉ	4,82
S	1225	CAPANEMA - CAPITÃO POÇO	7,80
S	1228	CAPANEMA - OURÉM	5,22
S	1883	ARRAIAL DO CAETÉ - BOCA NOVA (CAP. POÇO)	7,03
S	1886	BOCA NOVA (CAP. POÇO) - PAU DE REMO	3,56

LINHA BRAGANÇA - SÃO JOSÉ DO GURUPI VIA BR 316			
VD	119	BRAGANÇA - S. JOSÉ DO GURUPI VIA BR 316	12,34
S	1226	CAPANEMA - GURUPI	8,68
S	2043	KM 47 BR-316 - GURUPI	5,34
S	1879	CIDAPAR - GURUPI	3,78
S	1209	BRAGANÇA - CAPANEMA	3,84

LINHA BRAGANÇA - FERNANDES BELO			
VD	143	BRAGANÇA - FERNANDES BELO	8,25

LINHA BRAGANÇA - BOA VISTA (QUATIPURU)			
VD	151	BRAGANÇA - BOA VISTA (QUATIPURU)	8,68
S	1216	BRAGANÇA - QUATIPURU	7,70
S	1207	BRAGANÇA - PRIMAVERA	6,41
S	1240	CAPANEMA - BOA VISTA (QUATIPURU)	4,84

S	1241	CAPANEMA - QUATIPURU	3,85
S	1229	CAPANEMA - PRIMAVERA	2,57

EMPRESA: 0903 - COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA			
Tipo Cod. LINHAS			
LINHA BELEM - TUCURUI VIA ALÇA VIÁRIA			
VD	0003A	BELEM - TUCURUI VIA ALÇA VIÁRIA	28,74

LINHA BELEM - TUCURUI VIA ARAPARI			
VD	0003B	BELEM - TUCURUI VIA ARAPARI	27,03
S	40	BELEM - BARCARENA	1,57
S	1990	ARAPARI - TUCURUI	26,56
S	1993	ARAPARI - GOIANESIA DO PARÁ	21,29
S	2004	ARAPARI - TAILANDIA	14,31
S	781	BARCARENA - TUCURUI	27,05
S	782	BARCARENA - GOIANESIA DO PARÁ	21,37
S	786	BARCARENA - TAILANDIA	14,39
S	787	BARCARENA - AGROMENDES	11,75
S	785	BARCARENA - MOJU	3,99
S	803	MOJU - TUCURUI	23,50
S	1264	TAILANDIA - TUCURUI	12,25
S	393	GOIANESIA DO PARÁ - TUCURUI	5,26
S	31	BELEM - BREU BRANCO	24,85
S	1995	ARAPARI - BREU BRANCO	24,85
S	793	BARCARENA - BREU BRANCO	23,08
S	1273	TAILANDIA - BREU BRANCO	10,12
S	602	GOIANESIA DO PARÁ - BREU BRANCO	3,13
S	536	TUCURUI - BREU BRANCO	2,13

LINHA BELEM - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA			
VD	4	BELEM - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	9,25
S	56	BELEM - IRITUIA	12,29
S	238	SANTA IZABEL DO PARÁ - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	14,20
S	159	CASTANHAL - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	12,00
S	278	SANTA MARIA DO PARÁ - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	9,08
S	335	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	6,52
S	942	IRITUIA - CAPITÃO POÇO	4,95
S	1257	SANTA LUZIA - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	1,49
S	1038	ANANINDEUA - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	16,19
S	1051	BENEVIDES - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	15,06
VP	36	CASTANHAL - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	12,00

LINHA BELEM - CAPANEMA VIA BR-316			
VD	8	BELEM - CAPANEMA VIA BR-316	11,59
S	106	BELEM - TACIATEUA VIA BR 316	9,03
S	1042	ANANINDEUA - CAPANEMA VIA BR 316	10,54
S	248	STA IZABEL DO PARÁ - CAPANEMA VIA BR 316	8,55
S	182	CASTANHAL - CAPANEMA VIA BR 316	6,33
S	297	SANTA MARIA DO PARÁ - CAPANEMA VIA BR 316	3,42
S	1877	QUATRO BOCAS - CAPANEMA VIA BR 316	1,57

LINHA BELEM - CAPANEMA VIA PA-324			
VD	9	BELEM - CAPANEMA VIA PA-324	12,22
S	180	CASTANHAL - CAPANEMA VIA PA-324	6,83
S	296	STA MARIA DO PARÁ - CAPANEMA VIA PA-324	3,91
S	1891	KAMAL DO PRATA - CAPANEMA VIA PA-324	4,63
S	1250	NOVA TIMBOTEUA - CAPANEMA VIA PA-324	2,00
S	1255	PEIXE BOI - CAPANEMA VIA PA-324	1,29

LINHA BELEM - IRITUIA			
VD	15	BELEM - IRITUIA	12,29
S	10	BELEM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	10,66
S	6	BELEM - SANTA MARIA DO PARÁ	8,16
S	299	SANTA IZABEL DO PARÁ - IRITUIA	9,25
S	161	CASTANHAL - IRITUIA	7,05
S	280	SANTA MARIA DO PARÁ - IRITUIA	4,13
S	336	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - IRITUIA	1,57
S	146	CASTANHAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	5,49
S	142	CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ	2,92
S	262	SANTA MARIA DO PARÁ - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	2,57
S	339	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - KM 14 (BR-010)	0,99
VP	39	CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ	2,92
VP	40	CASTANHAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	5,49

LINHA BELEM - CAPANEMA VIA PA-320			
VD	17	BELEM - CAPANEMA VIA PA-320	12,51
S	181	CASTANHAL - CAPANEMA VIA PA-320	7,26
S	224	IGARAPÉ AÇU - CAPANEMA VIA PA-320	4,20
S	1251	NOVA TIMBOTEUA - CAPANEMA VIA PA-320	2,00
S	1256	PEIXE BOI - CAPANEMA VIA PA-320	1,29
S	3028	BENEVIDES - CAPANEMA VIA PA-320	10,75
S	3037	BENEVIDES - PEIXE BOI VIA PA-320	8,68
S	3036	BENEVIDES - IGARAPÉ AÇU VIA PA-320	6,33
VP	38	CASTANHAL - CAPANEMA VIA PA-320	7,26

LINHA BELEM - KM 58 BR-010 (FAZENDA JABOTI)			
VD	18	BELEM - KM 58 BR-010 (FAZENDA JABOTI)	15,28
S	118	BELEM - KM 48 BR-010	14,07
S	10	BELEM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	10,66
S	6	BELEM - SANTA MARIA DO PARÁ	8,16
S	214	CASTANHAL - KM 48 BR-010	8,83
S	320	SANTA MARIA DO PARÁ - KM 48 BR-010	5,99
S	366	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - KM 48 BR-010	3,42
S	146	CASTANHAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	5,49
S	262	SANTA MARIA DO PARÁ - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	2,57
S	142	CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ	2,92
S	261	SANTA IZABEL DO PARÁ - FAZENDA JABOTI	12,25
S	213	CASTANHAL - FAZENDA JABOTI	10,04

S	319	SANTA MARIA DO PARÁ - FAZENDA JABOTI	7,12
S	365	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - FAZENDA JABOTI	4,55
S	2037	KM 48 BR-010 - FAZENDA JABOTI	1,29
VP	41	BELEM - KM 48 BR-010 (MAE DO RIO)	14,07

LINHA BELEM - TOMÉ AÇU / Q. BOCAS/ FORQUILHA VIA BR-010			
VD	22	BELEM - TOMÉ AÇU / Q. BOCAS/ FORQUILHA VIA BR-010	26,64
S	101	BELEM - QUATRO BOCAS VIA BR 010	25,46
S	80	BELEM - TOMÉ AÇU VIA BR 010	24,27
S	107	BELEM - SANTANA DO CAPIM VIA BR 010	16,45
S	119	BELEM - KM 48 BR-010	14,07
S	12	BELEM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ VIA BR 010	10,66
S	8	BELEM - SANTA MARIA DO PARÁ VIA BR 010	8,16
S	127	BELEM - ENTR. BR-316/ PA-127	6,45
S	188	CASTANHAL - TOMÉ AÇU VIA BR 010	19,02
S	189	CASTANHAL - CONCORDIA DO PARÁ V. BR 010	13,58
S	201	CASTANHAL - SANTANA DO CAPIM VIA BR 010	11,20
S	215	CASTANHAL - KM 48 BR-010	8,83
S	148	CASTANHAL - S. MIGUEL DO GUAMÁ V. BR 010	5,49
S	144	CASTANHAL - STA MARIA DO PARÁ VIA BR 010	2,92
S	300	STA MARIA DO PARÁ - TOMÉ AÇU VIA BR 010	16,17
S	301	SANTA MARIA DO PARÁ - CONCORDIA DO PARÁ VIA BR 010	10,73
S	321	SANTA MARIA DO PARÁ - KM 48 BR-010	5,99
S	315	SANTA MARIA DO PARÁ - SANTANA DO CAPIM VIA BR 010	8,36
S	264	SANTA MARIA DO PARÁ - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ VIA BR 010	2,57
S	345	S. MIGUEL DO GUAMÁ - TOMÉ AÇU VIA BR 010	13,61
S	346	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - CONCORDIA DO PARÁ VIA BR 010	8,16
S	357	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - SANTANA DO CAPIM VIA BR 010	5,79
S	367	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - KM 48 BR-010	3,42
S	2026	KM 48 BR-010 - TOMÉ AÇU	10,19
S	2037	KM 48 BR-010 - CONCORDIA DO PARÁ VIA BR 010	4,75
S	2034	KM 48 BR-010 - SANTANA DO CAPIM	2,38
S	1892	SANTANA DO CAPIM - TOMÉ AÇU VIA BR 010	7,81
S	1893	SANTANA DO CAPIM - CONCORDIA DO PARÁ VIA BR 010	2,38
S	1321	CONCORDIA DO PARÁ - TOMÉ AÇU VIA BR 010	5,15
S	2061	KM 92 (PA-140) - TOMÉ AÇU VIA BR 010	2,97
S	2062	KM 32 (PA-140) - TOMÉ AÇU VIA BR 010	1,49
S	1303	TOMÉ AÇU - FORQUILHA VIA BR 010	3,86
VP	43	CASTANHAL - TOMÉ AÇU VIA BR 010	19,02

LINHA BELEM - VISEU			
VD	37	BELEM - VISEU	26,89
S	249	SANTA IZABEL DO PARÁ - VISEU	23,84
S	187	CASTANHAL - VISEU	21,64
S	297	SANTA MARIA DO PARÁ - VISEU	18,72
S	1256	CAPANEMA - VISEU	15,31
S	1211	BRAGANÇA - VISEU	11,46
S	1887	CURUPATI - VISEU	3,21
S	1043	ANANINDEUA - VISEU	25,84

LINHA BELEM - RIO CAPIM VIA BUJARU			
VD	59	BELEM - RIO CAPIM VIA BUJARU	31,48
S	79	BELEM - TOMÉ AÇU VIA BUJARU	17,91
S	81	BELEM - CONCORDIA DO PARÁ VIA BUJARU	12,67
S	256	SANTA IZABEL DO PARÁ - RIO CAPIM VIA BUJARU	28,44
S	252	SANTA IZABEL DO PARÁ - CONCORDIA DO PARÁ VIA BUJARU	9,63
S	1316	BUJARU - RIO CAPIM	25,73
S	1314	BUJARU - CONCORDIA DO PARÁ VIA BUJARU	6,93
S	1304	TOMÉ AÇU - RIO CAPIM	14,85
S	1930	JAMIC - RIO CAPIM	8,02
S	2968	CONCORDIA DO PARÁ - RIO CAPIM	19,79

LINHA BELEM - TOMÉ AÇU ATÉ QUATRO BOCAS VIA BUJARU			
VD	60	BELEM - TOMÉ AÇU ATÉ QUATRO BOCAS VIA BUJARU	20,19
S	79	BELEM - TOMÉ AÇU VIA BUJARU	17,91
S	81	BELEM - CONCORDIA DO PARÁ VIA BUJARU	12,67
S	254	SANTA IZABEL DO PARÁ - QUATRO BOCAS VIA BUJARU	16,17
S	252	SANTA IZABEL DO PARÁ - CONCORDIA DO PARÁ VIA BUJARU	9,63
S	1315	BUJARU - QUATRO BOCAS	13,46
S	1313	BUJARU - TOMÉ AÇU	12,07
S	1322	CONCORDIA DO PARÁ - QUATRO BOCAS	6,33
S	1320	CONCORDIA DO PARÁ - TOMÉ AÇU	5,15
S	1963	KM 60 (PA-140) - QUATRO BOCAS	4,95
S	1044	ANANINDEUA - QUATRO BOCAS VIA BUJARU	18,16
VP	45	BELEM - CONCORDIA DO PARÁ VIA BUJARU	12,67

LINHA BELÉM - SÃO DOMINGOS DO CAPIM VIA COLÔNIA 3 DE OUTUBRO			
VD	61	BELÉM - SÃO DOMINGOS DO CAPIM VIA COLÔNIA 3 DE OUTUBRO	10,12
S	126	BELÉM - ENTR. DR-316/ PA-127	6,45
S	241	SANTA IZABEL DO PARÁ - SÃO DOMINGOS DO CAPIM VIA COLÔNIA 3 DE OUTUBRO	7,37
S	163	CASTANHAL - SÃO DOMINGOS DO CAPIM VIA COLÔNIA 3 DE OUTUBRO	5,17
S	2169	ENTR. DR-316/ PA-127 - SÃO DOMINGOS DO CAPIM VIA COLÔNIA 3 DE OUTUBRO	3,96
S	1894	COLÔNIA 3 DE OUTUBRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM	2,13

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 3 - PÁGINA 5

S	1310	BUJARU - MOJU VIA ACARÁ	17,41
S	1312	BUJARU - ACARÁ	7,72
S	1296	ACARÁ - ABAETETUBA	11,84
S	1297	ACARÁ - MOJU	9,71
S	1298	JAMBU ACU - ACARÁ	5,44
S	1299	GUARUMA - ACARÁ	1,78
S	1895	JAMBU ACU - MOJU	4,25
S	2063	GUARUMA - MOJU	7,92
S	1896	PIRATEUA - ABAETETUBA	3,36
S	1897	PIRATEUA - MOJU VIA ACARÁ	1,43
VP	48	BELEM - MOJU	23,15

LINHA BELEM - BUJARU			
VD	65	BELEM - BUJARU	5,74
S	251	SANTA IZABEL DO PARÁ - BUJARU	2,70

LINHA BELEM - BAIÃO			
VD	80	BELEM - BAIÃO	19,62
S	43	BELEM - MOCAJUBA	16,36
S	108	BELEM - CARAPAJÓ	12,48
S	109	BELEM - MERUÚ	9,06
S	793	IGARAPÉ MIRI - MOCAJUBA	8,98
S	792	IGARAPÉ MIRI - BAIÃO	12,25
S	1899	MERUÚ - MOCAJUBA	7,32
S	1898	MERUÚ - BAIÃO	10,57
S	800	MOCAJUBA - BAIÃO	3,25

LINHA CAPANEMA - SALINÓPOLIS			
VD	108	CAPANEMA - SALINÓPOLIS	5,12
S	1235	CAPANEMA - SANTA LUZIA	2,57
S	1258	SANTA LUZIA - SALINÓPOLIS	2,57

LINHA BELEM - ABAETETUBA VIA ALÇA VIÁRIA			
VD	63B	BELEM - ABAETETUBA, VIA ALÇA VIÁRIA	7,22

EMPRESA: 0019 - DORACY GONÇALVES DO NASCIMENTO			
Tipo Cod. LINHAS			
LINHA BRAGANÇA - NOVA OLINDA VIA AUGUSTO CORRÊA			
VD	124	BRAGANÇA - NOVA OLINDA VIA AUGUSTO CORRÊA	7,12
S	2793	BRAGANÇA - NOVA OLINDA	6,22
VP	185	BRAGANÇA - AUGUSTO CORRÊA VIA PA-242	1,43

EMPRESA: 0005 - EMPRESA DE TRANSPORTES ESTRELA DO MAR LTDA			
Tipo Cod. LINHAS			
LINHA BELEM - ESPÍRITO SANTO DO TAUÁ			
VD	13	BELEM - ESPÍRITO SANTO DO TAUÁ	5,49
S	2	BELEM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	4,25
S	231	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	1,13
S	1925	MARITUBA - ESPÍRITO SANTO DO TAUÁ	4,15
S	257	SANTA IZABEL DO PARÁ - ESPÍRITO SANTO DO TAUÁ	2,38

LINHA BELEM - SÃO CAETANO ODIVELAS (ATÉ CACHOEIRA)			
VD	35	BELEM - SÃO CAETANO ODIVELAS (ATÉ CACHOEIRA)	8,31
S	2	BELEM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	4,25
S	231	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	1,13
S	1923	MARITUBA - SÃO CAETANO ODIVELAS	6,97
S	233	STA IZABEL DO PARÁ - S CAETANO ODIVELAS	5,20
S	130	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - SÃO CAETANO ODIVELAS	4,05
S	1976	KM 23 PA-140 (SANTA ROSA) - SÃO CAETANO ODIVELAS	2,50
S	1988	ENTR. PA-140/ PA-412 - S CAETANO ODIVELAS	1,35

LINHA BELEM - VIGIA			
VD	44	BELEM - VIGIA	7,10
S	2	BELEM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	4,25
S	231	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	1,13
S	1924	MARITUBA - VIGIA	5,76
S	234	SANTA IZABEL DO PARÁ - VIGIA	4,05
S	131	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - VIGIA	2,92
S	1977	KM 23 PA-140 (SANTA ROSA) - VIGIA	1,63
S	3111	BELEM - KM 23 PA-140 (SANTA ROSA)	5,46
VP	203	BELEM - KM 23 PA-140 (SANTA ROSA)	5,46

LINHA BELEM - PENHALONGA / PORTO SALVO			
VD	0056B	BELEM - PENHALONGA / PORTO SALVO	8,03
S	111	BELEM - PENHALONGA	6,25
S	2	BELEM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	4,25
S	232	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	1,13
S	1927	MARITUBA - PORTO SALVO	6,70
S	259	SANTA IZABEL DO PARÁ - PORTO SALVO	4,99
S	134	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PORTO SALVO	3,71
S	1926	MARITUBA - PENHALONGA	4,92
S	258	SANTA IZABEL DO PARÁ - PENHALONGA	3,21
S	133	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PENHALONGA	2,00

LINHA BELEM - COLARES			
VD	0056B	BELEM - COLARES	7,17
S	111	BELEM - PENHALONGA	6,25
S	2	BELEM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	4,25
S	232	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	1,13
S	1926	MARITUBA - PENHALONGA	4,92
S	258	SANTA IZABEL DO PARÁ - PENHALONGA	3,21
S	133	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PENHALONGA	2,00

LINHA BELEM - SÃO RAIMUNDO DO BORRALHO			
VD	79	BELEM - SÃO RAIMUNDO DO BORRALHO	6,93
S	2	BELEM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	4,25

S	231	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	1,13
S	360	SANTA IZABEL DO PARÁ - SÃO RAIMUNDO DO BORRALHO	3,91
S	135	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - SÃO RAIMUNDO DO BORRALHO	2,78

LINHA VIGIA - CASTANHAL VIA IRACEMA			
VD	129	VIGIA - CASTANHAL VIA IRACEMA	6,39
S	136	VIGIA - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ VIA IRACEMA	2,92
S	132	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - CASTANHAL VIA IRACEMA	3,53

LINHA VIGIA - SÃO CAETANO ODIVELAS			
VD	131	VIGIA - SÃO CAETANO ODIVELAS	1,85

EMPRESA: 0004 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JOAO LTDA			
Tipo Cod. LINHAS			
LINHA BELEM - CAFEZAL			
VD	7	BELEM - CAFEZAL	13,33
S	2965	BELEM - IGARAPÉ ACU VIA PA-320	8,53
S	204	CASTANHAL - CAFEZAL	7,86
S	226	IGARAPÉ ACU - CAFEZAL	4,80
S	129	MAGALHÃES BARATA - CAFEZAL	1,19
S	1902	NAZARÉ DO FUGIDO - CAFEZAL	2,08

LINHA BELEM - IGARAPÉ ACU/PEIXE BOI (SÃO LUIZ ATE PEIXE BOI)			
VD	14	BELEM - IGARAPÉ ACU/PEIXE BOI (SÃO LUIZ ATE PEIXE BOI)	10,87
S	110	BELEM - SÃO LUIZ VIA PA-127	9,66
S	3	BELEM - IGARAPÉ ACU VIA PA-127	8,53
S	184	CASTANHAL - PEIXE BOI VIA PA-127	5,99
S	206	CASTANHAL - SÃO LUIZ VIA PA-127	4,20
S	139	CASTANHAL - IGARAPÉ ACU VIA PA-127	3,66
S	210	CASTANHAL - KM 21 BR-316	1,49
S	225	IGARAPÉ ACU - PEIXE BOI	2,92
S	1964	KM 21 BR-316 - IGARAPÉ ACU	1,92
S	2763	IGARAPÉ ACU - SÃO LUIZ	1,21
VP	100	BELEM - IGARAPÉ ACU VIA PA-127	8,53

LINHA BELEM - MARACANÃ			
VD	21	BELEM - MARACANÃ	12,35
S	3	BELEM - IGARAPÉ ACU VIA PA-127	8,53
S	138	CASTANHAL - MARACANÃ VIA PA-127	6,82
S	220	IGARAPÉ ACU - MARACANÃ	3,75
S	1903	VILA UNIÃO - MARACANÃ	3,19

LINHA BELEM - MARUDAZINHO VIA MATAPIQUARA			
VD	48	BELEM - MARUDAZINHO VIA MATAPIQUARA	11,74
S	2965	BELEM - IGARAPÉ ACU VIA PA-320	8,53
S	141	CASTANHAL - IGARAPÉ ACU VIA PA-320	3,66
S	207	CASTANHAL - MARUDAZINHO VIA PA-320	6,27
S	228	IGARAPÉ ACU - MARUDAZINHO	3,21

LINHA BELEM - MOCOÓCA			
VD	51	BELEM - MOCOÓCA	14,78
S	3	BELEM - IGARAPÉ ACU VIA PA-127	8,53
S	139	CASTANHAL - IGARAPÉ ACU VIA PA-127	3,66
S	208	CASTANHAL - MOCOÓCA VIA PA-127	9,32
S	229	IGARAPÉ ACU - MOCOÓCA	6,25
S	1922	MARTINS PINHEIRO - MOCOÓCA	1,98

LINHA BELEM - PORTO SEGURO			
VD	62	BELEM - PORTO SEGURO	13,31
S	121	BELEM - COLÔNIA DO PRATA	7,98
S	207	CASTANHAL - PORTO SEGURO	6,50
S	2066	COLÔNIA DO PRATA - IGARAPÉ ACU	1,85
S	230	IGARAPÉ ACU - PORTO SEGURO	2,69
S	5	BELEM - IGARAPÉ ACU VIA COLÔNIA DO PRATA	9,84
S	140	CASTANHAL - IGARAPÉ ACU VIA COLÔNIA DO PRATA	4,52

LINHA BELEM - MAGALHÃES BARATA			
VD	72	BELEM - MAGALHÃES BARATA	12,14
S	3	BELEM - IGARAPÉ ACU VIA PA-127	8,53
S	137	CASTANHAL - MAGALHÃES BARATA V. PA-127	6,67
S	139	CASTANHAL - IGARAPÉ ACU VIA PA-127	3,66
S	219	IGARAPÉ ACU - MAGALHÃES BARATA	3,61
S	227	IGARAPÉ ACU - NAZARÉ DO FUGIDO	2,64
S	205	CASTANHAL - NAZARÉ DO FUGIDO	3,71
S	1901	NAZARÉ DO FUGIDO - MAGALHÃES BARATA	0,97

LINHA IGARAPÉ ACU - MARACANÃ			
VD	115	IGARAPÉ ACU - MARACANÃ	2,71

EMPRESA: 0020 - EXPRESSO BRAGANÇA LTDA			
Tipo Cod. LINHAS			
LINHA BRAGANÇA - CAPANEMA			
VD	114	BRAGANÇA - CAPANEMA	2,99

EMPRESA: 0009 - EXPRESSO MODELO LTDA			
Tipo Cod. LINHAS			
LINHA BELEM - CASTANHAL			
VD	0010A	BELEM - CASTANHAL	5,24
S	3200	ANANINDEUA - CASTANHAL	4,20
S	3201	MARITUBA - CASTANHAL	3,96
S	1048	BENEVIDES - CASTANHAL	3,11
S	3202	SANTA IZABEL DO PARÁ - CASTANHAL	2,21

LINHA BELEM - CASTANHAL			
VD	0010B	BELEM - CASTANHAL	4,09
S	3200	ANANINDEUA - CASTANHAL	3,28
S	3201	MARITUBA - CASTANHAL	3,09
S	1048	BENEVIDES - CASTANHAL	2,42
S	3202	SANTA IZABEL DO PARÁ - CASTANHAL	1,72

LINHA CASTANHAL - PIRIÁ			
VD	123	CASTANHAL - PIRIÁ	22,10
S	166	CASTANHAL - MÃE DO RIO	8,83
S	146	CASTANHAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	5,49
S	142	CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ	2,92
S	302	SANTA MARIA DO PARÁ - PIRIÁ	19,19
S	284	SANTA MARIA DO PARÁ - MÃE DO RIO	5,99
S	262	STA MARIA DO PARÁ - S. MIGUEL DO GUAMÁ	2,57
S	347	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PIRIÁ	16,69
S	340	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - MÃE DO RIO	3,42
S	1026	PIXUNA DO PARÁ - PIRIÁ	9,64
S	960	PARAGOMINAS - PIRIÁ	5,44
S	1005	MÃE DO RIO - PIRIÁ	13,27
S	2848	KM 48 BR-010 - PIRIÁ	11,35
VP	99	CASTANHAL - MÃE DO RIO VIA BR-316 (Até o km 48 da BR 010)	8,83

LINHA CASTANHAL - GURUPIZINHO			
VD	144	CASTANHAL - GURUPIZINHO	26,16
S	166	CASTANHAL - MÃE DO RIO	8,83
S	146	CASTANHAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	5,49
S	142	CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ	2,92
S	304	SANTA MARIA DO PARÁ - GURUPIZINHO	23,24
S	284	SANTA MARIA DO PARÁ - MÃE DO RIO	5,99
S	262	STA MARIA DO PARÁ - S. MIGUEL DO GUAMÁ	2,57
S	349	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - GURUPIZINHO	20,74
S	340	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - MÃE DO RIO	3,42
S	1006	MÃE DO RIO - GURUPIZINHO	7,84
S	1028	PIXUNA DO PARÁ - GURUPIZINHO	13,70
S	962	PARAGOMINAS - GURUPIZINHO	9,49
S	1330	PIRIÁ - GURUPIZINHO	4,05
S	302	SANTA MARIA DO PARÁ - PIRIÁ	19,19
S	347	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PIRIÁ	16,69
S	2848	KM 48 BR-010 - PIRIÁ	11,35
S	1026	PIXUNA DO PARÁ - PIRIÁ	9,64
S	960	PARAGOMINAS - PIRIÁ	5,44

LINHA CASTANHAL - SANTA IZABEL DO PARÁ			
VD	177	CASTANHAL - SANTA IZABEL DO PARÁ	2,28
S	2822	CASTANHAL - AMERICANO	1,07
S	2823	APEU - SANTA IZABEL DO PARÁ	1,78
S	2824	APEU - AMERICANO	0,57

EMPRESA: 0080 - EXPRESSO RENASCER LTDA			
Tipo Cod. LINHAS			
LINHA OURÉM - CAPANEMA VIA BR-316 (Via PA 251 / BR 316)			
VD	179	OURÉM - CAPANEMA VIA BR-316 (Via PA 251 / BR 316)	4,81
S	2800	OURÉM - KM 29 BR316	2,68
S	2801	OURÉM - QUARTA TRAVESSA (PA-251)	1,49
S	2802	KM 29 BR316 - CAPANEMA	2,13

EMPRESA: 0011 - FRANCISCO NASCIMENTO NOBRE - M.E			
Tipo Cod. LINHAS			
LINHA CASTANHAL - ARRAIAL DO CARMO VIA INHANGAPI			
VD	111	CASTANHAL - ARRAIAL DO CARMO VIA INHANGAPI	2,57
S	2811	ARRAIAL DO CARMO - CASTANHAL	1,58
S	2814	CASTANHAL - INHANGAPI	0,94
VP	101	CASTANHAL - CARIRU VIA INHANGAPI	2,93

LINHA CASTANHAL - INHANGAPI VIA COLÔNIA 3 DE OUTUBRO			
VD	121	CASTANHAL - INHANGAPI VIA COL. 3 DE OUTUBRO	5,19
S	2805	CASTANHAL - COLÔNIA 3 DE OUTUBRO	1,88
S	2806	COLÔNIA 3 DE OUTUBRO - INHANGAPI	2,36
S	2807	CACHOEIRA - INHANGAPI	3,00
S	2808	CACHOEIRA - CASTANHAL	2,93
S	2809	PATAUATEUA - CASTANHAL	2,49
S	2810	PATAUATEUA - INHANGAPI	1,53
S	2811	ARRAIAL DO CARMO - CASTANHAL	1,58
S	2812	INHANGAPI - CASTANHAL	0,94
S	2813	CASTANHAL - BOA VISTA (S. MIGUEL DO GUAMÁ)	5,05
VP	28	CASTANHAL - BOA VISTA (S. MIGUEL DO GUAMÁ)	5,05
VP	27	CASTANHAL - CACHOEIRA	2,93

LINHA CACHOEIRA - BELÉM VIA INHANGAPI			
VD	3301	CACHOEIRA - BELÉM VIA INHANGAPI	8,85
S	2821	INHANGAPI - BELÉM	6,39
S	3134	INHANGAPI - ANANINDEUA	5,39
S	3135	INHANGAPI - MARITUBA	5,11
S	3136	INHANGAPI - SANTA IZABEL DO PARÁ	3,34
S	3137	CACHOEIRA - ANANINDEUA	7,85
S	3138	CACHOEIRA - MARITUBA	7,85
S	3139	CACHOEIRA - SANTA IZABEL DO PARÁ	5,11

EMPRESA: 0013 - JARUMÁ RODOFLUVIAL LTDA

Tipo Cod. LINHAS

LINHA BELÉM - IGARAPÉ MIRI VIA ALÇA VIÁRIA

VD 0070A BELÉM - IGARAPÉ MIRI VIA ALÇA VIÁRIA 8,58

LINHA BELÉM - IGARAPÉ MIRI VIA ARAPARI

VD 0070B	BELÉM - IGARAPÉ MIRI VIA ARAPARI	5,20
S 2862	BELÉM - PONTILHÃO	4,05
S 2861	BELÉM - MURUTINGA	3,28
S 2849	BELÉM - COLÔNIA VELHA	2,84
S 2851	BELÉM - COLÔNIA NOVA	2,35
S 2852	BELÉM - ARIENGA	1,49
S 2854	BELÉM - CASTANHALZINHO	1,35
S 1997	ARAPARI - IGARAPÉ MIRI	5,20
S 2863	ARAPARI - PONTILHÃO	4,05
S 2864	ARAPARI - MURUTINGA	3,28
S 2856	ARAPARI - COLÔNIA VELHA	2,84
S 2857	ARAPARI - COLÔNIA NOVA	2,35
S 2874	CASTANHALZINHO - IGARAPÉ MIRI	3,82
S 2872	CASTANHALZINHO - PONTILHÃO	2,59
S 2871	CASTANHALZINHO - MURUTINGA	1,81
S 2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	1,52
S 2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	1,07
S 2879	ARIENGA - IGARAPÉ MIRI	3,53
S 2877	ARIENGA - PONTILHÃO	2,30
S 2876	ARIENGA - MURUTINGA	1,52
S 2883	COLÔNIA NOVA - IGARAPÉ MIRI	2,75
S 2888	COLÔNIA VELHA - IGARAPÉ MIRI	2,29
S 2892	MURUTINGA - IGARAPÉ MIRI	2,01
S 2893	PONTILHÃO - IGARAPÉ MIRI	1,22

LINHA BELÉM - ABAETETUBA VIA ALÇA VIÁRIA

VD 0077A BELÉM - ABAETETUBA VIA ALÇA VIÁRIA 7,22

LINHA BELÉM - ABAETETUBA VIA ARAPARI

VD 0077B	BELÉM - ABAETETUBA VIA ARAPARI	3,83
S 2849	BELÉM - COLÔNIA VELHA	2,84
S 2851	BELÉM - COLÔNIA NOVA	2,35
S 2852	BELÉM - ARIENGA	1,49
S 2854	BELÉM - CASTANHALZINHO	1,35
S 2855	ARAPARI - ABAETETUBA	3,78
S 2856	ARAPARI - COLÔNIA VELHA	2,84
S 2857	ARAPARI - COLÔNIA NOVA	2,35
S 2012	ARAPARI - ARIENGA	1,49
S 2858	CASTANHALZINHO - ABAETETUBA	2,43
S 2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	1,52
S 2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	1,07
S 2071	ARIENGA - ABAETETUBA	2,15

LINHA BELÉM - MOJU VIA ALÇA VIÁRIA

VD 0078A BELÉM - MOJU VIA ALÇA VIÁRIA 7,37

LINHA BELÉM - MOJU VIA ARAPARI

VD 0078B	BELÉM - MOJU VIA ARAPARI	3,99
S 2849	BELÉM - COLÔNIA VELHA	2,84
S 2851	BELÉM - COLÔNIA NOVA	2,35
S 2852	BELÉM - ARIENGA	1,49
S 2854	BELÉM - CASTANHALZINHO	1,35
S 2869	ARAPARI - MOJU	3,99
S 2856	ARAPARI - COLÔNIA VELHA	2,84
S 2857	ARAPARI - COLÔNIA NOVA	2,35
S 2012	ARAPARI - ARIENGA	1,49
S 2873	CASTANHALZINHO - MOJU	2,59
S 2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	1,52
S 2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	1,07
S 2878	ARIENGA - MOJU	2,30
S 2882	COLÔNIA NOVA - MOJU	1,52
S 2887	COLÔNIA VELHA - MOJU	1,07

LINHA IGARAPÉ MIRI - ABAETETUBA

VD 152	IGARAPÉ MIRI - ABAETETUBA	3,21
S 3061	IGARAPÉ MIRI - COLÔNIA VELHA	2,35
S 3062	IGARAPÉ MIRI - MURUTINGA	2,00
S 3063	IGARAPÉ MIRI - PONTILHÃO	1,21

LINHA MOJU - ABAETETUBA

VD 154	MOJU - ABAETETUBA	2,00
S 3064	MOJU - COLÔNIA VELHA	1,13

LINHA IGARAPÉ MIRI - BAIÃO VIA MOCAJUBA

VD 4402	IGARAPÉ MIRI - BAIÃO VIA MOCAJUBA	16,29
S 793	IGARAPÉ MIRI - MOCAJUBA	8,98
S 3065	IGARAPÉ MIRI - VILA DO CARMO	5,80
S 798	IGARAPÉ MIRI - CARAPAJÓ	6,33
S 3066	IGARAPÉ MIRI - CURUÇAMBADA	2,93
S 3067	CURUÇAMBADA - BAIÃO	13,36
S 3068	CURUÇAMBADA - MOCAJUBA	7,92
S 3069	CARAPAJÓ - BAIÃO	11,08
S 3070	CARAPAJÓ - MOCAJUBA	5,64
S 3071	VILA DO CARMO - BAIÃO	10,48
S 3072	VILA DO CARMO - MOCAJUBA	3,05

LINHA TAILÂNDIA - ABAETETUBA

VD 4407A	TAILÂNDIA - ABAETETUBA	9,19
S 3121	ABAETETUBA - VILA IACU	6,92
S 3122	ABAETETUBA - VILA DOS PALMARES	5,73
S 3123	ABAETETUBA - TREVO DO ACARÁ	3,16

S 3124	ABAETETUBA - ATEUA GRANDE	2,59
S 3126	ABAETETUBA - MOJU	1,62
S 3127	MOJU - TAILÂNDIA	7,37
S 3140	MOJU - VILA IACU	5,30
S 3129	MOJU - VILA DOS PALMARES	4,11
S 3130	TREVO DO ACARÁ - TAILÂNDIA	3,99
S 3131	TREVO DO ACARÁ - VILA IACU	3,78
S 3132	TREVO DO ACARÁ - VILA DOS PALMARES	2,59

EMPRESA: 0081 - SAMPAIO & LAMEIRA LTDA.

Tipo Cod. LINHAS

LINHA BELÉM - SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ATÉ CIPÓAL

VD 37	BELÉM - SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ATÉ CIPÓAL	8,33
S 3311	BELÉM - SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ATÉ JAMBUAÇU	7,74
S 9	BELÉM - SÃO FRANCISCO DO PARÁ	6,74
S 3310	CASTANHAL - SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ATÉ CIPÓAL	3,09
S 302	CASTANHAL - SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ATÉ JAMBUAÇU	2,50
S 145	CASTANHAL - SÃO FRANCISCO DO PARÁ	1,49
VP 191	CASTANHAL - JAMBUAÇU VIA SÃO FRANCISCO DO PARÁ	2,50

EMPRESA: 0006 - SILVA VAZ & CIA.

Tipo Cod. LINHAS

LINHA BELÉM - CRISTOLÂNDIA

VD 11	BELÉM - CRISTOLÂNDIA	11,98
S 2764	BELÉM - VILA MAU	9,61
S 2765	CASTANHAL - CRISTOLÂNDIA	6,72
S 2766	CASTANHAL - VILA MAU	4,35
S 2767	TERRA ALTA - CRISTOLÂNDIA	4,73
S 2768	TERRA ALTA - VILA MAU	2,36
S 2769	KM 50 PA-136 - CRISTOLÂNDIA	3,16
VP 24	BELÉM - ARSÊNIO	10,98

LINHA BELÉM - CURUÇA / ABADE

VD 12	BELÉM - CURUÇA / ABADE	10,08
S 2773	BELÉM - TERRA ALTA / KM 39 PA-136	8,03
S 2774	BELÉM - TERRA ALTA (MARABITANA)	8,60
S 2757	SANTA IZABEL DO PARÁ - CURUÇA/ABADE	7,05
S 2758	CASTANHAL - CURUÇA/ABADE	4,84
S 2760	TERRA ALTA - CURUÇA/ABADE	2,84
S 2775	KM 50 PA-136 - CURUÇA/ABADE	1,29
S 2776	CASTANHAL - TERRA ALTA	2,08
S 2777	SANTA IZABEL DO PARÁ - TERRA ALTA	4,35
VP 92	BELÉM - TERRA ALTA / MARABITANA	8,60

LINHA BELÉM - MARUDÁ

VD 24	BELÉM - MARUDÁ	11,87
S 2778	BELÉM - MARAPANIM	10,87
S 2779	SANTA IZABEL DO PARÁ - MARUDÁ	8,83
S 2780	CASTANHAL - MARUDÁ	6,63
S 2781	TERRA ALTA - MARUDÁ	4,63
S 2782	KM 50 PA-136 - MARUDÁ	3,06
S 2777	SANTA IZABEL DO PARÁ - TERRA ALTA	4,35
S 2776	CASTANHAL - TERRA ALTA	2,08
VP 26	CASTANHAL - MARUDÁ	6,63

LINHA BELÉM - SÃO JOÃO DA PONTA

VD 39	BELÉM - SÃO JOÃO DA PONTA	9,98
S 2783	STA IZABEL DO PARÁ - SÃO JOÃO DA PONTA	6,94
S 2784	CASTANHAL - SÃO JOÃO DA PONTA	4,72
S 2785	TERRA ALTA - SÃO JOÃO DA PONTA	2,67

LINHA BELÉM - CURUÇA (ATÉ MURAJÁ)

VD 46	BELÉM - CURUÇA (ATÉ MURAJÁ)	11,26
S 2773	BELÉM - TERRA ALTA / KM 39 PA-136	8,03
S 2774	BELÉM - TERRA ALTA (MARABITANA)	8,60
S 2786	CASTANHAL - MURAJÁ	6,23
S 2787	CASTANHAL - CURUÇA	4,84
S 2788	CURUÇA - MURAJÁ	1,38

LINHA CASTANHAL - CURUÇA / CURUPERÉ

VD 173	CASTANHAL - CURUÇA / CURUPERÉ	4,84
S 2789	CASTANHAL - SÃO PEDRO	3,99
S 2790	CASTANHAL - MOCAJUBINHA	2,78
S 2776	CASTANHAL - TERRA ALTA	2,08
S 2791	TERRA ALTA - CURUÇA	2,84
S 2792	KM 50 PA-136 - CURUÇA	1,29
S 2794	SÃO PEDRO - CURUÇA	0,89

EMPRESA: 0001 - TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Tipo Cod. LINHAS

LINHA BELÉM - ITINGA

VD 16	BELÉM - ITINGA	34,23
S 171	CASTANHAL - ITINGA	28,98
S 287	SANTA MARIA DO PARÁ - ITINGA	26,06
S 344	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - ITINGA	23,56
S 1025	IPIXUNA DO PARÁ - ITINGA	16,38
S 958	PARAGOMINAS - ITINGA	12,68
S 1329	PIRIÁ - ITINGA	9,18
S 1333	LIGAÇÃO - ITINGA	6,33
S 2762	GURUPIZINHO - ITINGA	5,99

LINHA BELÉM - MARABÁ VIA BR-010

VD 20	BELÉM - MARABÁ VIA BR-010	54,66
S 149	CASTANHAL - MARABÁ VIA BR-010	49,42
S 265	SANTA MARIA DO PARÁ - MARABÁ VIA BR-010	46,50
S 325	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - MARABÁ VIA BR-010	44,00

S 2072	KM 58/AURORA DO PARÁ (SEDE) - MARABÁ VIA BR-010	39,38
S 1010	IPIXUNA DO PARÁ - MARABÁ VIA BR-010	36,24
S 944	PARAGOMINAS - MARABÁ VIA BR-010	33,04
S 1323	PIRIÁ - MARABÁ VIA BR-010	29,34
S 1334	GURUPIZINHO - MARABÁ VIA BR-010	26,13
S 975	DOM ELISEU - MARABÁ VIA BR-010	21,22
S 669	RONDON DO PARÁ - MARABÁ VIA BR-010	12,70
S 568	ABEL FIGUEIREDO - MARABÁ VIA BR-010	8,65

LINHA BELÉM - MARABÁ VIA BR-010 (LEITO)

VD 0020L	BELÉM - MARABÁ VIA BR-010 (LEITO)	105,96
S 57	BELÉM - DOM ELISEU VIA BR-010	64,85
S 34	BELÉM - RONDON DO PARÁ VIA BR-010	81,35
S 974	DOM ELISEU - MARABÁ	41,11

LINHA BELÉM - MARABÁ, VIA ALÇA VIÁRIA

VD 23	BELÉM - MARABÁ, VIA ALÇA VIÁRIA	36,67
S 88	BELÉM - MORADA NOVA (KM 12/ PA150)	35,04
S 87	BELÉM - NOVA IPIXUNA	32,29
S 802	MOJU - MARABÁ	30,62
S 827	MOJU - MORADA NOVA (KM 12/ PA150)	29,48
S 826	MOJU - NOVA IPIXUNA	27,05
S 825	MOJU - NOVA JACUNDÁ	23,22
S 809	MOJU - GOIANÉSIA DO PARÁ	17,38
S 822	MOJU - TAILÂNDIA	9,62
S 1263	TAILÂNDIA - MARABÁ	20,22
S 1288	TAILÂNDIA - MORADA NOVA (KM 12/ PA150)	19,09
S 1287	TAILÂNDIA - NOVA IPIXUNA	16,67
S 1286	TAILÂNDIA - NOVA JACUNDÁ	12,81
S 1270	TAILÂNDIA - GOIANÉSIA DO PARÁ	6,97
S 592	GOIANÉSIA DO PARÁ - MARABÁ	13,35
S 615	GOIANÉSIA DO PARÁ - MORADA NOVA (KM 12/ PA150)	12,10
S 614	GOIANÉSIA DO PARÁ - NOVA IPIXUNA	9,68
S 613	GOIANÉSIA DO PARÁ - NOVA JACUNDÁ	5,84
S 1354	NOVA JACUNDÁ - MORADA NOVA (KM 12/ PA150)	6,26
S 1353	NOVA JACUNDÁ - NOVA IPIXUNA	3,84

LINHA BELÉM - MARABÁ, VIA ALÇA VIÁRIA (LEITO)

VD 0023A BELÉM - MARABÁ, VIA ALÇA VIÁRIA (LEITO) 69,51

LINHA BELÉM - SANTANA DO ARAGUAIA, VIA ALÇA VIÁRIA

VD 40	BELÉM - SANTANA DO ARAGUAIA	76,39
S 817	MOJU - SANTANA DO ARAGUAIA	70,28
S 1278	TAILÂNDIA - SANTANA DO ARAGUAIA	59,89
S 605	GOIANÉSIA DO PARÁ - SANTANA DO ARAGUAIA	52,90
S 1348	NOVA JACUNDÁ - SANTANA DO ARAGUAIA	46,35
S 423	MARABÁ - SANTANA DO ARAGUAIA	40,88
S 860	XINGUARA - SANTANA DO ARAGUAIA	24,06
S 887	REDEÇÃO - SANTANA DO ARAGUAIA	15,95
VP 206	REDEÇÃO - SANTANA DO ARAGUAIA	15,95

LINHA BELÉM - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, VIA ALÇA VIÁRIA

VD 54	BELÉM - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	68,57
S 50	BELÉM - REDEÇÃO	61,60
S 32	BELÉM - RIO MARIA	55,61
S 48	BELÉM - XINGUARA	53,47
S 96	BELÉM - ÁGUA FRIA	51,27
S 87	BELÉM - RIO VERMELHO	48,42
S 91	BELÉM - RIO CARDOSO	46,14
S 93	BELÉM - RIO SORORÓ	39,59
S 15	BELÉM - MARABÁ	36,67
S 816	MOJU - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	62,94
S 819	MOJU - REDEÇÃO	55,97
S 820	MOJU - RIO MARIA	49,92
S 818	MOJU - XINGUARA	47,78
S 831	MOJU - ÁGUA FRIA	45,57
S 828	MOJU - RIO VERMELHO	42,73
S 829	MOJU - RIO CARDOSO	40,44
S 830	MOJU - RIO SORORÓ	33,90
S 1277	TAILÂNDIA - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	52,55
S 1280	TAILÂNDIA - REDEÇÃO	45,57
S 1281	TAILÂNDIA - RIO MARIA	39,52
S 1279	TAILÂNDIA - XINGUARA	37,39
S 1292	TAILÂNDIA - ÁGUA FRIA	35,39
S 1289	TAILÂNDIA - RIO VERMELHO	32,55
S 1290	TAILÂNDIA - RIO CARDOSO	30,27
S 1291	TAILÂNDIA - RIO SORORÓ	23,71
S 604	GOIANÉSIA DO PARÁ - CONC. DO ARAGUAIA	45,57
S 607	GOIANÉSIA DO PARÁ - REDEÇÃO	38,60
S 608	GOIANÉSIA DO PARÁ - RIO MARIA	32,55
S 606	GOIANÉSIA DO PARÁ - XINGUARA	30,62
S 619	GOIANÉSIA DO PARÁ - ÁGUA FRIA	28,42
S 616	GOIANÉSIA DO PARÁ - RIO VERMELHO	25,56
S 617	GOIANÉSIA DO PARÁ - RIO CARDOSO	23,29
S 618	GOIANÉSIA DO PARÁ - RIO SORORÓ	16,74
S 1347	NOVA JACUNDÁ - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	38,60
S 1349	NOVA JACUNDÁ - REDEÇÃO	31,62
S 420	MARABÁ - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	31,90
S 460	MARABÁ - ALACILÂNDIA	29,26
S 428	MARABÁ - REDEÇÃO	24,93
S 431	MARABÁ - RIO MARIA	18,94
S 425	MARABÁ - XINGUARA	16,81
S 452	MARABÁ - ÁGUA FRIA	14,39
S 464	MARABÁ - CACIMBAO	13,88
S 452	MARABÁ - RIO VERMELHO	11,75
S 454	MARABÁ - RIO CARDOSO	9,12
S 457	MARABÁ - RIO SORORÓ	2,57
VP 205	MARABÁ - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	31,90

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 3 - PÁGINA 7

LINHA BELÉM - ALTAMIRA VIA ALÇA VIÁRIA		
VD	58	BELÉM - ALTAMIRA VIA ALÇA VIÁRIA 80,98

LINHA BELÉM - RONDON DO PARÁ		
VD	68	BELÉM - RONDON DO PARÁ 41,95
S	57	BELÉM - DOM ELISEU VIA BR-010 33,45
S	151	CASTANHAL - RONDON DO PARÁ 36,71
S	270	SANTA MARIA DO PARÁ - RONDON DO PARÁ 33,79
S	327	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - RONDON DO PARÁ 31,29
S	1013	IPIXUNA DO PARÁ - RONDON DO PARÁ 24,10
S	946	PARAGOMINAS - RONDON DO PARÁ 20,33
S	1324	PIRÁ - RONDON DO PARÁ 16,62
S	1335	GURUPIZINHO - RONDON DO PARÁ 13,42
S	979	DOM ELISEU - RONDON DO PARÁ 8,52

LINHA BELÉM - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR-010		
VD	73	BELÉM - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR-010 97,91
S	54	BELÉM - TUCUMÁ VIA BR-010 88,02
S	49	BELÉM - XINGUARA VIA BR-010 71,67
S	134	CASTANHAL - S. FELIX DO XINGU VIA BR-010 92,65
S	273	SANTA MARIA DO PARÁ - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR-010 89,74
S	330	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR-010 87,17
S	949	PARAGOMINAS - S. FELIX DO XINGU V BR-010 76,28
S	982	DOM ELISEU - S. FELIX DO XINGU VIA BR-010 64,45
S	676	RONDON DO PARÁ - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR-010 55,95
S	418	MARABÁ - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR-010 43,03
S	1445	RIO SORORO - S. FELIX DO XINGU VIA BR-010 40,69
S	1436	RIO CARDOSO - S. FELIX DO XINGU VIA BR-010 34,13
S	1405	RIO VERMELHO - S. FELIX DO XINGU V BR-010 31,49
S	1497	ÁGUA FRIA - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR-010 28,50
S	681	RONDON DO PARÁ - TUCUMÁ VIA BR-010 46,05
S	434	MARABÁ - TUCUMÁ VIA BR-010 33,35
S	2972	RIO MARIA - SÃO FELIX DO XINGU 22,80
S	16	BELÉM - MARABÁ, VIA BR-010 54,66
S	149	CASTANHAL - MARABÁ, VIA BR-010 49,42
S	365	STA. MARIA DO PARÁ - MARABÁ, VIA BR-010 46,49
S	325	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - MARABÁ, VIA BR-010 44,00
S	3272	AURORA DO PARÁ - MARABÁ, VIA BR-010 39,38
S	3272	IPIXUNA DO PARÁ - MARABÁ, VIA BR-010 36,24
S	1010	PARAGOMINAS - MARABÁ, VIA BR-010 33,03
S	944	PIRÁ - MARABÁ, VIA BR-010 29,34
S	1323	GURUPIZINHO - MARABÁ, VIA BR-010 26,13
S	1334	DOM ELISEU - MARABÁ, VIA BR-010 21,22
S	975	RONDON DO PARÁ - MARABÁ, VIA BR-010 12,70
S	669	ABEL FIGUEIREDO - MARABÁ, VIA BR-010 8,65
S	568	CASTANHAL - XINGUARA, VIA BR-010 66,22
S	156	STA. MARIA DO PARÁ - XINGUARA, VIA BR-010 63,30
S	275	S. MIGUEL DO GUAMÁ - XINGUARA, VIA BR-010 73,70
S	332	PARAGOMINAS - XINGUARA, VIA BR-010 49,48
S	3273	CASTANHAL - TUCUMÁ, VIA BR-010 82,76
S	951	STA. MARIA DO PARÁ - TUCUMÁ, VIA BR-010 79,85
S	3273	S. MIGUEL DO GUAMÁ - TUCUMÁ, VIA BR-010 77,35
S	3274	PARAGOMINAS - TUCUMÁ, VIA BR-010 66,38
S	3275	CASTANHAL - RONDON DO PARÁ, VIA BR-010 36,71
S	3280	STA. MARIA DO PARÁ - RONDON DO PARÁ, VIA BR-010 33,79
S	152	S. MIGUEL DO GUAMÁ - RONDON DO PARÁ, VIA BR-010 31,29
S	271	AURORA DO PARÁ - RONDON DO PARÁ, VIA BR-010 26,67
S	1014	IPIXUNA DO PARÁ - RONDON DO PARÁ, VIA BR-010 24,10
S	328	PARAGOMINAS - RONDON DO PARÁ, VIA BR-010 20,33
S	3276	ABEL FIGUEIREDO - EL DORADO DOS CARAJÁS, VIA PA-150 15,55
S	3276	ABEL - FIGUEIREDO - XINGUARA, VIA PA-150 25,46
S	1014	ABEL FIGUEIREDO - TUCUMÁ, VIA PA-150 41,99
S	3279	ABEL FIGUEIREDO - S. FELIX DO XINGU, VIA PA-150 51,68
S	947	RONDON DO PARÁ - EL DORADO DOS CARAJÁS, VIA PA-150 19,61
S	947	RONDON DO PARÁ - XINGUARA, VIA PA-150 29,15

LINHA BELÉM - SÃO FELIX DO XINGU VIA ALÇA VIÁRIA		
VD	0073A	BELÉM - SÃO FELIX DO XINGU VIA ALÇA VIÁRIA 82,22
S	3282	ANANINDEUA - S. FELIX DO XINGU, VIA PA-150 81,22
S	815	MOJU - S. FELIX DO XINGU, VIA PA-150 73,65
S	1276	TAILÂNDIA - S. FELIX DO XINGU, VIA PA-150 64,35
S	603	GOIANÉSIA DO PARÁ - S. FELIX DO XINGU, VIA PA-150 56,64
S	418	NOVA JACUNDÁ - S. FELIX DO XINGU, VIA PA-150 50,80
S	1346	MARABÁ - S. FELIX DO XINGU, VIA PA-150 43,03
S	418	RIO SORORO - S. FELIX DO XINGU, VIA PA-150 40,67
S	1445	RIO CARDOSO - S. FELIX DO XINGU, VIA PA-150 34,12
S	1497	RIO VERMELHO - S. FELIX DO XINGU, VIA PA-150 31,50
S	1436	ÁGUA FRIA - S. FELIX DO XINGU, VIA PA-150 28,50
S	1282	MOJU - TUCUMÁ, VIA PA-150 63,97
S	1405	TAILÂNDIA - TUCUMÁ, VIA PA-150 54,66
S	1350	GOIANÉSIA DO PARÁ - TUCUMÁ, VIA PA-150 46,95
S	1497	NOVA JACUNDÁ - TUCUMÁ, VIA PA-150 41,12
S	821	MARABÁ - TUCUMÁ, VIA PA-150 33,35
S	821	MARABÁ - XINGUARA, VIA PA-150 16,81

LINHA CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - SANTA MARIA DAS BARREIRAS		
VD	107	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - SANTA MARIA DAS BARREIRAS 32,47
S	839	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ENTRADA NOVA ESPERANÇA 9,31
S	840	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - BRADESCO 3,08
S	842	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ENTRADA PARA REDENÇÃO 2,28

LINHA MARABÁ - SANTARÉM		
VD	116	MARABÁ - SANTARÉM 147,64
S	475	MARABÁ - PLACAS 105,61
S	474	MARABÁ - USINA DE AÇÚCAR 80,40
S	438	MARABÁ - ALTAMIRA 67,92
S	468	MARABÁ - BACURÍ 15,32
S	1061	ALTAMIRA - SANTARÉM 79,72
S	1626	USINA DE AÇÚCAR - SANTARÉM 67,21

S	1644	PLACAS - SANTARÉM 42,03
S	1954	KM 942 (BR-163) - SANTARÉM 15,87
S	1071	ALTAMIRA - PLACAS 37,69
S	1069	ALTAMIRA - ACAMPQ. GALVÃO 20,60
S	1068	ALTAMIRA - USINA DE AÇÚCAR 12,47
S	1062	ALTAMIRA - RURÓPOLIS 50,29
S	1635	USINA DE AÇÚCAR - KM 942 (BR-163) 43,25
S	1627	USINA DE AÇÚCAR - RURÓPOLIS 37,82
S	1630	USINA DE AÇÚCAR - ACAMPQ. GALVÃO 8,27
S	1637	ACAMPQ. GALVÃO - RURÓPOLIS 29,68
S	1640	ACAMPQ. GALVÃO - PLACAS 12,87
S	1652	PLACAS - KM 942 (BR-163) 26,16
S	1645	PLACAS - RURÓPOLIS 13,60
S	1572	MARACAJÁ - JACARÉ 13,28
S	1604	JACARÉ - BELO MONTE 16,55
S	1608	BELO MONTE - ALTAMIRA 8,82
S	735	RURÓPOLIS - KM 942 (BR-163) 13,55
S	1543	BACURÍ - MARACAJÁ 13,97
VP	80	ALTAMIRA - RURÓPOLIS 36,71

LINHA MARABÁ - ITAITUBA		
VD	118	MARABÁ - ITAITUBA 142,75
S	415	MARABÁ - RURÓPOLIS 118,22
S	475	MARABÁ - PLACAS 105,61
S	474	MARABÁ - USINA DE AÇÚCAR 80,40
S	438	MARABÁ - ALTAMIRA 67,92
S	468	MARABÁ - BACURÍ 15,32
S	1507	ALTAMIRA - NOVO REPARTIMENTO 46,10
S	1154	PACAJÁ - ALTAMIRA 35,25
S	1608	BELO MONTE - ALTAMIRA 8,82
S	1627	USINA DE AÇÚCAR - RURÓPOLIS 37,82
S	1071	ALTAMIRA - PLACAS 37,69
S	1637	ACAMPQ. GALVÃO - RURÓPOLIS 29,68
S	1631	USINA DE AÇÚCAR - PLACAS 25,22
S	1069	ALTAMIRA - ACAMPQ. GALVÃO 20,60
S	1604	JACARÉ - BELO MONTE 16,55
S	1543	BACURÍ - MARACAJÁ 13,97
S	1640	ACAMPQ. GALVÃO - PLACAS 12,87
S	1645	PLACAS - RURÓPOLIS 12,60
S	1068	ALTAMIRA - USINA DE AÇÚCAR 12,47
S	1630	USINA DE AÇÚCAR - ACAMPQ. GALVÃO 8,27
S	1063	ALTAMIRA - ITAITUBA 74,84
S	1628	USINA DE AÇÚCAR - ITAITUBA 62,36
S	1646	PLACAS - ITAITUBA 37,15
S	722	RURÓPOLIS - ITAITUBA 24,54
S	1647	PLACAS - RIO CUPARI 25,22
S	725	RURÓPOLIS - RIO CUPARI 12,60
S	1645	RIO CUPARI - ITAITUBA 10,17
S	2992	USINA DE AÇÚCAR - RIO CUPARI 50,43
S	2993	MARACAJÁ - JACARÉ 13,28
VP	304	MARABÁ - ALTAMIRA 67,92

LINHA ITAITUBA - SANTARÉM		
VD	120	ITAITUBA - SANTARÉM 52,20
S	750	ITAITUBA - SÃO JOSÉ 49,48
S	759	ITAITUBA - ENTRADA PARA BELTERRA 46,77
S	767	ITAITUBA - KM 60 (BR-163) 44,06
S	751	ITAITUBA - IGARAPÉ BRANCO I 40,67
S	752	ITAITUBA - IGARAPÉ JUTUARANA 37,42
S	753	ITAITUBA - IGARAPÉ MOJU 34,98
S	754	ITAITUBA - IGARAPÉ ONÇA 32,68
S	755	ITAITUBA - IGARAPÉ BRANCO II 29,96
S	756	ITAITUBA - IGARAPÉ ENXURRADA 27,38
S	757	ITAITUBA - IGARAPÉ LUX 25,35
S	744	ITAITUBA - RURÓPOLIS 24,54
S	758	ITAITUBA - TAMBOR 19,52
S	761	ITAITUBA - KM 112 (BR-230) 15,59
S	762	ITAITUBA - KM 91 (BR-230) 12,74
S	749	ITAITUBA - RIO CUPARI 10,17
S	760	ITAITUBA - ENTR. BR-230/ BR163 4,06
S	1934	KM 112 (BR-230) - SANTARÉM 36,60
S	1940	KM 112 (BR-230) - ENTRADA PARA BELTERRA 31,18
S	1936	KM 112 (BR-230) - IGARAPÉ JUTUARANA 21,82
S	1937	KM 112 (BR-230) - IGARAPÉ BRANCO I 14,38
S	1938	KM 112 (BR-230) - IGARAPÉ ENXURRADA 11,79
S	1935	KM 112 (BR-230) - RURÓPOLIS 7,18
S	1939	KM 112 (BR-230) - TAMBOR 3,93
S	1941	KM 112 (BR-230) - KM 91 (BR-230) 2,84
S	1828	TAMBOR - SANTARÉM 32,68
S	1838	TAMBOR - ENTRADA PARA BELTERRA 27,25
S	1831	TAMBOR - IGARAPÉ BRANCO I 21,14
S	1833	TAMBOR - IGARAPÉ MOJU 15,46
S	1836	TAMBOR - IGARAPÉ ENXURRADA 7,86
S	1829	TAMBOR - RURÓPOLIS 3,39
S	2994	RIO CUPARI - SANTARÉM 42,03
S	2995	RIO CUPARI - ENTRADA PARA BELTERRA 36,60
S	2996	RIO CUPARI - IGARAPÉ BRANCO I 30,51
S	2998	RIO CUPARI - KM 268 (BR-163) 26,16
S	2999	RIO CUPARI - IGARAPÉ MOJU 24,82
S	3000	RIO CUPARI - IGARAPÉ ENXURRADA 17,22
S	3001	RIO CUPARI - RURÓPOLIS 12,60
S	3002	RIO CUPARI - TAMBOR 9,35
S	3005	RIO CUPARI - ENTR. BR-230/ BR163 6,11
S	3006	KM 268 (BR-163) - SANTARÉM 15,87
S	3007	KM 268 (BR-163) - RURÓPOLIS 13,55

LINHA MARABÁ - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA VIA SÃO JOÃO DO ARAGUAIA		
VD	124	MARABÁ - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA 10,57
S	396	MARABÁ - SÃO JOÃO DO ARAGUAIA 7,32
S	406	MARABÁ - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA 7,32

LINHA MARABÁ - PORTO DA Balsa		
VD	127	MARABÁ - PORTO DA Balsa 17,36
S	485	MARABÁ - BACABA 11,38
S	406	MARABÁ - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA 7,32
S	563	S. DOM. DO ARAGUAIA - PORTO DA Balsa 10,03
S	1859	BACABA - PORTO DA Balsa 5,97

LINHA MARABÁ - TUCURUI VIA PA-150		
VD	0133A	MARABÁ - TUCURUI VIA PA-150 20,57
S	407	MARABÁ - GOIANÉSIA DO PARÁ 13,25
S	395	MARABÁ - JACUNDÁ 6,70
S	1932	KM 12 PA-150 - TUCURUI 17,09
S	1359	NOVA IPIXUNA - TUCURUI 14,96
S	1342	NOVA JACUNDÁ - TUCURUI VIA PA-150 13,88
S	595	GOIANÉSIA DO PARÁ - TUCURUI 5,93
S	448	MARABÁ - NOVA IPIXUNA 3,13

LINHA SANTARÉM - RURÓPOLIS		
VD	137	SANTARÉM - RURÓPOLIS 29,42
S	711	SANTARÉM - IGARAPÉ LUX 26,84
S	710	SANTARÉM - IGARAPÉ ENXURRADA 24,82
S	707	SANTARÉM - IGARAPÉ BRANCO II 22,23
S	708	SANTARÉM - IGARAPÉ ONÇA 19,52
S	713	SANTARÉM - IGARAPÉ MUTUM 17,22
S	1814	IGARAPÉ LUX - RURÓPOLIS 2,58
S	1799	IGARAPÉ ENXURRADA - RURÓPOLIS 4,62
S	1784	IGARAPÉ BRANCO II - RURÓPOLIS 7,18
S	1768	IGARAPÉ ONÇA - RURÓPOLIS 9,89
S	1860	IGARAPÉ MUTUM - RURÓPOLIS 12,19
S	1738	IGARAPÉ JUTUARANA - RURÓPOLIS 14,65
S	704	SANTARÉM - IGARAPÉ BRANCO I 11,52
S	1724	IGARAPÉ BRANCO I - RURÓPOLIS 17,90
S	705	SANTARÉM - IGARAPÉ JUTUARANA 14,78

LINHA ITUPIRANGA - MARABÁ		
VD	138	ITUPIRANGA - MARABÁ 6,78
S	492	MARABÁ - KM 27 (BR-230) 3,65
S	1942	KM 27 (BR-230) - ITUPIRANGA 3,11

LINHA ALTAMIRA - URUARÁ, ATÉ ARRAIAL JOSÉ MARTINS		
VD	150	ALTAMIRA - URUARÁ 24,41
S	1066	ALTAMIRA - URUARÁ 24,41
S	1069	ALTAMIRA - ACAMPQ. GALVÃO 20,60
S	1079	ALTAMIRA - NOVA FRONTEIRA 16,27
S	1568	ALTAMIRA - USINA DE AÇÚCAR 12,47
S	1082	ALTAMIRA - KM 70 BR-230 9,49
S	1067	ALTAMIRA - BRASIL NOVO 6,24
S	1083	ALTAMIRA - KM 23 BR-230 3,11
S	1982	KM 23 BR-230 - ARRAIAL JOSE MARTINS 26,71
S	1978	KM 23 BR-230 - URUARÁ 21,28
S	1981	KM 23 BR-230 - ACAMPQ. GALVÃO 17,49
S	1983	KM 23 BR-230 - NOVA FRONTEIRA 13,15
S	1980	KM 23 BR-230 - USINA DE AÇÚCAR 8,54
S	1985	KM 23 BR-230 - KM 70 BR-230 6,37
S	1979	KM 23 BR-230 - BRASIL NOVO 3,11
S	1139	BRASIL NOVO - ARRAIAL JOSE MARTINS 23,60
S	1130	BRASIL NOVO - URUARÁ 18,17
S	1132	BRASIL NOVO - ACAMPQ. GALVÃO 14,38
S	1140	BRASIL NOVO - NOVA FRONTEIRA 10,03
S	1131	BRASIL NOVO - USINA DE AÇÚCAR 6,24
S	1143	BRASIL NOVO - KM 70 BR-230 3,25
S	1973	KM 70 BR-230 - ARRAIAL JOSE MARTINS 20,33
S	1970	KM 70 BR-230 - URUARÁ 14,91
S	1972	KM 70 BR-230 - ACAMPQ. GALVÃO 11,12
S	1974	KM 70 BR-230 - NOVA FRONTEIRA 6,78
S	1971	KM 70 BR-230 - USINA DE AÇÚCAR 2,98
S	1633	USINA DE AÇÚCAR - ARRAIAL JOSE MARTINS 17,36
S	1629	USINA DE AÇÚCAR - URUARÁ 11,93
S	1630	USINA DE AÇÚCAR - ACAMPQ. GALVÃO 8,27
S	1634	USINA DE AÇÚCAR - NOVA FRONTEIRA 3,79
S	1863	NOVA FRONTEIRA - ARRAIAL JOSE MARTINS 13,55
S	1861	NOVA FRONTEIRA - URUARÁ 8,14
S	1862	NOVA FRONTEIRA - ACAMPQ. GALVÃO 4,33
S	1641	ACAMPQ. GALVÃO - ARRAIAL JOSE MARTINS 9,22
S	1639	ACAMPQ. GALVÃO - URUARÁ 3,79
S	1119	URUARÁ - ARRAIAL JOSE MARTINS 5,43

LINHA RONDON DO PARÁ - TUCURUI			
VD	175	RONDON DO PARÁ - TUCURUI	28,92
S	684	RONDON DO PARÁ - NOVA JACUNDÁ	17,55
S	686	RONDON DO PARÁ - MORADA NOVA (KM 12/ PA150)	11,27
S	672	RONDON DO PARÁ - ABEL FIGUEIREDO	4,05
S	569	ABEL FIGUEIREDO - TUCURUI	24,86
S	1987	KM 66 (BR-222) - TUCURUI	20,42
S	1381	MORADA NOVA (KM 12/ PA150) - TUCURUI	18,05
S	1386	MORADA NOVA (KM 12/ PA150) - GOIANÉSIA DO PARÁ	12,10
S	1396	MORADA NOVA (KM 12/ PA150) - NOVA JACUNDÁ	6,26
S	1358	NOVA IPIXUNA - TUCURUI	14,96
S	1341	NOVA JACUNDÁ - TUCURUI	11,83
S	593	GOIANÉSIA DO PARÁ - TUCURUI	5,26
S	674	RONDON DO PARÁ - GOIANÉSIA DO PARÁ	23,10
S	3008	NOVA JACUNDÁ - GOIANÉSIA DO PARÁ	6,50

EMPRESA: 0178 - TRANSPORTE BEIRA MAR LTDA - EPP		
Tipo Cod. LINHAS		
LINHA BOA VISTA(QUATIPURU) - BRAGANÇA VIA CAPANEMA		
VD 4405	BOA VISTA(QUATIPURU) - BRAGANÇA VIA CAPANEMA	8,91
S 2935	BOA VISTA(QUATIPURU) - TRACUATEUA VIA PA-448	7,70
S 2936	BOA VISTA(QUATIPURU) - MIRASSOLVA VIA PA-448	6,71
S 2937	BOA VISTA(QUATIPURU) - TAUARI VIA PA-448	6,00
S 2938	BOA VISTA(QUATIPURU) - CAPANEMA VIA PA-124	4,35
S 2939	BOA VISTA(QUATIPURU) - JABURU(PRIMAVERA) VIA PA-446	1,91
S 2940	BOA VISTA(QUATIPURU) - PRIMAVERA VIA PA-446	1,91
S 2941	QUATIPURU - BRAGANÇA VIA PA-448	8,01
S 2942	QUATIPURU - TRACUATEUA VIA PA-448	6,80
S 2943	QUATIPURU - MIRASSOLVA VIA PA-448	5,82
S 2944	QUATIPURU - TAUARI VIA PA-448	5,11
S 2945	QUATIPURU - CAPANEMA VIA PA-124	3,68
S 2946	QUATIPURU - JABURU(PRIMAVERA) VIA PA-446	1,91
S 2947	QUATIPURU - PRIMAVERA VIA PA-446	1,04
S 2948	PRIMAVERA - BRAGANÇA VIA PA-448	6,96
S 2949	PRIMAVERA - TRACUATEUA VIA PA-448	5,75
S 2950	PRIMAVERA - MIRASSOLVA VIA PA-448	4,77
S 2951	PRIMAVERA - TAUARI VIA PA-448	4,05
S 2952	PRIMAVERA - CAPANEMA VIA PA-124	2,62
S 2953	JABURU(PRIMAVERA) - BRAGANÇA VIA PA-448	6,07
S 2954	JABURU(PRIMAVERA) - TRACUATEUA VIA PA-448	4,86
S 2955	JABURU(PRIMAVERA) - MIRASSOLVA VIA PA-448	3,88
S 2956	JABURU(PRIMAVERA) - TAUARI VIA PA-448	3,18
S 2957	JABURU(PRIMAVERA) - CAPANEMA VIA PA-124	1,73
S 2958	CAPANEMA - BRAGANÇA VIA PA-448	4,35
S 2959	CAPANEMA - TRACUATEUA VIA PA-448	3,13
S 2960	TAUARI - BRAGANÇA VIA PA-448	2,91
S 2961	TAUARI - TRACUATEUA VIA PA-448	1,70
S 2962	MIRASSOLVA - BRAGANÇA VIA PA-448	2,19
S 2963	MIRASSOLVA - TRACUATEUA VIA PA-448	0,98
S 2964	TRACUATEUA - BRAGANÇA VIA PA-448	1,21

EMPRESA: 0077 - TRANSPORTE CAETE LTDA		
Tipo Cod. LINHAS		
LINHA CAPANEMA - SÃO JOÃO DE PIRABAS		
VD 109	CAPANEMA - SÃO JOÃO DE PIRABAS	3,10

EMPRESA: 0046 - TRANSPORTES ATALIA LTDA		
Tipo Cod. LINHAS		
LINHA SALINÓPOLIS - SÃO JOÃO DE PIRABAS		
VD 176	SALINÓPOLIS - SÃO JOÃO DE PIRABAS	2,99

EMPRESA: 0022 - VIAÇÃO CALIMAN LTDA		
Tipo Cod. LINHAS		
LINHA TOMÉ AÇU - PARAGOMINAS VIA QUATRO BOCAS		
VD 122	TOMÉ AÇU - PARAGOMINAS VIA QUATRO BOCAS	19,12
S 2796	RIO CAPIM - TOMÉ AÇU	14,45
S 2797	PARAGOMINAS - RIO CAPIM	5,02
S 2798	RIO CAPIM - JAMIC	8,02
S 2799	JAMIC - TOMÉ AÇU	6,83

LINHA PARAGOMINAS - TAILÂNDIA		
VD 4601	PARAGOMINAS - TAILÂNDIA	28,96
S 3009	PARAGOMINAS - QUATRO BOCAS	17,52
S 3010	PARAGOMINAS - TOMÉ AÇU	16,46
S 3011	PARAGOMINAS - CONCÓRDIA DO PARÁ	11,88
S 3012	IPIXUNA DO PARÁ - TAILÂNDIA	24,00
S 3013	IPIXUNA DO PARÁ - QUATRO BOCAS	13,46
S 3014	IPIXUNA DO PARÁ - TOMÉ AÇU	12,40
S 3015	IPIXUNA DO PARÁ - CONCÓRDIA DO PARÁ	7,83
S 3016	AURORA DO PARÁ - TAILÂNDIA	23,40
S 3017	AURORA DO PARÁ - QUATRO BOCAS	11,97
S 3018	AURORA DO PARÁ - TOMÉ AÇU	10,92
S 3019	AURORA DO PARÁ - CONCÓRDIA DO PARÁ	6,33
S 3020	MÃE DO RIO - TAILÂNDIA	21,12
S 3021	MÃE DO RIO - QUATRO BOCAS	9,68
S 3022	MÃE DO RIO - TOMÉ AÇU	8,64
S 3023	MÃE DO RIO - CONCÓRDIA DO PARÁ	4,04
S 3024	CONCÓRDIA DO PARÁ - TAILÂNDIA	17,08
S 3025	TOMÉ AÇU - TAILÂNDIA	12,50
S 3026	QUATRO BOCAS - TAILÂNDIA	11,44

LINHA TOMÉ AÇU (QUATRO BOCAS) - ACARÁ		
VD 4410	TOMÉ AÇU (QUATRO BOCAS) - ACARÁ	6,32
S 3234	QUATRO BOCAS - CONCÓRDIA DO PARÁ	4,06
S 3235	QUATRO BOCAS - TREVO (PA-252 X PA-140)	4,83
S 3236	TOMÉ AÇU - ACARÁ	5,56
S 3237	TOMÉ AÇU - TREVO (PA-252 X PA-140)	4,06
S 3238	TOMÉ AÇU - CONCÓRDIA DO PARÁ	3,11

EMPRESA: 0054 - VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A		
Tipo Cod. LINHAS		
LINHA ALTAMIRA - DOM ELISEU ATÉ ITINGA		
VD 5602	ALTAMIRA - DOM ELISEU ATÉ ITINGA	71,38
S 3106	ALTAMIRA - DOM ELISEU	70,79
S 3083	ALTAMIRA - RONDON DO PARÁ	62,29
S 3084	ANAPU - ITINGA	51,88
S 3085	ANAPU - DOM ELISEU	51,09
S 3086	ANAPU - RONDON DO PARÁ	42,60
S 3087	PACAJÁ - ITINGA	45,85
S 3088	PACAJÁ - DOM ELISEU	45,06
S 3089	PACAJÁ - RONDON DO PARÁ	36,56
S 3090	BOM JESUS DO TOCANTINS - ITINGA	15,18

LINHA TUCURUÍ - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA VIA NOVO REPARTIMENTO		
VD 6601		
TUCURUÍ - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA VIA NOVO REPARTIMENTO		
S 3073	TUCURUÍ - REDENÇÃO VIA N. REPARTIMENTO	54,88
S 3074	TUCURUÍ - PAU D'ARCO VIA N. REPARTIMENTO	47,91
S 3075	TUCURUÍ - XINGUARA VIA N. REPARTIMENTO	45,77
S 3076	TUCURUÍ - SAPUCAIA VIA N. REPARTIMENTO	39,79
S 3077	NOVO REPARTIMENTO - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	37,71
S 3078	NOVO REPARTIMENTO - REDENÇÃO	47,83
S 3079	NOVO REPARTIMENTO - PAU D'ARCO	40,85
S 3080	NOVO REPARTIMENTO - XINGUARA	38,72
S 3081	NOVO REPARTIMENTO - SAPUCAIA	32,74

LINHA CANAÃ DOS CARAJÁS - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, VIA EL DORADO DOS CARAJÁS		
VD 6603		
CANAÃ DOS CARAJÁS - CONC.		
S 3256	DO ARAGUAIA, VIA EL D. DOS CARAJÁS	32,84
S 3258	CANAÃ DOS CARAJÁS - REDENÇÃO	26,61
S 3259	CANAÃ DOS CARAJÁS - PAU D'ARCO	23,81
S 3260	CANAÃ DOS CARAJÁS - RIO MARIA	21,27
S 3261	CANAÃ DOS CARAJÁS - XINGUARA, VIA EL D. DOS CARAJÁS	19,37
S 3262	CANAÃ DOS CARAJÁS - EL DORADO DOS CARAJÁS	10,28
S 3263	CANAÃ DOS CARAJÁS - CURIONÓPOLIS	8,25
S 3264	PARAUAPÉBAS - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	26,95
S 3265	PARAUAPÉBAS - REDENÇÃO, VIA EL D. DOS CARAJÁS	20,72
S 3266	PARAUAPÉBAS - PAU D'ARCO	17,92
S 3267	PARAUAPÉBAS - RIO MARIA	15,38
S 3268	PARAUAPÉBAS - XINGUARA	13,47
S 3269	CURIONÓPOLIS - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	24,59
S 3270	CURIONÓPOLIS - REDENÇÃO	18,36
S 3271	CURIONÓPOLIS - XINGUARA	11,12

EMPRESA: 0048 - VIAÇÃO PRINCESA DO SALGADO LTDA		
Tipo Cod. LINHAS		
LINHA BELÉM - PRIMAVERA VIA BR-316		
VD 29	BELÉM - PRIMAVERA VIA BR-316	14,15
S 115	BELÉM - ENTR. BR-316/PA-127	6,45
S 24	SANTA IZABEL DO PARÁ - PRIMAVERA	11,10
S 174	CASTANHAL - PRIMAVERA	8,91
S 292	SANTA MARIA DO PARÁ - PRIMAVERA	5,99
S 1259	CAPANEMA - PRIMAVERA	2,57

LINHA BELÉM - PRIMAVERA VIA PA-320		
VD 30	BELÉM - PRIMAVERA VIA PA-320	15,08
S 175	CASTANHAL - PRIMAVERA VIA PA-320	9,81
S 221	IGARAPÉ AÇU - PRIMAVERA	6,77
S 1248	NOVA TIMBOTEUA - PRIMAVERA	4,63
S 1229	CAPANEMA - PRIMAVERA	2,57

LINHA BELÉM - QUATIPURU / BOA VISTA		
VD 31	BELÉM - QUATIPURU / BOA VISTA	16,42
S 200	CASTANHAL - QUATIPURU / BOA VISTA	11,18
S 314	SANTA MARIA DO PARÁ - QUATIPURU / BOA VISTA	8,26
S 1242	CAPANEMA - QUATIPURU / BOA VISTA	4,84
S 1200	PRIMAVERA - QUATIPURU / BOA VISTA	2,28
S 1045	ANANINDEUA - QUATIPURU / BOA VISTA	13,75

LINHA BELÉM - SALINÓPOLIS VIA PA-324		
VD 32	BELÉM - SALINÓPOLIS VIA PA-324	15,50
S 177	CASTANHAL - SALINÓPOLIS VIA PA-324	10,26
S 294	SANTA MARIA DO PARÁ - SALINÓPOLIS VIA PA-324	7,34
S 1258	SANTA LUZIA - SALINÓPOLIS	2,57
S 75	BELÉM - SANTA LUZIA DO PARÁ VIA PA-324	12,94
S 1040	ANANINDEUA - SALINÓPOLIS VIA PA-324	13,88
S 1054	BENEVIDES - SALINÓPOLIS VIA PA-324	13,31
S 1057	BENEVIDES - PEIXE BOI VIA PA-324	8,68
VP 31	BELÉM - NOVA TIMBOTEUA	10,08

LINHA BELÉM - SALINÓPOLIS VIA BR-316		
VD 33	BELÉM - SALINÓPOLIS VIA BR-316	16,71
S 245	SANTA IZABEL DO PARÁ - SALINÓPOLIS	13,67
S 176	CASTANHAL - SALINÓPOLIS	11,47
S 293	SANTA MARIA DO PARÁ - SALINÓPOLIS	8,55
S 1231	CAPANEMA - SALINÓPOLIS	5,12
S 1258	SANTA LUZIA - SALINÓPOLIS	2,57
VP 30	SANTA MARIA DO PARÁ - SALINÓPOLIS VIA BR 316	8,55

LINHA BELÉM - SÃO JOÃO DE PIRABAS VIA PA-242		
VD 38	BELÉM - SÃO JOÃO DE PIRABAS VIA PA-242	16,07
S 186	CASTANHAL - SÃO JOÃO DE PIRABAS	10,83
S 298	SANTA MARIA DO PARÁ - SÃO JOÃO DE PIRABAS	7,91
S 1234	CAPANEMA - SÃO JOÃO DE PIRABAS	3,99
S 1239	SANTA LUZIA DO PARÁ - SÃO JOÃO DE PIRABAS	1,43
S 2097	JABURU(PRIMAVERA) - SÃO JOÃO DE PIRABAS	2,28

LINHA BELÉM - SALINÓPOLIS VIA PA-320		
VD 41	BELÉM - SALINÓPOLIS VIA PA-320	17,63
S 73	BELÉM - PEIXE BOI VIA PA-320	10,87
S 185	CASTANHAL - PEIXE BOI VIA PA-320	5,99
S 178	CASTANHAL - SALINÓPOLIS VIA PA-320	12,39
S 222	IGARAPÉ AÇU - SALINÓPOLIS VIA PA-320	9,13
S 1253	PEIXE BOI - SALINÓPOLIS VIA PA-320	6,41
S 1232	CAPANEMA - SALINÓPOLIS VIA PA-320	5,12
S 2817	SÃO LUIS - SALINÓPOLIS	8,18
VP 20	CASTANHAL - SALINÓPOLIS VIA PA-320	12,19

LINHA BELÉM - SANTARÉM NOVO		
VD 43	BELÉM - SANTARÉM NOVO	12,94
S 102	BELÉM - VELHA TIMBOTEUA	11,45
S 72	BELÉM - NOVA TIMBOTEUA	10,08
S 183	CASTANHAL - NOVA TIMBOTEUA	4,84
S 2818	CASTANHAL - SANTARÉM NOVO	7,70
S 2819	SANTA MARIA DO PARÁ - SANTARÉM NOVO	4,77
S 1247	NOVA TIMBOTEUA - SANTARÉM NOVO	2,99
S 1860	VELHA TIMBOTEUA - SANTARÉM NOVO	1,49

EMPRESA: EXPRESSO BEIRA DAO LTDA		
Tipo Cod. LINHAS		
LINHA BELÉM - MOSQUEIRO		
VD 25	BELÉM - MOSQUEIRO	3,85

LINHA BELÉM - GENIPAUBA		
VD 52	BELÉM - GENIPAUBA	3,87

LINHA BELÉM - SANTA BÁRBARA		
VD 53	BELÉM - SANTA BÁRBARA	2,24

EMPRESA: EXPRESSO IZABELENSE LTDA		
Tipo Cod. LINHAS		
LINHA BELÉM - SANTA IZABEL DO PARÁ		
VD 34	BELÉM - SANTA IZABEL DO PARÁ	3,47

LINHA BELÉM - VILA DE AMERICANO		
VD 47	BELÉM - VILA DE AMERICANO	4,11

EMPRESA: EXPRESSO VIANA LTDA		
LINHA CAPITÃO POÇO - GOIANÉSIA DO PARÁ		
VD 4602	CAPITÃO POÇO - GOIANÉSIA DO PARÁ	29,82
S 3175	IRITUIA - GOIANÉSIA DO PARÁ	25,81
S 3176	MÃE DO RIO - GOIANÉSIA DO PARÁ	22,75
S 3177	CONCÓRDIA DO PARÁ - GOIANÉSIA DO PARÁ	19,48
S 3178	TOMÉ AÇU - GOIANÉSIA DO PARÁ	15,77
S 3179	QUATRO BOCAS - GOIANÉSIA DO PARÁ	14,92

EMPRESA: EXPRESSO TRANSMACIEL S/C LTDA		
LINHA CAPANEMA - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ		
VD 4409	CAPANEMA - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	5,73
S 3157	CAPANEMA - PANELA	4,11
S 3155	CAPANEMA - BOA VISTA (BONITO)	3,95
S 3159	CAPANEMA - SAPUCAIA	3,63
S 3161	CAPANEMA - PAU AMARELO	3,48
S 3163	CAPANEMA - SANTO ANTÔNIO	3,08
S 3167	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - BONITO	3,19
S 3168	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - SANTO ANTÔNIO	2,64
S 3169	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PAU AMARELO	2,25
S 3170	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - SAPUCAIA	2,10
S 3171	S. MIGUEL DO GUAMÁ - BOA VISTA (BONITO)	1,77
S 3172	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PANELA	1,62

EMPRESA: A. SILVA NERY & CIA. LTDA		
LINHA SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - MARABÁ, VIA PA - 153		
VD 6602	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - MARABÁ, VIA PA - 153	10,48
S 3219	S. GERALDO DO ARAGUAIA - S. DOM. DO ARAGUAIA	6,67
S 3221	S. GERALDO DO ARAGUAIA - S. JOÃO DO ARAGUAIA	7,63
S 3222	S. GERALDO DO ARAGUAIA - DIVISA	9,91
S 3223	(S. JOÃO DO ARAGUAIA/MARABÁ)	4,45
S 3224	DIVISA (S. G. ARAGUAIA/S.D. ARAGUAIA)	6,10
S 3225	DIVISA (S. G. ARAGUAIA/S.D. ARAGUAIA)	6,67
S 3226	DIVISA (S. G. ARAGUAIA/S.D. ARAGUAIA) - MARABÁ	2,92
S 3227	S. DOM. ARAGUAIA - DIVISA	3,49
S 3228	S. JOÃO DO ARAGUAIA - MARABÁ	2,54

PORTARIA N.º 318/2004 DE 02 de julho de 2004.
O Coordenador Administrativo da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, usando das atribuições conferidas pela Portaria n.º 06/98 - ARCON/GAB de 19/08/1998;
Resolve,
Rescindir, a pedido, o Contrato Administrativo firmado entre a Arcon e o servidor temporário João Estanislau Gonçalves Lobato, matrícula n.º 5799180/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 01/07/2004.
José Guilherme da Silva
Coordenador Administrativo.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ COHAB

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º DO CONTRATO: OES N.º 27/2004;

N.º do Termo Aditivo: 1.º (PRIMEIRO).

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Aeropass Passagens Aéreas Ltda.

Onde se Lê: Vigência: 24.03.2004 a 24.06.2004.

Leia-se: 24.03.2004 a 24.08.2004

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 03/2004 - PROJETO UNA - COSANPA

Partes: COSANPA e SENENGE ENGENHARIA LTDA

Objeto do Contrato: Execução de obras de pavimentação, drenagem, água potável e esgoto sanitário, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Zonas Baixas de Belém - Bacia do Una.

Vigência: 150 dias corridos

Valor Mensal: R\$ 912.407,19

Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro do Estado do Pará.

Ordenador Responsável: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Belém, 02 de julho de 2004.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICASSECRETÁRIO: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022RESUMO DE PORTARIAS
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 423 DE 28 DE JUNHO DE 2004

NOME: OLÍMPIO YUGO OHNISHI-BRENDA MONTEIRO BATALHA
CARGO: Sec. Executivo, em exercício-Arquiteto

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (s): SANTARÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização em obra no referido

PERÍODO: 01/07/04

PORTARIA Nº 425 DE 30 DE JUNHO DE 2004

NOME: LUIS FERNANDO B. DOSSANTOS-JAIME PERES DE OLIVEIRA

CARGO: Assessor-Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (s): SANTO ANTONIO DO TAUÁ E COLARES

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas Obras do Projeto Água na Escola, junto com Técnico do Ministério da Integração Nacional

PERÍODO: 28/06/04

PORTARIA Nº 426 DE 30 DE JUNHO DE 2004

NOME: WALTER DE MENEZES CUNHA-CARLOS RAIOL DA GAMA

CARGO: Engenheiro-Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

LOCAL (s): ANANINDEU

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de reforma da E. E. Ramiro O. Castro

PERÍODO: 29/06/04

PORTARIA Nº 428 DE 30 DE JUNHO DE 2004

NOME: WALTER DE MENEZES CUNHA-CARLOS RAIOL DA GAMA

CARGO: Eng.º Civil-Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (s): CAPITÃO POÇO

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Protótipos na E.E. Padre Vitalino M. Vari

PERÍODO: 06/07/04

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 415 DE 24 DE JUNHO DE 2004

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor MARCO ALBERTO DE LUCA, matrícula nº 6025/1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Divisão de Obras, correspondente ao triênio de 20/08/1996 a 19/08/1999 no período de 29/07 a 26/07/2004.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 424 DE 29 DE JUNHO DE 2004

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, no mês de JULHO/2004:

NOME-CARGO-MATRÍCULA-EXERC-P. DE GOZO

ABNER JOSÉ C. CUNHA-AG.ADMINISTRATIVO-5010/1-2002/2003-05/07 a

03/08/04

ADOLFO DE O. SANTA BRIGIDA-AUX.DE ENGENHARIA-32760/1-2003/

2004-05/07 a 03/08/04

AGNALDO DA SILVA PARANHOS-AUX. TECNICO-2017083/2-2002/2003-12/

07 a 10/08/04

ADILSON C. DE O. CARDOSO-AG.ADMINISTRATIVO-5029/1-2002/2003-12/

07 a 10/08/04

CARLOS AUGUSTO DAC MONTEIRO-AG.DE PORTARIA-5290/1-2002/2003-

05/07 a 03/08/04

ELEANOR S. DE O. RUFINO-ENGENHEIRO-5410/1-2002/2003-01/07 a 30/08/

04

GUILHERME AUGUSTO M. CABRAL-ENGENHEIRO-6696/1-2002/2003-05/

07 a 03/08/04

HUGO DERLAYTE NUNES LIMA-MOTORISTA-5550/1-2002/2003-12/07 a 10/

08/04

MARIA FRANCISCA NSANTANA-AG.ADMINISTRATIVO-6106/1-2002/2003-

05/07 a 03/08/04

MARIA DOS CORROS DE L VIEIRA-AUX.ENGENHARIA-5894/1-2002/2003-

05/07 a 03/08/04

MARLI SILVA DE OLIVEIRA-DATILOGRAFO-6050/1-2003/2004-12/07 a 10/

08/04

NILZETE MARIA VILHENA ARAUJO-ASSIST.SOCIAL-41351/1-2003/2004-05/

07 a 03/08/04

RAIMUNDO ANTONIO M.DA SILVA-AUX.DE ENGENHARIA-6262/1-2001/

2002-12/07 a 10/08/04

PAULO RODRIGUES ROCHA-ENGENHEIRO-6220/2-2003/2004-05/07 a

03/08/04

SONIA REGINA R.SOARES-ARQUITETO-5313023/1-2003/2004-05/07 a 03/

08/04

SILVIA REGINA F.DOS REIS-CHEFE DE GABINETE-5819938/1-2002/2003-

05/07 a 03/08/04

TANIA MARIA SOARES CUNHA-AG.ADMINISTRATIVO-6980/1

-2002/2003-05/07 a 03/08/04

WALLACER DE MELO MORAIS-AUX.DE ENGENHARIA-5310784/1-2002/

2003-12/07 a 10/08/04

WALDEREZ S.LIMA RODRIGUES DIGITADOR-5485274/1-2003/2004-05/07 a

03/08/04

ZULIA M. PINHO TEIXEIRA-TECNICO C-5007208/1-2003/2004-05/07 a 03/

08/04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REJANE MARIA MARTINS MESQUITA

Diretora de Administração e Finanças

CESSÃO

PORTARIA Nº 429 DE 01 DE JULHO DE 2004

CEDER para a Casa Civil da Governadoria, a servidora desta Secretaria NILSILÉA RAIMUNDA HOLANDA LISBOA, matrícula nº 6130/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia, sem ônus para o Órgão de origem, a partir de 01/07/2004.

RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS NA PESSOA DE SEU TITULAR Arq.º

OLÍMPIO YUGO OHNISHI, Secretário Executivo de Obras Públicas, em exercício, E DE OUTRO LADO ANTONIO NAZARENO KZAMFRAHIA, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula nº 5838851/2, MEDIANTE A CLÁUSULA A SEGUIR:

PRIMEIRA-

RESCISÃO

Fica rescindido a pedido do contratado, conforme o Processo nº 2004/194916, a partir de 21 de junho de 2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Arq.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

Secretário Executivo de Obras Públicas, em exercício

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 68/GAB DE 02.07.04

CEDER o servidor ANTONIO JORGE DA CRUZ SILVA, matrícula nº 3272818/1, ocupante da função de Auxiliar de Administração, lotado nesta Secretaria para a Câmara Municipal de Belém, a contar de 29 de junho de 2004, com ônus para a SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO DESPACHO

À DAF/ASSEJUR

Fundamentado no parecer da Assessoria Jurídica e Justificativa da DIMAP, através o Memorando nº. 28/2004 - DIMAP, datado de 18/05/04, e convencido da perfeita adequação da proposta comercial de serviços, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool etílico hidratado e óleo diesel), para atender as máquinas, equipamentos e veículos dos Núcleos Regionais desta Secretaria, autorizo a Contratação da Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, para executar os referidos serviços na forma do artigo 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93.

Em, 16/06/2004

ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes: SETRAN/COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA

Objeto: fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool etílico hidratado e óleo diesel), para atender as máquinas, equipamentos e veículos dos Núcleos Regionais desta Secretaria

Valor: R\$ 745.600,00 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos Reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dispensa de Licitação: Fundamentada no artigo 24, Inciso V, da Lei nº. 8.666/93.

Data: 16/06/2004

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso V, da Lei nº. 8.666/93.

Em, 16/06/2004

ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO A JUR. Nº 02/2004

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09/IASCJ - CENTRO CORAÇÃO DIVINO DE JESUS - C.G.C. - Nº. 61.015.087/0026-13.

Objeto: Pelo presente TERMO DE DOAÇÃO, e na melhor forma de direito a SETRAN doa ao IASJC os bens móveis considerados inservíveis, conforme relação anexa de fls. 23 ao Processo nº. 2004/64911, para que sejam utilizados pelo DONATÁRIO, única e exclusivamente para fins de uso particular e na distribuição para terceiros, ou seja:

ITEM

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

PATRIMÔNIO

01 ARQUIVO DE AÇO/04GAVETAS

0036

02 ARQUIVO DE AÇO/04GAVETAS

0047

03 ARQUIVO DE AÇO/04GAVETAS

0236

04 ARQUIVO DE AÇO/04GAVETAS

0237

05 ARQUIVO DE AÇO/04GAVETAS

0238

06 ARQUIVO DE AÇO/04GAVETAS

0238

07 ARQUIVO DE AÇO/04GAVETAS

0247

08	ARQUIVO DE AÇO/04GAVETAS	0238
09	MESA DE AÇO/04GAVETAS	200
10	MESA DE AÇO/04GAVETAS	S/PAT.
11	MESA DE AÇO/04GAVETAS	S/PAT.
12	MESA DE AÇO/04GAVETAS	S/PAT.
13	MESA MADEIRA C/ESTR.DE FERRO/04GAVETAS	S/PAT.
14	MESA MADEIRA C/ESTR.DE FERRO/04GAVETAS	S/PAT.

Data: 04/06/2004

ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONALSECRETÁRIO: PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 205/2004, DE 01 DE JULHO DE 2004

Servidor: Maria Grécia Marques Medrado

Matrícula: 5486297/4

Cargo: Assessor

Origem: Belém

Destino: Marituba nos dias 05 e 06/07/2004

Benevides nos dias 07 e 08/07/2004

Nº de diárias: quatro meia diária

Objetivo: Aprovação do Plano de Ação Institucional e de Investimento, referente

ao programa PARA URBE.

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 206/2004, DE 01 DE JULHO DE 2004

Servidor(a): Edy Silva Azevedo Carvalho

Cargo: Assessor Matrícula: 54180537/1

Origem: Belém Destino: Marituba nos dias 05 e 06/07/2004

Benevides nos dias 07 e 08/07/2004

Nº de diárias: quatro meia diária

Objetivo: Para Aprovação do Plano de Ação Institucional e de Investimento, referente ao Programa PARA URBE.

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 207/2004, DE 01 DE JULHO DE 2004

Servidor: Myrian Silvana da Silva Cardoso

Matrícula: 5807450/2 Cargo: Assessor

Origem: Belém

Destino: Marituba no dia 06/07/2004 Benevides no dia 08/07/2004

Nº de diárias: duas meia diária

Objetivo: Para Aprovação do Plano Institucional e de Investimentos, referente ao programa PARA URBE.

Paulo Elício Chaves Nogueira

Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 208/2004, DE 01 DE JULHO DE 2004

Servidor: Patricia Maroja Barata Charnié

Matrícula: 5799155/2 Cargo: Assessor

Origem: Belém

Destino: Marituba

Data: 06/07/2004

Nº de diárias: ½ (meia)

Objetivo: Aprovação do Plano de Ação Institucional e de Investimentos, referente ao Programa PARA URBE.

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 209/2004, DE 01 DE JULHO DE 2004

Servidor: Altair Trevisol da Rosa

Matrícula: 54181362/1 Cargo: Motorista

Origem: Belém

Destino: Marituba

Período: 05 e 06/07/2004

Nº de diárias: duas meia diária

Objetivo: Conduzir veículo, que transportará técnicos desta SEDURB, naqueles municípios.

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 210/2004, DE 01 DE JULHO DE 2004

Servidor: Wendell José Barbosa Silva

Matrícula: 54180987/1 Cargo: Motorista

Origem: Belém

Destino: Benevides

Período: 07 e 08/07/2004

Nº de diárias: duas meia

Objetivo: Conduzir o veículo, que transportará técnicos desta SEDURB, naquele município.

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 212/2004, DE 02 DE JULHO DE 2004

Servidor: Altair Trevisol da Rosa

Matrícula: 54181362/1

Cargo: Motorista

Origem: Belém

Destino: Marituba

Data: 07/07/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia)

Objetivo: Complementação de diário.

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 017/2004-SEDURB

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, CNPJ nº 34.887.950/0001-00
Objeto: Repassar recursos financeiros à Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para construção de 02 microsistemas de abastecimento de água, no Bairro da Cidade Nova e Sede do município de Brasil Novo.
Vigência: 25.06.2004 a 25.06.2005
Valor: R\$ 56.000,00
Dotação orçamentária: 07101.17.511.1137.1729
Fonte: 006 (Recurso Federal) - Natureza da Despesa: 444051.
Foro: Belém/PA
Data da assinatura: 25.06.2004.
Ordenador de Despesa: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Anônio Lorenzoni.
Endereço Completo das Partes: SEDURB - Av. Pedro Álvares Cabral nº 7111 - Marambaia - Belém/PA;
Prefeitura Municipal de Brasil Novo - Av. Castelo Branco 821 - Brasil Novo/PA

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de junho de 2004, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 36.088

Processo nº 2002/52602-6
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Secretaria Executiva de Educação
Interessado: Elvis Presley Rodrigues Lima, Eusébia de Fátima Santa Rosa de Sousa, João dos Reis Botelho da Silva, Francisco José Oliveira da Silva e outros.
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 36.089

Processo nº 2002/51603-3
Assunto: Aposentadoria
Origem: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Roosevelt Gomes de Vasconcelos
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se ao IGPREV que no prazo de trinta dias, proceda a correção da fundamentação legal do aposentando.

ACÓRDÃO Nº 36.090

Processo nº 2003/52168-4
Assunto: Aposentadoria
Origem: Tribunal de Contas dos Municípios
Interessado: Ruy de Nazareth Miranda Pereira
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 36.091

Processo nº 2003/52613-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Sandra Helena da Silva Cavalcanti
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se ao IGPREV que republique o ato de acordo com as recomendações do Órgão Técnico desta Corte.

ACÓRDÃO Nº 36.092

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº 2003/53311-8
Interessado: Maria Xista Corrêa Siqueira
Processo nº 2003/53499-2
Interessado: Maria Lúcia de Araújo Santos Souza
Processo nº 2003/53524-8
Interessado: Roberto Davi Fonseca
Processo nº 2004/51251-0
Interessado: Maria da Glória Bechara Soares
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Deferir as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 36.093

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº 2003/53326-4
Interessado: Maria Amélia Pereira dos Santos
Processo nº 2004/50265-2
Interessado: Margareth Lea da Silva Maia
Processo nº 2004/51190-4
Interessado: Carlos Barroso da Costa
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir os registros, recomendando-se ao IGPREV que retifique os atos, de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e do Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº 36.094

Processo nº 2003/53397-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Maria Jerônima dos Santos Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 36.095

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 2003/53475-5
Interessado: Maria Izabel dos Reis
Processo nº 2004/51056-0
Interessado: Creusa Pereira dos Reis
Assunto: Reforma
Processo nº 2004/50286-7
Interessado: Soldado PM Eldo Luz Rezende
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir.

ACÓRDÃO Nº 36.096

Processo nº 2004/50993-5
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Maria da Graça Miranda Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 36.097

Processo nº 2004/51034-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Raimundo Canuto Monteiro Duarte
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 36.098

Processo nº 2004/50325-8
Assunto: Prestação de Contas da Procuradoria Geral do Estado - Obrigações Comuns (Exercício Financeiro de 2003)
Responsável: Dr. José Aloysio Cavalcante Campos, Procurador Geral
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 36.099

Processo nº 2004/50444-3
Assunto: Prestação de Contas da Associação de Moradores do Bairro Novo Horizonte (Convênio ASIPAG nº 252/2002)
Responsável: Sr. Pedro Paiva Leal, Presidente
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 36.100

Processo nº 2003/50962-3
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará (Convênio SEPLAN nº 035/2002)
Responsável: Sra. Marise Andréa Barbosa Colares, Prefeita
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas, devendo a responsável recolher aos cofres públicos multa, no prazo de trinta dias da ciência da decisão, por não ter prestado as contas no prazo legal.

ACÓRDÃO Nº 36.101

Processo nº 2002/52344-7
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santarém Novo (Convênio SEPLAN nº 216/2001)
Responsável: Sr. Sei Ohaze, Prefeito
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável recolher ao erário público estadual a quantia imposta no referido Acórdão, com os acréscimos legais, referente a serviços não realizados, mais multa, face transgressão às normas regimentais e às regras da Lei nº 8.666/93, devendo as respectivas importâncias serem recolhidas aos cofres públicos no prazo legal.

ACÓRDÃO Nº 36.102

Processo nº 2003/53629-5
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Sr. Paulo Roberto Alexandre Silva, Prefeito à época do município de Santa Maria do Pará
Recorrido: Acórdão nº 34.716, de 02.10.2003
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Conhecer do presente recurso, negando-se porém, provimento ao mesmo e mantendo integralmente a decisão contida no Acórdão recorrido.

CITAÇÃO - 204 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO SILVEIRA LIMA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51500-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 407/2003, assinado em 28.06.2000.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 205 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTONIO MARTINS SIMÃO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51601-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em face do Convênio SEOF nº 430/2002, assinado em 02.07.2002.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 206 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTONIO MARTINS SIMÃO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51602-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em face do Convênio SESP nº 017/2002, assinado em 26.06.2002.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 207-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO CARLOS FIGUEIREDO BENTES, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50479-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, em face do Convênio SESP nº 282/2000, assinado em 29.06.2000 e termo aditivo.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 207-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO, Prefeito Municipal de Terra Santa, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2003/00.587-DCE, de 21.02.2003, pertinente à instrução do Processo nº. 2003/50479-8, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 282/2000-SESPA, assinado em 27.06.2000 e termo aditivo, cuja responsabilidade é do Ex-Prefeito, Sr. Raimundo Carlos Figueiredo Bentes, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c o art. 75 § 5º, do ato regimental.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 208 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EGON KOLLING, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53048-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, em face do Convênio SEPLAN nº 102/2001, assinado em 09.07.2001 e termo aditivo.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 209 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. DINAIR DA SILVA DE SOUZA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52460-5, que trata da tomada de contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO JUVENIL DE LA PAZ, em face do Convênio ASIPAG nº 128/2001, assinado em 28.12.2001.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 210 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51580-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, em face do Convênio SAGRI nº 032/2002, assinado em 01.03.2002.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 211 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ORIANES DA SILVA DE SOUZA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52608-1, que trata da tomada de contas instaurada no CENTRO DE ACESSORAMENTO E DEFESA DO DIREITO DA CIDADANIA, no município de Marabá, em face do Convênio SECTAM nº 003/2001, assinado em 24.04.2001.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 212 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GERALDO TEMPONI BARBOSA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51059-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, em face do Convênio SESP nº 227/2000, assinado em 29.06.2000 e termo aditivo.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 213 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ FERNANDO GOMES FREITAS MORAES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50882-4, que trata da tomada de contas instaurada no CASTANHAL ESPORTE CLUBE, em face do Convênio SEEL nº 055/2002, assinado em 27.06.2002.

Belém, 24 de maio de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 214 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ JURACI LINHARES DE LIMA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51018-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, em face do Convênio SEPLAN nº 065/2002, assinado em 27.03.2002.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 215 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito, a

fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50513-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em face do Convênio SAGRI nº 209/2001, assinado em 02.07.2001.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 216 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DULCÍDIO FERREIRA PINHEIRO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53029-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 121/2001, assinado em 25.07.2001 e termo aditivo.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 217 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOSSANTOS CARVALHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53030-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALORÁ DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 111/2001, assinado em 16.07.2001 e termo aditivo.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 218 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOSSANTOS CARVALHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50078-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALORÁ DO PARÁ, em face do Convênio SAGRI nº 096/2002, assinado em 03.04.2002.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 219 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LUIZ CARLOS BATISTA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51422-6, que trata da tomada de contas instaurada no CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SAGRI nº 323/2002, assinado em 03.07.2002.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 220 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ANGELA MARIA LIMA TAVARES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52292-7, que trata da tomada de contas instaurada no CLUBE DE MÃES VITÓRIA COM JUSTIÇA, em face do Convênio SETEPS nº 249/2001, assinado em 17.12.2001.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 221 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50159-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em face do Convênio SEPLAN nº 085/2002, assinado em 18.04.2002.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 222 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. OSMARINA SOUSA PEREIRA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52824-7, que trata da tomada de contas instaurada na CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO, em face do Convênio SEICOM nº 081/98, assinado em 02.07.98 e termo aditivo.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 223 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DANIEL CAPITANI, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51848-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, em face do Convênio SAGRI nº 121/2002, assinado em 16.04.2002.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 224-A / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EDILSON DIAS BOTELHO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51282-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em face do Convênio SECTAM s/nº/97, assinado em 11.04.97 e termo aditivo.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 224-B / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Espólio do Sr. WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Altamira à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/02.491-DCE, de 13.06.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2002/51282-6, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio SECTAM s/nº/97, assinado em 11.04.97 e termo aditivo, cuja responsabilidade é do Ex-Prefeito, Sr. Edilson Dias Botelho, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c o art. 75 § 5º, do ato regimental.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 225 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50497-0, que trata da tomada de contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO GUAMÁ, em face do Convênio LOTERPA nº 031/2002, assinado em 04.07.2002.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 226 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. VALDECI ALVES GOMES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52441-7, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PAITACAIUNAS, em face do Convênio SAGRI nº 378/2001, assinado em 11.12.2001.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 227 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HUMBERTO DINORAH FARIAS DE SOUZA JÚNIOR, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50540-7, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE MARACANÁ-ASMAM, em face do Convênio LOTERPA nº 12/2002, assinado em 25.06.2002.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 228 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MAGNOBALDO JOSÉ DOSSANTOS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52899-4, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DA REGIÃO SUDOESTE, no município de São Félix do Xingu, em face do Convênio SESPA nº 200/2001, assinado em 26.12.2001.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 229-A / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO JACINTO BRANDÃO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50947-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, em face do Convênio SESPA nº 182/2000, assinado em 29.06.2000.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 229-B / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. AIL JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Xingua, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2003/01.602-DCE, de 05.05.2003, pertinente à instrução do Processo nº. 2003/50947-4, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 182/2000-SESPA, assinado em 29.06.2000, cuja responsabilidade é do Ex-Prefeito, Sr. Francisco Jacinto Brandão, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c o art. 75 § 5º, do ato regimental.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 230 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CORNELIO RODRIGUES NUNES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50872-2, que trata da tomada de contas instaurada no SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em face do Convênio SEEL nº 034/2002, assinado em 18.06.2002.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 231 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. NAIR TONATO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52872-4, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA SANTA FÉ E REGIÃO, no município de Marabá, em face do Convênio SAGRI nº 064/2002, assinado em 22.03.2002.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 232 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. NARCISO ARAGÃO DE SOUZA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50891-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, em face do Convênio IPASEP nº 045/98, assinado em 01.07.98.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 233 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50002-8, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em face do Convênio SETRAN nº 06/2002, assinado em 02.05.2002 e termo aditivo.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 234-A / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EDUARDO PERES BOULHOSA, Presidente à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50869-7, que trata da tomada de contas instaurada na TUNA LUSO BRASILEIRA, em face do Convênio SEEL nº 046/2002, assinado em 25.06.2002.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 234-B / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PEDRO ANTÔNIO AZEVEDO, Presidente da Tuna Luso Brasileira, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2003/01.533-DCE, de 25.06.2000, pertinente à instrução do Processo nº. 2003/50869-7, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 046/2002-SEEL, assinado em 27.06.2002 e termo aditivo, cuja responsabilidade é do Ex-Presidente, Sr. Eduardo Peres Boulhosa, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c o art. 75 § 5º, do ato regimental.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 235 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. AMADEU COELHO BRAGA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51814-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, em face do Convênio SESPA nº 183/2002, assinado em 28.06.2002.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 236 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. VENINA MARIA VASCONCELOS CARDOSO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51642-5, que trata da tomada de contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO TIMBIRASE ADJACÊNCIAS, em face do Convênio FICPTN nº 004/2002, assinado em 18.03.2002.
Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 237 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no

"Diário Oficial do Estado", o Sr. ISRAEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52440-6, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PAULO FONTELES, em face do Convênio SAGRI nº 379/2001, assinado em 11.12.2001. Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 238 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO PANTOJA DA SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50173-9, que trata da tomada de contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL E COOPERATIVO DO CURUÇAMBÁ, em face do Convênio ASIPAG nº 068/2000, assinado em 25.09.2000. Belém, 24 de junho de 2004.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

CITACÃO - 242-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CLAUDIO FURMAN, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50465-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI, em face do Convênio SESP nº 304/2000, assinado em 29.07.2000 e termo aditivo. Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 242-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PARSIFAL DE JESUS PONTES, Prefeito Municipal de TUCURUI, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2003/00.595-DCE, de 21.02.2003, pertinente à instrução do Processo nº. 2003/50465-2, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 304/2000-SESPA, assinado em 29.06.2000 e termo aditivo, cuja responsabilidade é do Ex-Prefeito, Sr. Claudio Furman, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c o art. 75 § 5º, do ato regimental. Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 243-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO OSMILDO SANTIAGO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50466-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, em face do Convênio SESP nº 284/2000, assinado em 29.06.2000 e termo aditivo. Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 243-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DANIEL CAPITANI, Prefeito Municipal de Placas, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2003/00.563-DCE, de 21.02.2003, pertinente à instrução do Processo nº. 2003/50466-3, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 284/2000-SESPA, assinado em 29.06.2000 e termo aditivo, cuja responsabilidade é do Ex-Prefeito, Sr. Francisco Osmildo Santiago, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c o art. 75 § 5º, do ato regimental. Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 244 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTONIO MARTINS SIMÃO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51608-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em face do Convênio SESP nº 061/2002, assinado em 26.06.2002. Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 245 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DOMINGOS DINIZ, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53271-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOZEIRO AJURU, em face do Convênio SESP nº 128/2000, assinado em 26.06.2000. Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 246-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Espólio do Sr. JOSÉ ELIAS JABOUR, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51450-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em face do Convênio SAGRI nº 042/99, assinado em 01.04.99. Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 246-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Nova IPIXUNA, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/02.687-DCE, de 28.06.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2002/51450-4, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 042/99-SAGRI, assinado em 01.04.99, cuja responsabilidade é do Espólio do Sr. José Elias Jabour, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c o art. 75 § 5º, do ato regimental. Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 247 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Espólio do Sr. LUCIO ANTUNES DA SILVA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51154-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, em face do Convênio SEPLAN nº 235/2000, assinado em 27.06.2000. Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 248-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51444-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em face do Convênio SAGRI nº 168/2002, assinado em 22.05.2002. Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 248-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. NILSON CAVALHEIRO SAMUELSSON, Prefeito Municipal de Medicilândia, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2003/02.592-DCE, de 13.06.2003, pertinente à instrução do Processo nº. 2003/51444-1, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 168/2002-SAGRI, assinado em 22.05.2002, cuja responsabilidade é do Ex-Prefeito, Sr. Francisco Aguiar Silveira, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c o art. 75 § 5º, do ato regimental. Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 249 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ADÃO RIBEIRO SOARES, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/53864-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA, em face do Convênio SESP nº 025/2003, assinado em 28.04.2003. Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 250 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAFAEL DE LOUREIRO REIS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53015-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANA, em face do Convênio SEPLAN nº 322/2000, assinado em 28.06.2000 e termos aditivos. Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 251-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ DE NAZARÉ CHIAPPETA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53268-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, em face do Convênio SESP nº 075/2000, assinado em 27.06.2000. Belém, 28 de maio de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 251-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/00.390-DCE, de 31.01.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2001/53268-0, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 075/2000-SESPA, assinado em 27.06.2000, cuja responsabilidade é do Ex-Prefeito, Sr. José de Nazaré Chiappeta, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c o art. 75 § 5º, do ato regimental. Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 252 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HUMBERTO SALVADOR FILHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51837-0, que trata da prestação de contas da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, em face do Convênio SESPAN nº 043/98, assinado em 08.06.98. Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 253 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO JOSÉ MEDEIROS BARBOSA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51353-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 140/98, assinado em 29.06.98. Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 254 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53046-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 220/2001, assinado em 27.11.2001. Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 255 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ANTONIO DOSSANTOS CARVALHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51299-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALORA DO PARÁ, em face do Convênio SESP nº 194/2001, assinado em 21.12.2001. Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 256 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HUMBERTO SALVADOR FILHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51028-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, em face do Convênio SEPLAN nº 042/2002, assinado em 27.02.2002. Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 257-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO JACINTO BRANDÃO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50949-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, em face do Convênio SESP nº 163/2000, assinado em 27.06.2000. Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 257-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ATIL JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Xinguara, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2003/01.644-DCE, de 05.05.2003, pertinente à instrução do Processo nº. 2003/50949-6, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 163/2000-SESPA, assinado em 27.06.2000, cuja responsabilidade é do Ex-Prefeito, Sr. Francisco Jacinto Brandão, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c o art. 75 § 5º, do ato regimental. Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 258 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53042-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, em face do Convênio SEPLAN nº 421/2000, assinado em 28.06.2000 e termos aditivos. Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 259-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ MARIO DE SOUZA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53037-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, em face do Convênio IPASEP nº 008/2000, assinado em 04.01.2000. Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 259-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HAROLDINO HERACILTO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Obidos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2003/01.079-DCE, de 25.03.2003, pertinente à

instrução do Processo nº. 2002/53037-3, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 008/2000-IPASEP, assinado em 04.01.2000, cuja responsabilidade é do Ex-Prefeito, Sr. José Mário de Souza, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c o art. 75 § 5º, do ato regimental.
Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 260 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53373-5, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em face do Convênio SEPLAN nº 125/2002, assinado em 29.05.2002.
Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 261 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52453-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, em face do Convênio SEPLAN nº 183/97, assinado em 17.12.97 e termos aditivos.
Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 262 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ORLEANDRO ALVES FEITOSA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51140-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, em face do Convênio SEPLAN nº 141/2002, assinado em 07.06.2002.
Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 263 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOAO MARTINS CARDOSO FILHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52491-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUCÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 139/99, assinado em 27.12.99.
Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 264 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ JOAQUIM DIOGO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53073-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, em face do Convênio SEPLAN nº 295/2001, assinado em 27.12.2001.
Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 265 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51935-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em face do Convênio SECTAM/FEMA nº 008/2000, assinado em 20.05.2000.
Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 266 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DATTIVO ARAÚJO DE ALMEIDA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53091-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em face do Convênio SEPLAN nº 279/2001, assinado em 21.12.2001.
Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 267 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DATTIVO ARAÚJO DE ALMEIDA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50570-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em face do Convênio SETRAN nº 25/2001, assinado em 27.12.2001.
Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 268 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS, Prefeita à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50777-3, que trata da tomada de

contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 039/2000, assinado em 30.03.2000.
Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 269 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ANTONIO DOSSANTOS CARVALHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51440-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em face do Convênio SAGRI nº 155/2002, assinado em 01.05.2002.
Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 270 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53057-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITIXUNA, em face do Convênio SEPLAN nº 254/2001, assinado em 13.12.2001.
Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 271 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ANTONIO DOSSANTOS CARVALHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53033-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 146/2001, assinado em 30.08.2001 e termo aditivo.
Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 272 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52944-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, em face do Convênio SEPLAN nº 351/2000, assinado em 28.06.2000 e termo aditivo.
Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 273-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. AURELIO CALHEIROS DE MELO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52449-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, em face do Convênio SETRAN nº 030/2000, assinado em 28.06.2000.
Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 273-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ORLEANDRO ALVES FEITOSA, Prefeito Municipal de São João da Ponta, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2003/04.124-DCE, de 16.09.2003, pertinente à instrução do Processo nº. 2003/52449-0, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 030/2000-SETRAN, assinado em 28.06.2000, cuja responsabilidade é do Ex-Prefeito, Sr. Aurélio Calheiros de Melo, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c o art. 75 § 5º, do ato regimental.
Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 274-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50945-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRA, em face do Convênio SEPLAN nº 029/2002, assinado em 27.02.2002.
Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 274-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. CONSUELO DA SILVA CASTRO, Prefeita Municipal de Ponta de Pedras, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2003/01.606-DCE, de 06.05.2003, pertinente à instrução do Processo nº. 2003/50945-2, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 029/2002-SEPLAN, assinado em 27.02.2002, cuja responsabilidade é do Ex-Prefeito, Sr. Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c o art. 75 § 5º, do ato regimental.
Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 275-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. NELY YACI IYO ONUMA DE OLIVEIRA,

Prefeita à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50460-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, em face do Convênio SESPAN nº 311/2000, assinado em 29.06.2000 e termos aditivos.
Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 275-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ JURACI LINHARES DE LIMA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50460-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, em face do Convênio SESPAN nº 311/2000, assinado em 29.06.2000 e termos aditivos.
Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 276 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ROMILDO VELOSO E SILVA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52604-2, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, em face do Convênio SEPLAN nº 333/2000, assinado em 30.06.2000 e termos aditivos.
Belém, 28 de junho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 307 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51591-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 022/2002, assinado em 05.07.2002.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 308 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ JOAQUIM DIOGO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50924-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, em face do Convênio SAGRI nº 174/2001, assinado em 04.06.2001.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 309 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HUMBERTO SALVADOR FILHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51186-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, em face do Convênio SESPAN nº 022/99, assinado em 30.09.99.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 310 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51454-7, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, em face do Convênio SEOP nº 038/98, assinado em 26.06.98 e termo aditivo.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 311 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ARI JORGE RODRIGUES DIAS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52911-5, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, em face do Convênio SEPLAN nº 033/2002, assinado em 27.02.2002 e termo aditivo.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 312 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ALVES BATISTA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51197-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 371/2000, assinado em 28.06.2000.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITACÃO - 313 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DULCÍDIO FERREIRA PINHEIRO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51583-0, que trata da tomada de contas instaurada

na PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS DO PARÁ, em face do Convênio SECULT nº 013/2002, assinado em 05.07.2002.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITACÃO - 314 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50969-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, em face do Convênio SEPLAN nº 028/2002, assinado em 27.02.2002.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITACÃO - 315 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSEVALTO REIS DE SOUSA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50231-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SESP/PA nº 017/2003, assinado em 19.05.2003 e termo aditivo.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITACÃO - 316 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ JURACI LINHARES DE LIMA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51212-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, em face do Convênio SEOF nº 226/2001, assinado em 04.12.2001 e termos aditivos.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITACÃO - 317 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ PAULO GENUINO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51193-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS, em face do Convênio SEPLAN nº 342/2000, assinado em 28.06.2000.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITACÃO - 318 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO FAUSTO BRAGA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51013-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 152/2000, assinado em 29.05.2000.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITACÃO - 319 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO MONTEIRO DE SOUZA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52360-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDARCO, em face do Convênio SECTAM nº 301/2000, assinado em 03.01.2000.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITACÃO - 320 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO DE DEUS DA SILVA BASTOS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50568-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, em face do Convênio SETRAN nº 20/2001, assinado em 11.12.2001.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITACÃO - 321 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTONIO CARLOS GUIMARAES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50178-3, que trata da tomada de contas instaurada na MISSÃO FAMILIA DA FÉ DE MARITUBA, em face do Convênio ASIPAG nº 048/2000, assinado em 14.09.2000.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITACÃO - 322 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO PEDRO DA SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51280-4, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO RURALISTA DO ARAIAL DE SÃO JOÃO, no município de Bragança, em face do Convênio ASIPAG nº 032/2000, assinado em 30.06.2000.

Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITACÃO - 323 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ANTONIA MARIA TAVARES BATISTA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52829-7, que trata da tomada de contas instaurada na CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO E SECUNDARISTA DA ILHA DO MARAJÓ, em face do Convênio SEDUC nº 010/2000, assinado em 14.04.2000 e termo aditivo.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITACÃO - 324 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO CORRÊA DE OLIVEIRA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53121-9, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MARAJÓ-CURRALINHO, em face do Convênio IPASEP nº 009/2000, assinado em 04.01.2000.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITACÃO - 325 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ORIANES DA SILVA DE SOUZA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52607-0, que trata da tomada de contas instaurada no CENTRO DE ACESSORAMENTO E DEFESA DO DIREITO A CIDADANIA, em face do Convênio SECTAM/FEMA nº 016/2001, assinado em 05.10.2001.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITACÃO - 326 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. NELCY CAMPOS MARANHÃO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52438-1, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO FAZENDA EMBRÃO, em face do Convênio SAGR1 nº 365/2001, assinado em 04.12.2001.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITACÃO - 327-A / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50449-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, em face do Convênio SESP/PA nº 301/2000, assinado em 29.06.2000 e termos aditivos.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITACÃO - 327-B / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50449-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, em face do Convênio SESP/PA nº 301/2000, assinado em 29.06.2000 e termos aditivos.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITACÃO - 328 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARIA JOSÉ BATISTA, Dirigente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51517-1, que trata da tomada de contas instaurada na PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO LISBOA, no município de Alenquer, em face do Convênio SECULT nº 01/2001, assinado em 16.03.2001.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITACÃO - 329 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ RAMOS FERREIRA, Diretor Administrativo Financeiro, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50482-9, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 009/2003, assinado em 28.07.2003.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITACÃO - 330 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ADEMIR DA SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do

Processo nº. 2001/51331-3, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA CARCERÁRIA DE BELEM, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 011/2000, assinado em 13.11.2000.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITACÃO - 331 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Pároco JOAQUIM BONIFÁCIO VEIGA MACHADO, Responsável, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52533-0, que trata da tomada de contas instaurada na PARÓQUIA DE SANT'ANA, no município de Igarapé-Miri, em face do Convênio ASIPAG nº 075/98, assinado em 28.09.98 e termos aditivos.
Belém, 01 de julho de 2004.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INFORMATIVO-A C.E.L.da Prefeitura Municipal de Paragominas vem informar que a abertura da Tomada de Preços nº017/04 será no dia 06.07.04 às 15 horas na sala de Reuniões.Paragominas,06.07.2004.

BRONI E NASCIMENTO LTDA

A Firma-Broni e Nascimento Ltda, CNPJ 04.647.646/0001-16, IE: 15.220.331-1, sito a Av. 7 de Setembro, 112, Tucuruí/PA, torna público que no dia 15/03/04 desapareceu 1 blc. de NF, mod. 01, série 01 de nº 002-050, 02 blc. de NF série D de nº 001-100 e um blc. de NF série A de nº 023-050, conf. BO nº 2004/000678.

ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

torna público que recebeu da SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 636/2004, com validade até 31/05/2005, para "Porto para movimentação de alumínio, coque, piche eletrolítico, fluoreto, tijolos refratários, tijolos isolantes, blocos catódicos, argamassa, concreto refratário e fita/selo".

ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

torna público que recebeu da SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 054/2004, com validade até 12/05/2005, para "Galpão para acondicionamento de RGC - Resíduos Gasosos de Cubas".

CATARINA R H TSUKI

CATARINA R H TSUKI, torna público que requereu a SECTAM através de protocolo nº 2004/178090 a renovação da sua Licença de Operação nº 1224/2003 com validade até 02/11/2004, para fins de beneficiamento de 01 m3 de madeira serrada/dia com sede à Rodovia do Tapanã nº 10, Distrito de Icoaraci, Belém/PA.

APIÁRIO CANAÃ LTDA

APIÁRIO CANAÃ LTDA - CNPJ: 03.721.260/0001-44. Torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 813/2004 com validade de 23.06.2004 a 22.06.2005, para efetuar atividade de unidade de um Entrepósito de Mel, Cera de Abelha e Derivados. Ourém (PA), 02 de julho de 2004.

CERÂMICA SANTA TEREZINHA LTDA.

A CERÂMICA SANTA TEREZINHA LTDA. torna público que requereu da SECTAM a renovação da Licença de Operação nº 1232/2001, para extração de argila. A indústria localiza-se na rodovia BR 230, Km 180, Zona Rural, Uruará/PA. Processo Nº 2004/191.028.

FRIGORÍFICO IND. DE
CASTANHAL LTDA

A CASFRISA - FRIGORÍFICO IND. DE CASTANHAL LTDA, torna público que requereu da SECTAM renovação da Licença de Operação nº 1050/2003, para a atividade de bovinos. A indústria localiza-se na Castanhal-Inhangapi, Km 07, Zona Rural, Castanhal/PA. Processo Nº 2004/ 194.236.

CLEAN SERVICE SERVIÇOS
GERAIS LTDA

Clean Service Serviços Gerais Ltda - CNPJ nº 02.428.026/0001-60, torna público que requereu da SECTAM Licença Ambiental de Operação, sob o protocolo nº 2004/191038, para atividade de incineração de Resíduos Industriais Petroquímicos, situada à Estrada Santana do Aura, 1443, Aura, Belém/PA.

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S.A

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S.A - CNPJ-04.967.659/0001-72. Resumo da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária: LOCAL, DATA E HORA: Na sede social da empresa Fazenda Inajá s/n, Município de Redenção-PA. Dia 14/06/04 às 16:00 hrs. CONVOCACÃO: Por edital publicado regularmente no Diário Oficial do Estado do Pará e no "Diário do Pará", nos dias 31/5, 1 e 2/6/04. DIREÇÃO: Presidência pelo Presidente do Conselho de Administração, acionista Roberto Nascimento e Secretariado pelo acionista Sérgio Roberto Ortiz Nascimento, DECISÕES DA AGO: 1) Aprovação dos relatórios da Administração, referente ao exercício encerrado em 31/12/2003; 2) Aprovou honorários mensais de até 100 salários mínimos para os membros do Conselho de Administração e Diretoria. ATA E ASSINATURAS: A ata correspondente a este resumo foi lavrada em livro próprio e está assinada em sinal de aprovação, pelos acionistas: Roberto Nascimento, Sérgio R.O. Nascimento, Carlos R.O. Nascimento e Maria Bernadete O. Nascimento, conforme o livro de presença de acionistas. REGISTROS: A 1ª, via da ata correspondente a este resumo foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 20000088995, em reunião de 30/06/2004. a.a.) Sérgio Roberto Ortiz Nascimento.

INDÚSTRIA DE MOLDURAS
DO NORTE LTDA

INDÚSTRIA DE MOLDURAS DO NORTE LTDA, torna público que requereu a SECTAM através do protocolo nº 2004/178098 a renovação da sua Licença de Operação nº 1225/2003 com validade até 30/10/2004, para fins de beneficiamento de 20 m3 de madeira serrada/dia com sede à Rodovia do Tapanã nº 08, Distrito de Icoaraci, Belém/PA.

ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL - OAB/PATRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
OAB/PA

Comunico às partes destacadas a publicação dos Acórdãos referentes às seguintes Sessões:

Sessão Plenária de 25/03/2004.

1ª Turma: 1º PD Nº 19/97; Acórdão Nº 035/04; Representante: Cândido Wilson Araújo; Representado: R. N. N. S. (OAB/PA nº 5136); Relator: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira; Decisão: Os membros da 1ª Turma do TED, à unanimidade, julgaram improcedente a referida Representação e conseqüentemente o ARQUIVAMENTO dos autos.

Sessão Plenária de 29/04/04.

2ª Turma: 3º PD Nº 237/00; Acórdão Nº 032/04; Representante: José Raimundo Pereira Fontenele; Representado: S. P. R. C. (OAB/PA nº 0302); Relator: Dr. Miguel Lobato de Vilhena; Decisão: Os membros da 2ª Turma do TED, por maioria de votos, julgaram procedente a presente Representação, com a SUSPENSÃO de 45 (quarenta e cinco) dias ao Representado, de acordo com o art. 34, inciso XXV do EOA.

5º PD Nº 174/2000 Acórdão Nº 034/04; Representante: De ofício, Dr. Antônio Oldemar Coelho dos Santos (Juiz Titular da 14ª Vara do Trabalho de Paragominas); Representado: P. R. da S. (OAB/PA nº 6206); Relator: Dr. Miguel Lobato de Vilhena; Decisão: Os membros da 2ª Turma do TED, por maioria de voto, vencido o Juiz Relator, decidiram acolher o voto divergente do Dr. Oswaldo de Oliveira Coelho Filho, pela procedência da Representação, aplicando ao Representado a SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 34, XXI, c/c com o art. 37, parágrafos 1º e 2º do EOA. Outrossim, informo que o prazo para recurso ao Conselho Seccional da OAB/PA será de 15 dias a partir do primeiro dia útil da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Belém, 02/07/2004. Secretária Geral do TED, Dra. Anamaria Chaves Stilianidi.

AGROPECUÁRIA SÃO
ROBERTO S/A

AGROPECUÁRIA SÃO ROBERTOS S/A CNPJ 46.991.295/0001-06. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em AGE - Assembleia Geral Extraordinária dia 08/07/2004, às 09:00 hs, na sede social em Santana do Araguaia - PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) análise e aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2003; b) Oferta pública para compra de Ações; c) Conversão da Empresa para Soc. Por quotas de Resp. Ltda. d) Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia - PA, 28 de junho de 2004. ass.: Presidente Conselho de Administração.

MARY BRAGA MUNHOZ-ME

A Empresa MARY BRAGA MUNHOZ-ME, Estabelecida à trav. Padre Eutiquio, 811, Belém/PA Inscrição Est. 15.103.923-2 e CNPJ: 04374310/0001-27, torna público que o livro de registro de ICMS de nº 02 foi extraviado. Informamos que o registramos BOP Nº 2004.004422-8.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE ALEGRE

OMUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Informa, que estará realizando processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 015/04, referente aquisição de uma caçamba bansculante para 05m³, a data da abertura ocorrerá dia 20.07.04. às 15:00 hrs.

NORTE BRASIL TELECOM S.A.

NORTE BRASIL TELECOM S.A.

CNPJ 02.260.778/0001-65 / NIRE 153 0001768 8

EXTRATODA ATADA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2003

1. DATA, HORA E LOCAL: 18 de novembro de 2003, às 10:00 horas, no SCS Quadra 02, Bloco C, nº 226, 7º andar, Brasília-DF. 2. PRESENCAS: Diretores que esta ata subscrevem, havendo *quorum* nos termos do Estatuto Social. 3. MESA: Presidente: Sérgio Assenço Tavares dos Santos; Secretária: Simone Wilches Braga. ASSUNTO: EM PAUTA/APROVAÇÃO: Transferência de endereço da Inscrição Municipal da Norte Brasil Telecom S/A. Deliberação: A Diretoria da Companhia aprovou a alteração de endereço da Inscrição Municipal da Norte Brasil Telecom S/A, da Avenida Djalma Batista nº 735, Bloco B, Loja 111C, Bairro Chapada, para Avenida Dom Pedro I, nº 149, Bairro Planalto, Manaus-AM, CEP nº 69040-040. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Sérgio Assenço Tavares dos Santos: Diretor Presidente e Vice-Presidente Executivo de Operações; Luis André Carpintero Blanco: Vice-Presidente Executivo de Finanças, Planejamento e Controle; Roberto Nunes Brito: Vice-Presidente Executivo de Marketing e Inovação; Fernando Abella Garcia: Vice-Presidente de TI e Engenharia de Produtos e Serviços; Antonio Carlos Haidamus Monteiro: Vice-Presidente de Clientes e Vice-Presidente de Tecnologia e Redes; Getúlio Nery Cardoso: Vice-Presidente de Regulação e Relações Institucionais; Simone Wilches Braga: Secretária. O presente é cópia fiel da Ata da Reunião Extraordinária de Diretoria da Norte Brasil Telecom S.A., realizada em 18 de novembro de 2003, às 10:00 horas, lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o registro em 07.05.2004 sob o nº 20000084625, protocolo nº 04/027289-3 - Gerson Peres Filho - Secretário Geral. Sérgio Assenço Tavares dos Santos - Diretor Presidente

AGRO-PECUARIA SÃO ROBERTO S/A - CNPJ / MF 46.991.295/0001-06									
Relatório da Diretoria: SENHORES ACIONISTAS Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. sus. as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2003. Permanecemos a disposição, disposições para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
HISTÓRICO	Capital Social	Reserva de Capital	Prejuízos Acumulados	Total	31/12/2003	31/12/2002	31/12/2003	31/12/2002	DISCRIMINAÇÃO
Saldo em 31/12/99	4.711.759	1	2324.852	2.386.908	0	0	718.529	746.846	Custos dos Produtos Vendidos
Resultado do Exercício		1	53.728	53.728	27.518	284.450	0	0	LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS
Saldo em 31/12/00	4.711.759	1	2271.124	2.440.636	0	0	0	0	
Resultado do Exercício		1	25.830	25.831	0	23.169	0	-718.329,00	RECHITAS (DEP) OPERACIONAIS
Saldo em 31/12/01	4.711.759	1	2245.294	2.466.466	13.356	3.825.428	0	-676.959,00	Despesas Administrativas
Resultado do Exercício	0	1	0	0	0	0	0	-13.851,00	Receitas (Despesas) Financeiras
Saldo em 31/12/02	4.711.759	1	745.818	2370.301	-1.548.003	(797.541,00)	0	-27.518,00	Depreciação/Amortização
Resultado do Exercício	0	1	718.529	718.530	458.288	363.077	0	-718.329,00	LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL
Saldo em 31/12/03	4.711.759	1	3059.988	1651.770	2.006.292	678.618	(797.541)	-718.329,00	LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IR
					-1.548.003	0	0	0,00	Lucro Líq. Lote mil ações
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 - AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A - 46.991.295/0001-06									
ATIVO					PASSIVO				
31/12/2003					31/12/2003				
ATIVO CIRCULANTE					PASSIVO CIRCULANTE				
Caixa / Banco Conta Movimento	3.592			2.519	Fornecedores	170.227			
Aplicações Líquidas Imediatas	0			0	Impostos / Contr. a Pagar	47.527			
Estoque	448.841			359.921	Adiantamentos de Clientes	1.786.845			
Contas a Receber	631			631	Credito de acionistas	1.692			
Impostos a Recuperar	5.223			363.077	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	2.006.292			
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	458.288				PASSIVO EXIGÍVEL LONGO PRAZO	0			
ATIVO PERMANENTE					Empréstimo	0			
Investimentos	23.169			23.169	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.651.771			
Imobilizado	2.896.221			2.910.183	Capital	4.711.758			
Diferido	280.385			280.385	Reservas de Capital	1			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	3.199.775			3.213.737	Prejuízos Acumulados	2341.459			
					Lucro / Prejuízo do Exercício	718.528			
					TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	718.530			
SOMA DO ATIVO	3.658.063			3.576.815	SOMA DO PASSIVO	3.658.063			
ANTÔNIO LUCEMA BARROS - CPF/MF 066.374.852-68					ADRIANA VILARINHO DE ALMEIDA E FREITAS - CPF/MF 234.244.262-87				
Diretor-Presidente					TERESINHA FATIMA MIOTTO - CRC/PR 15.846-T				
					CPF/MF 337.593.599-49				

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE VIGIA DE NAZARÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2004
ATO HOMOLOGATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, no uso de suas atribuições constitucionais, resolvem HOMOLOGAR o resultado final do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal nº 01/2004, realizado no dia 04 de abril de 2004, para provimentos dos cargos efetivos de níveis Auxiliar, Médio, Magistério e Superior, obedecendo e cumprindo legalmente com o prazo estabelecido do Edital 01/04 - Processo Seletivo Item VI, fazendo cumprir o Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal. O concurso foi executado pela Empresa "Vilhena & Almeida S/C". Demais informações na Sede da Prefeitura Municipal Vigia de Nazaré, 29 de junho de 2004. Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos, Prefeita Municipal

RESULTADO FINAL DO CONCURSO 01/04**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - VAGAS: 01. Maria Rosângela Costa Melo, 02 Shirley do Socorro L. da Silva, 03 Adriano Augusto S. Cardoso, 04 Rosevane Pereira Cleofas, 05 Aidaíleia Frota da Costa, 06 Plínio Nazareno S. da Silva, 07 Luciane Favacho de Sousa, 08 Milton Severino da Silva Junior, 09 Anderson Wilantins M. Favacho, 10 Alcione da Silva Palheta, 11 Emília Monteiro da Silva, 12 Raimunda Nonata de A. Miranda, 13 Sílvia do Socorro F. Brito, 14 Maria Rosângela Alves Chagas, 15 Maria das Neves Silva Alves, 16 Socorro Menezes dos Anjos, 17 Sara Cavalcante Costa, 18 Terezinha Alves da Costa, 19 Maria Auxiliadora S. Cardoso, 20 Alessandro Alves da Silva, 21 Rogério de Sousa Palheta, 22 Raimundo Arnaldo do N. Sarmiento, 23 Ana Paula Alves Rodrigues, 24 Ciane Maria Monteiro da Silva, **CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS:** 01 Francisco Alves de Sousa, 02 Jose Carlos Nascimento Costa, 03 Lucival dos Santos Porto, 04 Reginaldo de Souza Batista, 05 Raimundo dos Santos Ferreira, 06 Edivaldo Albino Neves dos Anjos, 07 Jose Cláudio S. Silva, 08 Valdemir dos Santos Ferreira, 09 Antonio Jorge Brito da Silva, 10 Pedro Alcântara de S. Ferreira, 11 Jose Augusto de Sousa Alves, 12 Aelson dos Santos Maia, 13 Fernando Monteiro Nogueira, 14 Antonio Cláudio Gomes, 15 Waldinei Correa dos Santos, 16 Edivaldo C. dos Santos, 17 Edione Guedes Santana, 18 Luis Hilário Siqueira Gomes, 19 Geraldo Soares Soares, 20 Alessandro Sousa Ferreira, 21 Pedro Paulo Leite de Sousa, 22 Rosivaldo Neves Barbosa, 23 Anderson Patrick F. da Silva, 24 Florêncio Tavares de Oliveira, 25 Alessandro Lima Palheta, **CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO:** 01 Claudia Carolina Batista da Silva, 02 Anoberto Aviz Borges, 03 Ana Paula Rodrigues Junqueira, 04 Rita de Cássia Moraes e Silva, 05 Hosana Elianete S. de Oliveira, 06 Michelly Moraes Monteiro, 07 Clebson Nazareno Dias Raiol, 08 Sílvia Renata Silva de Sousa, 09 Jonny Bernadeth Barbosa, 10 Maria Margareth Braga Costa, 11 Tarcisio Jose Rocha da Silva, 12 Luis Augusto Barros Vale, 13 Davi Silva Sousa, 14 Dalvanira Reis Pimentel, 15 Robyson Miranda Barbosa, 16 Marinêda Saldanha de Almeida, 17 Herminia do Socorro M. Silva, 18 Suzianne Carvalho Oliveira, 19 Ivanilda da Silva Abreu, 20 Marlene Sousa da Silva, **CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:** 01, Márcio da Silva Braga, 02 Edileno dos Santos Rodrigues, 03 Christiano da Silva Miranda, 04 Aldenise Palheta da Silva, 05 Roberto Cardoso Farias, 06 Fabio Josias de Andrade Miranda, 07 Patricia Cardoso Cabral, 08 Vera Lucia B. Silva, 09 Heloíza Guilhermina Ribeiro Rego, 10 Raquel Brito da Silva, **CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** 01 Marcelle Nazaré N. Cavalcante, 02 Edilene Cardoso Barros, 03 Edinalva Pinheiro Barata, 04 Rita de Nazaré Pinheiro da Silva, 05 Idalgiane da Costa Baia, 06 Fátima do Socorro F. Conceição, 07 Eddie Roberto Martins Pereira, 08 Anacléide dos Santos Loba, 09 Ivone Rodrigues da Silva, 10 Maria Idalgiza da Costa Baia, 11 Antonio Ramon de Vilhena Costa, 12, Daniela Rodrigues, 13 Luzellen da Conceição C. Barros, 14 Samara de Sousa Silva, 15 Lindalva Barbosa Lobo, 16 Jose Raimundo S. dos Santos, 17 Antonio Carlos dos S. Vasconcelos, **CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA:** Maria de Nazaré B. Farias Felix, 02 Viviane Rogéria Palheta Ferreira, 03 Nelma Carla Pereira Almeida, 04 Paulo Botelho da Trindade Neto, 05 Márcio Augusto da Silva Souza, 06 Renata Carmem Lobato Ribeiro, 07 Ronaldo Adriano Almeida Alves, 08 Nailson Pinheiro da Silva, 09 Raimunda Regiane R. Nascimento, 10 Elivaldo Moraes Saldanha, 11 Jose Sebastião Silva Brito, **CARGO: MOTORISTA:** 01 Jose Carindo Cohen, 02 Kleiton Jose Faria de Souza, 03 Jose Maria de Souza Siqueira, 04 Rosênide Barata Neves, 05 Isaac Maria Freire Silva, 06 Juracy Santana Rodrigues, 07 Robson Alessandro R. Saldanha, 08 Rosivaldo Ferreira, 09 Almeida Anderson Soares Monteiro, 10 Alfredo de Lima das Neves, **CARGO: PROFESSOR C/ MAGISTÉRIO ZONA URBANA:** 01 Vanja Lilian das Raiol, 02 Janice de Jesus Barata, 03, Maria Goreth Braga Costa, 04 Anacléide dos Santos Lobo, 05 Rosineide da Silva Gonçalves, 06 Carmelia Silva dos Reis, 07 Marlene de Sousa Barbosa, 08 Gilda Alves dos Santos, 09 Ivana do Socorro M. Siqueira, 10 Maria Ana T. Monteiro da Silva, **CARGO: PROFESSOR C/ MAGISTÉRIO ZONA RURAL:** 01 Jose Antonio Pereira de Souza, 02 Jose Maria Santos Silva, 03 Maria Aláide Santos Barbosa, 04 Maria das Neves R. Palheta, 05 Jane Piedade Santos, 06 João de Deus Leal Bueno, 07 Maria do Socorro B. Albuquerque, 08 Genilson da Conceição Correa, 09 Jose Otivaldo Almeida Pereira, 10 Maria Neves Macedo, 11 Risleia de Nazare C. Munhoz, 12 Sílvia Patrícia da Silva Sousa, 13 Suelly de Sousa Cruz, 14 Márcio Jorge Neves Barbosa, 15 Rosileia do Rosário A. Socorro, **CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** 01 Maria Bernadete Braga Costa, 02 Weverson Alves dos Santos, 03 Thayana da Silva Chagas, 04 Márcia Furtado Manito, **CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** 01 João Odilson Siqueira da Silva, 02 Luis Carlos Medeiros dos Santos, 03 Juicélia de Sousa Santos, 04 Ana Lucia Pereira Neves, 05 Onielzamo Monteiro de Campos, 06 Rosely do Socorro B. da Silveira, 07 Suelen de Nazaré C. Barros, 08 Márcio Oliveira Pereira, 09 Arrison de Jesus S. dos Santos, 10 Rosilene Cunha, 11 Silvana Maria Marinho Neves, 12 Rosiane

Silva Assunção, 13 Gleyde das Neves S. Monteiro, 14 Maria de Nazaré Nunes da Silva, 15 Sílvia da Silva Sandim, **CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** 01 Jean Carlos M. Monteiro, 02 Leidiane Palheta Alves, 03 Márcio Ricardo Palheta, 04 Jorge Brígido de Campos Nazaré, **CARGO: AGENTE EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL:** 01 Deivson Danny Costa Beckman, 02 Fernando Luiz Brito da Silva, **CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** 01 Lucy Emanuelle Miranda da Silva, 02 Paulo Alexandre Favacho Brito, **CARGO: TÉCNICO EM TURISMO:** 01 Ruth Margareth Cardoso Barbosa, 02 Carmelia Silva dos Reis, **CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO:** 01 Leidiane Carvalho Oliveira, 02 Liliane dos Santos Cardoso, **CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO:** 01 Delio Márcio Gomes de Moraes, 02 Fred Otávio Rabelo Costa, **CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA:** 01 Helen Santana Castro da Silva, **CARGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO:** 01 Geronimo da Silva Cabral, 02 Valdenora Siqueira dos Santos, **CARGO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE MICRO:** 01 Marcus Vinicius Palheta Soeiro, **CARGO: MONITOR DE CRECHE:** 01 Valdirene de Paula Mota, 02 Bernadete da Silva Barata, 03 Marisa Conceição A. Cardoso, 04 Jane Moraes Siqueira, 05 Sílvia Patrícia da Silva Sousa, 06 Ivone Paixão Pinheiro, 07 Sílvia Regina dos Santos Ferreira, 08 Marisa Duarte de Vasconcelos, 09 Antonia Cristina Cardoso Barata, 10 Helio Jose Vilhena Avelino, **CARGO: ASSISTENTE SOCIA:** 01 Maria de Jesus Sales da Silva, 02 Maria do Socorro S. de Sousa, 03 Patricia Campos Nazaré, 04 Maria Alcenizinha Pinheiro Santos, **CARGO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR:** 01 Vinicius de Campos Parreense, 02 Telma T. dos Santos Rodrigues, **CARGO: ADMINISTRADOR DE GESTÃO PÚBLICA:** 01 Ronaldo Antonio Alves e Silva, 02 Danilo Aragão de Aragão, **CARGO: BIBLIOTECÁRIO:** 01, Fabio Assis Vergolino, **CARGO: BACHAREL EM TURISMO:** 01, Ana Isadora Sousa Almeida, **CARGO: PSICOLOGO:** 01, Gabriela Reis da Silva, **CARGO: CONTADOR:** 01, Trícia Mylene de Lima França, **CARGO: ADVOGADO:** 01, Adriana Barros Norat, **CARGO: BACHAREL EM COMUNICAÇÃO:** 01, Liliann Selya Baer, **CARGO: ECONOMISTA:** 01, Pedro Melo da Silva Junior, **CARGO: ARQUITETO:** 01, Andréa Cristina Araújo Vilça, **CARGO: FISIOTERAPEUTA:** 01, Paulo A. Magalhães de Jesus, **CARGO: NUTRICIONISTA:** 01 Maria de Nazaré do S. Reis da Silva, 02 Adélia do Socorro A. Rodrigues, **CARGO: ODONTOLOGO:** 01 Leonardo Barros Norat, 02 Flavia de Medeiros Aliveri Alves, 03 Aldeise Bezerra Lopes de Sousa, **CARGO: ENGENHEIRO CIVIL:** 01 Carlos Andre R. Barata, 02 Thiago Carvalho Branco Almeida, **CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO:** 01 Kerica Bittencourt Lobato, 02 Walnir Sarmiento Pinto, **CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA:** 01, Nubia Helena M. Américo Almeida, **CARGO: MÉDICO CLÍNICA GERAL:** 01 João Roberto F. Gonçalves, 02 Mário Henrique L. Lobo, **CARGO: MÉDICO PEDIATRA:** 01 Maria Gorete Garcia dos Santos, 02 Francylene Melo e S. de Andrade, **CARGO: ENFERMEIRO:** 01 Genilda Alves dos Santos, 02 Claudia Tereza Albuquerque, 03 Roselene Batista R. dos Santos, 04 Regina do Socorro P. Monteiro, **CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO:** 0 Ana Nízia da Silva Palheta, **CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO:** Alessandra Doce Dias de Freitas, **CARGO: PEDAGOGO:** 01 Adalberto dos Santos Felix, 02 Jorge Luis Siqueira da Silva, 03 Elen Conceição M. Barbosa, 04 Lidiane Alessandra B. Rocha. Vigia de Nazaré, 29 de junho de 2004. Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos.

**R. M. CHAVES IND. E
COMÉRCIO-EPP**

R. M. CHAVES IND. E COMÉRCIO-EPP, CNPJ 06.038.222/0001-80, localizada no município de Itupiranga - PA, torna público, que foi protocolado na Setam o pedido de Renovação da LO dia 06/05/04, n.º 127237. Marabá-Pa., 02 de Julho de 2004

**SINDICATO DOS AUXILIARES DE
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO
ESTADO DO PARÁ**

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Pará - EDITAL - As eleições para renovação do Corpo Diretor, para o quinquênio 2004/09, será realizada no dia 03.09.04, na Rua Ó de Almeida, 490, salas 204/404, Belém/PA, das 10 às 18 h. Fica aberto o prazo de 10 dias para registro de chapas, no mesmo local e horário acima indicados. A apuração também será no mesmo local, logo após o encerramento da votação. Não havendo "quorum", as eleições em 2ª e 3ª votações, serão realizadas nos dias 06 e 08/09/2004, respectivamente, no mesmo local e horário. Impugnação de candidatura, poderá ser feita até 05 dias após o Registro. Belém, 05 de julho de 2004. Nei Gonçalves de Mendonça - Presidente.

**ESTUFAMENTO COMERCIAL
DA AMAZÔNIA LTDA**

ESTUFAMENTO COMERCIAL DA AMAZÔNIA LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a sua Licença de Operação nº 709/2004 com validade de 01/09/2004 à 31/08/2005, para fins de beneficiamento de 20 m³ de madeira serrada/dia com sede à Rodovia PA-140, Gleba Pernambuco, Km-13, S/N, Zona Rural, Inhangapi/PA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA AZUL DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
EDITAL 003/04**

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, torna público através de sua Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia 20/07/04, as 10:00 horas em sua sede Av. Lago Azul s/n. A presente licitação que terá como Fundamento Jurídico a Lei Federal nº 8.666/93. DO OBJETO: A presente Licitação tem como objeto: Recuperação de 200 km de estradas vicinais, zona rural do município de Água Azul do Norte. Os interessados deverão adquirir o presente edital na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até 19 de julho de 2004. Água Azul do Norte, 02 de julho de 2004. Aiguiton dos Santos Vaz - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ****EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Processo n.º 2.500/04. Tomada de Preço n.º 002/04-CML; Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios estoáveis e perecíveis; Dotação Orçamentária: 2100.12.361.0251.2.034; Contrato Administrativo/Contratado/Valor: n.º 043/04-CML/Barbosa de Souza & Rodrigues Ltda./R\$165.895,00; 044/04-CML/Alvorada Com. Transp. Imp. Exp. Ltda./R\$45.260,00; 045/04-CML/Gameleira Com. e Serv. Ltda.-EPP/R\$63.300,00; n.º 046/04-CML/Borges e D'Ávila Ltda./R\$24.515,00; 047/04-CML/Pólo Com. e Rep. Ltda./R\$46.980,00; 048/04-CML/CRS Com. e Rep. Serv. Ltda./R\$60.640,00; 049/04-CML/RCS Luz Comércio/ R\$9.060,00; e 050/04-CML/Paulo César Araújo Oliveira e Outro/R\$13.600,00. Vigência: 06 meses. Marabá (PA), 26/06/2004. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO REPARTIMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
ERRATA**

Por conter incorreção no DOE nº 030.222 de 28/06/2004, referente a publicação de extrato da Tomada de Preços 011/2004.

Onde se lê: Tomada de Preços 011/2004 Leia - se : Concorrência Pública 01/2004

Onde se lê: dia 12/07/2004 Leia - se: dia 28/07/2004

Onde se lê: dia 09/07/2004 Leia-se: dia 26/07/2004

ANTONIO FRANCISCO DIAS DA LUZ

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURILÂNDIA DO NORTE - PA****PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004. OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para Recuperação e Conservação da Rodovia PA-279. Edital/ informações: (94)434-1284 ou E-mail: pmon@pmon.pa.municipio.org.br. Valor do Edital: R\$15,00 ou grátis no site: www.ourilandiaonorte.pa.municipio.org.br. Ourilândia do Norte, 05/07/2004. Adailton R. Peichim - Presidente da CPL.

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO
PARÁ S. A. - CELPA**

Celpa
REDE

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA - LICENÇA AMBIENTAL - COMUNICADO - A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a Autorização de Funcionamento n.º 231/2004, com prazo de validade de 14/06/2004 a 13/06/2005, para operação da Usina Dieselétrica Ilha de Cotijuba, localizada no distrito de Cotijuba, município de Belém.



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.227

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
05 de julho de 2004

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amupá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: Olvara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JUNHO DE 2004 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.001189-6 - AÇÃO ORDINÁRIA/PROVIDENCIÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RUY BARBOSA FERREIRA
ADVOGADO : PA 10067 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmº. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Declara-se o autor sem condições de arcar com a complementação das custas judiciais, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família. 2. Defiro-lhe, pois, a assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 3. Apresentem as partes, querendo, suas razões finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor. Publique-se.

EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JUNHO DE 2004 EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.001454-6 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADA : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
EMBDO : JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA 4902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
O Exmº. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...)
10. Diante do exposto, declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269-I), e acolho o pedido veiculado pela embargante para, fixar, em consequência, o valor do título executando em R\$ 320.076,23 (trezentos e vinte mil, setenta e seis reais e vinte e três centavos), atualizado até agosto de 2003.
(...)

EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JUNHO DE 2004 AÇÕES PENAS

Nos processos abaixo relacionados:
2003.39.01.000956-5 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORA : VANESSA CRISTINA GOMES GOMES PREVITERA SANTOS
RÉ : LÍLIAN CARMENCITA DIAS PEREIRA
DEFENSOR : PA 7363 - MARCO AURÉLIO DE JESUS MENDES
2003.39.01.000958-2 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORA : VANESSA CRISTINA GOMES GOMES PREVITERA SANTOS
RÉ : LÍLIAN CARMENCITA DIAS PEREIRA
DEFENSOR : PA 7363 - MARCO AURÉLIO DE JESUS MENDES
O Exmº. Sr. Juiz exarou o despacho:
(...)
2) Ficam as partes intimadas da designação das audiências no Douto Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para o dia 29.06.04, às 16:25 e 16:30 horas, objetivando a oitiva da testemunha arrolada pela acusação Raimunda de Andrade Ávila e Reinaldo Carlos Barros;
(...)

EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 2004 MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.001430-0 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR
ADVOGADA : RJ 89250 - ANDREI FURTADO FERNANDES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE MARABÁ/PA
O Exmº. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...)
12. Diante do exposto, declarando extinto o processamento da demanda mediante resolução de índole meritória (CPC 269/I), denego a postulação formulada pela impetrante, que resulta subordinada, por força da sucumbência experimentada, ao pagamento das custas finais, mas exonerada do pagamento de verba honorária, nos termos da Súmula nº 105-STJ. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PORTARIA N. 18, DE 29 DE JUNHO DE 2004.
O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a intimação dos atos judiciais praticados no âmbito das Varas da Justiça Federal localizadas fora das Capitais deve ser feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 57 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966 (TRF da 4ª Região, 1ª Turma, AG. 419.108-SC, Rel. Ari Pargendler, v.u., j. 28.11.1991, DJU 11.12.1991, p. 31792);
CONSIDERANDO o disposto no artigo 370, § 1º, do Código de Processo Penal;
CONSIDERANDO a necessidade de divulgar que será adotado o procedimento de intimação legalmente previsto;
RESOLVE:
DETERMINAR que as intimações dos atos jurisdicionais criminais desta Vara Federal, aos causídicos constituídos, a partir de 12 de julho de 2004, sejam efetuadas mediante a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.
PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial do Estado do Pará, até 9 de julho de 2004, por 3 (três) vezes.
NOTIFIQUEM-SE os Presidentes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados no Pará e da Subseção da OAB de Marabá, solicitando-lhes sua prestimosa colaboração no sentido de divulgar perante seus pares o inteiro teor desta Portaria;
NOTIFIQUEM-SE, também, os advogados que atuam perante este juízo;
AFIXE-SE, por um semestre, no átrio desta Vara Federal;
DIVULGUE-SE na página da Subseção na internet.
CUMPRASE.

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DRª ROSEMARY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 81/2004 EXPEDIENTE DO DIA 01 DE JULHO DE 2004 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.009041-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : OLINDA MACEDO E OUTROS
ADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
O Exmº(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Inicialmente, considero esclarecida a controvérsia em torno da assinatura do patrono da causa aposta à fl. 459. Inoportuna as novas planilhas apresentadas às fls. 462/464, em relação a Max Moreira Alves, Bernardo Farias da Conceição e Lindomar de Souza Vasconcelos, haja vista que os valores devidos em relação aos mesmos estão sendo apurados nos autos dos embargos a execução, processo nº 2002.10575-8. Por outro lado em relação às exequentes Olinda Macedo e Heloisa Marcelino Nunes, muito embora a União Federal não tenha apresentado embargos contra as mesmas, observo que os novos valores apresentados às fls. 461 e 467/468 diferem demasiadamente dos

discriminados à fl. 212, quando deram início à execução, eis que foram incluídas na base de cálculo OUTRAS rubricas. Assim, intime-se a União Federal a fim de que se manifeste sobre as novas planilhas apresentadas. Cite-se a União Federal na forma do art. 730 do CPC em relação a Dyrclma da Cunha Koury, a qual deverá ser incluída no pólo ativo.

2002.39.00.006495-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERV. PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
EXQTE : HERNANDES JOSE DE SOUZA PRIMO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmº(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se, uma vez mais, os exequentes a se manifestarem acerca dos depósitos comprovados às fls. 266/268, no prazo de 10 (dez), sob pena de se reputar satisfeita a obrigação com a consequente extinção do feito em relação aos mesmos. Quanto aos autores HERNANDES PRIMO e CENILDA DO CARMO, comprovem inexistir litispendência em relação aos processos nº 98.7852-6 e 97.12254-1, respectivamente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Vista à CEF acerca da petição de 287/292. Cumpram as exequentes LIANA LÚCIA FERNANDES, MARIA HELENA COSTA e POMPEIA DANTAS o despacho de fl. 278. Após, cumprida a determinação, vista à CEF.

2003.39.00.011632-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001297 - ANA MARIA CRISPINO
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
EXCDO : MARIA DE LOURDES MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00009472 - ANTONIO GOMES DUARTE
O Exmº(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a CEF para que informe, no prazo de 05 dias, qual a metodologia utilizada nos cálculos de fls. 07 e 223/230, nos termos requerido pela Contadoria Judicial à fl. 233.

2002.39.00.003344-6 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : SEBASTIAO DUARTE LIMA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
O Exmº(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Oficie-se, com urgência, à CEF solicitando informações quanto ao pagamento do alvará nº 123/2004. Apresente a CEF o termo de adesão/transação do embargado SEBASTIAO DUARTE LIMA, no prazo de 15 dias, devendo, ainda, atender a determinação de fl. 204 (último item). No mesmo prazo, ratifique ou não o embargo em tela a realização do acordo com a CEF. Após a expiração do prazo supra, esclareça o Sr. Perito, no prazo de 10 dias, os pontos impugnados na petição de fls. 210/212.

2002.39.00.005066-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : JOSE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ADVOGADO : PA00006751 - MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
O Exmº(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Oficie-se, com urgência, à Caixa Econômica Federal solicitando informações quanto ao pagamento do alvará nº 125/2004. Apresente a CEF o termo de transação do embargado JOSÉ RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA, no prazo de 15 dias. No mesmo prazo, ratifique ou não o embargo em tela a realização do acordo com a CEF.

2003.39.00.012287-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE MARIA DOS SANTOS CORREA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008066 - HAROLDOSOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
O Exmº(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido de fls. 285. Concedo o prazo de 15 dias para que os autores cumpram a determinação de fls. 282/283.

91.00.00068-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : AMADEU DE LIMA PARAGUASSU E OUTRO(S)
ADVOG. : ANTONINO MAIA DA SILVA E OUTRO(S)
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmº(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Proceda o Sr. Patrono a habilitação dos filhos do de cujus AMADEU DE LIMA

PARAGUASSU. Defiro a habilitação da viúva GASTINELLE MARQUES PARAGUASSU. Expeça-se, em favor da mesma, alvará de levantamento do valor correspondente a sua cota parte, que deverá ser extraído da conta judicial informada à fl. 152.

1999.39.00.007480-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ESPOLIO DE JOSE DANTAS NUNES E OUTROS
ADVOGADO : MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS - MINISTERIO DA SAUDE
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Não obstante o teor da petição de fl. 498, condiciono a expedição de RPV em relação a Sebastião Cardoso, bem como de Precatório Requisitório em relação aos demais exequientes, ao trânsito em julgado da decisão final a ser proferida nos autos do Agravo de Instrumento mencionado na consulta processual de fl. 499.

2002.39.00.003349-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD : RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) Apresente a CEF o termo de transação do embargo RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA, no prazo de 15 dias. No mesmo prazo, ratifique ou não o embargo em tela a realização do acordo com a CEF. Após a expiração do prazo supra, esclareça o Sr. Perito, no prazo de 10 dias, os pontos impugnados na petição de fls. 122/124.

2004.39.00.002081-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : DELMA DOS SANTOS BARATA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008955 - JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
ADVOGADO : PA00005623 - MARY LUCIA XAVIER COHEN
ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE MOURAO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Proceda a CEF o depósito dos juros de mora, no prazo de 10 dias, conforme determinado na sentença (fls. 92 e 130). Expeça-se o alvará de levantamento referente aos valores depositados às fls. 139, em nome do subscritor da petição de fl. 151.

2001.39.00.008124-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO MARCELO BARBOSA DERGANE E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - IDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) homologo, para que produza seus jurídicos e legais a transação firmada entre GERALDO ERNESTO DA SILVA VIEIRA e a UFPA, extinguindo o processo com julgamento do mérito (...). Em relação à verba honorária, tal como consignado na decisão de fls. 346/347 (3º item), por se tratar de parcela autônoma, pertencente ao patrono da causa, deve seu pagamento ser mantido. Aguarde-se o pagamento da RPV e Precatório expedidos.

1999.39.00.000105-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE BOTELHO DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro a habilitação de RAIMUNDO REGINALDO SANTANA DA SILVA (fl. 361), LUCIVALDO SANTANA DA SILVA (fl. 358), JOSÉ MARIA SANTANA DA SILVA (fl. 355), MARIA DE NAZARÉ SANTANA REIS (fl. 352), JOSÉ PINHEIRO DA SILVA (fl. 346), CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA (fl. 349) e FLAVIO PINHEIRO DA SILVA (fl. 343), na condição de sucessores de José Ferreira da Silva. Expeça-se alvará de levantamento em favor dos sucessores ora habilitados, conforme requerido. Intime-se a Sra. MARIA DO SOCORRO PINHEIRO a apresentar, no prazo de 10 dias, declaração de habilitação à pensão por morte junto ao INSS, na qualidade de companheira do de cujus, após o que apreciarei o seu pedido de habilitação. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que o subscritor da petição de fls. 333/334, cumpra integralmente o despacho de fl. 332, quanto a João Costa Ribeiro.

2002.39.00.003762-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologo a transação firmada entre os autores SILVIMAR ABDON DINIZ, WALTER MONTEIRO DE SOUZA, RONALDO DE CASTRO MARTINS, SAMUEL PINTO DE FREITAS, JOÃO ANTONIO FONSECA DE DEUS e EUNICE DE SOUZA RIBEIRO e a Caixa Econômica Federal (fl. 1.032/1.045 e 1.062). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acordão em observância ao artigo 23 e §4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto a execução em relação ao(s) litisconsorte(s) REGINA GLÓRIA FRAZÃO, RAIMUNDO JOSÉ SILVA COQUEIRO, RAIMUNDO NONATO RIBEIRO FIGUEIREDO e ELOI FARIAS DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Manifeste-se o Sindicato-autor acerca da notícia de falecimento da autora Terezinha Silva Souza, cujo termo de adesão juntado pela CEF foi subscrito por Antônio Alves de Souza à fl. 1.034. Na mesma oportunidade diga o substituto processual dos exequientes quanto à petição de fls. 958/960, dando conta de que os exequientes PEDRO IGREJA FERREIRA (proc. n.º 95.1558-7), VALDIR GOMES DA CRUZ (proc. n.º 97.32733-0), PAULOROGÉRIO G. DE OLIVEIRA, PEDRO ALCANTARA ARRAES SOUZA, RAIMUNDO CORREA DE ARAÚJO, RAIMUNDO NONATO BARROS, RAIMUNDO RODRIGUES MONTEIRO, RAIVAIL LIMA LINS (proc. n.º 95.950-1), já tiveram suas pretensões satisfeitas nos processos relacionados, quanto à REGINA GOMES CORREA, REGINALDO RABELO, ROBERTO RONALDO BRAGA DUTRA, ROBERTO SANTAN DE OLIVEIRA, SANDRA ELIZABETE POZZEBOM, SEBASTIÃO HENRIQUE POZZEBOM, ZILMA ALMEIDA DE MOURA, ANTONIO DOSSANTOS, ARY LOPES PEREIRA, RAULINO SILVEIRA DOSSANTOS, CLEBER COELHO ALMEIDA, EDU NONATO DA SILVA FILHO, HUMBERTO FERREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ LUIS DOSSANTOS, LEYLE VANE RODRIGUES SILVA, MARIA

DARLENE DE LIMA ALMEIDA, MARIA SOARES LOPES, PAULA FRANCINETE SOARES DA SILVA, PAULO GUILHERME SILVA FERNANDES, PAULO NEY FIGUEIRA DUTRA, PEDRO DE ALCANTARA ARRAESSOUZA, PAULOROGÉRIO G. DE OLIVEIRA, PEDRO PINHEIRO DOSSANTOS SILVA, RAIMUNDO ALBERTO TEIXEIRA DO AMARAL e RAIMUNDO GETÚLIO AZEVEDO DOS SANTOS, proceda a CEF a juntada aos autos dos termos de transação noticiados, no prazo de 30 (trinta) dias. Manifestem-se HUMBERTO BARATA DO AMARAL, LEYLE VANE R. SILVA e RAIMUNDO CORREA ARAÚJO, quanto à disponibilização de seus créditos noticiados pela CEF, alertando que seu recebimento deverá se dar no enquadramento de alguma das hipóteses previstas no art. 20 da Lei 8.036/90. Por fim, expeça-se alvará de levantamento dos honorários advocatícios.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.005611-0 TRIBUTARIA
AUTOR : AMIRALDO DAMIAO DA SILVA PANTOJA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003248 - ELZA MARIA DE SOUZA MARTINS
ADVOGADO : PA00011300 - SIMONE LOBAO
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Indefero, pois, o pedido de tutela antecipada. Colacione o primeiro litisconsorte, José Soares Leão, documento que ateste a data de sua natividade. Após, cite-se a PPN.

2004.39.00.005612-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALICE CONDE PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00000324 - ELZA MARIA DE SOUZA MARTINS
ADVOGADO : PA00011300 - SIMONE LOBAO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1) Defiro a gratuidade judicial. 2) Indefero a tutela antecipada (...). 3) Cite-se a União.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.006130-1 OUTRAS
AUTOR : LUIZ CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) a) defiro o pleito de tutela antecipada para determinar que a UFPA proceda, desde logo, à matrícula do Autor no curso de Direito; b) julgo procedente o pedido formulado na inicial no sentido de reconhecer o direito do Autor à matrícula no referido curso. Condene a Ré no pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 100,00 (cem reais) Custas em reembolso pela Ré. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

BOLETIM Nº 80/2004

EXPEDIENTE DOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.010544-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDILENE NEGRAO CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
1997.39.00.010960-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JORGE BENEDITO DUARTE SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00005930 - ERIVALDO SANTIS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
1997.39.00.012276-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA MADALENA RIBEIRO GUTERRES RIBEIRO
ADVOGADO : PA00006513 - MARIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
1998.39.00.001936-4 FGTS
AUTOR : ALMIR ALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.00.010478-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : UNAFISCO SINDICAL - SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL, DELEGACIA SINDIC
ADVOGADO : PA00007854 - ARMILDO VENDRAMIN
ADVOGADO : PA00007971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
2001.39.00.009332-2 IMOVEIS
AUTOR : DARCY DUARTE JAYME
ADVOGADO : PA00005178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
2002.39.00.001766-4 OUTRAS
AUTOR : MARIA JOSE SANTANA
ADVOGADO : PA00010025 - MARCUS ALEXANDRE FONTEL DE OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2002.39.00.005282-0 OUTRAS
AUTOR : SEBASTIAO CHUVA ARAUJO
ADVOGADO : PA00007230 - ELVES DE FREITAS
ADVOGADO : PA00007632 - MATIAS FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
2002.39.00.007997-5 IMOVEIS
AUTOR : MARGARETH BARBOSA DA CAMARA
ADVOGADO : PA00004238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive-se.
2001.39.00.007592-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ANDRE LUIS BATISTA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COIARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000284 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora comprove o recolhimento

das custas finais apuradas à fl. 197. Manifeste-se a Caixa Econômica Federal acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

1998.39.00.005838-9 FGTS
AUTOR : LUIS CLAUDIO OLIVEIRA E SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANEMARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do informado à fl. 117 pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) LUIS CLAUDIO OLIVEIRA E SILVA, 1.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulários branco e azul - firmado(s) pelo(s) autor(es) JOSÉ MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS, LUIZ CARLOS MACEDO SANTOS, RAIMUNDO BARBOSA LEAL, MARIA JACIRA DA COSTA, ALDENOR RIBEIRO DA SILVA, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA e BENEDITA PEREIRA DE ALMEIDA, colacionada(s) à(s) fl. 122/130 dos autos, uma vez que a celebração destes acordos é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal 2.1 - apresente o(s) termo(s) de adesão firmado(s) pelo(s) autor(es) JOÃO ALEXANDRE DO VALF, no prazo ora renovado, conforme o requerido à fl. 116.

2004.39.00.000142-0 PROTESTO
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : ALCIDES PEREIRA S JUNIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de fl. 28 pelas Requerentes, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 23, sob pena de extinção do feito. Outrossim, considerando o contrato de f. 07/20, bem como a notória cessão de créditos entre SOCLAR e Caixa Econômica Federal, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentada certidão atualizada obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, também sob pena de extinção.

2002.39.00.001836-8 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRONOVA DOSSANTOS
REQDO : ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS DO ARAGUAIA E TOCANTINS - AMCAT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos comprove o recolhimento das custas finais apuradas à fl. 64.

1998.39.00.005064-6 FGTS
AUTOR : JUSCELINO DA COSTA PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA000135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 227 pela Caixa Econômica Federal, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no item 2.1 do despacho de f. 225, uma vez que já comprovado às fl. 214/216 dos autos o saque dos valores transacionados pelo autor CLAUDIONOR MEDEIROS DO NASCIMENTO.

2003.39.00.001442-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : RAIMUNDO HAROLDO LIRA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino que se proceda à intimação pessoal do(s) Requerido(s). Cumprida a diligência e verificado o integral recolhimento das custas, sejam os autos entregues à(s) Requerente(s), independentemente de traslado. Publique-se.

2004.39.00.000144-7 PROTESTO
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : JACOB JOSE DA SILVA
REQDO : MARIA AMELIA NUNES DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 28 pelas Requerentes, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 23, sob pena de extinção do feito. Outrossim, considerando o contrato de f. 09/19, bem como a notória cessão de créditos entre SOCLAR e Caixa Econômica Federal, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentada certidão atualizada obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, também sob pena de extinção.

2004.39.00.005604-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CONSTANTINA JULIA PAMPLONA COUTINHO
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Emende a Impetrante a inicial para retificar o valor da causa a fim de que corresponda ao interesse econômico da demandada (...) recolhendo as custas complementares.

1999.39.00.003608-5 Acao de consignacao em pagamento
AUTOR : EMIL KASHIMA
ADVOGADO : PA00002554 - GERSON DE OLIVEIRA SOUSA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a apelação interposta pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRI da 1ª Região. Intime-se a advogada da CEF, Liana Mousinho, a apresentar manifestação acerca da não apresentação junto à agência da CEF do alvará de levantamento nº 316/2004, recebido nesta Secretaria em 13/01/2004, no

prazo de 05(cinco) dias, sob pena de cancelamento do referido alvará.

2002.39.00.002008-3 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR : MARIA BARBARA MACEDO

ADVOGADO: PA00005178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela parte autora, apenas no efeito devolutivo, nos termos do previsto no artigo 520, inciso VII do CPC. Vista à parte autora para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.

1999.39.00.005037-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : OZEMIR DIAS DE VASCONCELOS E OUTRO

ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 266. Manifestem-se a Caixa Econômica Federal e a União Federal (f. 227/228) acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requererem a execução, deverão instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

95.00.01402-5 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTEP E OUTROS

ADVOGADO: PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora emende o seu pedido de execução do julgado, apresentando as cópias necessárias à citação. Cumprido o acima determinado, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo apenas o(s) patrono(s) da parte autora, uma vez que a execução proposta diz respeito tão somente a honorários de sucumbência. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC.

1997.39.00.012541-4 FGTS

AUTOR : LUIZ ANTONIO PEREIRA

ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Computando os presentes autos, verifiquei que a Caixa Econômica Federal deixou de dar total cumprimento ao determinado no despacho de f. 180, uma vez que às f. 184/201 apresentou tão somente memória de cálculo e extratos atuais que apontam a efetivação dos créditos complementares de FGTS em virtude do cumprimento espontâneo do julgado. A Ré deixou, portanto, de colacionar os extratos analíticos recebidos do(s) banco(s) depositário(s) original(is) referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do Autor, utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado, conforme o requerido à f. 179 pela parte autora. Dessa forma, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente os extratos analíticos acima apontados. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, cumpra o determinado no último item do despacho de f. 180.

1999.39.00.001168-1 FGTS

AUTOR : MARIA SINIA DA COSTA PADRE E OUTROS

ADVOGADO: PA00007083 - MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

A Caixa Econômica Federal informou às f. 314/315 a impossibilidade de dar cumprimento ao julgado em relação à litisconsorte MARIA GORETTI DA COSTA PADRE, em face de não ter localizado os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daquela autora, alegando, ainda, que o(s) antigo(s) banco(s) depositário(s) não teria(m) lhe repassado tais documentos. Dessa forma, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora providencie a apresentação dos extratos acima mencionados, sob pena de arquivamento do feito em relação à autora MARIA GORETTI DA COSTA PADRE.

95.00.01092-5 FGTS

AUTOR : MAURO PIMENTEL FURTADO E OUTROS

ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) CELSO TARCÍSIO DE SOUZA E SILVA, conforme o noticiado às f. 182 e 185/188, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 1.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ROBERTO SÉRGIO SOARES DA SILVA, colacionada(s) à(s) f. 196 dos autos, uma vez que a celebração de tal acordo, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - comprove a complementação do cumprimento do julgado, referente à inclusão dos juros de mora, em relação aos litisconsortes MAURO PIMENTEL FURTADO, BENEDITO AUGUSTO DO ROSÁRIO TORRES, EDMUNDO ANTONIO SILVA FILHO, CLAUDIO ROMERO NEGRÃO, LUIZ OTÁVIO PEIXOTO ROCHA, JOSÉ VENÂNCIO LIMA CARDOSO JÚNIOR, JOSÉ RAIMUNDO BRANDÃO PEREIRA e CELSO TARCÍSIO DE SOUZA E SILVA, sob pena de pagamento de multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de

inadimplemento, condenando essa imposta na sentença e mantida pelo TRF da 1ª Região. 2.2 - apresente manifestação acerca do informado às f. 175/180 pela parte autora em relação ao litisconsorte LUIZ OTÁVIO PEIXOTO ROCHA.

1999.39.00.003826-5 FGTS

AUTOR : EDVALDO SILVA BEZERRA E OUTRO

ADVOGADO: PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

ADVOGADO: PA00006263 - MILTON DE ANDRADE LOBO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ

ADVOGADO: LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro os pedidos formulados na petição de f. 142, pelo motivo já exposto no último item do despacho de f. 140, devendo a Secretaria expedir o alvará de levantamento, conforme o já determinado.

2004.39.00.003804-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : MARIA DAS GRACAS MELO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: PA00005892 - MARIA LUIZA DA SILVA AVILA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado pela CEF em sua contestação, referentes ao chamamento à lide dos ex-mutuatários. Defiro, porém, a integração da EMGEA, na qualidade de litisconsorte passivo, devendo ser incluída no pólo passivo da relação. Cite-se a EMGEA.

2000.39.00.004177-8 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR : CARLOS GOMES

ADVOGADO: PA00005206 - JARIBAS VASCONCELOS DO CARMO

ADVOGADO: PA00006302 - MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

ADVOGADO: PA00008466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS

ADVOGADO: PA00007872 - WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REU : MASSA FALIDA ENGENHARIA DE FUNDACOES A - ENGEFUSA

ADVOGADO: PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) manifeste-se o requerente em cinco (05) dias (...) excluindo a Secretaria o processo da fase de julgamento. Publique-se, intimem-se. Oportunamente, venham conclusos.

2003.39.00.001037-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ADALBERTO GUIMARAES NETO E OUTRO

ADVOGADO: PA00002342 - ADALBERTO GUIMARAES NETO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

LITISPA : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) promovam os requerentes, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, com implicação direta de extinção do feito em caso de omissão, o recolhimento das custas complementares, decorrentes de impugnação acolhida em decisão irreversível (...). Exclua-se o feito da pauta de julgamentos. Publique-se. Oportunamente, conclusos.

2003.39.00.006452-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES

REQDO : LINDALVA GONCALVES NOGUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 56.

1997.39.00.008137-6 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : ADAO PAES DA SILVA

REQDO : JACILENE DOSSANTOS COSTA E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Traslade-se cópia do acordo para os autos principais. Desapense-se os presentes autos. Renumerem-se as folhas a partir da 127. Após, remetam-se os autos ao arquivo.

95.00.07094-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : TV FILME BELEM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

- TVA

ADVOGADO : KAREM JUREDINI DIAS

ADVOGADO : RODRIGO MOACYR AMARAL SANTOS

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido de expedição de certidão narrativa, mediante a comprovação do recolhimento das custas. Após, retornem os autos ao arquivo.

1998.39.00.005030-0 FGTS

AUTOR : LAERCIO VENTURA

ADVOGADO: PA00004360 - JOSE MARIA CASTRO CASTILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado pelo Autor, colacionada(s) à(s) f. 180 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Por fim, defiro o pedido formulado na petição de f. 174 pela Caixa Econômica Federal, autorizando o estorno dos valores creditados a título de cumprimento do julgado em favor do Autor, apenas no quantum que ultrapassar a importância previamente transacionada. Outrossim, determino que a Caixa Econômica Federal comprove tal operação no prazo de 10 (dez) dias.

2000.39.00.008208-9 FGTS

AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS BAGUNDES PONTES E OUTROS

ADVOGADO: PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER

ADVOGADO: PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que os patronos da parte autora deixaram de apresentar manifestação acerca do determinado no despacho de f. 158, determino que a Secretaria intime aqueles causídicos através de carta com AR.

2001.39.00.009574-7 TRIBUTARIA

AUTOR : IVAIR DE LIMA PONTES

ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS

PROCUR : JOAO WILKENS FURTADO BELEM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pelo IBAMA, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte autora para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.

2004.39.00.004100-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : LEOBALDO FREIRE DA SILVA

ADVOGADO: PA00001889 - RONALDO LUIS SIQUEIRA DA SILVA

IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro os pedidos formulados na petição de f. 27 pela parte autora, determinando que a Secretaria certifique o trânsito em julgado da sentença de f. 22/24, ante a ausência de pretensão recursal, bem como providencie o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, executando-se o(s) instrumento(s) de mandato, desde que comprovado o recolhimento das custas finais, bem como apresentadas as respectivas cópias simples para substituição dos documentos a serem desentranhados.

2000.39.00.008584-5 TRIBUTARIA

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO: PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

REU : MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro os pedidos formulados na petição de f. 53/54 pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em face do reexame necessário da sentença, que condiciona a produção dos efeitos da sentença à sua confirmação pela instância ad quem, conforme o disposto no artigo 475, caput, do CPC. Em face do acima exposto, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.

94.00.01858-4 OUTRAS

AUTOR : J CRUZ ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO : HYGINO SEBASTIAO AMANAJAS DE OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela parte autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à Caixa Econômica Federal para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.

2003.39.00.007418-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ADELIO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Baixo o feito em diligência. (...) esclareçam os autores se ainda persiste seu interesse no feito, considerando a certidão de fls. 136 e a necessidade de renovação de todos os atos processuais (...) devem, também, no prazo de 05 dias, adotar a providência determinada no julgamento em tela: apresentar procuração com poderes específicos para requerer os benefícios da gratuidade judicial ou declaração dos próprios interessados.

1997.39.00.007990-5 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO OMAR SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 245/248, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2003.39.00.009278-6 OUTRAS

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REU : FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

- FAPESP

ADVOGADO: PA00009716 - MARINA ANTONIO DA SILVA MATTIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

A Ré requereu à f. 384 a produção de prova documental. Contudo, a mesma deixou de apresentar novos documentos no prazo que lhe foi concedido. Outrossim, a Caixa Econômica Federal informou expressamente à f. 382 que não tem interesse em produzir novas provas. Dessa forma, declaro encerrada a instrução processual, determinando, por conseguinte, a conclusão do processo para sentença.

96.00.05174-7 FGTS

AUTOR : ALCY NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que o agravo de instrumento interposto pelos autores não recebeu efeito suspensivo, remetam-se os autos ao arquivo.

95.00.00568-9 OUTRAS

AUTOR : SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO: PA00001076 - CARLOS ALBERTO FERRO E SILVA

ADVOGADO: PA00004505 - MARIA INACIA LOBATO FERREIRA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 82 pela parte autora. Dessa forma, oficie-se à Superintendência Regional da Polícia Federal determinando que o veículo que lá se encontra acatelado seja entregue, conjuntamente, ao Gerente da filial Belém do Banco Sudameris e à advogada Maria Inácia Lobato Ferreira. Cumprido o acima determinado, e em não havendo manifestação das partes em sentido contrário, arquivem-se os presentes autos. Por fim, determino que a Secretaria providencie as anotações necessárias em face do substabelecimento apresentado à f. 86.

2003.39.00.000544-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : OTACILIO GOMES DE MELO

2003.39.00.000560-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : LUIZ CARLOS DOS SANTOS

REU : REGINA LUCIA FERREIRA DOSSANTOS
2003.39.00.001298-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ERALDO ARAUJO DE LIMA
2003.39.00.001738-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : ROSIVALDO DESOUSA MARTINS
2003.39.00.001750-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : MARIA FRANCISCA LIMA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Determino o arquivamento dos autos (...).
AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.007182-9 FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO
ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) ANTONIO CARLOS
SIMÕES CORRÊA e a Caixa Econômica Federal (f. 332 e 355). Quanto aos honorários
advocatórios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando
estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23
e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte
autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa
Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) ORLANDINA PINHEIRO
BORGES, conforme o noticiado às f. 341 e 244, bem como quanto à sua
complementação em relação ao(s) litisconsorte(s) ANA BELA BAHIA VIEIRA,
EDSON BARBOSA e HAMILTON RODRIGUES FRANCO, ficando assentado
que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2.2 -
apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de
adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) MARIA ANGELICA
SOUZA MACHADO e WILSON SILVA SOARES FILHO, colacionada(s) à(s) f. 358
e 361 dos autos, uma vez que a celebração de tal acordo, apesar de inviabilizar a
homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera
administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como
assentimento com a quitação da dívida. 3 - Por fim, esclareço que em relação ao(s)
litisconsorte(s) ELZA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA ocorreu a homologação do
do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 260/261; bem como que quanto
à autora MARIA DALVA DE OLIVEIRA COSTA as cópias microfilmadas dos termos
de adesão - formulário branco - já haviam sido apresentadas às f. 336 e 337.
2000.39.00.001710-3 FGTS
AUTOR : EDNO QUEIROZ DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) RAIMUNDA MERÊNCIO
MARTINS e a Caixa Econômica Federal (f. 272). Quanto aos honorários advocatórios
deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes
ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º
do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa
Econômica Federal comprove a complementação do cumprimento do julgado,
referente à inclusão dos juros de mora, em relação ao litisconsorte SEBASTIÃO
DOS SANTOS RODRIGUES, sob pena de pagamento de multa de R\$ 200,00
(Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que comprovada à f. 279 a
inatividade da conta vinculada ao FGTS de titularidade daquele autor. Outrossim,
defiro o pedido formulado na petição de f. 278 pela parte autora, renovando por 30
(trinta) dias o prazo para que seja cumprida a parte final do item 4 do despacho de
f. 273. Por fim, determino que a Secretaria certifique o que houver em relação ao
litisconsorte EISENHOWER TAYLOR LANCASTER WILLIAMS nos autos do
processo nº 2001.39.00.009822-05 (c. oco) dias.
2002.39.00.001229-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MADEIREIRA SOL NASCENTE - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA00005957 - MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO
ENTIDADE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
IMPDO : REPRESENTANTE DO IBAMA NO ESTADO DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) converto o julgamento em diligência para determinar à impetrante a
operacionalização da emenda à petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob
implicação de extinção definitiva em caso de omissão, que contemple a adequação
do valor da causa ao proveito econômico correspondente e, simultaneamente, o
recolhimento das custas complementares.
2002.39.00.008880-6 TRIBUTARIA
AUTOR : LUIZ AMERICO DE AMORIM
ADVOGADO : PA00005473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
REU : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) converto o julgamento em diligência para determinar ao autor, sob implicação
direta de extinção definitiva (...) em caso de inércia, a promoção de emenda à
petição inicial que contemple, pormenorizadamente, adequação do valor da causa
ao proveito econômico colimado e, simultaneamente, o recolhimento das custas
complementares. Publique-se. Intime-se. Oportunamente, retorne conclusos.
2000.39.00.013376-6 FGTS
AUTOR : NOEMES SOUSA DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00000196 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : PA00000196 - RAYMUNDO JOAO OLIVEIRA DE MACEDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) NEWTON OLIVEIRA DE
BRITO e a Caixa Econômica Federal (f. 223). Quanto aos honorários advocatórios
deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes
ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º
do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Em atenção ao requerido na petição de f. 210/213 pelo
patrono da parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentada

memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como devidos
a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de
citação da Caixa Econômica Federal.

BOLETIM Nº 79/2004
EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.005473-1 TRIBUTARIA
AUTOR : WILPORT OPERADORES PORTUARIOS LTDA
ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se o INSS a se manifestar no prazo de 05 dias sobre o pedido de tutela
antecipada.
2004.39.00.004101-9 ACAO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO
AUTOR : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00076948 - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
REU : MITCHEL CRISTOPHS SARAIVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Designo a audiência de conciliação para o dia 09 de agosto de 2004, às 14:00 horas (...).
Cite-se o réu, no endereço indicado pela União Federal à fl. 141/142 (...). Intime-se.
2002.39.00.001180-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AMERICO CAVALCANTE PARENTE
ADVOGADO : PA00008624 - JOELIO ALBERTO DANTAS
ADVOGADO : PA00006476 - KENIA FRANCA DE MOURA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que o valor anteriormente arbitrado a título de honorários periciais
(fl. 334) é excessivo se comparado aos honorários recebidos por outros profissionais
que realizaram trabalhos periciais semelhantes aos destes autos em outros processos
que tramitam por esta Seção Judiciária, razão pela qual arbitro os honorários periciais
no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), e consequentemente, torno sem efeito a
determinação de comunicar à Corregedoria o arbitramento dos honorários, posto
que desnecessária. Considerando que o Sr. Perito nomeado à fl. 334 ainda não foi
intimado para iniciar os trabalhos, nomeio para o seu lugar o Sr. RINTON BARROS
CARDOSO JUNIOR, com dados arquivados na Secretaria. Assino o prazo de
05 (cinco) dias para impugnação do perito. No mesmo prazo, manifeste-se o autor
acerca dos documentos colacionados pela Ré às fls. 365/511. Após, intime-se o Sr.
Perito nomeado para manifestar sua aceitação quanto à importância arbitrada, e,
em caso positivo, designar data, horário e local para que o autor seja submetido à
perícia médica.
AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.005576-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAO REINALDO TAVARES DOSSANTOS
DEF. PUB. : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU : UNIAO FEDERAL / EXERCITO BRASILEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1) Defiro a gratuidade judicial. 2) Indefiro o pedido de liminar, à margem de seus
pressupostos (...). 3) Cite-se a Ré.
2004.39.00.005416-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PAGRISA PRODUTOS PASTORIL E AGRICOLA SA
ADVOGADO : PE00005870 - ANTONIO CORREA RABELLO
ADVOGADO : PE00021146 - PATRICIA FREIRE CALDAS HERACLIO DO REGO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Indefiro, pois, o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora a prestar
informações. Após, ao MPF.
2004.39.00.004672-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANDREI GOMES DIAS
ADVOGADO : PA00009708 - ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
2004.39.00.004890-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MICHELLE BULHOES
ADVOGADO : PA00008775 - MARCIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Defiro, pois, o pedido de liminar. Comunique-se a autoridade coatora por FAX.
Após, ao MPF.
2004.39.00.005568-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CAROLINA SOARES GONCALVES PIRES ROMAN
ADVOGADO : PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) defiro a medida liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao MPF.
2004.39.00.003326-5 OUTRAS
AUTOR : CARLOS SANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00009841 - WITAN SILVA BARROS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Defiro o pedido. Oficie-se como solicitado, procedendo a intimação via FAX.
EM TEMPO
2000.39.00.004782-1 FGTS
AUTOR : IZIDORO MONTEIRO DOSSANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Retifico o despacho de fl. 194, onde está grafado: "JOÃO MENEZES MONTEIRO",
leia-se: "JOSÉ MONTEIRO DA SILVA". Renovo o prazo de 10 (dez) dias para que o
referido autor apresente manifestação acerca do despacho acima mencionado.
REPUBLICAÇÃO
2000.39.00.004782-1 FGTS
AUTOR : IZIDORO MONTEIRO DOSSANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face do informado às fls. 191/193 pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, assino
o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da possibilidade
de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de
titularidade do(s) litisconsorte(s) JOÃO MENEZES MONTEIRO, em prol da
celeridade processual.
2002.39.00.002800-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDNER-PA - SINDIC. SERV. PUBL. FEDERAIS DO
DEPARTAMENTONACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
ADVOGADO : PA00009208-ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES E
OUTROS
EXCDO : DEPARTAMENTONACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -
DNER / UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o requerido pela subscrição da petição de fl. 646/647, devendo a Secretaria
observar a devido andamento quanto da expedição de alvará(s) de levantamento.
Mantenha-se o feito suspenso até final nos embargos noticiados à fl. 642.
2004.39.00.002350-1 EXCEÇÃO (INCOMPETÊNCIA, IMPEDIMENTO,
SUSPEIÇÃO)
REQTE : AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP
PROCUR : ANA CAROLINA DE FIGUEIREDO BRANDAO SQUADRI
REQDO : JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIARIA DO PARA
EXCPTO: POSTO ALMIRANTE LTDA.
ADVOG. : FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Apensem-se aos autos principais. Diga o excepto, Posto Almirante Ltda., no prazo
legal.
1997.39.00.003700-7 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOG. : LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES E OUTRO(S)
ADVOG. : ORLANDO WALLACE DA SILVA MOTA E OUTRO(S)
REQDO : EMANUEL DE JESUS RAMOS DAMASCENO E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou os seguintes despachos:
Considerando o informado à f. 105 pela Caixa Econômica Federal, determino que a
Secretaria solicite, com urgência, a devolução, sem cumprimento, do mandado de
imissão de posse. Outrossim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa
Econômica Federal esclareça o período de suspensão pretendido (r. Despacho fls.
107).
Considerando a possibilidade de acordo celebrado entre as partes para aquisição do
imóvel em questão, assino o prazo de 10 (dez) dias para CAIXA ECONOMICA
FEDERAL manifestar o interesse no prosseguimento do feito (r. Despacho fls. 113).

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

Ref. Proc. nº 93.4098-7

DE: ANTONIO JOSÉ DANTAS RIBEIRO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PA nº A230, defensor constituído dos sentenciados FRANCISCO ANDRADE DE AQUINO e FRANCISCO MACHADO DE ANDRADE, anteriormente com escritório localizado à Trav. D. Pedro I, nº 611, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 93.4098-7 que move o Ministério Público Federal contra FRANCISCO ANDRADE DE AQUINO e OUTRO, cujo teor é a seguir transcrito: "(...) Assim, com base nos artigos 61 do CPP, e 107, IV; 109, V; 110, caput, §1º, e 114, II, todos do CP, declaro extinta a punibilidade dos sentenciados FRANCISCO DE ANDRADE AQUINO e FRANCISCO MACHADO DE ANDRADE, pela prescrição da pretensão punitiva estatal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém (PA), 18 de novembro de 2003. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA Juiz Federal da 3ª Vara SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 400 66 120.

Belém, 30 de junho de 2004.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 41/2004

EXPEDIENTE DE 21, 22, 28/06/2004

DESPACHOS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 2003.6088-2

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Fabíola Rita de Moura, Rita Alonsira Queira

Advogado(s) : Mary Francis Pinheiro de Oliveira, Edison Messias de Almeida

Despacho : Tendo em vista a justificativa apresentada pela ré Fabíola Rita de Moura, revogo a revelia decretada na fl. 307. Defiro o pedido de dispensa de comparecimento aos atos processuais apresentada pela referida ré.

PROC. Nº : 2000.8088-0

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Hachizo Sasaki, Takashi Deguchi, Minoru Hoshi

Despacho : Posto isto, decreto, ex officio, a prisão preventiva de HACHIZO SASAKI, TAKASHI DEGUCHI e MINORU HOSHI, nos termos do art. 312/CPP, como garantia da aplicação da lei penal.

PROC. Nº : 2003.3732-7

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Damiana Costa de Oliveira Dantas, Lourdes Lima da Silva, Eliete de Souza Hage de O, Rosimar Borges de Lima.

Advogado(s) : Leônidas Barbosa Barros, Mirian de Jesus Souza Castro, José Roberto Mello Pismel.
Despacho : Vista à defesa de Damiana Costa Dantas para pronunciar, no prazo de cinco (05) dias, sobre as testemunhas não encontradas, Maria Arlinda da Cruz França e Lourival Ferreira da Silva.
PROC. Nº : 1999.8194-6

Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : William Alexandre da Silva
Advogado(s) : Laércio Salustiano Bezerra
Despacho : 1- recebo a apelação de fl. 211, por tempestiva, nos seus regulares efeitos; 2- Tendo em vista que as razões do apelo serão apresentadas ao juízo ad quem, subam os autos ao E. TRF/1ª região.

Classe 17100 - Carta Precatória Penal
PROC. Nº : 2004.5015-5
Requerente : Ministério Público Federal
Requerido : Jader Fontenelle Barbalho
Advogado(s) : Edison Messias de Almeida, Rodrigo Otavio Barbosa de Alencastro.
Despacho : Designo o dia 07/08/2004, às 15:30 horas, a audiência para Oitiva das testemunhas de defesa, FREDERICO ANDRADE e MARIA EUGÊNIA MARCOSRIO.

CLASSE 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS / OUTRAS
PROC. Nº : 2003.7210-9
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Ládila Mara Duarte Chaves
Réu(s) : Wagner de Almeida Vieira e Outros
Advogado(s) : Valter Silva Santos
Despacho : Oficie-se ao INSS, solicitando informações, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do pagamento constante da NFLD de nº 35.561.833-8, que ensejou a presente ação penal.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 12, 27/04 - 10, 19, 25, 26, 27, 28 / 05 - 01, 02, 04, 07, 08, 09, 14 / 06 / 2004

DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA
CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
PROC. Nº : 2003.12312-2

Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Patrick Salgado Martins
Réu(s) : Arnaldo Villar da Silva Pantoja
Advogado(s) : Antonio Villar Pantoja
Despacho : Vista às partes para manifestação nos termos do art. 500 do CPP

PROC. Nº : 2004.2208-4
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Réu(s) : Antonio Tadeu da Silva
Advogado(s) : Jorge Pimentel
Despacho : 1- Depreque-se à Comarca de Tomé-Açu a inquirição da testemunha JOÃO FERREIRA LIMA, arrolada pela acusação, bem como a intimação do réu para a referida audiência; 2- Defiro as provas requeridas pelo MPF. Solicitem-se ao IBAMA os documentos requeridos na parte final da denúncia, fls. 05/06; 3- Defiro o exame grafotécnico requerido no item e da defesa prévia, fls. 413/414. Por outro lado, indefiro as demais provas requeridas no item a, uma vez que já houve manifestação do Cartório de São Miguel do Guamá à fl. 07, e b, por ser irrelevante, tendo em vista a natureza informativa do inquérito; 4- Após a juntada dos documentos a serem fornecidos pelo IBAMA, remetam-se os autos ao DPF para realização das perícias grafotécnicas requeridas pelo PMF (fl. 05) e pela defesa.

PROC. Nº : 1999.9192-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Manoel Jerônimo Neto
Advogado(s) : José Clebis dos Santos
Despacho : Vista às partes para manifestação nos termos do art. 499 do CPP.

PROC. Nº : 1997.5627-9
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Eudocy da Fonseca Pereira
Advogado(s) : Waldemar Nova da Costa Filho
Despacho : Vista à defesa do réu para os fins do art. 500/CPP, no prazo legal, impreritivamente.

PROC. Nº : 2003.5123-9
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : Vicente de Paula Ferreira Oliveira
Advogado(s) : João Eudes de Carvalho Néri e Outros
Despacho : Indique a defesa do réu Vicente de Paula Ferreira Oliveira, no prazo de 10 (dez) dias, o endereço completo das testemunhas por si arroladas, sob pena de indeferimento da oitiva das mesmas.

Classe 13103 - Processo Sumário
PROC. Nº : 2002.7112-0
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Paulo Rubio de Souza Meira
Réu(s) : Carlos Augusto de Araújo Bulhões, Rikhel Pereira dos Santos Pacheco.
Advogado(s) : Glauce Brabo
Despacho : ... Desse modo, baixo o feito em diligência (art. 156 e 502/CPP) e designo o dia 17/08/2004, às 17:00 horas, a fim de inquirir JOSÉ LUIZ DE SOUZA ALEIXO (fl. 188), como testemunha informante.

PROC. Nº : 2002.1850-1
Autor : Antonio Cláudio Fernandes Farias
Advogado : Inocêncio Mártires Coelho Junior e Outro
Réu(s) : Tereza Regina Cordovil C. Santos, Mary Joyce White Rocha, Mauro Menezes Sidrim, Roberto Nogueira Lima, Cláudio Pacheco Viana, Marcelo Moraes de Paula, Salim Tufy Lheis
Despacho : Vista às partes do retorno dos autos. Após, nada requerido, arquivem-se

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

PROC. Nº : 2003.10230-7
Autor : Ministério Público Federal
Procuradora : Ládila Mara Duarte Chaves
Réu(s) : Edson Ferreira de Moraes e Vera Lúcia Queiroz Cardoso
Advogado(s) : Jorge Ferreira Ribeiro
Despacho : Vista às partes para alegações finais, nos termos do art. 500 do CPP.

CLASSE 14000 - HÁBEAS CORPUS

PROC. Nº : 2004.5040-5
Impetrante : Alípio Rodrigues Serra
Impetrado : Delegacia de Polícia Federal-PA
Paciente : Raimundo Nonato Medeiros de Queiroz, Silvana do Socorro Medeiros de Queiroz, Silvestre Carneiro Queiroz Júnior
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Decisão : ... Além do mais, não vislumbro de plano, haver ameaça à liberdade de locomoção dos Pacientes, pelo só motivo de a polícia federal ter abordado o menor Silvestre Carneiro Queiroz Júnior e ouvido a paciente Silvana do Socorro Medeiros de Queiroz, tentando obter notícia sobre o paradeiro do sentenciado. Ir a uma delegacia prestar informações, colaborando com a justiça, a meu ver, não é constrangimento ilegal, mas colaborando com a justiça, a meu ver, não é constrangimento ilegal, mas dever de cidadania, razão pela qual denego a ordem de Habeas Corpus.

CLASSE 15102 - INSANIDADE MENTAL

PROC. Nº : 2003.5720-9
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Requerido(s) : Eduardo Panteleão de Alcântara
Curador : Miguel Baía Júnior
Decisão : ... Posto isto, acolho o laudo pericial de fls. 33/35, e declaro o denunciado EDUARDO PANTELEÃO DE ALCÂNTARA inimputável, nos termos do art. 26 do CP. Dê-se prosseguimento ao processo principal, com a presença do curador nomeado MIGUEL BAÍA BRITO (fl. 10). Junte cópia desta decisão aos autos principais.

CLASSE 15600 - INQUÉRITO POLICIAL

PROC. Nº : 2000.12722-0
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Requerido(s) : Não recolhimento IR descontento de funcionário da ETEPA
Despacho : Oficie-se à Receita Federal informando o nº do CPF de RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA (019.310.832-15), e solicitando que forneça, no prazo de 15 (quinze) dias, informações precisas sobre o recolhimento ou não pelo CEFET/PA, do imposto de renda do referido contribuinte.

CLASSE 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS / OUTRAS

PROC. Nº : 2002.6564-8
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Réu(s) : João Bosco Cohen e Gerson Farias Teles
Advogado(s) : Daniel Konstantinidis e Outros
Despacho : Depreque-se à Comarca de Cametá a oitiva das testemunhas arroladas pelos réus à f. 3295, bem como a intimação dos mesmos da audiência deprecada.

PROC. Nº : 2004.4527-3
Requerente : Romero Teixeira Niquini e Outro
Advogado : Valter Silva Santos
Requerido : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Decisão : Extingo sem julgamento do mérito, em razão da litispendência verificada, a ação criminal nº 2004.1378-4, e mantenho o prosseguimento da ação criminal nº 2003.7210-9.

SENTENÇAS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 2003.2652-0
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : José Ribamar Silva de Moraes, Dulcidea Marques de Moraes.
Advogado(s) : Dagoberto Malheiros Marques
Sentença : Reportando-me à sentença datada de 13.04.2001 (fls. 168/178), verifico a ocorrência de erro material no dispositivo da citada sentença, especificamente na parte em que foi fixada a pena de JOSÉ RIBAMAR SILVA DE MORAIS. Desse modo, onde se lê "condenar JOSÉ RIBAMAR SILVA DE MORAIS à pena de 01 (um), 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão (...)", leia-se "condenar JOSÉ RIBAMAR SILVA DE MORAIS à pena de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão (...)"

PROC. Nº : 2004.3523-8
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Réu(s) : Jailton Borges Neves
Advogado(s) : Marcos Benedito Dias
Sentença : Julgo procedente a ação penal e, em consequência, condeno JAILTON BORGES NEVES por ter praticado a conduta tipificada no art. 157, parágrafo segundo, inciso I e II do Código Penal, à pena de 06 (seis) anos de reclusão, devendo ser cumprida inicialmente em regime fechado, e multa de 45 (quarenta e cinco) dias-multa, calculada conforme fundamentação, devidamente atualizada até a época do pagamento. Nego ao Réu o direito de apelar em liberdade, pois, conforme entendimento dos tribunais superiores, em se encontrando preso ao tempo da sentença, em razão de prisão preventiva, não tem o Acusado o direito ao apelo em liberdade, sendo, em casos tais, desimportante sua primariedade e bons antecedentes (Código de Processo Penal, artigo 594). Além disso, a Súmula 9/STJ, assim dispõe: "A exigência da prisão provisória, para apelar, não ofende a garantia constitucional da presunção de inocência." Já foi exposto acima, tratar-se o Réu de infrator violento, que atua em grupos armados, atentando contra a ordem pública. Custas pelo Réu.

PROC. Nº : 2003.5116-7
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior

Réu(s) : José Leal Nogueira
Advogado(s) : José de Ribamar Maciel Filho
Sentença : Julgo procedente a ação penal para condenar JOSÉ LEAL NOGUEIRA à pena de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, em regime aberto, e multa de 46 (quarenta e seis) dias-multa, calculado o dia-multa, conforme fundamentação, pela prática do crime de estelionato qualificado (art. 171, §3º/CP). Presentes os requisitos do art. 43 e seguintes do CP, substituo a pena privativa de liberdade pela prestação de serviços perante escolas e hospitais públicos. Custas pelo condenado.

PROC. Nº : 1997.10788-2
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Réu(s) : Edimar dos Passos
Advogado(s) : José Ronaldo Vieira
Sentença : Resolvo absolver EDIMAR DOS SANTOS da acusação constante na denúncia, na forma do art. 386, VI/CP, por inexistir prova suficiente para a condenação. Sem custas.

PROC. Nº : 2003.2654-7
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Réu(s) : Cremilda Maria Ferreira Viana, Juracy da Silva Efima
Advogado(s) : José Isaías de Albuquerque Cabral, Felix Silveira Gazel
Sentença : Julgo procedente a ação penal para condenar CREMILDA MAIA FERREIRA VIANA à pena de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 40 (quarenta) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação, e condenar JURACY DA SILVA EFIMA à pena de 03 (três) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias de reclusão, em regime aberto, e multa de 93 (noventa e três) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação, ambos por terem praticado a conduta no art. 171, §3º, do Código Penal. Presentes os requisitos legais do art. 43 e segs./CP, substituo a pena privativa de liberdade dos condenados pela prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos. Custas pelos condenados, em proporção.

PROC. Nº : 2002.8660-7
Autor : Ministério Público Federal
Procuradora : Ládila Mara Duarte Chaves
Réu(s) : Lauro Lisboa da Silveira Frade, Walter Ferreira Ribeiro, Myrle Nelma Lima da Costa
Def. Dativos : Andréa Patrícia Batista Paulino, Miguel Baía Brito, Elaine do Socorro dos Santos Borges.

Sentença : Julgo procedente, em parte, a ação penal, para absolver MYRLE NELMA LIMA DA COSTA da imputação constante na denúncia, nos termos do art. 386, VI, do CPP, por insuficiência de provas para a condenação; para condenar WALTER FERREIRA RIBEIRO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculado o dia-multa, conforme fundamentação, e para condenar LAURO LISBOA DA SILVEIRA FRADE à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculado o dia-multa, conforme fundamentação, por terem praticado a conduta tipificada no art. 312, §1º, do Código Penal. Deixo de conceder a substituição da pena privativa de liberdade ao réu WALTER FERREIRA RIBEIRO, nos termos da fundamentação. Presentes os requisitos do art. 43/CP, substituo a pena privativa de liberdade do réu LAURO LISBOA DA SILVEIRA FRADE pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos. Custas pelos condenados, em proporção.

PROC. Nº : 2003.6392-9
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Réu(s) : Cláudio Miranda Danin, Andreza Silva Dias,
Advogado(s) : Hércules Rocha
Def. Dativo : Miguel Baía Brito

Sentença : Julgo improcedente a ação penal e resolvo absolver CLÁUDIO MIRANDA DANIN e ANDREZA SILVA DIAS da imputação constante na denúncia, nos termos do art. 386, III/CP, por não constituir o fato infração penal. Sem custas.

CLASSE 13105 - PROCESSO DE CRIME DE CALÚNIA E INJÚRIA

PROC. Nº : 2000.14941-2
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : Antônio Barreto de Figueiredo
Advogado(s) : Roberto Lauria
Sentença : Decreto a extinção da punibilidade do réu ANTÔNIO BARRETO DE FIGUEIREDO, na forma do §5º, do art. 89 da Lei nº 9.099/95

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

PROC. Nº : 2002.8505-7
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : Maria Irene de Souza Rego, Walter Ferreira Ribeiro, Ivaldo Amoras Neves, Myrle Nelma Lima da Costa, Arão dos Santos Martins
Def. Pub. da União : Aginaldo Oliveira Vieira
Def. Dativos : Paulo Sérgio Lopes Gonçalves, Vanda Regina de Oliveira Ferreira, Leopoldo Henrique F. Costa
Sentença : Julgo procedente, em parte, a ação penal para absolver MARIA IRENE DE SOUZA REGO, MYRLE NELMA LIMA DA COSTA eIVALDO AMORAS NEVES, da imputação constante na denúncia, nos termos do art. 386, VI, do CPP, por não existir prova suficiente para a condenação; e condenar WALTER FERREIRA RIBEIRO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculada conforme fundamentação, e condenar ARAO DOS SANTOS MARTINS à pena de dois (2) anos, nove (9) meses, dez (10) dias de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 42 (quarenta e dois) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação, ambos pela prática do crime previsto no art. 312, §1º e os arts. 29,30, todos do Código Penal. Nego a substituição da pena privativa de liberdade dos réus EALTER FERREIRA RIBEIRO e ARAO DOS SANTOS MARTINS, por não atendidos os requisitos do art. 44, inciso III, do CP. Custas pelos condenados, em proporção.

PROC. Nº : 2000.6644-9
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Edson Virgínio Cavalcante Júnior

Réu(s) : Myrle Nelma Lima da Costa
Def. Dativa : Vanda Regina de Oliveira Ferreira
Sentença : Julgo procedente a ação penal para condenar MYRLE NELMA LIMA DA COSTA à pena de três (03) anos e quatro (04) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de cinquenta (50) dias multa, calculada conforme fundamentação, pela prática do crime de peculato, previsto no art. 312, §1º, do CP. Incabível a substituição da pena, por não atender a condenada aos requisitos do art. 43 e seguintes do Código Penal. Custas pela Ré.
PROC. Nº : 2001.7995-7
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro
Def. Dativa : Raimunda das Graças Matos Martins
Sentença : Julgo procedente a ação penal, para condenar WALTER FERREIRA RIBEIRO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias multa, calculada o dia multa, conforme fundamentação, por ter praticado a conduta tipificada no art. 312, §1º, do Código Penal. Deixo de conceder a substituição da pena privativa de liberdade do réu WALTER FERREIRA RIBEIRO, pelos mesmos motivos que ensejaram a aplicação do regime semi-aberto. Custas pelo condenado. Classe 16201 - Execução de Sentença
PROC. Nº : 1995.6698-0
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Réu : Elizeu Montana D'Laterra
Sentença : Julgo extinta a pena privativa de liberdade do réu ELIZEU MONTANA D'LATERRA, pelo cumprimento. Quanto à pena pecuniária, foram encaminhadas as peças necessárias ao cumprimento do art. 51 do Código Penal à Advocacia Geral da União (f.207).

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

JUIZ DA 4ª VARA FEDERAL:
Dr. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETOR DA 4ª VARA:
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
PROCESSO Nº 98.11730-5
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: HONÓRIO SANTOS DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

DE: HONÓRIO SANTOS DE CARVALHO, brasileiro, casado, filho de José Carvalho e Dionísia Santos Carvalho, portador do RG nº 2579977-SSP/PA, anteriormente residente na Rua 06, Casa 09, Conjunto COOHATRA 5, São José de Ribamar, São Luís/MA.
FINALIDADE: Intimação da sentença proferida nos autos da Ação Penal supra mencionada, que extinguiu a punibilidade do réu em razão do cumprimento integral da pena, com fulcro nos artigos 66, II e 146 da Lei nº 7.210/84 e artigo 90 do Código Penal.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, Tel. 4006.6131, Belém/PA.
Belém/PA, 29/06/2004.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 388/2004

AUTOS COM SENTENÇA

PROC2004.39.00.004766-4 AÇÃO CAUTELAR INOMINADAREQTE : IRAPUAN GUIMARAES DE ANDRADEADVOGADO: PA00003682 - WILLIAM OLIVEIRA AREQDO : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA Sentença: (...) Ante o exposto, indefiro a inicial, nos termos do epc 295 II e, em consequência, declaro o processo extinto sem apreciação do mérito (epc 267 I). (...).

AUTOS COM DECISÃO

PROC2004.39.00.004665-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIMPTE : MARIA MENDES PESSOAADVOGADO: PA00009540 - ANTONIO CARLOS CARVALHOIMPDO : TITULAR AGENCIA BELEM-SAO BRAZ DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS Decisão: (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar. (...).
PROC2004.39.00.004751-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIMPTE : MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA BRAGAADVOGADO: PA00009666 - KLEBSON TINOCO ARAUJOIMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMADecisão: (...) Diante do exposto: a) indefiro a liminar requerida. b) defiro os benefícios de justiça gratuita (...).
PROC2004.39.00.004229-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIMPTE : ROSANGELA DO SOCORRO RIBEIRO COSTAADVOGADO: PA00009192 - ODALY VALE PIEDADEIMPDO : DIRETOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMADecisão: (...) Ante o exposto, defiro a medida liminar para determinar que a autoridade impetrada efetive a renúncia da impetrante para o 5º ano do curso de ciências contábeis, procedendo as devidas anotações em livros oficiais de frequência e avaliações, bem como no sistema de informações da instituição. (...).

AUTOS COM DESPACHO

PROC2002.39.00.002755-9 OUTRASAUTOR : MUNICIPIO DE BAGRE-PREFEITURA MUNICIPALADVOGADO: PA00005399 - EMANUEL O DE ALMEIDA FILHO REU : UNIAO FEDERAL REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEFADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
Despacho: Em face da petição de fls 90/92, baixo o feito em diligência para que a ré se manifeste sobre as alegações do autor, no prazo legal. (...).
PROC2004.39.00.005349-3 ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE

BENEFICIOAUTOR : INALDO JOSE BARATAADVOGADO: PA00006115- ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMAREU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSDespacho: Em face da correção de ofício do valor da causa (fls 252/253), intime-se o autor a proceder o recolhimento das custas processuais, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento liminar da inicial, nos termos do art 284 c/c art 295 VI, ambos, do epc. (...).
PROC2000.39.00.005880-7 OUTRASAUTOR : JOAO CHAMON NETOADVOGADO : PA00002774 - SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTIREU : UNIAO FEDERAL
Despacho: 1. Em decorrência da enorme distância entre o valor proposto pelo nobre perito e os valores arbitrados nesta 5ª Vara relativos à perícias de engenharia, entendo por bem (ao contrário dos demais processos quando se dá oportunidade ao perito de realizar a perícia pelo valor arbitrado pelo juiz) revogar o despacho de nomeação do nobre perito, determinando a nomeação, em substituição, do engenheiro civil Wilson da Gama Filho, CREA 5815, com endereço profissional à Av Governador José Malcher nº 2377 - S. Braz (tels 2260260/99862175). Saliente-se que o laudo pericial refere-se a construção de uma unidade para a instalação de uma pré-escola, com orçamento de R\$44098,42 (quarenta e quatro mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme descrição de fl 36. (...).

BOLETIM 387/2004

AUTOS COM DESPACHO

PROC1999.39.00.004517-3 FGTSAUTOR : ELIA GONCALVES DE BRITOADVOGADO: PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344

Despacho: Diante da inércia da autora, determino o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

PROC2002.39.00.005876-2 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : REGINALDO PANTOJA DA COSTAADVOGADO : TATIANA LIMA - PA9121REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDEDespacho: Defiro o pedido de fl. 266/269. Concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias para que traga aos autos seu comprovante de renda atualizado, a fim de possibilitar a aferição da necessidade do benefício da Assistência Judiciária Gratuita. Publique-se.

PROC1998.39.00.000389-6 FGTSAUTOR : IVANILDO NAZARENO CASTELO BRANCO E OUTROSADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUESREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Sobre o pedido de garantia fundamental do direito de petição (CF art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos das contas de FGTS dos autores. Isso posto, indefiro o pedido de fls. 252/261, com relação à apresentação pela CEF dos extratos das contas de FGTS. 2. Em vista da petição da CEF às fls. 261, determino aos autores Célia Barata Rodrigues e José Cardoso de Sousa Melo que tragam aos autos os extratos analíticos de sua(s) conta(s) de FGTS, no prazo de 20 (vinte) dias, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo supra, com ou sem cumprimento, retomem os autos conclusos. Publique-se.

PROC1998.39.00.000365-1 FGTSAUTOR : GILBERTO BEZERRA MUNIZADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 30 (trinta) dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS do autor Gilberto Bezerra Muniz, para fins de homologação. Publique-se.
PROC2001.39.00.009979-4 FGTSAUTOR : JOSE EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRAADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBESREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) João Eduardo Santos de Oliveira, para fins de homologação. Publique-se.

PROC1998.39.00.003508-0 FGTSAUTOR : MANOEL DOS SANTOS COSTA E OUTROSADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVESREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 30 (trinta) dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Manoel dos Santos Costa, Maria do Rosário Rocha Nascimento, Maria do Socorro Flor da Silva, Maria Izabel Almeida Pensador, Olga de Souza Fernandes e Rosaura Jacomo Valadares Silva, para fins de homologação. Após o prazo da CEF apreciarei os demais pedidos de fls. 240/245. Publique-se.
PROC1998.39.00.001917-3 FGTSAUTOR : MILTON PEREIRA DA SILVA LIMA E OUTROSADVOGADO: PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344

Despacho: Em vista da ausência de informação sobre o autor Milton Pereira da Silva Lima, intime-se a CEF para cumprir o julgado em relação ao referido autor, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.

PROC2004.39.00.004885-8 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : SIND DOSSERV PUB FEDerais DO MINIST DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUESREU : UNIAO FEDERALDespacho: 1. Emende o autor a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar (CPC, 284, parágrafo único), providenciando a adequação ao valor da causa ao proveito econômico da demanda (CPC, 259, II), comprovando o recolhimento integral das custas iniciais; instrumento de procuração válido, visto que o constante à fl. 06 é cópia sem autenticação e, ata de eleição e posse da diretoria, bem como cópia dos seus atos constitutivos, a fim de se inferir quem tem poderes para firmar a procuração. 2. Atendidos os itens anteriores, cite-se a União Federal, conforme requerimento. 3. Sem cumprimento ou cumpridos parcialmente, conclusos. Publique-se.

PROC2001.39.00.001292-2 PREVIDENCIARIAAUTOR : ROSENEI RAIMUNDO SIQUEIRA MOURAADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARESREU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSDespacho: Comprove o autor o recolhimento das custas de apelação e porte de retorno, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decretação da deserção ao

recurso interposto. Publique-se.

PROC2004.39.00.004884-4 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : SIND DOSSERV PUB FEDerais DO MINIST DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUESREU : UNIAO FEDERALDespacho: 1. Emende o autor a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar (CPC, 284, parágrafo único), providenciando a adequação ao valor da causa ao proveito econômico da demanda (CPC, 259, II), comprovando o recolhimento integral das custas iniciais; instrumento de procuração válido, visto que o constante à fl. 06 é cópia sem autenticação e, ata de eleição e posse da diretoria, bem como cópia dos seus atos constitutivos, a fim de se inferir quem tem poderes para firmar a procuração. 2. Atendidos os itens anteriores, cite-se a União Federal, conforme requerimento. 3. Sem cumprimento ou cumpridos parcialmente, conclusos. Publique-se.

PROC2004.39.00.004880-0 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDerais DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - SINTEPMT/PA-APADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUESREU : UNIAO FEDERALDespacho: 1. Emende o autor a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar (CPC, 284, parágrafo único), providenciando a adequação ao valor da causa ao proveito econômico da demanda (CPC, 259, II), comprovando o recolhimento integral das custas iniciais; instrumento de procuração válido, visto que o constante à fl. 05 é cópia sem autenticação e, ata de eleição e posse da diretoria, porquanto a existente à fl. 27 refere-se apenas a reforma dos estatutos, a fim de se inferir quem tem poderes para firmar a procuração. 2. Atendidos os itens anteriores, cite-se a União Federal, conforme requerimento. 3. Sem cumprimento ou cumpridos parcialmente, conclusos. Publique-se.

PROC2004.39.00.004951-7 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : NIVEA SUMIREDA SILVA RATOADVOGADO: PA00005439 - JOAO BOSCO MAIA SAMPAIOREU : UNIAO FEDERALDespacho: 1. Indefiro o pedido de justiça gratuita formulado na petição inicial. 2. Promova a autora a adequação do valor da causa ao proveito econômico da demanda (CPC, 259, II), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar (CPC, 284, parágrafo único), comprovando o recolhimento das custas respectivas. Publique-se.

PROC95.00.01291-0 FGTSAUTOR : SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARA SENGADVOGADO : - RENATO MINDELLOREU : BANCO CENTRAL DO BRASILREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
REU : BANCO DA AMAZONIA S/A BASADepacho: Apresente a Caixa, em 30 (trinta) dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Orlando Cezar Pontes Lima, Antonio Sergio Moreira Tavares, Amaury Beral de Almeida, Maria Cristina de Vasconcelos, bem como intime-se a CEF para cumprir o julgado em relação ao autor Fernando Lima de Mendonça, vez que não há nos autos informação sobre o cumprimento do julgado em relação ao mesmo. Publique-se.

PROC1998.39.00.004763-0 FGTSAUTOR : DIONIZIA DA COSTA ANJOSE OUTROSADVOGADO : PA00003500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 30 (trinta) dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS do autor Maria de Lourdes Andrade Quadros, para fins de homologação. Publique-se.

PROC1998.39.00.007036-6 FGTSAUTOR : DOMINGOS DA TRINDADE BARRAADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344

Despacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 163/168 e 179/183, homologo o acordo firmado entre o autor Domingos da Trindade e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

BOLETIM 386/2004

AUTOS COM DESPACHO

PROC95.00.01757-1 FGTSAUTOR : JOSE MARIA TAVARES TEIXEIRA E OUTROSADVOGADO : - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTAREU : UNIAO FEDERALREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 30 (trinta) dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Agenor de Carvalho Ratiol, Laurimar Naiff de Mendonça e Reginaldo do Socorro Paiva, para fins de homologação. Após o término do prazo da CEF, apreciarei os demais pedidos de fls. 257/261. Publique-se.

PROC1998.39.00.005855-4 FGTSAUTOR : ROSA VIANA DE ALENCAR E OUTROSADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344

Despacho: Diante da inércia da autora Rosa Viana de Alencar, determino o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

PROC1998.39.00.004318-0 FGTSAUTOR : ANTONIO SANTANA DE BRITO E OUTROSADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDASREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Em vista da petição da CEF à fl. 184, determino ao autor Arnaldo Clarindo Carvalho que traga aos autos os extratos analíticos de sua(s) conta(s) de FGTS, no prazo de 20 (vinte) dias, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 2. Transcorrido o prazo do item precedente, sem manifestação ou cumprimento, determino o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

PROC1999.39.00.005538-0 FGTSAUTOR : LUZILENE SILVA OLIVEIRA E OUTROSADVOGADO: PA000192A - ALBERTO MARANHÃO LIMAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Em vista da alegação da CEF à fl. 218, determino aos autores Maria Antonia Lima de Queiroz e Francisca Ribeiro Rocha, que tragam aos autos os extratos analíticos de sua(s) conta(s) de

FGTS, no prazo de 20 (vinte) dias, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 2. Transcorrido o prazo do item precedente, intime-se a CEF para cumprir o julgado com relação ao autor João Teles da Silva, bem como, em caso de cumprimento do item precedente, com relação aos demais autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.

PROC1997.39.00.004985-7 FGTS AUTOR : FRANCISCO FERREIRA DE MIRANDA ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BERNARDES - PA5717REU : UNIAO FEDERALREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: Sob pena de rejeição por ausência de justificativa, diga o autor, no prazo de 20 (vinte) dias, qual a motivação da irresignação com as quantias apuradas pela executada. Isso porque o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeita incorreção, deslocando o ônus da prova ao arguinte, vez que não demonstram por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos, sua irresignação. Publique-se.

PROC1998.39.00.001716-9 FGTS AUTOR : NICOLAU QUARESMA SACIA ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAREU : UNIAO FEDERALREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: 1. Sobre o pedido pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos da conta de FGTS do autor. Isso posto, indefiro o pedido de fl. 124/125. 2. Concedo ao autor o novo prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que demonstre por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos (extratos analíticos de sua conta de FGTS), sua irresignação. Publique-se.

PROC1998.39.00.004688-6 FGTS AUTOR : FRANCISCO GONZAGA DE SOUZA ADVOGADO : PA00005580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY PINTOREU : UNIAO FEDERALREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: 1. Sobre o pedido pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos da conta de FGTS do autor. Isso posto, indefiro o pedido de fl. 124/125. 2. Concedo ao autor o novo prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que demonstre por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos (extratos analíticos de sua conta de FGTS), sua irresignação. Publique-se.

PROC1998.39.00.000705-4 FGTS AUTOR : ANATÉLIA DA SILVA SOARES E OUTROS ADVOGADO: PA00003789 - JACINTO BENIGNO DOS SANTOS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 239/244, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Anatélia da Silva Soares, Antonia Lucia Alves Correa, Armando de Souza Figueiredo, Célia Marques Brandi, Maria de Fátima Ferreira Cardoso, Oscar Ferreira de Brito e Silvino Monteiro e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1998.39.00.005018-8 FGTS AUTOR : LUIZ FLAVIO DE SOUZA MAIA E OUTROS ADVOGADO : CASSIO HUMBERTO A SANTOS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 223/243, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Luiz Flavio de Souza Maia, Maria de Lourdes Mendes da Silva, Marly Helena de Sousa Matos, Ronaldo de Proença Sefer, Rui Guilherme Gonçalves de Barros e Silvia Correa Resende e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio do autor Roque Margal de Vasconcelos, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1998.39.00.004428-3 FGTS AUTOR : RAIMUNDO DA SILVA NUNES E OUTROS ADVOGADO: PA00005106 - EVALDO GUERREIRO REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: 1. Em vista da alegação da CEF à fl. 214, determino aos autores José Maria de Brito, Arnildo Ferreira de Lima, Lourival Gonçalves da Silva e Antonio Carvalho de Lima, que tragam aos autos os extratos analíticos de sua(s) conta(s) de FGTS, no prazo de 20 (vinte) dias, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 2. Transcorrido o prazo do item precedente, intime-se a CEF para cumprir o julgado com relação à autora Maria José Ferreira Lima, bem como, em caso de cumprimento do item precedente, com relação aos demais autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.

PROC1998.39.00.011906-8 FGTS AUTOR : LUIZ CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES E OUTROS ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 129/146, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores José Luiz Serra, Antonio Teixeira Reis, Luiz Paulo Lisboa do Rosário e Sandoval Rodrigues Nunes e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os

honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores Antonio de Sousa Lima, Ana Maria Oliveira Guimarães e Manoel Jacinto Braga Serrão, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1998.39.00.008184-0 FGTS AUTOR : BENEDITO DIAS DA SILVA E OUTROS ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 283/290, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Benedito Dias da Silva, Anzarenio Arthur Santos Moraes e Adão Nascimento Pereira e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores Raimundo Nonato de Oliveira e Olívia da Silva Macedo, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1998.39.00.007598-7 FGTS AUTOR : JOSE RAIMUNDO RAMOS DE MORAES E OUTROS ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 205/222, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores José Raimundo Ramos de Moraes, Julio Magno Oliveira, Wilma Gonçalves de Aragão, Andréia Maria Baecer Rodrigues, Lucimar Maria da Cruz, Silvano Silva de Jesus, Erasmo de Lima Braga, Benedita de Souza Silva, Valter Cardoso da Gama e Lauro Batista e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

Juiz Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA

Diretora de Secretaria da 6ª Vara

em exercício

E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br

Home Page: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JUNHO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

94.00.01886-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : ANTONIO MAZINI LIMA

EXCDO : RAIMUNDO ALBERTO CARNEIRO

EXCDO : JOSE POMPEU DE VASCONCELOS FILHO

EXCDO : EGO EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A

EXCDO : ENOE SANFORD CARNEIRO

EXCDO : MARIA DA SALETE LIMA

ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

I-Ato ao pedido de fls. 221/222 para que sejam apresentadas provas testemunhais, afora os documentos acostados aos autos pelo executado Raimundo Alberto Carneiro, indefiro-o, por entender não ser esta a via adequada para as alegações suscitadas. (...) V-Levando em consideração o princípio da economia processual, diga a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, se deseja aguardar a formalização da penhora do bem localizado na Comarca de Maranguape, para a expedição do Edital de Intimação das penhoras do executado José Pompeu de Vasconcelos Filho. VI-Abra-se vista à exequente sobre as petições de fls. 245/267 e 269/276. Publique-se. Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JUNHO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

92.00.03354-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO: PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO : MARLY PIMENTEL ALVES

O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquive-se.

93.00.02050-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : PEDRO PAULO FORATADO OLIVEIRA

O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Da sentença, à fl. 126, que julgou extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I/CPC, não foi interposto recurso, como certificado à fl. 127-v, estando, portanto, exaurida a função jurisdicional deste Juízo, nos termos do art. 463/CPC. Assim sendo deixo de conhecer o pedido de fl. 134. Arquive-se.

93.00.03770-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : VICENTE DE PAULA CARVALHO ALVES

O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Da sentença, à fl. 125, que julgou extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I/CPC, não foi interposto recurso, como certificado à fl. 126-v, estando, portanto, exaurida a função jurisdicional deste Juízo, nos termos do art. 463/CPC. Assim sendo deixo de conhecer os pedidos de fls. 134, 135/136 e 141. Arquive-se.

94.00.01465-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO : FRANCEMARINA SARAIVA DOSSANTOS

EXCDO : FRANCEMARY SARAIVA DOSSANTOS

ADVOGADO: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Da sentença, à fl. 133, que julgou extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I/CPC, não foi interposto recurso, como certificado à fl. 134-v, estando, portanto, exaurida a função jurisdicional deste Juízo, nos termos do art. 463/CPC. Assim sendo deixo de conhecer o pedido de fl. 142. Arquive-se.

94.00.03965-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: - PAULA MARIA SOARES CUNHA

EXCDO : ROBERTO OSMAN DOSSANTOS

EXCDO : SILVANA DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO DO(A) OCUPANTE: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Da sentença, à(s) fl(s). 123, que julgou extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I/CPC, não foi interposto recurso, como certificado à fl. 124-V, estando, portanto, exaurida a função jurisdicional deste Juízo, nos termos do art. 463/CPC. Assim sendo deixo de conhecer o(s) pedido(s) de fl(s). 132/133. Arquive-se.

94.00.05663-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO : JAIR JOSE DIAS LEAL

ADVOGADO DO(A) OCUPANTE: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Da sentença, à(s) fl(s). 135, que julgou extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I/CPC, não foi interposto recurso, como certificado à fl. 136-V, estando, portanto, exaurida a função jurisdicional deste Juízo, nos termos do art. 463/CPC. Assim sendo deixo de conhecer o(s) pedido(s) de fl(s). 144. Arquive-se.

95.00.00073-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO: BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO

EXCDO : NAGIB CHARONE FILHO

EXCDO : ANTONIO BILORIO CARRETEIRO SANCHES

EXCDO : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

EXCDO : MARIA OTAVIA DIAS CARRETEIRO

EXCDO : MARIA DA GRACA PEREIRA CHARONE

ADVOGADO DO(A) SÍNDICO DA MASSA FALIDA: PA2815 - VALTER SANTOS

O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) Deste modo, determino: a) A Secretaria para que seja feita a substituição processual da empresa executada, com sua exclusão do pólo passivo, e consequente inclusão da Massa Falida de SENCO Sociedade de Engenharia e Comércio Ltda. b) A renovação das diligências para a intimação da penhora dos executados, nos endereços constantes às fls. 33-v e 34.

96.00.04814-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : ADEMAR TSUYOSHI TSUCHIYAMA

ADVOGADO: - ADEMAR KATO

EMBD : FAZENDA NACIONAL

O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Diante da certidão supra, suspenda-se o presente feito até julgamento final do recurso interposto.

96.00.09013-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : SAO BERNARDO INDUSTRIA SA

ADVOGADO: PA10840 - MÁRCIO ROBERTO MOTAUÉS DA COSTA

O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido de vista requerido pelo executado à fl. 39, pelo prazo de cinco dias.

1997.39.00.005232-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOAL DO

MINISTERIO DA MARINHA

ADVOGADO: PA00008801 - ULYSSES COELHO DE SOUZA

EXCDO : HELIETE HELENA NUNES QUADROS

O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manuseando os autos verifiquei que ainda não foi efetivada a constrição judicial sobre o bem imóvel hipotecado, razão pela qual indefiro o pedido de expedição de mandado de desocupação do referido imóvel e determino que seja expedido mandado de penhora sobre o imóvel objeto da presente execução, nos termos do art. 4º, da Lei 5.741/71. Para tanto, apresente a exequente planilha atualizada de demonstrativo de débito da dívida exequenda, no prazo de 10 (dez) dias.

1997.39.00.007707-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO : DILORIMAR RODRIGUES PUREZA

EXCDO : COND. RESIDENCIAL NATALIA LINS

ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

A questão versada na petição de fl. 43 da exequente já foi tratada e superada pelo despacho de fl. 37. Assim sendo, determino que se publique uma vez mais o r. despacho de fl. 41 para que a exequente cumpra integralmente, sob pena de anulação da penhora efetuada, eis que não se aperfeiçoou pelo depósito. Publique-se.

1998.39.00.005642-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO: PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

EXCDO : IATE CLUBE DO PARA

ADVOGADO: PA00002240 - JACIMONTEIRO COLARES

O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em virtude da notória publicidade, nesta cidade, acerca da alienação dos bens do executado perante a Justiça do Trabalho, requiera a exequente o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

1999.39.00.000361-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000084 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : EGO ENGENHARIA LTDA
EXCDO : ADALBERTO CORINTO BARROSO RIBEIRO

O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Indefero o pedido de fl. 37, uma vez que, conforme ali afirmado, sequer há penhora formalizada no processo a que alude. 2. Vista à exequente, no prazo de 10 (dez) dias, para que indique bens do executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão do processo, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

1999.39.00.000364-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000249 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : MARIA LUCIA CUNHA DA ROSA
EXCDO : DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA

O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Intime-se o(a) exequente para que indique, no prazo de 10 (dez) dias, leiloeiro de sua preferência; 2. Faça-se alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) em hasta pública, a realizar-se no ato do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais; 3. Expeça-se o edital respectivo; 4. Publique-se.

1999.39.00.007761-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR : - RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EXCDO : FAZ MUGUINHOSA
ADVOGADO : PA00008101 - ANA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO

O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Da análise do feito depreende-se que o proprietário do bem oferecido à penhora é de terceiro, não figurando, portanto, no pólo passivo do presente feito, motivo pelo qual determino que o Sr. José Rubens Cordeiro Gonçalves declare, expressamente, a nulidade do ato constitutivo sobre o referido bem, assim como seu cônjuge, se casado for, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

2001.39.00.003470-5 EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FELIPE R RIBEIRO
EXCDO : FELIPE RAIMUNDO RIBEIRO

EXCDO : DENIS DA SILVA MAGALHAES
ADVOGADO : PA00004701 - FRANCISCO ARAUJO DOSSANTOS
O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o requerimento de fl. 35. De-se vista dos autos fora da Secretaria pelo prazo de 05 (cinco) dias.

2002.39.00.006794-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : SANDRA MARINE FERREIRA DE SOUZA LEITE
EXCDO : GESSOTEC LIMITADA
EXCDO : EDMEE BARRA DE BRITO

O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Intime-se o(a) exequente para que indique, no prazo de 10 (dez) dias, leiloeiro de sua preferência; 2. Faça-se alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) em hasta pública, a realizar-se no ato do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais; 3. Expeça-se o edital respectivo; 4. Publique-se.

2003.39.00.003740-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EMBD : FAZENDA NACIONAL

O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Sobre a petição do embargante, à fl. 30, e documentos anexos, manifeste-se a embargada, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.004713-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : BELEM PESCA SA E OUTRO
ADVOGADO : PA00007820 - MONICA DOS SANTOS STORINO
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Sobre a petição de fls. 70/72, diga a embargada, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.006094-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : ECONTIC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
ADVOGADO : PA00008593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
EMBD : FAZENDA NACIONAL

O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 49/63.

2003.39.00.006290-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : MADEIRAS ACARA S/A
ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALLEIRO M KLAUTAU NETO
EMBD : FAZENDA NACIONAL

O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 38/52.

2003.39.00.006925-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
ADVOGADO : PA00010024 - FABIO COMECANHIA DE LIMA
EMBD : FAZENDA NACIONAL

O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 68/61.

2003.39.00.007776-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : PARA CLUBE
ADVOGADO : PA00010224 - OLGA DARCY GOUVEA MENDES
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Dessa forma, inadmito o recurso de apelação de fls. 11/14, nos termos do parágrafo único do art. 518, do CPC. Publique-se. Intime(m)-se.

2003.39.00.011678-5 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALLAN LACERDA DE SOUZA
EXCDO : ROBERTO AUGUSTO GOMELAS AGUILERA

EXCDO : RAUL ALBERTO GOMELAS AGUILERA
EXCDO : APROFAR - AGUILEIRA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ADVOGADO : PA00011247 - LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL

O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Regularize o executado Raul Alberto Gamelas Aguilera, no prazo de 15 (quinze) dias, sua representação processual, nos termos do art. 37/CPC.

2004.39.00.004345-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : FROTA OCEANICA E AMAZONICA SA
ADVOGADO : PA00005875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER
COUTINHO

EMBD : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia da inicial, certidão de dívida ativa, bem como, termo de intimação da penhora do processo executivo. (...) Publique-se.

2004.39.00.005014-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
ADVOGADO : PA00005576 - MARIA LUCILENE PINHO
EMBD : FAZENDA NACIONAL

O(A) Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se o(a) embargado(a) para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.

2004.39.00.005136-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
ADVOGADO : PA00008770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA
EMBD : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, atribuindo valor à causa. Publique-se.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

Juiz Federal da 6ª Vara, em exercício na 7ª Vara.

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 106/2004

EXPEDIENTES DO DIA 01 JUL 04

AUTOS COM DESPACHO

2004.39.00.005679-7 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : AMALY FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO : PA00008257 - ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
EMBD : JOSIEL RODRIGUES MARTINS

DESPACHO : "comprovo o embargante o recolhimento tempestivo das custas iniciais, na forma da Lei nº 9.289/96, sob pena de cancelamento da distribuição."

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de PROCURADOR DE JUSTIÇA DE CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS, a ser preenchida por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de junho de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE INCAPAZES E INTERDITOS, a ser preenchida por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de junho de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PEIXE-BOI, a ser preenchida por PROMOÇÃO pelo critério de MÉRITO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de junho de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CHAVES, a ser preenchida por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de junho de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CHAVES, a ser preenchida por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTARÉM, a ser preenchida por PROMOÇÃO pelo critério de MÉRITO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de junho de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, a ser preenchida por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de junho de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ABAETÉ TUBA, a ser preenchida por PROMOÇÃO pelo critério de MÉRITO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de junho de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE ANANINDEUA, a ser preenchida por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de junho de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE ANANINDEUA, a ser preenchida por PROMOÇÃO pelo critério de MÉRITO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de junho de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAITUBA, a ser preenchida por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de junho de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PEIXE-BOI, a ser preenchida por PROMOÇÃO pelo critério de MÉRITO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de junho de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CHAVES, a ser preenchida por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de junho de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CHAVES, a ser preenchida por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 9

Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.
Belém-Pa, 30 de junho de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DA ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2004

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)

DATA E HORA - 30.06.2004, às 10:00 horas
LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará.

PRESENTE - Sr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior; Sr. LUIZ ISMAELINO VALENTE, Corregedor-Geral do Ministério Público, e os Conselheiros: Srs. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, ESTER DE MORAES NEVES DE OLIVEIRA, GERALDO DE MENDONÇA ROCHA e EDNA GUILHERMINA SANTOS DOSSANTOS.

APROVAÇÃO DE ATA - Aprovada, sem retificações, a Ata da 8ª Sessão Ordinária do ano, realizada em 03.06.2004.

Votação da promoção à segunda instância, para o cargo de Procurador de Justiça de Câmaras Cíveis Isoladas, pelo critério de merecimento. A Dra. MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO DA SILVA é promovida, com 5 (cinco) votos no primeiro escrutínio. A Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MOARES, com 4 (quatro) votos no primeiro escrutínio e a Dra. ANA LOBATO PEREIRA, com 4 (quatro) votos no terceiro escrutínio, figuram na lista tríplice.

Votação da promoção à segunda instância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Parauapebas, pelo critério de merecimento. A Dra. IONÁ SILVA DE SOUSA é promovida, com 7 (sete) votos no primeiro escrutínio. O Dr. CARLOS EUGENIO RODRIGUES SALLGADO DOSSANTOS, com 7 (sete) votos no segundo escrutínio, e a Dra. REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA, com 6 (seis) votos no segundo escrutínio, figuram na lista tríplice.

Votação da promoção à segunda instância, para o cargo de 5º Promotor de Justiça Cível de Santarém, pelo critério de antiguidade. O Dr. WILSON GAIA FARIAS é promovido com 7 (sete) votos.

Votação da promoção à segunda instância, para o cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Santarém, pelo critério de merecimento. O Dr. ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFI é promovido, com 5 (cinco) votos no primeiro escrutínio. O Dr. ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO, com 6 (seis) votos no segundo escrutínio e o Dr. JOSÉ MARIA GOMES DOSSANTOS, com 5 (cinco) votos no segundo escrutínio, figuram na lista tríplice.

Apreciação do Processo de Vitaliciamento do Promotor de Justiça, Dr. PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ, com data de vitaliciamento prevista para 02/07/2004. Após relatório da Conselheira, Dra. EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS, o Egrégio Conselho Superior decide, por unanimidade de votos, pela confirmação do Promotor de Justiça na carreira do Ministério Público.

Apreciação do Processo de Vitaliciamento da Promotora de Justiça, Dra. VIVIANA DOSSANTOS COUTO, com data de vitaliciamento prevista para 10/07/2004. Após relatório da Conselheira, Dra. EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS, o Egrégio Conselho Superior decide, por unanimidade de votos, pela confirmação da Promotora de Justiça na carreira do Ministério Público.

Apreciação do Processo de Vitaliciamento do Promotor de Justiça, Dra. VIVANE LOBATO SOBRAL, com data de vitaliciamento prevista para 17/07/2004. Após relatório da Conselheira, Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, o Egrégio Conselho Superior decide, por unanimidade de votos, pela confirmação da Promotora de Justiça na carreira do Ministério Público.

Apreciação do Processo de Vitaliciamento do Promotor de Justiça, Dr. NEY TAPAJOS FERREIRA FRANCO, com data de vitaliciamento prevista para 19/07/2004. Após relatório da Conselheira, Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, o Egrégio Conselho Superior decide, por unanimidade de votos, pela confirmação do Promotor de Justiça na carreira do Ministério Público.

Apreciação do Processo de Vitaliciamento do Promotor de Justiça, Dr. TÚLIO CHAVES NOVAES, com data de vitaliciamento prevista para 05/08/2004. Após relatório da Conselheira, Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, o Egrégio Conselho Superior decide, por unanimidade de votos, pela confirmação do Promotor de Justiça na carreira do Ministério Público.

DECLARAÇÃO DE VAGAS - Computando as vagas surgidas na presente sessão são declaradas vagas e fixados os respectivos critérios de provimento das seguintes Promotorias de Justiça, sendo autorizada a publicação dos Editais no Diário Oficial do Estado:

01 (uma) para promoção à segunda instância, para o cargo de Procurador de Justiça de Câmaras Cíveis Isoladas (antiguidade);

b) 01 (uma) para remoção na terceira instância, para o cargo de 1º PJ de Incapazes e Interditos (antiguidade);

c) 01 (uma) para promoção à terceira instância, para o cargo de 2º PJ Criminal de Icoaraci (merecimento);

d) 05 (cinco) para remoção na segunda instância, para os seguintes cargos: 3º PJ Criminal de Santarém (merecimento); 1º PJ de Santa Izabel (antiguidade); 1º PJ de Abetetuba (merecimento); 3º PJ Cível de Ananindeua (antiguidade) e 2º PJ Cível de Ananindeua (merecimento);

e) 01 (uma) para promoção à segunda instância, para o cargo de 2º PJ de Itaituba (antiguidade);

f) 02 (duas) para remoção na primeira instância, para os seguintes cargos: PJ de Peixe-Boi (merecimento); PJ de Chaves (antiguidade).

O Conselho Superior aprova a abertura de vagas e publicação dos respectivos editais no Diário Oficial do Estado.

12. OUTRAS DELIBERAÇÕES:

O Excmo. Sr. Presidente, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA dá conhecimento ao Egrégio Conselho Superior de estar convocando a Promotora de Justiça, Dra. ANA LOBATO PEREIRA, para responder pelos cargos de 4º e 5º Promotor de Justiça junto às Câmaras Criminais Reunidas. Em seguida, o Sr. Presidente dá por encerrada a sessão do Egrégio Conselho Superior, sendo lavrada a ata por mim, LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, Procurador de Justiça, Secretário do Conselho Superior.

Belém-Pa, 02 de julho de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 5.953 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 40ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 01.07.2004, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a Dra. DIRACY NUNES ALVES, Juíza Eleitoral Titular da 2ª Zona - Belém, para responder, cumulativamente, pela 1ª Zona Eleitoral, desta Capital, a contar de 02.07.2004, até o retorno do titular. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.954 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais, Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 64/1990 e na Resolução TSE nº 21.518/2003, RESOLVE: Art. 1º ESTABELECEER que a Secretaria deste Tribunal, Cartórios e Fórum Eleitoral da Capital, funcionarão, a partir de 05.07.2004 e até a diplomação dos eleitos, no horário de 08h às 19h, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Art. 2º Os Cartórios e Fóruns Eleitorais do Interior do Estado deverão cumprir horários e plantões fixados pelo respectivo Juiz Eleitoral. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL RESOLUÇÃO Nº 21.819

INSTRUÇÃO Nº 79 - CLASSE 12ª - DISTRITO FEDERAL (BRASÍLIA).

Relator: Ministro Fernando Neves.

Ementa:

Eleições 2004. Atos preparatórios. Corregedoria-Geral Eleitoral. Indagação. Arts. 57, parágrafo único, e 45, inciso III e parágrafo único, ambos da Res-TSE nº 21.633. Alcance. Eleitor com necessidades especiais. Voto. Exercício. Sigilo. Princípios. Compatibilização. Critérios. Adoção.

Vistos, etc.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, aprovar a proposta, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Excmo. Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. Presentes os Srs. Ministros Celso de Mello, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

BRASÍLIA, 15 DE JUNHO DE 2004.

RESOLUÇÃO Nº 21.833

INSTRUÇÃO Nº 74 - CLASSE 12ª - DISTRITO FEDERAL (BRASÍLIA).

Relator: Ministro Fernando Neves.

Ementa:

Altera a Resolução nº 21.609, de 5.2.2004 - Dispõe sobre a arrecadação e a aplicação de recursos nas campanhas eleitorais e sobre a prestação de contas nas eleições municipais de 2004.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar parágrafo único ao art. 57 da Resolução nº 21.609, de 5.2.2004, com a seguinte redação:

"Art. 57. A Justiça Eleitoral divulgará os nomes dos candidatos que não apresentaram as contas referentes às suas campanhas e encaminhará cópia da relação ao Ministério Público.

Parágrafo único. A não-apresentação de contas de campanha impede a obtenção de certidão de quitação eleitoral no curso do mandato ao qual o interessado concorreu (Res. 21.823, de 15.6.04)".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE, presidente - Ministro FERNANDO NEVES, relator - Ministro CARLOS VELLOSO - Ministro MARCO AURÉLIO - Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS - Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS - Ministro LUIZ CARLOS MADEIRA.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 22 de junho de 2004.

RESOLUÇÃO Nº 21.834

INSTRUÇÃO Nº 75 - CLASSE 12ª - DISTRITO FEDERAL (BRASÍLIA).

RELATOR: MINISTRO FERNANDO NEVES.

Ementa:

Altera a Resolução nº 21.610, de 5.2.2004 - Dispõe sobre a propaganda eleitoral e as condutas vedadas aos agentes públicos em campanha eleitoral, nas eleições municipais de 2004.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do § 5º do art. 26 da Resolução nº 21.610, de 5.2.2004, que passa a ser a seguinte:

"§ 5º Para efeito do disposto no caput, a representação de cada partido político na Câmara dos Deputados será a existente em 1º de fevereiro de 2003, considerando-se o número de deputados que tomaram posse nessa data e a legenda à qual estavam filiados no momento da votação (Lei nº 9.504/97, art. 47, § 3º; Res-TSE nº 20.627, de 18.5.2000, e Res-TSE nº 21.805, de 8.6.2004)".

Art. 2º Alterar a redação do § 1º do art. 30 da Resolução nº 21.610, de 5.2.2004, que passa a ser a seguinte:

"§ 1º Para efeito do disposto no inciso II deste artigo, a representação de cada partido político na Câmara dos Deputados será a existente em 1º de fevereiro de 2003, considerando-se o número de deputados que tomaram posse nessa data e a legenda à qual estavam filiados no momento da votação (Lei nº 9.504/97, art. 47, § 3º; Res-TSE nº 20.627, de 18.5.2000, e Res-TSE nº 21.805, de 8.6.2004)".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE, presidente - Ministro FERNANDO NEVES, relator - Ministro CARLOS VELLOSO - Ministro MARCO AURÉLIO - Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS - Ministro HUMBERTO GOMES DE

BARROS - Ministro LUIZ CARLOS MADEIRA.
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 22 de junho de 2004.
RESOLUÇÃO Nº 21.843

Processo Administrativo nº 19.215 - Classe 19ª - Distrito Federal (Brasília).

Relator: Ministro Fernando Neves.

Ementa:

Dispõe sobre a requisição de força federal, de que trata o art. 23, inciso XIV, do Código Eleitoral, e sobre a aplicação do art. 2º do Decreto-Lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969.

O Tribunal Superior Eleitoral, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea e do art. 8º do seu Regimento Interno; o art. 105 da Lei nº 9.504/97 e o inciso XVIII do art. 23 do Código Eleitoral, RESOLVE:

Art. 1º O Tribunal Superior Eleitoral requisitará força federal necessária ao cumprimento da lei ou das decisões da Justiça Eleitoral, visando garantir o livre exercício do voto, a normalidade da votação e da apuração dos resultados.

§ 1º Os tribunais regionais eleitorais deverão encaminhar ao Tribunal Superior Eleitoral a relação das localidades onde se faz necessária a presença de força federal para os fins previstos neste artigo.

§ 2º O pedido será acompanhado de justificativa - contendo os fatos e circunstâncias de que decorra o receio de perturbação dos trabalhos eleitorais -, que deverá ser apresentada separadamente para cada zona eleitoral, com indicação do endereço e do nome do juiz eleitoral a quem o efetivo da força federal deverá ser apresentado.

Art. 2º Aprovada e feita a requisição pelo Tribunal Superior Eleitoral, o Tribunal Regional Eleitoral entrará em entendimento com o comando local da força federal para possibilitar o planejamento da ação do efetivo necessário.

Parágrafo único. O contingente da força federal, quando à disposição da Justiça Eleitoral, observará as instruções da autoridade judiciária eleitoral competente.

Art. 3º A Polícia Federal, à disposição da Justiça Eleitoral, nos termos do art. 2º do Decreto-Lei nº 1.064/69, exercerá as funções que lhe são próprias, especialmente as de polícia judiciária em matéria eleitoral, e observará as instruções da autoridade judiciária eleitoral competente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução-TSE nº 8.906, de 5 de novembro de 1970.

Parágrafo único. O contingente da força federal, quando à disposição da Justiça Eleitoral, observará as instruções da autoridade judiciária eleitoral competente.

Brasília, 22 de junho de 2004.

PROCESSO OUTROS Nº 268/2004

Assunto: Solicitação de CORREIÇÃO e INSPEÇÃO no Cartório Eleitoral da 75ª Zona Eleitoral.

Interessado(a): Maria Aparecida Barros Cavalcante - Delegada do PSB junto ao TRE.

DESPACHO

Trata-se o presente de solicitação de correção e inspeção no cartório da 75ª Zona Eleitoral, requerida pelo Diretório Regional do Partido Socialista Brasileiro, através de sua delegada junto ao TRE, Sra. Maria Aparecida Barros Cavalcante. Fundamenta o pedido em função de diversas denúncias de irregularidades ocorridas no cartório eleitoral, referentes ao fluxo de novos eleitores vindos de outros municípios, com a finalidade de condução do voto.

Solicitada a manifestação do Juízo este informou que já tinha conhecimento de preenchimento de R.A. Es fora do cartório eleitoral, posto de atendimento de Canaã dos Carajás, por pessoas estranhas ao quadro de servidores do cartório; do uso de documentos supostamente falsos, para instruir os pedidos de alistamento e transferências, principalmente de eleitores vindos de Parauapebas e outros municípios para Canaã dos Carajás. Tais fatos foram encaminhados, de imediato, à Polícia Civil, em razão da celeridade para a instauração de procedimento adequado, uma vez que a Polícia Federal só funciona em Marabá, distante 200 Km do município. Dois inquéritos já foram concluídos e serviram de instrução para uma ação penal eleitoral, já denunciada. Além dessa, o Ministério Público Eleitoral, ainda, requereu a instauração de sindicância administrativa para apuração dos fatos e responsabilidade da servidora que atuava no Posto Eleitoral de Canaã. Informa, ao final, que em razão do exposto, determinou o fechamento do Posto Eleitoral de Canaã.

Ouvido o Representante do Ministério Público este manifestou-se contrário a instauração de correção na 75ª Zona Eleitoral, uma vez que já estão sendo adotadas pelo Juízo, MP e Polícia, as providências cabíveis.

Acolho o parecer do Ministério Público e determino o arquivamento dos autos com as cautelas legais.

Belém, 01 de julho de 2004.

@Desa. Raimunda do Carmo Gomes Noronha

Corregedora Regional Eleitoral, em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT-4ª T.RO 01658-2003-003-08-00-7

REQUERENTES: NAZARÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA.

Dra. Ana Bárbara Nunes de Souza e outros

BENEDITO DE JESUS LOBATO COSTA

Dr. Alfredo de Nazareth Melo Santana e outra

REQUERIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

1. Pela petição de folhas 163-164, a reclamada apresenta pedido de desistência do agravo de instrumento interposto (AI 01658-2003-003-08-00-8), informando que as partes resolveram conciliar.

Defiro o pedido. Homologo a desistência do agravo interposto para que surta seus efeitos legais.

Determino a baixa dos autos principais à MM. 3ª Vara do Trabalho de Belém, para que examine o pedido de acordo.

4. Publique-se.

Belém, 01 de julho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T/RO 01768-2003-005-08-00-X

Reclamante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Dr. Salim Brito Zuhluth Junior e outros

Reclamado: HILTON DE NAZARÉ PINHEIRO

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos.

O recurso adesivo de fls. 140-148 é adequado, tempestivo (fls. 137 e 140), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 38) e não há preparo a ser efetuado.

Pressupostos intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

FGTS. Multa de 40%. Prescrição.

Insurge-se o recorrente, contra a r. decisão turmária que, ao reformar a decisão de 1º grau, afastou a prescrição total do direito de ação do reclamante. Alega que como a ação foi ajuizada somente em 29.10.2003, ocorreu a prescrição total, tanto a contar da ruptura do contrato de trabalho em 05.09.97, quanto da edição da Lei Complementar nº 110/2001 em 30.06.2001. Aponta violação aos arts. 5º, XXXVI e 7º, XXI da CF/88, bem como ao Enunciado nº 362 do C. TST.

Com efeito, o v. decism regional afastou a prescrição e no mérito entendeu que o pagamento realizado na rescisão contratual é ato jurídico perfeito, tendo o empregador quitado a obrigação legal da multa de 40% sobre a conta atualizada até aquele momento. O recurso adesivo da empresa limitou-se à prescrição que é parte do mérito - prejudicial - e, como tal, a meu ver, bastaria ser renovada em contraminuta dispensando-se a força recursal autônoma. No entanto, tendo subido o recurso do empregado, por adesão também haverá de subir o recurso da empresa que se reporta à parte meritória em que ficou prejudicada, havendo possível violação de norma constitucional, o presente recurso merece prosperar, nos moldes do Art. 896, § 6º, da CLT.

Conclusão.

Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 01 de julho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

MM VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

Av. Cláudio Saunders, NR 677 - ANANINDEUA - PA - 67033971

RESENHA NO 956/2004

PROCESSO : 1177-2002-111-08-00

Reclamante: ARMANDO CEZAR PINHEIRO MARTINS

Advogado(a): JORGE PIMENTEL

Reclamado: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA

Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER NA SEDE DESTE JUÍZO VISANDO RECEBER CRÉDITOS.

RESENHA NO 1037/2004

PROCESSO : 2897-2002-111-08-00

Reclamante: TABITA DE ALMEIDA LIMA

Advogado(a): SHARILLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA

Reclamado: RITA DO SOCORRO HORA DE MATOS

Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES

Assunto : A RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA, QUE DEVE APRESENTAR JUNTAMENTE A SECRETARIA DESTA VARA, SUA CTPS PARA FINS DE ANOTAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 1070/2004

PROCESSO : 956-2001-111-08-00

Reclamante: LUZINAI CHAGAS DE LUNA

Advogado(a): ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS

Reclamado: EMATER PARA

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 430/435 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1174/2004

PROCESSO : 1172-1998-111-08-00

Reclamante: JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA FARIAS

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Reclamado: RAIMUNO REIS BRITO

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE: APRESENTAR CTPS DO EXEQUENTE PARA ANOTAÇÕES NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, RESSALTANDO-SE QUE, SERÁ IMPLEMENTADA FUTURAMENTE, DESDE QUE REQUEIRA.

RESENHA NO 1179/2004

PROCESSO : 385-1994-111-08-00

Reclamante: JOSE RIBAMAR SOEIRO

Advogado(a): ALFREDO PINTO PARENTE

Reclamado: NELSON PALHA FIGUEIREDO

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS E QUE SERÃO DESARQUIVADOS DESDE QUE ASSIM REQUEIRAR.

RESENHA NO 1180/2004

PROCESSO : 224-1997-111-08-00

Reclamante: FERNANDO LOPES DA COSTA

Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA

Reclamado: TRANSPORTADORA TROPICAL LTDA

Advogado(a): MAURILIO EUGENIO DOS SANTOS MOURA

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO (R\$ 8.666,81).

RESENHA NO 1188/2004

PROCESSO : 1043-2003-111-08-00

Reclamante: DAMIAO SILVA PANTOJA

Advogado(a): CLAUDIO SOUZA SOARES

Reclamado: JEAN DEGOT

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE: INDICAR BENS DO EXECUTADO, BEM COMO O LOCAL ONDE SE ENCONTRAM, NO PRAZO DE VINTE DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

RESENHA NO 1189/2004

PROCESSO : 2355-2003-111-08-00

Reclamante: ALDEIR JOSE FERREIRA

Advogado(a): VALDETE DE SOUSA REIS

Reclamado: CABANAGEM LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE: INDICAR BENS DO EXECUTADO, BEM COMO O LOCAL ONDE SE ENCONTRAM, NO PRAZO DE VINTE DIAS.

RESENHA NO 1190/2004

PROCESSO : 2204-1998-111-08-00

Reclamante: OZIMAR BARBOSA DA SILVA

Advogado(a): OLAVO BRASIL

Reclamado: MULTIDADOS CURSOS E SERVICOS LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA: FICAR CIENTE DE QUE FOI INDEFERIDA O PEDIDO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE NR 2518, DE 29.04.04, UMA VEZ QUE A EXECUÇÃO SE TRATA, DIGO, PROSSEGUIR APENAS EM RELAÇÃO AMULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA 6ª PARCELA, E A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1195/2004

PROCESSO : 2780-1995-111-08-00

Reclamante: EDSON PEREIRA BARROSO

Advogado(a): EDIR DE SOUSA BRIGLIA

Reclamado: FLORENÇA COMPENSADOS DO PARA LTDA

Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA

Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPÓSITO DE FLS. 162 DO PROCESSO EM REFERÊNCIA, NO VALOR DE R\$ 743,36 (GD 860/2004), PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO EXISTENTE NO PROCESSO 111-3636/1995.X

RESENHA (RECLAMADO) NO 1196/2004

PROCESSO : 3007-1995-111-08-00

Reclamante: JURANDIR ROCHA CORDOVIL

Advogado(a): EDIR DE SOUSA BRIGLIA

Reclamado: FLORENÇA COMPENSADOS DO PARA LTDA

Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA

Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPÓSITO DE FLS. 182 DO PROCESSO EM REFERÊNCIA, NO VALOR DE R\$ 311,79 (GD 861/2004), PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO EXISTENTE NO PROCESSO 111-3636/1995.X

RESENHA NO 1212/2004

PROCESSO : 1099-2004-111-08-00

Reclamante: AMADEU NAZARENO SILVA NOBRE

Advogado(a): ELINETE BARBOSA PENALBER

Reclamado: A CAI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto : AS PARTES - para tomarem ciência da Sentença: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR AMADEU NAZARENO SILVA NOBRE EM FACE DE AÇAÍ BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR R\$ 1.642,02, A TÍTULO DE 45 (QUARENTA E CINCO) HORAS EXTRAS, POR SEMANA, DURANTE O PERÍODO DE 01/01 A 08/04/2002, REMUNERADAS COM ACRÉSCIMO DE 50% SOBRE A HORA NORMAL, E FACE A HABITUALIDADE COM REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO NO VALOR DE R\$ 314,59; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 NO VALOR DE R\$ 104,86, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL NO VALOR DE R\$ 78,65 E FGTS + 40% DO PERÍODO NO VALOR DE R\$ 115,21. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 39 DA LEI 8.177/91. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, DEVIDAS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, SOB PENA DE EXECUÇÃO, BEM COMO, DEVE SER RETIDO DO CRÉDITO DO RECLAMANTE, A PARTE PREVIDENCIÁRIA E DE IMPOSTO DE RENDA QUE LHE CADE, PARA EFEITO DE RECOLHIMENTO PELA SECRETARIA DA VARA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 32,84 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. OBS.: CÓPIA DA SENTENÇA ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DAS PARTES, NA SECRETARIA DA VARA.

RESENHA NO 1213/2004

PROCESSO : 2840-2002-111-08-00

Reclamante: ALLAN CRISTIAN MENDES DE OLIVEIRA

Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S LEAO LOPES

Reclamado : COQUEIRO IND E COM LTDA

Advogado(a): JOAO MOURA

Assunto : AS PARTES ACIMA PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE TENDO EM VISTA O FERIADO DO DIA 11/08/2004 (DIA DO MAGISTRADO), TRANSFIRO A PRESENTE SESSÃO PARA O DIA 12/08/2004, ÀS 08:55H.

RESENHA NO 1218/2004

PROCESSO : 2497-2001-111-08-00

Reclamante: UBIRACI PEREIRA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado : CONDOMÍNIO VILA BOURGUESE

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DE QUE NÃO HOUE LICITANTE DOS BENS PENHORADOS, E MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA POSSIBILIDADE DE REQUERER A ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS OU INDICAR OUTROS DE MAIS FÁCIL VENDA E/OU QUE QUEIRA FICAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DA PENHORA E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, RESSALTANDO-SE, CONTUDO, QUE A EXECUÇÃO PODERÁ SER REINICIADA, A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE SATISFEITA A CONDIÇÃO SUPRA.

RESENHA NO 1251/2004

PROCESSO : 91-2001-111-08-00

Reclamante: ROSILDO SOCORRO DA SILVA SOARES

Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARRIOSA

Reclamado : WHASI JINGTON LUIZ DA SILVA

Assunto : A ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO HOUE LICITANTES NA AUDIÊNCIA DE LEILÃO, DEVENDO SE MANIFESTAR ACERCA DA POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS OU INDICAR OUTROS DE MAIS FÁCIL VENDA E/OU QUE QUEIRA FICAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DA PENHORA E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, RESSALTANDO-SE, CONTUDO, QUE A EXECUÇÃO PODERÁ SER REINICIADA, A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE SATISFEITA A CONDIÇÃO SUPRA.

RESENHA NO 1252/2004

PROCESSO : 1853-2000-111-08-00

Reclamante: JOAO DA GAMA MALATO

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado : OSAMU KUROKI

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO E ANEXOS, JUNTADOS ÀS FLS. 125/131 DOS AUTOS, NA QUAL A RECLAMADA NOMINA BEM A PENHORA.

RESENHA NO 1253/2004

PROCESSO : 3237-1999-111-08-00

Reclamante: ADENILSON DOS SANTOS COSTA

Advogado(a): VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA

Reclamado : ESPANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado(a): ARLONAMARTA VIVACQUA DA SILVA

Assunto : A ADVOGADA DA EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE FLS. 253 DOS AUTOS (R\$ 149,65), SENDO VSA. O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA INTERPOR EMBAARGOS.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE CINCO DIAS
No 382/2004

PROCESSO : 1067-2003-111-08-00

Exequente: MARCIO MARCELO N. DE SOUZA

Executado: RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.333,35 (Dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) atualizado em 05/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	2.233,23
Tot. dev. ao Reclt.	R\$	2.233,23
INSS Patronal	R\$	55,46
Custas Conhecimento	R\$	44,66
Total Devido	R\$	2.333,35

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAÇÓO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE CINCO DIAS

No 337/2004

PROCESSO : 2233-2003-111-08-00

Reclamante: MARIA DE JESUS FERREIRA BARBOSA

Reclamado: FRIGORIFICO PARAGOMINAS S/A

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FRIGORIFICO PARAGOMINAS S/A, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FORAM INTERPOSTOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS 120/121, DOS AUTOS, INTERPOSTOS PELA RECLAMADA COQUEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 18 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAÇÓO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL: (91) 3751-1148

E-mail:

vt.abaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 1857/2003-1

Exqte: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA ASSUNÇÃO

Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Excd: JOSÉ DE SENA CUNHA

Adv: ALTAIR DA SILVA PIMENTA

DESPACHO: AO EXECUTADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE FOI BLOQUEADO/PENHORADO A SUA CONTA CORRENTE NO BANCO BRADES S/A, A IMPORTÂNCIA DE R\$498,00.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Nº. 101-171/2004

PROCESSO Nº. 101-1000/2003-6

Exequente: FÁBIO DE AZEVEDO ALMEIDA

Executada: JOSÉ GERALDO BADARÓ

O Doutor LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA,

Faz saber que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/07/2004, às 10:00 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos supracitados, bem este que segue abaixo relacionado:

01 (UM) TERRENO DESPROVIDO DE BENFEITORIA, CONTIGUO À RESIDÊNCIA DO EXECUTADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 POR 15 METROS NUM TOTAL DE 180 METROS QUADRADOS. LIMITA-SE NA FRENTE COM RUA BERNARDINO GOMES, LADO ESQUERDO COM O IMÓVEL DO EXECUTADO, DIREITO COM A CLÍNICA DENTÁRIA DA CONJUGES DO MESMO E FUNDOS COM QUEM DE DIREITO AVALUADO EM R\$ 15.000,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder a venda dos referidos bens pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 02/2002. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%

(vinte por cento) de seus valores.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o executado ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba/PA, em 01 de julho de 2004. Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Abaetetuba, subscreevi.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Nº. 101-172/2004

PROCESSO Nº. 101-1935/2003-6

Exequente: JOANA DARC SIDÔNIO DA COSTA

Executada: BAR RESTAURANTE VADIÃO DO CARIFI

O Doutor LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA,

Faz saber que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/07/2004, às 10:10 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos supracitados, bem este que segue abaixo relacionado:

01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, SEM MARCA, COR BRANCA, COM MOTOR Nº TP1410YS, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder a venda dos referidos bens pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 02/2002.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seus valores.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o executado ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba/PA, em 01 de julho de 2004. Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Abaetetuba, subscreevi.

MM VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

SANTA IZABEL DO PARA - PA - 68790001

RESENHA NO 394/2004

PROCESSO : 886-2003-115-08-00

Reclamante: JOSE MARIA ARAUJO BARBOSA

Advogado(a): HERNANI GUILHERME ANJOS DA SILVA

Reclamado : DANAVI NAVEGAÇÃO LTDA

Advogado(a): ALBERTO IVO COELHO

Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS, SOBRE A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA DA RECLAMADA.

RESENHA NO 395/2004

PROCESSO : 177-2003-115-08-00

Reclamante: COSME PEREIRA

Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO M. ATHAYDE

Reclamado : LUIZ SANTIAGO DA COSTA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS, SOBRE A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA DO RECLAMADO.

RESENHA NO 396/2004

PROCESSO : 242-2003-115-08-00

Reclamante: SIDNEI SANTOS DOS REIS

Advogado(a): MARCELO DE OLIVEIRA C.R. VIDINHA

Reclamado : RAIMUNDO F. PAIVA-ME (TRANSC) ESPOL RDO. FPAIVA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "VISTOS ETC. ANTE A CERTIDÃO DE FLS. 59, VERSO, NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS À PENHORA QUE APRESENTEM MELHORES CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS".

RESENHA NO 397/2004

PROCESSO : 82-2001-115-08-00

Reclamante: ANTONIO MARCO DE OLIVEIRA TINOCO

Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO M. ATHAYDE

Reclamado : MANOEL VAZ DE AMORIM MIRANDA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGESANTOS DE MATOS

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE ACEITA O BEM INDICADO À PENHORA, ÀS FLS. 307 DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 398/2004

PROCESSO : 1392-2001-115-08-00

Reclamante: DEMERVAL DA CONCEIÇÃO

Advogado(a): VLADIMIR JUAREZ MELO BATISTA

Reclamado : MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES

Advogado(a): RENATA DINIZ MONTEIRO

Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 21/07/2004, ÀS 10:10 HS.

RESENHA NO 399/2004

PROCESSO : 173-2003-115-08-00

Reclamante: ELENIZE SANTOS CARDOSO

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS RODRIGUES

Reclamado : LOJAO VIEIRA (PROPRIEDADE DE SR. FRANCISCO VIEIRA)

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA RECEBER A CTPS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 400/2004

PROCESSO : 158-2002-115-08-00

Reclamante: DENIS RAYMUNDO TRINDADE DE OLIVEIRA

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS RODRIGUES

Reclamado : TELEMAR-TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado(a): SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI

Assunto : À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA CUJO TEOR PARCIAL DA PARTE CONCLUSIVA É O SEGUINTE: "NÃO CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO PORQUE INTIMATIVOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES NADA MAIS. RESENHA NO 401/2004

PROCESSO : 741-2003-115-08-00

Reclamante: PEDRO SOUZA RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO M. ATHAYDE

Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "VISTOS ETC. I - INDEFIRO O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO FORMULADO ÀS FLS. 104/105, EIS QUE O BEM NÃO SE ENCONTRA PENHORADO NESTES AUTOS, VALENDO RESSALTAR QUE O PEDIDO DEVE SER FEITO PELOS RECLAMANTES QUE FIGURAM COMO PARTE NESTES AUTOS; II - DE-SE CIÊNCIA AOS EXEQUENTES, INCLUSIVE DO QUE CONSTA ÀS FLS. 108/109".

RESENHA NO 402/2004

PROCESSO : 1087-2002-115-08-00

Reclamante: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado : Y. WATANABE

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto : AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 68,83 (SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 403/2004

PROCESSO : 501-2003-115-08-00

Reclamante: MANOEL DA SILVA CHAVES

Advogado(a): NONATO ALVES DA COSTA

Reclamado : FUKUICHI KITAGAWA - GRANJA KITAGAWA

Advogado(a): GILBERTO ARAÇÓO DA SILVA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 69, CONFORME TRANSCRIÇÃO A SEGUIR: DEFIRO. DE-SE CIÊNCIA.

RESENHA NO 404/2004

PROCESSO : 276-2003-115-08-00

Reclamante: MARIWELSON SILVA E SILVA

Advogado(a): NONATO ALVES DA COSTA

Reclamado : C.E.S. VIGILANCIA LTDA - MARLUCE PRESTADORA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE SUPRA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DOCUMENTO DE FL. 82 JUNTADO AOS AUTOS.

RESENHA NO 405/2004

PROCESSO : 488-2003-115-08-00

Reclamante: CLEMILTON FARIAS CRUZ

Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

Reclamado : M.E. NOGUEIRA ABREU E CIA. LTDA.

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 74, CONFORME TRANSCRIÇÃO A SEGUIR: VISTOS, ETC. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 65, EIS QUE ULTRAPASSA OS LIMITES DA COISA JULGADA.

RESENHA NO 406/2004

PROCESSO : 962-2002-115-08-00

Reclamante: EDMILSON DE AMORIM

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado : BOVINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 206, CONFORME TRANSCRIÇÃO A SEGUIR: I-REGISTREM-SE OS PODERES; II-RECEBO A PETIÇÃO DE FLS. 220 COMO IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS E A REJEITO, POR SER INTIMATIVA, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 205

RESENHA NO 407/2004

PROCESSO : 321-2003-115-08-00

Reclamante: LIONEIDE DE SOUSA SILVA

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS RODRIGUES

Reclamado : LOJAO CAPIBARIBE - JOAO JOSE DA SILVA

Advogado(a): JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR

Assunto : A RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 67, CONFORME TRANSCRIÇÃO A SEGUIR: NOMEIO A RECLAMANTE COMO FIEL DEPOSITÁRIA. DE-SE CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO, BEM COMO, AGENDE DATA E HORARIO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 468ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 08.07.2004, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H.

1. PROCESSO TRT/SE/MS 00034-2004-000-08-00-2. IMPETRANTE: LAURA FABIANA LUCAS BRAZÃO (Dr. Carlos Brazão). AUTORIDADE COATORA: EXMº SRª JUIZA TITULAR DA MM. VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM. LITISCONSORTE: MARIA IZONE DE SOUZA BARBOSA (Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros). RELATORA: Juíza Alda Couto.
2. PROCESSO TRT/SE/AA 00083-2004-000-08-00-5. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora Drª Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Alan Henrique Trindade Batista) e SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Wesley Loureiro Amaral e outros). RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
3. PROCESSO TRT/SE/AA 00101-2004-000-08-00-9. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora Drª Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CLUBES RECREATIVOS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Wacim Torres Ballout e outros) e CLUBES DO REMO (Dr. Antonio Soares de Azevedo Neto e outros). RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Herbert Matos. Impedido: Juiz Eliziário Bentes.

4. PROCESSO TRT/SE/AA 00127-2004-000-08-00-7. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora Dr.ª Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BARES, BOATES, CHURRASCARIAS, RESTAURANTES, PASTELARIAS, COZINHAS INDUSTRIAIS, HOTÉIS, MOTÉIS, PIZZARIAS, SORVETERIAS, CASAS DE JOGOS, CASAS DE DRINKS, CASAS DE SHOWS E SIMILARES DOS MUNICÍPIOS DE CASTANHAI, CAPANEMA, BRAGANÇA, SALINAS, PARAGOMINAS, SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO MIGUEL DO GUAMA - PA e SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Fernando Alves Soares e outros). RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

5. PROCESSO TRT/SE/AA 00129-2004-000-08-00-6. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora Dr.ª Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FETRA COMPA (Dr.ª Mary Machado Scalécio), SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA E DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA, OLARIAS, SERRARIAS, MARCENARIAS, CARPINTARIAS, TORNEIARIAS, COMPENSADOS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, ARTEFATOS DE CIMENTO E DO MOBILIÁRIO DE ALTAMIRA (Dr.ª Mary Machado Scalécio e outros), SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E MOBILIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARITUBA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS (Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros), SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALINAS - PA e SÃO JOSÉ DE PIRABAS, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ, BENEVIDES, SANTO ANTONIO DO TAUÁ E BUJARU E FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO PARÁ - FIEPA (Dr. Fernando Moraes Vaz e outros). RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Herbert Matos. Impedido: Juiz Waldir da Costa.

6. PROCESSO TRT/SE/AR 00073-2004-000-08-00-X. AUTORA: ARMINDA MAGALHÃES SILVA (Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros). RÉ: TELEMAR NORTE LESTES A (SUCESSORA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ) (Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros). RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

7. PROCESSO TRT/SE/AR 00176-2004-000-08-00-8. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora Dr.ª Rita Moita Pinto da Costa). RÉUS: TRANSURB LTDA (Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros) e JOSÉ RONALDO SANTOS FIGUEIREDO. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Pastora Leal.

8. PROCESSO TRT/SE/AR 00180-2004-000-08-00-X. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora Dr.ª Rita Moita Pinto da Costa). RÉUS: TRANSURB LTDA (Dr.ª Andrezza Maria Moraes de Freitas e outros) e RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES (Dr.ª Vivian Rita de Farias Robinson e OUTRAS). RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Pastora Leal.

9. PROCESSO TRT/SE/AR 00184-2004-000-08-00-7. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora Dr.ª Rita Moita Pinto da Costa). RÉUS: TRANSURB LTDA (Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros) e FRANCISCO ANTONIO FERREIRA UCHOA. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Pastora Leal.

10. PROCESSO TRT/SE/AR 00185-2004-000-08-00-9. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora Dr.ª Rita Moita Pinto da Costa). RÉUS: TRANSURB LTDA (Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros) e FRANCIEDES SILVA MELO. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Pastora Leal.

SEÇÃO ESPECIALIZADA RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 036/2004 (JULGADO EM 01.07.2004)

01. ACÓRDÃO TRT SE/ED/DC 00005-2004-000-08-00-0. EMBARGANTE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DO PARÁ - SERTEP. Advogados: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. EMBARGADO: SINDICATO DOS JORNALISTAS NO ESTADO DO PARÁ - SINJOR. Advogados: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. Rejeitam-se embargos de declaração quando no v. acórdão embargado não existem os vícios apontados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR NÃO HAVER OMISSÃO E CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

02. ACÓRDÃO TRT SE/ED/AREG/RP 00326-2004-000-08-00-1. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN). Procuradora: Dr.ª June Judite Soares Lobato. EMBARGADO: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA. Dr.ª Enéida Borges Paulo. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - PRESUNÇÃO DE CARÁTER INFRINGENTE - MULTA. Não se justifica a interposição de embargos declaratórios com a finalidade de questionamento das matérias adequadamente examinadas na decisão embargada, restando evidente o caráter infringente e protelatório do recurso. Embargos rejeitados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETÓRIOS, CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO A MULTA DE UM POR CIENTO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, INCIDENTE SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA.

03. ACÓRDÃO TRT SE/AREG/MS 00249-2004-000-08-00-9. AGRVANTE: UNIÃO FEDERAL. Procuradora: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRVADOS: WANDA FERNANDEZ OROFINO PINTO EXM. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. PROLATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. NATUREZA E EFICÁCIA DA LIMINAR. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADOS. ECNº 41/2003. A Súmula nº 266 do STF é no sentido de que não cabe mandado de segurança contra a lei em tese. Todavia, essa não é a hipótese dos autos, uma vez que a EC nº 41/2003

não se revela como norma jurídica, material, geral e abstrata, que depende de ato administrativo ulterior para a sua execução, mas, sim, trata-se de ato normativo, de índole constitucional, que gera situação específica e pessoal, quando determina a incidência de descontos de contribuição social ou previdenciária nos proventos da impetrante, sendo, por si só, causa de probabilidade de ofensa a direito individual, que pode ser reparada pela via processual eleita. Agravo a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA TEIXEIRA LEAL, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PROLATOR O V. ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALDIR OLIVEIRA DA COSTA.

04. ACÓRDÃO TRT SE/AREG/MS 00255-2004-000-08-00-4. AGRVANTE: UNIÃO FEDERAL. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRVADOS: PEDRO MÁRIO DA SILVA. Advogadas: Doutora Maria Adelia Mercês Oliveira e outra. EXM. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. PROLATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. NATUREZA E EFICÁCIA DA LIMINAR. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADOS. ECNº 41/2003. A Súmula nº 266 do STF é no sentido de que não cabe mandado de segurança contra a lei em tese. Todavia, essa não é a hipótese dos autos, uma vez que a EC nº 41/2003 não se revela como norma jurídica, material, geral e abstrata, que depende de ato administrativo ulterior para a sua execução, mas, sim, trata-se de ato normativo, de índole constitucional, que gera situação específica e pessoal, quando determina a incidência de descontos de contribuição social ou previdenciária nos proventos da impetrante, sendo, por si só, causa de probabilidade de ofensa a direito individual, que pode ser reparada pela via processual eleita. Agravo a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA TEIXEIRA LEAL, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PROLATOR O V. ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALDIR OLIVEIRA DA COSTA.

05. ACÓRDÃO TRT SE/AREG/AA 00387-2004-000-08-00-X. AGRVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito. AGRVADAS: FEDERAÇÃO PROFISSIONAL DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA PESSOAL, VIGIAS, SIMILARES E AFINS DO NORTE E NORDESTE - FESVINE - PS. FALCON VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. RELATOR: Juiz Pastora Leal. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL DECISÃO QUENÃO CONCEDEU PEDIDO LIMINAR PARA SUSPENSÃO DE ACÓRDÃO COLETIVO. Não revestido o pedido dos pressupostos exigidos para a concessão da liminar, quais sejam, o fumus boni juris e o periculum in mora, mantém-se o decisório agravado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DECISÓRIO AGRVADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA PASTORA DOS SOCORROS TEIXEIRA LEAL.

06. ACÓRDÃO TRT SE/AA 00124-2004-000-08-00-3. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO, OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES DE GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, OLARIAS, CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA, MÁRMORES E GRANITOS, CIMENTO, ESTRADAS, BARRAGENS, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PORTOS, AEROPORTOS, CANAIS, ENGENHARIA CONSULTIVA E OBRAS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ - SINTECLAN. Dr.ª Mary Machado Scalécio. SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ. Dr.ª Maquela Oliveira dos Anjos e outros. RELATOR: Juiz Pastora Leal. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. I - GARANTIA DE EMPREGO. Não pode haver prevalência do negociado sobre o legislado quando implicar em redução de garantias legalmente constituídas, constituindo-se verdadeira mitigação dos direitos dos trabalhadores, sobretudo em relação às questões que envolvam segurança e medicina, que são terminantemente inegociáveis. II - RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO. Qualquer forma discriminatória no processo de recrutamento de empregados afronta o princípio da isonomia e igualdade de oportunidades, devendo-se repulir e impedir qualquer prática que venha a discriminar o obreiro, qualquer que seja a natureza, negando-lhe oportunidade de emprego, pois viola princípios basilares à formação de um Estado democrático de direito. III - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. Cláusula de convenção coletiva de trabalho que, indistintamente, impõe o pagamento de contribuição confederativa profissional a empregados associados e não associados de sindicato, sem prévia e expressa autorização dos mesmos, deve ser anulada, porque está em desacordo com o princípio da liberdade sindical negativa, consagrado no artigo 8º, inciso V, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR CABÍVEL A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO, PARA DECLARAR A NULIDADE DO ITEM 6.2 DA CLÁUSULA 6ª, DOS ÍTENS 13.1 E 13.2 DA CLÁUSULA 13ª E DA CLÁUSULA 18ª DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2003/2005 FIRMADA ENTRE OS RÉUS, ASSEGURANDO AOS INTERESSADOS O DIREITO A DEVOLUÇÃO INTEGRAL DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOS, QUE SOMENTE EM PARTE ANULAVAM A CLÁUSULA RELATIVA ÀS CONTRIBUIÇÕES; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONDENAR OS DEMANDADOS A ATUAR EM CÓPIAS DO PRESENTE ACÓRDÃO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO DOS EMPREGADOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS, PELOS RÉUS DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), SOBRE O VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

07. PROCESSO TRT SE/AREG 00324-2004-000-08-00-8. AGRVANTE: UNIÃO HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO. Procurador: Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRVADOS: IVONE LIMA DANTAS, JOÃO MARIA FERNANDES, JURANDI NAZARE OLIVEIRA MARTINS, MARIA IZABEL CUNHA DE ANDRADE, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BENTES E

OUTROS. EMENTA: PRECATÓRIO COMPLEMENTAR PARA COBRANÇA DE DÉBITO PAGO EM DESACORDO COM O ARTIGO 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL CONSTITUCIONALIDADE. Se o primeiro precatório foi expedido em 13 de outubro de 1995, e o pagamento ocorreu somente no ano de 1998, consoante documentos de fls. 552, havendo que ser pago o débito da Fazenda Pública devidamente atualizado até o seu efetivo pagamento, conforme dispõe o § 1º, do artigo 100, da Constituição Federal, é constitucional a cobrança do débito através de precatório complementar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

08. ACÓRDÃO TRT SE/AREG/AR 0340-2004-000-08-00-6. AGRVANTE: MADEIREIRA AMAZÔNIA LTDA. Doutora Ana Margarida Silva Loureiro Godinho e outros. AGRVADO: SEBASTIÃO MENDES. PROLATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. PREQUESTIONAMENTO. PETIÇÃO INICIAL. INÉPCIA. INDEFERIMENTO. É inépcia a petição inicial de ação rescisória quando não consta da sentença rescindenda pronunciamento explícito sobre a matéria, questão ou tema nela veiculado, devendo ser indeferida liminarmente pelo Juiz Relator. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR ELE SUSCITADA E CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO O DESPACHO AGRVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

09. ACÓRDÃO TRT SE/AREG 00366-2004-000-08-00-2. AGRVANTE: UNIÃO (MINISTÉRIO DA MARINHA - BNVC). Doutor Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRVADOS: RICARDO AUGUSTO MENDES PANTOJA, DORIVAL PEREIRA MONTEIRO, MANOEL LOURENÇO DOS ROSÁRIOS, RAIMUNDO DE SOUZA FERREIRA, CARLOS CIRO DA COSTA SARAIVA, SÔNIA MARIA SERRA DUARTE, FRANCISCO BANDEIRA DO NASCIMENTO, MÁRIO LÚCIO DOS SANTOS ELOI, BENEDITO CARLOS DE SOUZA e MARIA DO CARMO BARROS FERREIRA. Doutora Maria Aparecida Freire Brasil. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. I - ERRO MATERIAL. Inexistindo erro material no cálculo da requisição, deve ser indeferido o pedido de seu refazimento e mantido o despacho agravado. II - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. É litigante de má fé o ente público que interpele recurso manifestamente protelatório e assim opõe resistência injustificada ao andamento do processo de precatório requisitório, com nítido e indistigável propósito de procrastinar sua inclusão no respectivo orçamento, prejudicando a jurisdição e o jurisdicionado e atentando contra a dignidade da justiça. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO REGIMENTAL E DELE CONHECER, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 1047-1066 (MANIFESTAÇÃO DO NÚCLEO EXECUTIVO DE CÁLCULOS E PLANILHA DE CÁLCULO); NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, MANTENDO O DESPACHO AGRVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDENAR A AGRVANTE A PAGAR AOS AGRVADOS MULTA DE 1% (UM POR CIENTO), E INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ E POR ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, DESDE JÁ FIXADA EM 20% (VINTE POR CIENTO), TODOS INCIDENTES SOBRE O VALOR DO PRECATÓRIO (FOLHA 2219), EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 18, 600 E 601 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

10. ACÓRDÃO TRT SE/AREG 00395-2004-000-08-00-9. AGRVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Doutor Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRVADOS: MARIA DE FÁTIMA CUNHA CORRÊA, CLÁUDIO C. JAVES AMANAJÁS, ANA LÚCIA PEIXOTO DE BRITO, BRUNO URBINATI, CÉLIO AUGUSTO GOMES DE SOUZA e MARIA ANGÉLICA DA CUNHA MORGADO. Doutora Maria Aparecida Freire Brasil e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. I - ATUALIZAÇÃO. Os débitos trabalhistas devem ser corrigidos até a data de seu efetivo pagamento, incluindo, além da correção monetária, os juros de mora tantas vezes quantas bastem para atender a exigência legal. Inteligência do artigo 39 e seus parágrafos da Lei nº 8.177/91. II - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. É litigante de má fé o ente público que interpele recurso manifestamente protelatório e assim opõe resistência injustificada ao andamento do processo de precatório requisitório, com nítido e indistigável propósito de procrastinar sua inclusão no respectivo orçamento, prejudicando a jurisdição e o jurisdicionado e atentando contra a dignidade da justiça. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO E CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, MANTENDO O DESPACHO AGRVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDENAR A AGRVANTE A PAGAR AOS AGRVADOS MULTA DE 1% (UM POR CIENTO) POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ INCIDENTE SOBRE O VALOR DO PRECATÓRIO (FOLHA 2219), EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 18 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, EM CONDENAR A AGRVANTE A PAGAR AOS AGRVADOS INDENIZAÇÃO POR ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, DESDE JÁ FIXADA EM 20% (VINTE POR CIENTO), INCIDENTE SOBRE O VALOR DO PRECATÓRIO (FOLHA 2219), EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 600 E 601 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

11. ACÓRDÃO TRT SE/ED/AREG 00323-2004-000-08-00-6. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN. Doutora June Judite Soares Lobato. EMBARGADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DO ESTADO DO PARÁ - SEPUB. Doutor Miguel Gonçalves Serra. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/SE/AREG 00323-2004-000-08-00-6. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - ERRO DE FATO. ATECNIA. NÃO CONHECIMENTO. Erro de fato não é matéria impugnável pela via dos embargos declaratórios, pelo que

incorrendo o recurso nessa atecnia não pode ser conhecido, por evidente inadequação da via processual escolhida. Inteligência do art. 535, I e II, do Código de Processo Civil, II - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. É litigante de má fé o ente público que interpõe embargos declaratórios manifestamente inadequados e assim opõe resistência injustificada ao andamento do processo de precatório requisitório, com nítido e indistigável propósito de procrastinar sua inclusão no respectivo orçamento, prejudicando a jurisdição e o jurisdicionado e atentando contra a dignidade da justiça. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM INDEFERIR O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO E NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FOLHAS 2396-2399, DEIXANDO DE DESENTRANHÁ-LOS; POR MAIORIA, VENCIDAS AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL E GRAZIELA LEITE COLARES, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FOLHAS 2411-2414; SEM DIVERGÊNCIA, EM DECLARAR A NATUREZA MANIFESTAMENTE PROTETÓRIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE 1% (UM POR CENTO), INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, DESDE JÁ FIXADA EM 20% (VINTE POR CENTO), TODOS INCIDENTES SOBRE O VALOR DO PRECATÓRIO (FOLHA 2219), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 02 de julho de 2004
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

MM 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tr. Dom Pedro I, 750 - BELÉM - PA - 66050100

RESENHA NO 1495/2004

PROCESSO : 355-2001-7-08 - 00

Reclamante: HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL SA

Advogado(a): HENRIQUE CORREA BAKER

Assunto : AOS EXEQUENTES PARA CONTRAMINUTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA.

RESENHA NO 1496/2004

PROCESSO : 2122-2002-7-08 - 00

Reclamante: AUXILIADORA MARQUES DE SENA

Advogado(a): ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

Reclamado: TAMARA DOS SANTOS BORGES

Advogado(a): MILENA OLIVEIRA DA ROCHA

Assunto : O EXECUTADO, TOMAR CIÊNCIA DE QUE FICA LIBERADA A PENHORA SOBRE O BEM: AUTOCLOVE, MARCA CRISTOFOLIBO SEGURANÇA, MODELO VITALE 12 DE 1200W, SÉRIE 10363350003.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 1497/2004

PROCESSO : 2122-2002-7-08 - 00

Reclamante: AUXILIADORA MARQUES DE SENA

Advogado(a): ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

Reclamado: TAMARA DOS SANTOS BORGES

Advogado(a): MILENA OLIVEIRA DA ROCHA

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 22/10/2004, às 10:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 1498/2004

PROCESSO : 427-2003-7-08 - 00

Reclamante: FRANCISCO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA

Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Reclamado: PRODÍGIO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVICOS

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR SOBRE O RECEBIMENTO DAS PARCELAS DO ACORDO, VENCIDAS EM 10.05.2004 E 31.05.2004, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SENDO SEU SILÊNCIO ENTENDIDO PELO JUÍZO COMO QUITAÇÃO DAS REFERIDAS PARCELAS.

RESENHA NO 1499/2004

PROCESSO : 2681-1992-7-08 - 00

Reclamante: FERNANDO DE MAGALHÃES CARDOSO

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: JAPE NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Advogado(a): GRACIO ALVES ROCHA COELHO

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO INTERIO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE JAPE NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EM FACE DO EMBARGADO FERNANDO DE MAGALHÃES CARDOSO, E, AINDA, CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO, NOS TERMOS DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS

RESENHA NO 1500/2004

PROCESSO : 1034-2004-7-08 - 00

Reclamante: ADRIANO DA SILVA TRINDADE

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado: PEDROSA & PINTO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO REQUERENTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONCEDIDA LIMINAR UNAUDITA ALTERA PARAS NOS AUTOS DO PROCESSO.

RESENHA NO 1501/2004

PROCESSO : 436-1992-7-08 - 00

Reclamante: MARIA DE NAZARÉ MELO REBELO

Advogado(a): ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS

Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): AURIVAL JORGE PARDALUI

Assunto : INFORMAR NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O NOME DO ADVOGADO QUE DEVERÁ CONSTAR NA CUA

DE RETIRADA PARA RECEBIMENTO DE SALDO REMANESCENTE DOS AUTOS.

RESENHA NO 1503/2004

PROCESSO : 1364-2001-7-08 - 00

Reclamante: TADEU PANTOJA GONCALVES

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, O PARADEIRO DA EXECUTADA ACIMA.

RESENHA NO 1505/2004

PROCESSO : 1703-2003-7-08 - 00

Reclamante: MARIO FERNANDO SEABRA

Advogado(a): MILENA DA SILVA LEAL RAMOS

Reclamado : A R C SANTOS

Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO ONDE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ SE DIRIGIR PARA CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, CONFORME SOLICITADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº 052100.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 1508/2004

PROCESSO : 1575-2001-7-08 - 00

Reclamante: MARCIA CRISTINA MACIEL DA COSTA

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado : DAVI LEON SERRUYA (TITULAR DA CLINICA SORRISO)

Advogado(a):

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 22/10/2004, às 10:40 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 1511/2004

PROCESSO : 2064-2002-7-08 - 00

Reclamante: JOAO CARLOS MELO DOSSANTOS

Advogado(a): FLAVIO DOSSANTOS MELO

Reclamado : STA TEL VULCAO E PIMENTEL LTDA

Advogado(a): EDEISON HALLER DE MORAES PIMENTEL

Assunto : AS PARTES PARA CONTESTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA RECLAMADA TELEMAR NORTE LESTES/A.

RESENHA NO 1512/2004

PROCESSO : 700-2003-7-08 - 00

Reclamante: HENRIQUE CAMPOS DA SILVA

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ SA

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA RECLAMADA ACIMA.

RESENHA NO 1513/2004

PROCESSO : 1034-2004-7-08 - 00

Reclamante: ADRIANO DA SILVA TRINDADE

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : PEDROSA & PINTO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE - Tomar ciência que os autos foram incluídos em pauta de audiência inaugural para o dia 05.08.2004 às 11:00 horas, devendo comparecer na MM. 7ª Vara do Trabalho de Belém.

RESENHA NO 1514/2004

PROCESSO : 704-2003-7-08 - 00

Reclamante: JOSE NONATO DOS SANTOS RODRIGUES

Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto : AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 168/278 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 20 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1517/2004

PROCESSO : 554-1999-7-08 - 00

Reclamante: JOAO SIMOES DE CARVALHONETO

Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO

Reclamado : BANCO REAL

Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT

Assunto : AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO EXECUTADO ÀS FLS. 329/331 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1519/2004

PROCESSO : 1926-1999-7-08 - 00

Reclamante: IVALDO NOGUEIRA PEREIRA

Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES

Reclamado : CARLOS ALBERTO CARVALHO TAVARES

Advogado(a): JOAQUIM NEVES DASCHAGAS

Assunto : A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA O VALOR CONSTANTE ÀS FLS. 198 E 202 DOS AUTOS (R\$ 250,00).

RESENHA NO 1525/2004

PROCESSO : 794-2004-7-08 - 00

Reclamante: MARCELINO MOREIRA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA. CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA VARA 7ª DO TRABALHO DE BELÉM, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, EXTINGUINDO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO O PROCESSO EM RELAÇÃO AO RECLAMADO UNIÃO FEDERAL – CENTRO DE INSTRUÇÕES ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - CIABA, NOS TERMOS DO ARTº 267, VI DO CPC. DEVENDO ESTE RECLAMADO SER EXCLUIDO DA LIDE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO. NO MÉRITO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA PELO RECLAMANTE MARCELINO MOREIRA

EM FACE DO RECLAMADO LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA PARA CONDENAR APENAS ESTE RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE POR CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA FOR ENCONTRADO A TÍTULO DE: INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO VALOR DE QUATRO PASSAGENS DIÁRIAS DE ÔNIBUS, DE SEGUNDA A SÁBADO, REFERENTE A TODO CONTRATO DE TRABALHO; HORAS EXTRAS DE TODO CONTRATO DE TRABALHO, NA MÉDIA MENSAL DE VINTE E SEIS HORAS E TRINTA E OITO MINUTOS; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS 02/12 MAIS 1/3 CONSTITUCIONAL; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2003 – 01/12 E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2004 – 01/12; MULTA ARTº 477 DA CLT; FGTS DE TODO PERÍODO TRABALHADO MAIS MULTA DE 40%; SALÁRIO RETIDO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2003; SALÁRIO RETIDO MESES DEZEMBRO/2003 E JANEIRO/2004, DEVENDO SER COMPENSADA DESTA PARCELA A QUANTIA DE DUZENTOS REAIS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DEFERE-SE ANOTAÇÃO EM CTPS COM COMUNICAÇÃO AS AUTORIDADES COMPETENTES DRT/INSS. DETERMINA-SE QUE SEJA FEITO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NOS MOLDES DO 3º DO ART. 114 C/C A LEI 10.035 DE 25.10.2000, CABÍVEIS A CADA UMA DAS PARTES, ALÉM DE RETENÇÃO DA PARCELA REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA NO VALOR DE R\$ 56,00 (CINQUENTA E SEIS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO ORA ARBITRADA EM R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). NOTIFIQUEM-SE TODAS AS PARTES ANTE A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO EM DATA ANTECIPADA. NADA MAIS.

RESENHA NO 1526/2004

PROCESSO : 1615-2003-7-08 - 00

Reclamante: JESSE SANTOS DE LIMA

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES AGUAS LINDAS LTDA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto : AO RECLAMANTE - Manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 307/311, no prazo de 10 (dez) dias, querendo.

RESENHA NO 1527/2004

PROCESSO : 793-2004-7-08 - 00

Reclamante: JOSE ANSELMO VALE DA SILVA

Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Reclamado : CHAMON & CIA LTDA - ME

Advogado(a):

Assunto : AO RECTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA. CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA VARA 7ª DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELO SEGUNDO RECLAMADO E JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA PELO RECLAMANTE JOSE ANSELMO VALE DA SILVA EM FACE DOS RECLAMADOS BENEDITO PAIXÃO DE OLIVEIRA E CHAMON & CIA LTDA – ME/ CONSTRUÇÃO NORTE E SUL, PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE AMBOS OS RECLAMADOS A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE POR CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA FOR ENCONTRADO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FGTS DE TODO CONTRATO DE TRABALHO MAIS MULTA DE 40%; MULTA ARTº 477, DA CLT; FÉRIAS PROPORCIONAIS 02/12 MAIS 1/3 CONSTITUCIONAL; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2003 2/12; SALÁRIO RETIDO NO VALOR DE R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) E HORAS EXTRAS NA MÉDIA MENSAL DE SETENTA E QUATRO HORAS E TRINTA E UM MINUTOS, DURANTE TODO CONTRATO DE TRABALHO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DEFERE-SE ANOTAÇÃO EM CTPS DO RECLAMANTE COM COMUNICAÇÃO AS AUTORIDADES COMPETENTES DRT/INSS. Concede-se ao autor nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, os benefícios da justiça gratuita em favor da reclamante. DETERMINA-SE QUE SEJA FEITO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NOS MOLDES DO 3º DO ART. 114 DA CF/88 C/C A LEI 10.035 DE 25.10.2000 E FISCAIS, CASO O RECLAMANTE NÃO SEJA ISENTO, SOB PENA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO IMPORTE DE R\$ 110,00 (cento e dez reais), CALCULADO SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO ORA ARBITRADO EM R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO, ANTES SUA PUBLICAÇÃO ANTECIPADA.

RESENHA NO 1528/2004

PROCESSO : 1805-2001-7-08 - 00

Reclamante: ERNANDES DE ARAUJO MAUES

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Assunto : AO PATRONO DA EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLOADO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 352.

RESENHA NO 1529/2004

PROCESSO : 1285-2003-7-08 - 00

Reclamante: JOSUE MONTEIRO DE AZEVEDO

Advogado(a): CHILDERICO JOSE FERNANDES

Reclamado : AGENCIA T J 2000 LTDA

Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Assunto : AS PARTES - Tomar ciência que os autos foram incluídos em pauta de audiência para prosseguimento, com data designada para o dia 15.07.2004 às 11:00 horas, devendo comparecer na Secretaria na MM. 7ª Vara do Trabalho de Belém. A reclamada deverá no dia da audiência trazer como testemunhas para serem ouvidas pelo Juízo os Srs. Silvio Silva Lacerda e Raimundo Gonçalves da Silva.

RESENHA NO 1530/2004

PROCESSO : 1681-2003-7-08 - 00

Reclamante: BENEDITO PINHEIRO

Advogado(a):

Reclamado : A R C SANTOS

Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA

Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES ÀS FLS. 37, SENDO QUE EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O PROCESSO RETORNARÁ AO STATUS QUO ANTERIOR. O RECLAMADO DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS E INSS, SOBRE O VALOR DO ACORDO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

RESENHA NO 1531/2004

PROCESSO : 512-2003-7-08 - 00

Reclamante: INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado: ARLETE MODAS

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA

Assunto : ao executado para ciência do despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: vistos e etc... O embargante sustenta pagamento da dívida mediante recolhimento em guia própria, referente ao único objeto de contribuição previdenciária, comprovante juntado aos autos às fls. 65. De certo que o processo encontra-se quitado face o pagamento acima mencionado, pelo que acolho os presentes embargos à execução para considerar quitado o processo nos termos do art. 884 § 1º da CLT. De-se ciência às partes desta decisão.

RESENHA NO 1532/2004

PROCESSO : 1171-2002-7-08 - 00

Reclamante: NATANAEL ALVES CUNHA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Reclamado: JOSE MILTON DA SILVA FREITAS E OUTROS

Advogado(a):

Assunto : AO EMBARGANTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: VISTOS E ETC... O EMBARGANTE PRETENDE LIBERAÇÃO DE SUA CONTA CORRENTE BLOQUEADA POR ESTE JUÍZO, TODAVIA NO PROCESSO QUE DEU ORIGEM AO BLOQUEIO (CPE Nº 1990/1999 ORIUNDA DA MM VT DE SANTARÉM-PA) O JUÍZO DA EXECUÇÃO JÁ DETERMINOU A DESCONSIDERAÇÃO DO MANDADO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO BANCO DO ESTADO DO PARÁ-BANPARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 007-1129/2002 NA DATA LONGINGUA DE 01.08.2002. NÃO HAVENDO ATUALMENTE MAIS NENHUM BLOQUEIO DE VALORES, PERDENDO O OBJETO OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIROS, PELO QUE O EXTINGO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC (FALTA DE INTERESSE DE AGIR). DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES.

RESENHA NO 1546/2004

PROCESSO : 365-2004-7-08 - 00

Reclamante: EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSARIO

Advogado(a): ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA

Reclamado: BIG BEN LTDA

Advogado(a): ALBERTO INDEQUI

Assunto : AS PARTES - Tomar ciência que foi designada audiência de execução para o dia 07.07.2004 às 12:00 horas, devendo comparecer na MM. 7ª Vara do Trabalho de Belém.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1545/2004

PROCESSO : 187-2000-7-08 - 00

Reclamante: ANTONIO DE JESUS DAVIDE

Advogado(a):

Reclamado: EQUATORIAL NORTE PESCA IMP E EXP LTDA

Advogado(a): MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA

Assunto : AORECLAMADO, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER PARA ACOLHER OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE EQUATORIAL NORTE PESCA IMP E EXP LTDA E MARIO EUGENIO MAGALHÃES MACHADO DA SILVA EM FACE DO EMBARGADO ANTONIO E JESUS DAVIDE PARA DETERMINAR A LIBERAÇÃO DA CONSTRUÇÃO JUDICIAL QUE RECAIU SOBRE O BEM CONSTANTE DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 61 DOS AUTOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 299/2004

PROCESSO : 1257-2003-7-08 - 00

Exequente: PEDRO DOS SANTOS TORRES JUNIOR

Executado: GOLDEN SKY-CORRET SEG VIDA CAP PREV PRIV LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) GOLDEN SKY-CORRET SEG VIDA CAP PREV PRIV LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 794,61 (Setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) atualizado em 11/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	730,61
Mora Vincendo	RS	60,05
Tor dev ao Reclte	RS	790,66
Custas Execução	RS	3,95
Total Devido	RS	794,61

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 302/2004

PROCESSO : 1790-2003-7-08 - 00

Exequente: VALDECI DA CRUZ FERREIRA

Executado: HUNTER SERVICOS DE VIG. E SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HUNTER SERVICOS DE VIG. E SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.954,55 (Um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) atualizado

em 05/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	1.446,10
FGTS	RS	250,64
Juros de Mora	RS	105,99
Tor dev ao Reclte	RS	1.802,73
INSS Patronal	RS	70,64
Custas Conhecimento	RS	36,05
Custas Execução	RS	20,07
C.Soc.Multa FGTS 10%	RS	25,06
Total Devido	RS	1.954,55

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 298/2004

PROCESSO : 2122-2002-7-08 - 00

Exequente: AUXILIADORA MARQUES DE SENA

Executado: TAMARA DOSSANTOS BORGES

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/10/2004, às 10:30 hs., na(o) localiza(o) no(a) , será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: UM FRIGOBAR MARCA ELETROLUX MODELO R130, EM FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: TRAV. DO CHACO, 2551

Valor: 250,00

Fiel Depositário: TAMARA DOSSANTOS BORGES

Descrição: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, DE 7500 BTU, EM FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: TRAV. DO CHACO, 2551

Valor: 250,00

Fiel Depositário: TAMARA DOSSANTOS BORGES

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 307/2004

PROCESSO : 1575-2001-7-08 - 00

Exequente: MARCIA CRISTINA MACIEL DA COSTA

Executado: DAVI LEON SERRUYA (TITULAR DA CLINICA SORRISO)

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/10/2004, às 10:40 hs., na(o) localiza(o) no(a) , será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UM) CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MARCA DG LINE, NA COR BEGE, CONTENDO: 01 (UMA) POLTRONA ODONTOLÓGICA; 01 (UMA) UNIDADE AUXILIAR; 01 (UM) REFLETOR.

Localização do Bem: AV. NAZARE, Nº. 272, SALA 602 - NAZARÉ

Valor: 3.000,00

Fiel Depositário: DAVID LEON SERRUYA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 300/2004

PROCESSO : 1240-1992-7-08 - 00

Exequente: ROBERTO RUSSEL DA CUNHA

Executado: PERACCHI CAMINHOS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PERACCHI CAMINHOS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ CREDENCIAR PREPOSTO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA RECEBER DEVOLUÇÃO DE VALORES

EXISTENTES NOS PRESENTES AUTOS, SOB PENA DE DOAÇÃO À INSTITUIÇÃO DE CARIDADE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 301/2004

PROCESSO : 1240-1992-7-08 - 00

Exequente: ROBERTO RUSSEL DA CUNHA

Executado: BERTILLON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BERTILLON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ CREDENCIAR PREPOSTO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA RECEBER DEVOLUÇÃO DE VALORES EXISTENTES NOS PRESENTES AUTOS, SOB PENA DE DOAÇÃO À INSTITUIÇÃO DE CARIDADE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 303/2004

PROCESSO : 644-2002-7-08 - 00

Exequente: PEDRONAZARENO PEREIRA DOS PASSOS

Executado: WAGNER BENEDITO PINHEIRO MACHADO

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) WAGNER BENEDITO PINHEIRO MACHADO, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR ONDE SE ENCONTRA O BEM PENHORADO EM PERFECTA CONDIÇÃO OU O SUBSTITUA PELO PAGAMENTO DA EXECUÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO CONTIDO NO ART. 904, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 304/2004

PROCESSO : 1699-2003-7-08 - 00

Exequente: EDSON AVILA CAMARA

Executado: EXTRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EXTRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 56 DOS AUTOS (R\$-115,87).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 305/2004

PROCESSO : 1076-2000-7-08 - 00

Exequente: ROSENEY MORAIS DE LIMA

Executado: ANA CELIA DA COSTA CARMO

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ROSENEY MORAIS DE LIMA, EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER JUNTO AO BANCO DO BRASIL, POSTO 1KT PARA RECEBER GUIA DE RETIRADA DE Nº 787/2004.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 306/2004

PROCESSO : 540-2004-7-08 - 00

Reclamante: RAIMUNDO NOEL NOBRE DA SILVA

Reclamado: BELEM AMBIENTALS A

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BELEM AMBIENTAL S.A., RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, SOB PENA DE EXECUÇÃO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 308/2004

PROCESSO : 728-2003-7-08-00

Exequente: ANDERSON DENISSILVA NEGRAO

Executado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 81 DOS AUTOS (R\$ 1.872,79).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 309/2004

PROCESSO : 712-1998-7-08-00

Reclamante: MONTEIRO CARLOS DE SOUZA

Reclamado: I DE MORAES PEREIRA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MONTEIRO CARLOS DE SOUZA, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ APRESENTAR, NA SECRETARIA DESTA MM. VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SUA CTPS PARA FINS DE ANOTAÇÃO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 310/2004

PROCESSO : 972-2002-7-08-00

Exequente: MARIA LINDALVA REIS BARROS

Executado: MARIA JOSE

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MARIA JOSE, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A PRAÇA, MARCADA PARA 15/10/2004, ÀS 10:20 H. NA SEDE DESTA MM. VARA, DEVENDO V.S.A. MANIFESTAR SE QUANTO A REMIÇÃO DA DÍVIDA NO PRAZO LEGAL. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 311/2004

PROCESSO : 700-2003-7-08-00

Exequente: HENRIQUE CAMPOS DA SILVA

Executado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA

O(a) doutor(a) CLEBER MARTINS SALES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA O VALOR CONSTANTE ÀS FLS. 138 DOS AUTOS (R\$ 3.595,15). TOMAR CIÊNCIA, AINDA, DE QUE DEVERÁ CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) CLEBER MARTINS SALES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 312/2004

PROCESSO : 1329-1999-7-08-00

Exequente: ADILSON JOSE DOS SANTOS

Executado: ARQPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

O(a) doutor(a) CLEBER MARTINS SALES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ARQPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS DESCRITOS NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 275 DOS AUTOS FORAM LIBERADOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) CLEBER MARTINS SALES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 313/2004

PROCESSO : 1459-2003-7-08-00

Reclamante: ANTONIA ROSANA DA SILVA COSTA

Reclamado: ROSALY VASCONCELOS DE SOUZA

O(a) doutor(a) CLEBER MARTINS SALES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ANTONIA ROSANA DA SILVA COSTA, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: DEVERÁ V.S. COMPARECER NA SECRETARIA DESTA MM. VARA, A FIM DE RECEBER GUIA DE RETIRADA EXPEDIDA SOB O N° 1143/2004.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) CLEBER MARTINS SALES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 314/2004

PROCESSO : 794-2004-7-08-00

Reclamante: MARCELINO MOREIRA

Reclamado: LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DA 7ª VTB, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE CARENÇA DE AÇÃO EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO O PROCESSO EM RELAÇÃO AO RECDO UNIÃO FEDERAL. – CENTRO DE INSTRUÇÕES ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR, CIABA, NOSTERMOS DO ARTº 267, VI DO CPC, DEVENDO ESTE RECDO SER EXCLUÍDO DA LIDE APÓS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO. NO MÉRITO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA PELO RECDO MARCELINO MOREIRA EM FACE DO RECDO LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA PARA CONDENAR APENAS ESTE RECDO A PAGAR AO RECDO O QUE POR CÁLCULO DE LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA FOR ENCONTRADO A TÍTULO DE: INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO VALOR DE QUATRO PASSAGENS DIÁRIAS DE ÔNIBUS, DE SEGUNDA A SÁBADO, REFERENTE A TODO CONTRATO DE TRABALHO; HIE DE TODO CONTRATO DE TRABALHO, NA MÉDIA MENSAL DE VINTE E SEIS HORAS E TRINTA (20) MINUTOS, AVISO PRÉVIO; FERIAS PROPORCIONAIS 02/12 MAIS 1/3 CONSTITUCIONAL, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2003 – 01/12E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2004 – 01/12; MULTA ARTº 477 DA CLT; FGTS DE TODO PERÍODO TRABALHADO MAIS MULTA DE 40%; SALÁRIO RETIDO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2003; SALÁRIO RETIDO MESES DEZEMBRO/2003 E JANEIRO/2004, DEVENDO SER COMPENSADA DESTA PARCELA A QUANTIA DE DUZENTOS REAIS, JCM NA FORMA DA LEL, DEFERIR SE ANOTAÇÃO EM CTPS COM COMUNICAÇÃO A DRT/INSS. DETERMINA SE QUE SEJA FEITO O RECOLHIMENTO DE CP NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 114 C/CA LEI 10.035 DE 25.10.2000, CABÍVEIS A CADA UMA DAS PARTES, ALÉM DE RETENÇÃO DA PARCELA REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO CLTAS PELO RECLAMADO LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA NO VALOR DE R\$ 56,00 (CINQUENTA E SEIS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADA EM R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). NÃO FIQUEM SE TODAS AS PARTES ANTE A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO EM DATA ANTECIPADA E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

PAUTA DE JULGAMENTO DA

2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 07.07.2004, QUARTA-FEIRA

COM INÍCIO À PARTIR DAS 09:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00066-2004-001-08-00-7. RITO SUMARÍSSIMO.

RECORRENTE: EDITORA ABRIL S/A. Dra. Erika Moreira Bechara.

RECORRIDO: VICENTE SANTANA GUMARÃES. Dra. Carmen Lucia Braun Queiroz. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00126-2004-105-08-00-9. RITO SUMARÍSSIMO.

RECORRENTE: JAMBO MADEIRAS LTDA. Dr. Antônio Afonso Navegantes.

RECORRIDO: JOSÉ CLAUDIRSY DA SILVA VAZ. Dra. Marcia da Silva Almeida.

PROCESO TRT 2ª T./RO 00218-2004-105-08-00-3. RITO SUMARÍSSIMO.

RECORRENTE: JAMBO MADEIRAS LTDA. Dr. Antônio Afonso Navegantes.

RECORRIDO: PEDRO MACIEL DE SOUSA. Dra. Maria dos S. Pereira Ramos

Nogueira. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00238-2004-106-08-00-4. RITO SUMARÍSSIMO.

RECORRENTE: DAJANA DA ROSA DOSSANTOS. Dr. Euclides Rabelo Alencar.

RECORRIDO: ISMAEL PEREIRA RAMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00252-2004-109-08-00-5. RITO SUMARÍSSIMO.

RECORRENTE: MAFLOPS LTDA - ME. Dr. Akssa Hellen Silva de Araújo.

RECORRIDO: CLAUDIO DA SILVA CONCEIÇÃO. Dr. José Luiz da Silva Franco.

RELATOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00402-2004-008-08-00-6. RITO SUMARÍSSIMO.

RECORRENTE: MARIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO. Dr. José Luiz Fleza Alves

e outro. RECORRIDOS: INCOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO E

PESCADOS LTDA. Dra. Christiane Ribeiro Eliasquevi e outros. AMAZON

CATFISH LTDA. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Herbert

Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00418-2004-007-08-00-4. RITO SUMARÍSSIMO.

RECORRENTE: BORGES JR. EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Francisco

Cleane Almeida Bomfim. RECORRIDO: LEILA ARAÚJO DE SOUZA. Dra. Tereza

Vânia Bastos Monteiro. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00582-2004-011-08-00-X. RITO SUMARÍSSIMO.

RECORRENTE: CLEONICE ANDRADE DE SOUSA, Dr. José Mário da Costa

Silva. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Elza

Maria Machado dos Santos de Sousa Franco. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01838-2003-003-08-00-9. RITO SUMARÍSSIMO.

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Eliane

Sabba Lopes. RECORRIDOS: ANA KARINE FEITOSA DAMASCENO. Dr.

Leonam Gondim da Cruz Júnior. K. V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz

Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02054-2003-003-08-00-2. RITO SUMARÍSSIMO.

RECORRENTE: MARIA DE NAZARE ALVES MENDES. Dra. Maria Lúcia

Serafico de A. Carvalho. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

- CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02101-2003-001-08-00-6. RITO SUMARÍSSIMO.

RECORRENTE: FLY AÇAI DO PARÁ INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E

BEBIDAS S/A. Dr. Bruno Moreira Souza. RECORRIDO: MARCO ANTONIO

CHAVES SANTOS. Dra. Maria Odete Lopes de Lima. RELATOR: Juiz Herbert

Matos.

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00012-2004-007-08-00-9. RECORRENTE: EDSON

DE ALMEIDA DOURADO. Dra. Tereza Vânia Bastos Monteiro. RECORRIDO:

VIEIRA NETO E COMPANHIA LTDA. Dr. Ely Fátima Oliveira de Souza.

RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00018-2004-202-08-00-7. RECORRENTE: MUNICÍPIO

DE MACAPÁ/PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa.

RECORRIDOS: MARIA ELIZA COSTA DE ALMEIDA. Dr. Franklin Carvalho

Macedo. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM

EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Raimundo

Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00019-1994-002-08-00-5. AGRAVANTE: UNIÃO

(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO

DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC). Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira.

AGRAVADO: ANTONIO DE ALMEIDA AMARAL. Dr. Alex Andrey Lourenço

Souza. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00035-2004-201-08-00-1. RECORRENTE: RANDOLPH

ANTONIO PINHEIRO DA SILVA. Dr. Claudemiro Santos Junior e outro.

RECORRIDO: FEDERAÇÃO AMAPEENSE DE FUTEBOL (FAP). Dr. Michel

Nascimento de Oliveira. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Raimundo

Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00070-2004-014-08-00-1. RECORRENTES: SÉRGIO

DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Dr. Bruno da Mota Vasconcelos e outros e

NORSENGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dra.

Helaine Rosse Araújo Tavares e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR:

Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00077-2004-117-08-00-8. RECORRENTE: CENTRAIS

ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes.

RECORRIDO: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS. Dr. Albetino Alves Pereira.

RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00117-2004-004-08-00-5. AGRAVANTES: BENEDITO

CARLOS PORCIUNCUA. ANA MARIA CORREA PORCIUNCUA. Dr. Silvia

Marina Ribeiro de M. Mourão. AGRAVADO: ANTONIO CLAUDIO SANTOS

OLIVEIRA. Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00141-2004-106-08-00-0. RECORRENTE: JOAQUIM

VENÂNCIO DA SILVA FILHO. Dra. Maria Raimunda P. Magno Reis e outra.

RECORRIDOS: GELAR REFORESTADORA LTDA. Dr. Carlos Thadeu Vaz

Moreira e outros. PARABÚFALO S/A. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR:

Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00149-2003-203-08-00-8. RECORRENTE: JARICELLOS

S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim. FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES. Dr. Sérgio

Augusto de Souza Lelis. RECORRIDO: OS MESMOS e VALDEIR PEREIRA & CIA

LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 00160-2004-009-08-01-5. AGRAVANTE: PEIMPEX - PESCA,

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A. Dr. Haroldo Alves dos Santos. AGRAVADO:

FRANCISCO TEIXEIRA FREITAS. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes. RELATOR:

Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00190-2004-005-08-00-X. RECORRENTE: FRANCISCO

IRISMAR ROLIN DE MOURA. Dr. Samuel Borges Cruz. RECORRIDO:

TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR:

Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00201-2003-108-08-00-6. AGRAVANTE: MARIA DE

LOURDES AMERICANO DE ANDRADE CARVALHO. Dr. José Eugênio Moraes

Latorre. AGRAVADO: VANDERLEI VIEIRA DIAS E OUTROS. Dr. Elias de Souza

Marinho. SERPE S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM. RELATOR: Juiz

Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00231-2004-004-08-00-3. RECORRENTE: I.M.G. -

ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA,

CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA LTDA. Dra. Maria Serique da Costa.

CARTAZ ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Dr. Marc

Antonio Gonçalves Alcântara. RECORRIDOS: OS MESMOS e ROSÂNGELA

SIQUEIRA ANDRADE. Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior e outro.

RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00256-2003-002-08-00-9. RECORRENTE: EDIRVANX

VASCONCELOS DA COSTA. Dra. Cristina Sant'anna Cunha. RECORRIDO: TESCO

TELECOM NORTE LTDA. Dra. Ely Paíma Oliveira de Souza. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00291-2003-08-00-0. RECORRENTES: PEDRO DE OLIVEIRA GONÇALVES. Dra. Eliene Gonçalves Lima No. ABB SERVICE LTDA. Dr. Juracy Barata Juca Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS e JARI CELULOSES S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 0313-2004-014-08-00-1. RECORRENTE: AMAZON CATHISH LTDA. Dra. Enka Moreira Bechara. RECORRIDO: MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS REIS. Dr. José Ricardo de Abreu Sarquis. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00338-2003-108-08-00-0. RECORRENTE: COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE ORIXIMINÁ - COOPER ORIXIMINÁ. Dr. João Bosco Oliveira de Almeida. EXPORTADORA FLORENZANO LTDA. MANOEL FRANCISCO CASEMIRO FLORENZANO. MANOEL FRANCISCO CASEMIRO FLORENZANO FILHO. Dr. José Raimundo Farias Canto. RECORRIDO: OS MESMOS e MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Rita Mouta Pinto da Costa. PAULO ROBERTO DUARTE SCHERER. RUBSON RODRIGUES DA SILVA. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00347-2004-005-08-00-6. RECORRENTE: JOSÉ ANTONIO CHAVES CAZADO. Dr. Cassio Souza de Brito. RECORRIDO: ALTANA PHARMA LTDA. Dr. Rossivaldo Cardoso Calil. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00484-2004-005-08-00-5. RECORRENTE: LUIZ DE JESUS DA COSTA FERREIRA. Dr. Fernando C. do Vale Correa Júnior. RECORRIDO: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Moisés Júlio Serique Neto. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00589-2003-103-08-00-6. RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr. Antônio Rito das Graças Tavares. RECORRIDO: ANTONIO TEIXEIRA NUNES. Dr. Amaldo Gomes da Rocha. USINA ABRAHAM LINCOLN - SOB SEQUESTRO JUDICIAL DO INCRA. Dr. Márcio Vanderlino. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 00646-2003-116-08-01-8. AGRAVANTE: CARLUCIO MARCIANO DOS SANTOS. Dr. Maurício Pereira dos Santos. AGRAVADO: MANOEL MORAIS DE SOUSA. Dra. Vera Lúcia da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00709-2003-116-08-00-4. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros e ANTONIO MARIA DE SOUZA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00718-2002-010-08-00-7. AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES RAIOI CRAVO. Dr. Márcia Maria Teixeira Cluffi. AGRAVADO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00773-1995-003-08-00-X. AGRAVANTE: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A. Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues. AGRAVADO: HELIO DA SILVA CARDOSO. Dra. Enka Moreira Bechara. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 01179-1998-011-08-00-3. AGRAVANTE: UNIÃO (SUCESSORA DA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA). Dr. Denis Gleyse Pinto Moreira. AGRAVADO: FELICIANO ROCHA E SILVA. Dra. Adriana de Oliveira Silva Castro. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01344-2003-006-08-00-2. RECORRENTE: AMARILDO MENDES. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. RECORRIDO: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. Orlando Sérgio Pereira Morais. TRANSPORTADORA ROTA CERTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dra. Roberta Janaina Rodrigues Pereira. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01449-2003-006-08-00-0. RECORRENTES: VICENTE NICACIO PANTOJA NETO Q. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. NORSENGEL - Vigilância e Transporte de Valores LTDA. Dra. Heliane Rosse Araújo Tavares e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01494-2003-006-08-00-X. RECORRENTE: PAULO SILVA DE ARAUJO. Dr. Bruno Mota Vasconcelos. MIDOL - MINERAÇÃO DO LOMITA LTDA. Dra. Ieda Livia de Almeida Brito. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01527-2003-008-08-00-0. RECORRENTE: ALTERADO DOS SANTOS FILHO. Dr. Marcelo Pereira e Silva. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabba Lopes. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01581-2003-007-08-00-0. RECORRENTE: JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA. CLAUDIONOR CIRINO DA SILVA. PAULO VIEGAS LOPES. RAIMUNDO OLIVEIRA PINHO. SALUSTIANO POJO DE BRITO. Dra. Paula Frassinetti Mattos. COMPANHIA DO CASO DO PARÁ - CDI. Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 01627-2003-010-08-01-9. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Eliane Sabbá Lopes e outros. AGRAVADA: MARIA LANICE NORONHA DE LIMA. Dr. Wellington Marques da Fonseca e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01694-2003-002-08-00-5. RECORRENTES: FRANCISCO IVALDO DO VALE RODRIGUES. Dra. Kamila Fonseca Klautau e outros. ESTADO DO PARÁ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Procuradora. Dra. Aparecida Yacydas Neves Pinto. RECORRIDOS: OS MESMOS e CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01700-2003-110-08-00-X. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz. ANILCINHA DOS SANTOS MACIEL. Dr. Rubens José Gomes de Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 01752-2003-008-08-00-7. AGRAVANTES: BENEDITO CARLOS PORCUNÚCULA. ANA MARIA CORREA PORCUNÚCULA. Dra. Maria Dulce Amoral Mousinho e outra. AGRAVADOS: ALEX JOSÉ NORONHA MENDES e TELEMAR NORTE LESTE S/A. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01844-2003-013-08-00-0. RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA. Dr. Rubens Braga Cordeiro. GECIMAR PEREIRA DE ARAUJO. Dr.

Júlio César Teles Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02059-2003-014-08-00-3. RECORRENTES: MARIA DAS DORES BARBOSA CARDOSO. MARCIA CRISTINA CARDOSO. Dr. Raimundo Moreira Braga Neto e WALKIRIA CRISTINA DE OLIVEIRA MELLO. Dra. Maria Siqueira Rebelo. RECORRIDOS: AS MESMAS e LIA NAZARETH MELLO ALEXO. Dra. Maria Siqueira Rebelo. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02060-2003-117-08-00-3. RECORRENTE: I SBCEBANK BRASIL S/A - BIANCO MULTIPLO. Dr. Mauro Marques Guillon. RECORRIDO: NILSON BRASIL FILHO. Dr. Raimundo Kulkump. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02104-2003-007-08-00-4. RECORRENTE: JESUS LIVRAMENTO PEREIRA COSTA. Dr. Ubiratan de Aguiar. RECORRIDOS: JOSÉ CESÁRIO POMPEU MAGALHÃES CIA INDUSTRIAL DE LACTICÍNIOS DO PARÁ - CILPA. Dr. Raimundo Jansen de Oliveira. STARFIVE COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 02129-2001-011-08-00-6. AGRAVANTE: TERESA CATARINA GASPAR GODINHO. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. José Rubens Barreiros de Leão. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 02153-1990-002-08-00-6. AGRAVANTE: UNIÃO (CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIKANTE BRAZ DE AGUIAR - CIABA). Procurador: Dr. Denis Gleyse Pinto Moreira. AGRAVADOS: ALFREDO COSTA SALES. ALVARO ALVES DA COSTA. IVO GOMES CAVALCANTE. JOÃO ANTONIS ALVES DA COSTA. JOSÉ DA SILVA MACIEL e OUTROS. Dra. Maria José Cabral Cavalli e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02271-2003-101-08-00-6. RECORRENTE: BUNGE FERTILIZANTES S/A. Dr. José Heina do Carmo Maes. RECORRIDO: EDSON VIEGAS FAGUNDES. Dr. Cláudio Aládio de Sousa Ferreira. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02394-2003-111-08-00-7. RECORRENTE: GILBERTO DA SILVA PINHEIRO. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDO: NESTLÉ BRASIL LTDA. Dra. Ana Bárbara Nunes de Souza. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Emanuel do Nascimento Batalha. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 03136-2003-202-08-00-8. RECORRENTES: ESTADODO AMAPÁ. Dr. Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: TANIA SUELY MACHADO DOS SANTOS SILVA. Dr. Ulisses Trisel e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 03652-2003-202-08-00-4. RECORRENTE: JOÃO RAYMUNDO DE SOUZA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 03759-2003-202-08-00-0. RECORRENTES: ALEXANDRE FERNANDES FARIAS. Dr. Franklin Carvalho Macedo e MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./REXRO 04057-2003-202-08-00-6. RECORRENTES: MARIA DAS GRAÇAS PENHA GONÇALVES LOBATO. Dr. Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

Belém, 02 de julho de 2004.
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da Segunda Turma

SECRETARIA DA 4ª TURMA
PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DE 29/6/2004
RELAÇÃO 37/2004

RITO SUMARÍSSIMO
CERTIDÃO 4ª T./RO 01422-2003-001-08-00-X. RECORRENTE: VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE S.A. Doutor Edilberto Santana Lima. RECORRIDA: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DO VALE. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. PROLATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. CERTIFICADO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO BIENAL E EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 29 de junho de 2004.
MÁRCIA DAMASCENA
Secretária da 4ª Turma, em substituição.

TERCEIRA TURMA
RESENHA DA SESSÃO DO DIA 30-6-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01651-2003-110-08-00-1. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutores Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDO: BENEDITO MENDES LOPES. Doutor Antonio Ferreira Neto. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: INQUÉRITO PARA APLICAÇÃO DE FALTA GRAVE. A imputação de falta grave deve ser provada robustamente pela empresa, art. 333, II, do CPC e art. 818, da CLT, prova firme e indubitosa, sob pena de não ser aceita a dispensa por justa causa. Não há nos autos qualquer elemento de prova cabal, que possa ensejar o convencimento do Colegiado, quanto ao justo motivo para a resolução do contrato do requerido-reconvinte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00916-2003-110-08-00-6. RECORRENTES: CARLOS OLIVEIRA SOUSA E SABINO DOS SANTOS MONTEIRO. Doutor Raimundo Luis Mousinho Moda. RECORRIDOS: RODOVIA - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Doutor Antônio Ferreira Neto. E. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Maurício Barbosa Figueiredo. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO, INEXISTÊNCIA. Impossível o reconhecimento do vínculo de emprego quando não estão presentes os requisitos do art. 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA QUE ACOLHEU POR CARÊNCIA DE AÇÃO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01609-2003-110-08-00-2. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A. Doutores Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. E. FRANCISCO BORGES PRAZERES DA SILVA. Doutores Rubens José Gomes de Lima e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. LAUDO PERICIAL. PROVA. O Juiz não está adstrito ao laudo pericial para o reconhecimento do trabalho sob risco, podendo formar seu convencimento com base nos demais elementos de que dispõe nos autos. II - HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus de provar diferenças de horas extras, ante os registros de horários praticados pela empresa com o respaldo em norma coletiva. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, SUSCITADA PELA RECLAMADA E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00476-2004-004-08-00-X. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Carla Nazari da Gama Jorge e Melem e outros. RECORRIDO: CARLOS DOS SANTOS LIMONGE. Doutora Alessandra Du Valesse C. Batista. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. ADICIONAL. Lei Complementar nº 110/2001. O trabalhador tem direito ao adicional de quarenta por cento incidente sobre os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS por despedida motivada e, por extensão, sobre o crédito resultante da Lei Complementar nº 110/2001. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, NEGAR-SE PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AI 0683-2002-010-08-01-5. AGRAVANTE: ARNALDO PAULO DA SILVA. Doutores Antônio dos Reis Pereira. AGRAVADA: COMPAREL - CONSERVADORA PARAENSE DE ELEVADORES LTDA. Doutora Maria de Nazaré Noronha de Pinho. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: PRAZO RECURSAL. O prazo para recurso da parte é contado a partir da primeira intimação da decisão, se regular e efetiva, como neste caso, não podendo o demandante se valer de outra para então começar a contagem do prazo, especialmente se esta ocorreu, tão somente, por mero equívoco da Secretaria da MM. Var. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AI 1051-2003-110-08-00-1. AGRAVANTE: MANOEL MARIA CALDAS DE SOUSA. Doutora Renata Azevedo Parreira. AGRAVADO: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO E CORRÊA S/A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA; CONSIDERANDO QUE O RECLAMANTE REQUEREU O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA A FOLHA 05, ALLEGANDO QUE NÃO PODE ARCAR COM AS DESPESAS PROCESSUAIS E CUSTAS SEM PREJUÍZO NO SUSTENTO FAMILIAR, POIS ESTÁ SEM EMPREGO FIXO, CONSIDERANDO QUE TAL BENEFÍCIO PODE SER REQUERIDO EM QUALQUER TEMPO OU GRAU DE JURISDIÇÃO, DESDE QUE, NA FASE RECURSAL, SEJA O REQUERIMENTO FORMULADO NO PRAZO ALUSIVO AO RECURSO, O QUAL O JUÍZO "A QUO" DENEGOU SEGUIMENTO; EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA CONCEDER AO RECLAMANTE O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, REFORMANDO O DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR: (1) O DESTRANCAMENTO DO RECURSO; (2) REATUALIZAR O COMO RECURSO ORDINÁRIO; (3) DESIGNAR, COMO REVISOR, A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL; (4) REMETER OS AUTOS, SUCESSIVAMENTE, AO RELATOR E REVISOR E (5) INCLUI-LO EM Pauta para JULGAMENTO. TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT 3ª T./ED/ROPS 00208-2004-005-08-00-3. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores Maria do Socorro Patello de Moraes e outros. EMBARGADO: EVANDRO CARLO RIBEIRO RABELO. Doutores Alessandra Du Valesse C. Batista e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITA-LOS, PARA MANTER O V. ACÓRDÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, E FUNDAMENTOS, POR INEXISTÊNCIA DAS OMISSÕES APONTADAS PELA EMBARGANTE. NÃO CONFIGURA OMISSÃO SE A TESE APRESENTADA PELO ORA EMBARGANTE NÃO FOI CONSIDERADA AO JUÍZ CAHÊ DIZER O DIREITO E NÃO JUSTIFICAR-SE SOBRE O NÃO ACOHLHIMENTO DE TESE E VENTUALMENTE APRESENTADAS PELAS PARTES. EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

CONTINUA NO CADERNO 2

Belém, segunda-feira,
05 de julho de 2004Caderno
2Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.227

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO

TERCEIRA TURMA

RESENHA DA SESSÃO DO DIA 30-6-2004

PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 00426-2004-014-08-00-3. RECORRENTE: JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO GONÇALVES MATOS. Doutor Dorcilce Melo Aguiar. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Ana Paula da Silva Sousa. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; AINDA À UNANIMIDADE, ENFRENTAR O MÉRITO COM BASE NO ART. 515 DO CPC E NOMÉRIQ, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE A DIFERENÇA DA MULTA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO), SOBRE O MONTANTE DO FGTS, DECORRENTE DOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, ACRESCIDADA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS PELA EMPRESA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-151,85 SOBRE O VALOR TOTAL DE R\$-7.592,53. CONFORME, O PEDIDO DA INICIAL, UMA VEZ QUE A RECLAMADA NÃO IMPUGNOU ESPECIFICAMENTE O CÁLCULO RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO. 1) NA EXORDIAL O RECLAMANTE AFIRMOU TER SIDO DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA EM 23.11.1998, E NA OCASIÃO DEIXOU DE RECEBER A DIFERENÇA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DO FGTS PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988, CORRESPONDENTE AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I; 2) EM CONTESTAÇÃO, A RECLAMADA APRESENTOU A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO TOTAL DOS PRETENSOS DIREITOS DO AUTOR, COM BASE NO ARTIGO 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO ARGUMENTO DE QUE A RECLAMATÓRIA FOI AJUIZADA EM 18.03.2004, E O CONTRATO DE TRABALHO FOI EXTINTO DESDE 23.11.1998; 3) REQUEREU A IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMATÓRIA; 4) A SENTENÇA A QUO AFASTOU A PRESCRIÇÃO ARGUIDA PELA RECLAMADA E JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL; 5) impende ressaltar que a questão relativa à prescrição do direito de pleitear o adicional de 40% sobre a correção dos valores dos depósitos do FGTS atinente aos expurgos dos planos econômicos acima mencionados exige um exame mais minucioso; 6) Alguns entendem que qualquer direito vinculado aos expurgos dos Planos "Collor I" e "Verão" encontra-se fulminado pelo transcurso do lapso prescricional que teve seu início quando da determinação legal, vigente à época que conferia o direito à respectiva correção. Adotar essa tese seria, em primeiro plano, escorreito e mesmo simples, porém houve o advento da Lei Complementar nº 110/2001, que trata (novamente) e de forma específica da matéria referente aos expurgos do FGTS, fixando outros percentuais e formas de pagamento. Por conseguinte, tem-se no ordenamento jurídico pátrio um novo dado a considerar, qual seja, uma nova legislação "renovando" o direito à correção, sem excepcionar a vinculação ao que prevê. Por tal razão, há quem considere que o termo inicial do lapso prescricional com relação à mencionada lei começa a fluir de sua publicação em 30/06/2001, posição que não pode ser aceita, porquanto o advento de uma lei nova não tem o condão de desencadear a pretensão que tem seu curso de exercício vinculado à violação; 7) Nessa linha de raciocínio, a contagem do prazo prescricional é complexo, dependendo de outros fatores, mostrados pelo prazo da adesão que é regulado pelo Decreto nº 3.913, de 11 de setembro de 2001. A verdade é que, após a decisão do STF — a qual acolheu o pedido de correção do saldo do FGTS nas contas vinculadas dos trabalhadores pelos índices de 20,37% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), em 31/08/2000 e publicado em 13/10/2000, nos autos do Processo STF-RE 226855-7 — casuisticamente a LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 restabeleceu o direito aos expurgos, mas o condicionou à adesão (artigo 4º, I). Ora, quais os trabalhadores que fazem jus a receber a vantagem perseguida? Em uma resposta inicial, aqueles que eram parte no julgado apreciado pelo Pretório Excelso. Todavia, como multirreferido, a Lei Complementar Nº 110/2001 veio a tornar desnecessária a declaração judicial, perante a Justiça Federal do direito dos empregados aos expurgos do FGTS em cada caso concreto ao autorizar erga omnes o pagamento das diferenças de correção pela Caixa Econômica Federal, mediante termo de adesão. E neste ponto impende colocar a hipótese dos que foram dispensados antes da vigência da lei complementar e destacar que, para essas situações, não há expressa disposição, excluindo-os de participar do que se chamou "o maior acordo do mundo"; 08) É a partir da data do termo de adesão que deve ser contado o prazo prescricional bial, quando o trabalhador terá condições de saber ao quantum que lhe é devido, inclusive com os acessórios, podendo a partir daí delimitar o valor da multa de 40% por despedimento sem justa causa em: 23/11/1998. Ressalto que, in casu, evidenciada está a adesão em razão da existência de extrato fornecido pelo órgão operador CONSTANDO o valor disponível na conta vinculada do empregado a título de expurgos inflacionários, sendo este marco inicial; 9) Em resumo, somente se pode falar em lesão de direito a partir de quando houver expectativa de valor

creditício na conta vinculada do trabalhador, informada pelo órgão operador do sistema, a CEF. Assim é que, pendente a condição estabelecida pela lei, não se pode falar em inércia do interessado no pagamento e nem em prescrição extintiva de seu direito; 10) Ao editar a Lei Complementar nº 110/2001, o Governo Federal, apesar de não ter criado direito novo, reconheceu o expurgo praticado, estabelecendo normas e condições para restaurar os prejuízos sofridos, ou seja, viabilizando recursos sociais e mecanismos administrativos para reparação das contas vinculadas, permitindo, enfim, a postulação das parcelas acessórias decorrentes da recomposição do montante dos depósitos do FGTS; 11) Já não há mais dúvidas a respeito da lesão decorrente das mudanças da política econômica, especialmente depois da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (RE nº 226.855-7-RS, publicada no DJU de 13.10.2000), que determinou a recomposição dos montantes do FGTS depositados na conta vinculada, e da edição da Lei Complementar nº 110/2001, que possibilitou aos trabalhadores a recuperação das respectivas perdas, através da adesão aos seus termos e mediante o preenchimento de determinados requisitos previamente estabelecidos; 12) Também importa reconhecer que os índices expurgados pelo Governo nos Planos "Verão" e "Collor I" implicaram negativamente no que toca, também, às verbas pagas nas rescisões contratuais sem justa causa, rescisões indiretas e por culpa recíproca, realizadas posteriormente, considerando que o cálculo das verbas foi efetivado sobre montantes expropriados daqueles percentuais; 13) Entendo, entretanto, que não foi o pronunciamento da Suprema Corte, em ações ajuizadas contra o órgão gestor do FGTS que permitiu ao trabalhador a garantia ou a expectativa do aludido direito, já que os julgados possuem efeito exclusivamente inter partes, não tendo o condão de restaurar as lesões perpetradas (erga omnes), como se sentença normativa fosse ou efeito vinculante tivesse. Esse entendimento implicaria transgredir os princípios básicos que inspiram o ordenamento legal trabalhista, com comprometimento da própria segurança jurídica. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT 3ª T./RO 1867-2003-101-08-00-1. RECORRENTE: GENIVAL RODRIGUES VASCONCELOS. Dotoras Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECORRIDA: BETA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA. Doutor Paulo Henrique Marotta Volpon. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, EM GRAU MÉDIO, NO IMPORTO DE 23% (VINTE POR CENTO) A INCIDIR SOBRE O SALÁRIO BASE DO RECLAMANTE, COM AS REPERCUSSÕES SOBRE AVISO PRÉVIO DE 30 DIAS (R\$-64,00); 13º SALÁRIO 2/12 (2003) (R\$-10,70); FÉRIAS PROPORCIONAIS 2/12 + 1/3 (R\$-14,20); DEPÓSITOS DE FGTS + 40% (R\$-5,37). CONDENAR, AINDA, A PAGAMENTO DO VALOR DE R\$-561,00 (QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO ADICIONAL, EM RAZÃO DO PREVISTO NO ART. 9º DA LEI Nº 7.238/84 (O EMPREGADO DISPENSADO, SEM JUSTA CAUSA, NO PERÍODO DE 30 DIAS QUE ANTECEDE A DATA DE SUA CORREÇÃO SALARIAL, TERÁ DIREITO À INDENIZAÇÃO ADICIONAL EQUIVALENTE À UM SALÁRIO MENSAL, SEJA ELE OPTANTE OU NÃO PELO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS) E DO ENUNCIADO Nº 182 DO C. TST. O tempo do aviso prévio, mesmo indenizado, conta-se para efeito da indenização adicional prevista no art. 9º da Lei nº 6.768, de 30.10.1979. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTO DE R\$-14,79 SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA CONDENAÇÃO NO MONTANTE DE R\$-739,55. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT 3ª T./RO 00278-2004-007-08-00-3. RECORRENTE: IVANILDA DA SILVA MONTEIRO. Doutor Claudionor Cardoso da Silva. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO TOTAL, AINDA À UNANIMIDADE, ENFRENTAR O MÉRITO COM BASE NO ART. 515 DO CPC E NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE A DIFERENÇA DA MULTA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO), SOBRE O MONTANTE DE R\$-4.713,18 DO FGTS, DECORRENTE DOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, ATUALIZADA E LIQUIDADA, ACRESCIDADA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A PRESENTE DATA. CUSTAS PELA EMPRESA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-43,05 SOBRE O VALOR TOTAL DE R\$-2.152,69. CONFORME, O PEDIDO DA INICIAL, UMA VEZ QUE A RECLAMADA NÃO IMPUGNOU ESPECIFICAMENTE O CÁLCULO DA FUNDAMENTAÇÃO. 1) NA EXORDIAL O RECLAMANTE AFIRMOU TER SIDO DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA EM 19/11/1998, E NA OCASIÃO DEIXOU DE RECEBER A DIFERENÇA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DO FGTS PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988, CORRESPONDENTE AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I; 2) EM CONTESTAÇÃO, A RECLAMADA APRESENTOU A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO TOTAL DOS PRETENSOS

DIREITOS DO AUTOR, COM BASE NO ARTIGO 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO ARGUMENTO DE QUE A RECLAMATÓRIA FOI AJUIZADA EM 01.03.2004, E O CONTRATO DE TRABALHO FOI EXTINTO DESDE 19/11/1998; 3) REQUEREU A IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMATÓRIA E EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO; 4) A SENTENÇA A QUO ACOLHEU A PRESCRIÇÃO BIAL DO DIREITO DE AÇÃO E JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO; 5) COM EFEITO. Sabe-se que dois fatores são preponderantes na contagem dos prazos prescricionais: o decurso do tempo e a inércia do sujeito interessado na manutenção do direito. Nesse caso, pode-se dizer que, se ocorrer um motivo impeditivo para o exercício dos direitos, não se inicia o prazo prescricional; 6) impende ressaltar que a questão relativa à prescrição do direito de pleitear o adicional de 40% sobre a correção dos valores dos depósitos do FGTS atinente aos expurgos dos planos econômicos acima mencionados exige um exame mais minucioso; 7) Alguns entendem que qualquer direito vinculado aos expurgos dos Planos "Collor I" e "Verão" encontra-se fulminado pelo transcurso do lapso prescricional que teve seu início quando da determinação legal, vigente à época que conferia o direito à respectiva correção. Adotar essa tese seria, em primeiro plano, escorreito e mesmo simples, porém houve o advento da Lei Complementar nº 110/2001, que trata (novamente) e de forma específica da matéria referente aos expurgos do FGTS, fixando outros percentuais e formas de pagamento. Por conseguinte, tem-se no ordenamento jurídico pátrio um novo dado a considerar, qual seja, uma nova legislação "renovando" o direito à correção, sem excepcionar a vinculação ao que prevê. Por tal razão, há quem considere que o termo inicial do lapso prescricional com relação à mencionada lei começa a fluir de sua publicação em 30/06/2001, posição que não pode ser aceita, porquanto o advento de uma lei nova não tem o condão de desencadear a pretensão que tem seu curso de exercício vinculado à violação; 8) Nessa linha de raciocínio, a contagem do prazo prescricional é complexo, dependendo de outros fatores, mostrados pelo prazo da adesão que é regulado pelo Decreto nº 3.913, de 11 de setembro de 2001. A verdade é que, após a decisão do STF — a qual acolheu o pedido de correção do saldo do FGTS nas contas vinculadas dos trabalhadores pelos índices de 20,37% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), em 31/08/2000 e publicado em 13/10/2000, nos autos do Processo STF-RE 226855-7 — casuisticamente a LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 restabeleceu o direito aos expurgos, mas o condicionou à adesão (artigo 4º, I). Ora, quais os trabalhadores que fazem jus a receber a vantagem perseguida? Em uma resposta inicial, aqueles que eram parte no julgado apreciado pelo Pretório Excelso. Todavia, como multirreferido, a Lei Complementar Nº 110/2001 veio a tornar desnecessária a declaração judicial, perante a Justiça Federal do direito dos empregados aos expurgos do FGTS em cada caso concreto ao autorizar erga omnes o pagamento das diferenças de correção pela Caixa Econômica Federal, mediante termo de adesão. E neste ponto impende colocar a hipótese dos que foram dispensados antes da vigência da lei complementar e destacar que, para essas situações, não há expressa disposição, excluindo-os de participar do que se chamou "o maior acordo do mundo"; 09) É a partir da data do termo de adesão que deve ser contado o prazo prescricional bial, quando o trabalhador terá condições de saber ao quantum que lhe é devido, inclusive com os acessórios, podendo a partir daí delimitar o valor da multa de 40% por despedimento sem justa causa em: 19/11/1998. Ressalto que, in casu, evidenciada está a adesão em razão da existência de extrato fornecido pelo órgão operador CONSTANDO o valor disponível na conta vinculada do empregado a título de expurgos inflacionários, sendo este marco inicial; 11) Em resumo, somente se pode falar em lesão de direito a partir de quando houver expectativa de valor

PROCESSO TRT 3ª T./RO 0380-2004-005-08-00-4. RECORRENTES: JORGE ALVES BUITI, MARIOPINHEIRO E SILVA, Doutor Paulo Maurício Sales Cardoso.

RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DO PARA E AMAPA. Doutor Antônio Cândido Monteiro Brito. RELATOR: Juiz Walter Para. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, AINDA A UNANIMIDADE, REJEITAR A PRESCRIÇÃO, E ENFRENTAR O MÉRITO COM BASE NO ART. 515 DO CPC E NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AOS RECLAMANTES: SR. JORGE ALVES BUTHI, O VALOR DE R\$ 5.796,94 E SR. MARIO PINHEIRO E SILVA, O VALOR DE R\$ 1.653,25, REFERENTE À DIFERENÇA DA MULTA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO), SOBRE O MONTANTE DO FGTS, DECORRENTE DOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, JÁ ATUALIZADA E ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A PRESENTE DATA. CUSTAS PELA EMPRESA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 148,99, SOBRE O VALOR TOTAL DE R\$ 7.449,65. CONFORME O PEDIDO DA INICIAL, UMA VEZ QUE A RECLAMADA NÃO IMPUGNOU ESPECIFICAMENTE O CÁLCULO RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: 1) NA EXORDIAL OS RECLAMANTES AFIRMARAM TEREM SIDO DISPENSADOS SEM JUSTA CAUSA NA OCASIÃO DEIXARAM DE RECEBER A DIFERENÇA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DO FGTS PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988, CORRESPONDENTE AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I; 2) EM CONTESTAÇÃO, A RECLAMADA APRESENTOU A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO TOTAL DOS PRETENSOS DIREITOS DO AUTOR, COM BASE NO ARTIGO 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO ARGUMENTO DE QUE A RECLAMATÓRIA FOI AJUIZADA EM 12/03/2001, E O CONTRATO DE TRABALHO FOI EXTINTO DESDE 06/11/1996 E 18/07/1996 RESPECTIVAMENTE; 3) REQUEREU A IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMATÓRIA; 4) A SENTENÇA A QUE ACERQUEU A PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO TOTAL ARGUIDA PELA RECLAMADA E EXTINGUIU A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA COM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO 269, IV DO CPC; 5) impede ressaltar que a questão relativa à prescrição do direito de pleitear o adicional de 40% sobre a correção dos valores dos depósitos do FGTS atinentes aos expurgos dos planos econômicos acima mencionados exige um exame mais minucioso; 6) Alguns entendem que qualquer direito vinculado aos expurgos dos Planos "Collor I" e "Verão" encontra-se fulminado pelo transcurso do lapso prescricional que teve seu início quando da determinação legal, vigente à época que conferiu o direito à respectiva correção. Adotar essa tese seria, em primeiro plano, escorreito e mesmo simples, porém houve o advento da Lei Complementar nº 110/2001, que trata (novamente) e de forma específica da matéria referente aos expurgos do FGTS, fixando outros percentuais e formas de pagamento. Por conseguinte, tem-se no ordenamento jurídico pátrio um novo dado a considerar, qual seja, uma nova legislação "renovando" o direito à correção, sem excepcionar a vinculação ao que prevê. Por tal razão, há quem considere que o termo inicial do lapso prescricional com relação à mencionada lei começa a fluir de sua publicação em 30/06/2001, posição que não pode ser aceita, porquanto o advento de uma lei nova não tem o condão de desanular a pretensão que tem seu curso de exercício vinculado à violação; 7) Nessa linha de raciocínio, a contagem do prazo prescricional é complexo, dependendo de outros fatores, mostrados pelo prazo da adesão que é regulado pelo Decreto nº 3.913, de 11 de setembro de 2001. A verdade é que, após a decisão do STF — a qual acolheu o pedido de correção do saldo do FGTS nas contas vinculadas dos trabalhadores pelos índices de 20,37% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), em 31/08/2000 e publicado em 13/10/2000, nos autos do Processo STF-RE 226.855-7, casuisticamente a LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 restabeleceu direito aos expurgos, mas o condicionou à adesão (artigo 4º, I). Ora, quais os trabalhadores que fazem jus a receber a vantagem perseguida? Em uma resposta inicial, aqueles que eram parte no julgado apreciado pelo Pretório Excelso. Todavia, como multireferido, a Lei Complementar Nº 110/2001 veio a tornar desnecessária a declaração judicial, perante a Justiça Federal do direito dos empregados aos expurgos do FGTS em cada caso concreto ao autorizar erga omnes o pagamento das diferenças de correção pela Caixa Econômica Federal, mediante termo de adesão. E neste ponto impende colocar a hipótese dos que foram dispensados antes da vigência da lei complementar e destacar que, para essas situações, não há expressa disposição, excluindo-os de participar do que se chamou "o maior acordo do mundo"; 08) É a partir da data do termo de adesão que deve ser contado o prazo prescricional bienal, quando o trabalhador terá condições de saber ao quantum que lhe é devido, inclusive com os acessórios, podendo a partir daí delimitar o valor da multa de 40% por despedimento sem justa causa. Ressalto que, in casu, evidenciada está a adesão em razão da existência de extrato fornecido pelo órgão operador CONSTANDO o valor disponível na conta vinculada do empregado a título de expurgos inflacionários, sendo este marco inicial; 9) Em resumo, somente se pode falar em lesão de direito a partir de quando houver expectativa de valor creditício na conta vinculada do trabalhador, informada pelo órgão operador do sistema, a CEF. Assim é que, pendente a condição estabelecida pela lei, não se pode falar em inércia do interessado no pagamento e nem em prescrição extintiva de seu direito; 10) Ao editar a Lei Complementar nº 110/2001, o Governo Federal, apesar de não ter criado direito novo, reconheceu o expurgo praticado, estabelecendo normas e condições para restaurar os prejuízos sofridos, ou seja, viabilizando recursos sociais e mecanismos administrativos para reparação das contas vinculadas, permitindo, enfim, a postulação das parcelas acessórias decorrentes da recomposição do montante dos depósitos do FGTS; 11) Já não há mais dúvidas a respeito da lesão decorrente das mudanças da política econômica, especialmente depois da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (RE nº 226.855-7-RS, publicada no DJU de 13.10.2000), que determinou a recomposição dos montantes do FGTS depositados na conta vinculada, e da edição da Lei Complementar nº 110/2001, que possibilitou aos trabalhadores a recuperação das respectivas perdas, através da adesão aos seus termos e mediante o preenchimento de determinados requisitos previamente estabelecidos; 12) Também importa reconhecer que os índices expurgados pelo Governo nos Planos "Verão" e "Collor I" implicaram negativamente no que toca, também, às verbas pagas nas rescisões contratuais sem justa causa, rescisões indiretas e por culpa recíproca, realizadas posteriormente, considerando que o cálculo das verbas foi efetivado sobre montantes expropriados daqueles percentuais; 13) Entendo, entretanto, que não foi o pronunciamento da Suprema Corte, em ações ajuizadas contra o órgão gestor do FGTS que permitiu ao trabalhador a garantia ou a expectativa do aludido direito, já que os julgados possuem efeito exclusivamente inter partes, não tendo o condão de restaurar as lesões perpetradas (erga omnes), como se sentença normativa fosse ou efeito vinculante tivesse. Esse entendimento implicaria transgredir os princípios básicos que inspiram o ordenamento legal trabalhista, com comprometimento da própria segurança jurídica. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE,

PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00773-2004-201-08-00-4. RECORRENTE: JOZINO DE SOUZA GOMES. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDA: ALVO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA. Doutora Nanira Januária Silva de Souza. RELATOR: Juiz Walter Para. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA E DEFERIR AO AUTOR O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE REFERENTE OS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2002, MESES DE MARÇO E AGOSTO DE 2003, E A DIFERENÇA DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO, NOVENO E DEZEMBRO DE 2003, BEM COMO PERCEPÇÃO SOBRE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS COM 1/3 E FGTS ACRESCIDO DE 40%, CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 26,13 (VINTE E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) SOBRE O VALOR DE R\$ 1.306,72 (UM MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO: 1) ARGUMENTA QUE SEU DIREITO PARA RECEBIMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ESTÁ AMPARADO NA NORMA REGULAMENTADORA NR 15, ANEXO 14 E ESTE ANEXO INFORMA QUE A PESSOA QUE TRABALHA OU FAZ OPERAÇÕES EM CONTATO PERMANENTE COM ESGOTOS E LIXO URBANO, SEJA NA FORMA DE COLETA OU INDUSTRIALIZADO, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO; 2) O reclamante requereu o adicional de INSALUBRIDADE POR TRABALHAR COMO CAPINADOR NAS ÁREAS ALAGADAS, ESGOTOS, CANAIS E TERRENOS BALDIOS PARA FAZER LIMPEZA E COLETA DOS ENTULHOS E LIXOS ENCONTRADOS NOS LOCAIS, BEM COMO A BEIRA DAS RUAS CALÇADAS E AS MARGENS DA "VALAS NEGRAS", NA CIDADE DE MACAPÁ; 3) AFIRMA TER FICADO EXPOSTO A AGENTES NOCIVOS À SAÚDE CONTÍNUOS NO LIXO, O QUAL CAPINOU E COLETOU DE FORMA permanente; 4) Ao depor, A PREPOSTA DA EMPRESA confirmou o trabalho do reclamante com lixo no seguinte trecho: "que O RECLAMANTE TRABALHAVA COMO GARI, QUE HAVIA ROTATIVIDADE DOS SERVIÇOS DESEMPENHADOS PELO AUTOR, SENDO QUE O MESMO TRABALHOU NA VARREÇÃO, CAPINA E NO CEMITÉRIO (...); QUE O RECLAMANTE UTILIZAVA SEUS DOIS SEGUNTOS EPI'S PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: LUVAS, BOTA, CAMISA E CHAPÉU, QUE NO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO O RECLAMANTE FAZIA CAPINA NOS MATOS EXISTENTES NAS RUAS DA CIDADE, NÃO SABENDO INFORMAR SE O MESMO ENTRAVA EM CONTATO COM ANIMAIS MORTOS, FEZES E OUTROS AGENTES BIOLÓGICOS" (fl. 64); 5) Ora, uma vez provado o trabalho DO RECORRENTE na coleta de lixo URBANO, bem como na CAPINAÇÃO NAS RUAS DA CIDADE, incide na espécie o Anexo 14 da NR 15, restando evidenciado seu direito à percepção do adicional de insalubridade em grau máximo NOS MESES REQUERIDOS, sendo desnecessária perícia técnica, haja vista a previsão regulamentar. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00566-2004-004-08-00-1. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDA: WALDINÍY SANTANA CORRÊA. Doutor Wacim Torres Ballout e outro. RELATOR: Juiz Walter Para. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00078-2004-108-08-00-9. RECORRENTE: RAMUNDO ROSA AMARAL DE PAIVA JUNIOR. Doutor Antonio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDA: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FERREIRA. RELATOR: Juiz Walter Para. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/ROPS 00765-2003-106-08-00-7. EMBARGANTE: HSB/C BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Dr. Mauro Marques Guilhon e outros. EMBARGADA: LUCIENE RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA. Dr. Wellington Marques da Fonseca. RELATOR: Juiz Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, (1) CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA; (2) NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS: O FÓRUM DA DECISÃO COLIGADA DE FL. 337 SEGUE ÀS REGRAS DO ARTIGO 895, IV, DA CLT, PELO QUE, EVIDENTEMENTE, EM UMA CERTIDÃO DE JULGAMENTO JAMAIS SE CHEGARIA ÀS MINÚCIAS VENTILADAS NOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, REstando CLARO QUE O EMBARGANTE, NESTA OPORTUNIDADE, PRETENDE APENAS REDISCUTIR A FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO PRIMITIVA AD QUEM, REVOLVENDO FATOS E PROVAS CONSTANTES NOS AUTOS, A FIM DE CONSEGUIR EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO QUE LHE FOI HOSTIL, O QUE NÃO É POSSÍVEL COM O REMÉDIO PROCESSUAL AVIADO, PORQUANTO O RECURSO PRÓPRIO PARA TAL DISCUSSÃO É O RECURSO DE REVISÃO (CASO SEJAM OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO RITO SUMARÍSSIMO), MOTIVO PELO QUAL OS EMBARGOS INTERPOSTOS FORAM INTEIRAMENTE REJEITADOS. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. ACÓRDÃO TRT 3ª T./AREG/AP 2200-1995-109-08-00-6. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José

Alberto Soares Vasconcelos e outros. AGRAVADO: AIRTON TEIXEIRA NUNES. Dr. Ieda Rodrigues de Sousa. PROLATORA: Juiz Pastora Leal. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO DE VALORES IMPUGNADOS. Confirma-se a decisão monocrática agravada que negou seguimento ao agravo de petição, uma vez que o agravante não cumpriu o requisito da delimitação justificada de valores impugnados em suas razões recursais, conforme dispõe o artigo 879, § 1º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, EM NEGAR LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATORA: O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DOS SOCORROS TEIXEIRA LEAL. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 0237-2004-205-08-00-4. RECORRENTE: ALVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Nanira Januária Silva de Souza. RECORRIDA: MANOEL PACHECO FERREIRA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATOR: Juiz Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM (1) SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; (2) NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NA FORMA DO ARTIGO 895, § 1º, IV, DA CLT; (3) POR MAIORIA — VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DE OFÍCIO SUSCITOU A QUESTÃO — DEIXAR DE IMPOR A RECLAMADA AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A QUE ALUDE A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 0313-2003-003-08-00-1. RECORRENTES: ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA. Dr. Cláudia Elizabeth Telles Coutinho e outros. Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Sousa. ANTONIO ZACARIAS VINÍCIAS VARELA. Dr. João José Soares Geraldo e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Pastora Leal. EMENTA: DANO MORAL I - NEXO CAUSAL. Diante do conjunto fático probatório, restou comprovado nos autos o nexo causal entre o acidente que ocasionou a mutilação no dedo anelar da mão direita do obreiro e a responsabilidade do empregador na concretização do dano. II - ACIDENTE DO TRABALHO. Na acepção técnica do termo, a lesão corporal é um dano moral e, in casu, o quadro clínico do reclamante está amoldado aos autos, não pairando dúvida de que sofre limitação física, ainda que discreta, derivada de fatores externos, os quais têm relação com as atividades desenvolvidas no trabalho, o que justifica o pagamento da indenização perseguida, uma vez configurada a culpa grave no evento causador do acidente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA — VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA QUANTO AO CONHECIMENTO DO APELO DA LITISCONSORTE — EM CONHECER DOS APELOS DAS PARTES, EM NÃO CONHECER DAS RAZÕES DE CONTRARIEDADE DO RECLAMANTE AO APELO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, COMO TAMBÉM NÃO CONHECER DO DOCUMENTO A FOILHA 294; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELA LITISCONSORTE; NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, EM NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA E EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA LITISCONSORTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, RECONHECER SOMENTE SUA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA QUANTO AOS CRÉDITOS NOS AUTOS, SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 0168-2004-117-08-00-0. RECORRENTE: FERNANDO JOSÉ AZEVEDO CRUZ. Dr. Kelli Rangel Vilas e outra. RECORRIDA: TEIEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho. RELATORA: Juiz Pastora Leal. EMENTA: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. Pela teoria da causalidade adequada, o dano direto e imediato reporta à necessidade da causa. É necessário que o dano se ligue diretamente à falta do réu. Não se pode olvidar que situações estressantes agravam o quadro de risco, contudo, isoladas, não podem ser consideradas como causas determinantes do resultado danoso. In casu, o infante que acometeu o reclamante em horário de trabalho teve diversas causas, naturais e hereditárias, encadeadas, e que interferiram decisivamente para o resultado, ou seja, era portador de cardiopatia hereditária, agravada pelo sedentarismo e tabagismo. Portanto, alguém que tem a melhor oportunidade de evitar o evento e não a aproveita, torna o fato do outro protagonista irrelevante para a sua produção. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, EM NEGAR LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA, INCLUSIVE NO QUE CONCERNE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 4253-2003-202-08-00-6. RECORRENTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Dr. Marina de Almeida Rocha e outros. RECORRIDA: SILVANA MIRA DOSSANTOS. Dr. Márcio Valério Picanço Rego. RELATORA: Juiz Pastora Leal. EMENTA: INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO. DANO MORAL. DESCONFIGURAÇÃO. Não foi comprovado o fato gerador do direito ao dano gerado por ato ilícito, pelo que, sem a efetividade ou certeza da ocorrência narrada na peça de ingresso, não se pode concluir pela culpa da reclamada, e consequentemente imputar-lhe condenação por ato ilícito contra o bem jurídico moral. Recurso da reclamada provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, EM DAR LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR IN TOTUM A R. SENTENÇA QUE DEFERIU O PETITÓRIO RELATIVO AO DANO MORAL, QUE ORA É JULGADO IMPROCEDENTE, SEM DIVERGÊNCIA, EM INVERTER OS ÔNUS DE CUMPRÊNCIA E EM COMINAR CUSTAS DE R\$ 985,00, PELA RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO PARA A CAUSA INICIAL, E DAS QUAS FICA ISENTA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 0256-2004-113-08-00-9. RECORRENTES: ANTONIO REGINALDO ROCHA MORAES. Dr. Carlenilson Antonio de Sousa Santana e outros. BANCO BRADESCO S/A. Dr. Flessandra Pereira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Pastora Leal. EMENTA: BANCÁRIO.

DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS E TRABALHO AOS SÁBADOS. Sopesando-se o conjunto fático probatório colhido na instrução processual, mantém-se in totum o julgado com relação às diferenças de horas extras e reforma-se em parte com pertinência ao trabalho realizado aos sábados, condenando-se o reclamado a quitar esta última parcela no curso contratual imprescrito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E EM NÃO CONHECER DO RECURSO PATRONAL, PORQUE DESERTO, NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR LHE AS HORAS EXTRAS PRESTADAS SEM DOIS SÁBADOS NOMES NO CURSO DE TODO O PERÍODO LABORAL IMPRESCRITO, COM AS REPERCUSSÕES, SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, UNANIMEMENTE, EM COMINAR CUSTAS, PELO RECLAMADO, DE R\$300,00, CALCULADAS SOBRE R\$15.000,00, VALOR DE CONDENAÇÃO ARBITRADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 0884-2003-002-08-00-5. RECORRENTES: ALIANÇA INDUSTRIAL S/A. Dr. Abraham Assayag e outro. DANIEL DE SOUZA ARAÚJO. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Pastora Leal. EMENTA: MULTA PELA ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO. JUSTA CAUSA. ELISÃO DA MORA. Ainda que houvesse a comprovação do abandono de emprego, o valor das parcelas finais do contrato deveria ter sido consignado pelo ex-empregador nos dez dias legais perante esta Justiça Especializada, a fim de evitar a mora do artigo 477/CLT, mediante o depósito elisivo da dívida. Recurso da reclamada improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCIPIR DA CONDENAÇÃO A INTEGRAÇÃO DOS QUADRIENIOS NOS DÉCIMOS TERCEIROS SALÁRIOS, SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE NO QUE CONCERNE ÀS CUSTAS FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 0017-2004-108-08-00-6. RECORRENTES: ANTONIO ALVES MOREIRA, LUIZ GONZAGA DA SILVA, MANOEL DOS SANTOS MEDeiros e REGINALDO PEREIRA DA SILVA. Dr. Elias de Sousa Marinho e outros. MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. TCM - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso e outros. RELATOR: Juiz Pastora Leal. EMENTA: I - RECURSO DA RECLAMADA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO DONO DA OBRA. A responsabilidade subsidiária do dono da obra pelos débitos trabalhistas por parte da empresa contratada não deriva da condição de empregadora, mas da teoria do risco e da culpa aquiliana - institutos do direito civil -, aliadas aos princípios de tutela ao hipossuficiente, observados três aspectos: o risco empresarial (responsabilidade efetiva), a vedação ao abuso do direito do contratante e a proteção constitucional do bem jurídico trabalho. II - RECURSO DO RECLAMANTE. HORAS IN ITINERE. VALIDADE DA NORMA COLETIVA. Se há previsão política autorizadora de reduibilidade salarial (artigo 7º, VI, CF), não há óbice ao acerto convencional que afaste a pretensão do pagamento das horas gastas em trajeto para o local de trabalho, valendo ressaltar que a Constituição Federal prestigia avença dessa natureza, à luz do artigo 8º, III. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA - VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA QUANTO À ADMISSIBILIDADE DO APELO DA LITISCONSÓRTE - EM CONHECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS; UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE SUSCITADA PELA EMPRESA RECORRENTE, NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA LITISCONSÓRTE E EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, CONDENAR A RECLAMADA, ESUBSIDIARIAMENTE A LITISCONSÓRTE, A PAGAR AOS RECLAMANTES O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS E SUAS REPERCUSSÕES, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA NO QUE TOCA À RESPONSABILIDADE DA EMPRESA RECORRENTE, SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, UNANIMEMENTE, EM COMINAR CUSTAS, PELAS RECLAMADAS, NO IMPORTE DE R\$100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO ARBITRADO EM R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 0464-2002-013-08-00-9. AGRAVANTE: JAIME ALEXANDRE CORREA PACHECO. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. AGRAVADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. Orlando Sérgio Pereira Morais e outros. RELATOR: Juiz Pastora Leal. EMENTA: IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. INTEMPESTIVIDADE. PRECLUSÃO LÓGICA. Se o reclamante manifestou-se nos autos sobre os bens indicados pelo reclamado e requereu, no mesmo momento, o bloqueio do valor da condenação, praticou ato incompatível com a intenção de ver reformada a conta, subsumindo-se que, naquela ocasião, houve a aceitação do montante condenatório, ou seja, conformou-se com os cálculos elaborados pelo contador do Juízo, operando-se, assim, a preclusão lógica do direito de impugná-los na presente fase processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01797-2003-011-08-00-5. RECORRENTES: ERISMAR OLIVEIRA SILVA. Doutores Sonia Hage Amaro Pingarilho e outros. E. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Doutor Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - REENQUADRAMENTO - PRESCRIÇÃO. É total a prescrição quando a demanda versa sobre reenquadramento, eis que o prazo prescricional tem início na data em que foi efetivado o ato de reenquadramento, não se podendo concluir ter ocorrido lesão continuada, porque sem invalidar aquele ato não se pode postular suas consequências, fluindo a partir dele o prazo prescricional. (Orientação jurisprudencial nº 144 e Enunciado nº 294 do C. TST). II - EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT - PRIVILÉGIOS DA FAZENDA PÚBLICA. O Supremo Tribunal Federal firmou posicionamento no sentido de que a ECT são aplicáveis os

privilégios da Fazenda Pública, ante a recepção do art. 12 do Decreto-Lei nº 509 pela CF/1988 (Precedentes: RE 220.906/DF - TP; RE 230.161-6/CE - 2ª T.; RE 336.685/MG - 1ª T.; RE 220.907/RO - 2ª T.). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO APELO ADESIVO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO TOTAL DA PRETENSÃO INICIALMENTE DEDUZIDA E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO E, AJUDA, RECONHECER À ECT OS PRIVILÉGIOS INERENTES À FAZENDA PÚBLICA, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. VENCIDA, EM PARTE, A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL QUANTO A EXTENSÃO DOS PRIVILÉGIOS MANTIDAS ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01789-2003-011-08-00-6. RECORRENTES: EDNA MARIA SILVA DE PAULA. Doutora Sonia Hage Amaro Pingarilho. E. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Doutor Antônio Cândido Monteiro de Brito. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - REENQUADRAMENTO - PRESCRIÇÃO. É total a prescrição quando a demanda versa sobre reenquadramento, eis que o prazo prescricional tem início na data em que foi efetivado o ato de reenquadramento, não se podendo concluir ter ocorrido lesão continuada, porque sem invalidar aquele ato não se pode postular suas consequências, fluindo a partir dele o prazo prescricional. (Orientação jurisprudencial nº 144 e Enunciado nº 294 do C. TST). II - EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT - PRIVILÉGIOS DA FAZENDA PÚBLICA. O Supremo Tribunal Federal firmou posicionamento no sentido de que a ECT são aplicáveis os privilégios da Fazenda Pública, ante a recepção do art. 12 do Decreto-Lei nº 509 pela CF/1988 (Precedentes: RE 220.906/DF - TP; RE 230.161-6/CE - 2ª T.; RE 336.685/MG - 1ª T.; RE 220.907/RO - 2ª T.). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO APELO ADESIVO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO TOTAL DA PRETENSÃO INICIALMENTE DEDUZIDA E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO E, AJUDA, RECONHECER À ECT OS PRIVILÉGIOS INERENTES À FAZENDA PÚBLICA, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. VENCIDA, EM PARTE, A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL QUANTO A EXTENSÃO DOS PRIVILÉGIOS MANTIDAS ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01937-2003-009-08-00-3. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RECORRIDO: JOSE UMBERTO BORGES. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. ADICIONAL. Lei Complementar nº 110/2001. O trabalhador tem direito ao adicional de quarenta por cento incidente sobre os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS por despedida imotivada e, por extensão, sobre o crédito resultante da Lei Complementar nº 110/2001. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TOGADA DOUTORA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DENÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELO RECLAMANTE E CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA PARTE E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; A UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00380-2003-110-08-00-2. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. E. ROBERTO FERREIRA REIS DAMASCENO. Doutora Alessandra Du Vallesse C. Batista. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: HORAS IN ITINERE. CABIMENTO. Tendo ficado provado nos autos a inexistência de transporte público regular em parte do percurso utilizado pelo reclamante, para deslocar-se ida e volta ao trabalho, mantém-se a decisão que acolheu pedido de horas extras in itinere diárias. I. RELATÓRIO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, AJUDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./A REG/RO 00144-2004-014-08-00-4. AGRAVANTE: MISTER PLACILDA. Doutores Hugo Marques Nogueira e outro. AGRAVADO: JOSÉ EDILSON FERREIRA DOSSANTOS. Doutora Edilene Sandra Luz de Lima. PROLATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA. NÃO CONHECIMENTO I. Considera-se válida para comprovação do depósito recursal na Justiça do Trabalho a guia respectiva em que conste pelo menos o nome do Recorrente e do Recorrido; o número do processo; a designação do juízo por onde tramitou o feito e a explicação do valor depositado, desde que autenticada pelo Banco receptor. Instrução Normativa nº 18/99, do C. TST. II - A falta de um desses dados torna inválida a guia, o que implica no não conhecimento do recurso, por deserção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR: ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ WALTER ROBERTO PARO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AREG/RO 00667-1993-111-08-00-7. AGRAVANTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Doutor Raimundo Barbosa Costa. AGRAVADO: CLODOMIR ALVES DOS SANTOS. Doutora Leidiana Marques da Costa. PROLATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO DE VALORES. Não se conhece de agravo de petição em que os valores impugnados não foram delimitados justificadamente, em flagrante violação ao disposto no artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA

CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR: O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ WALTER ROBERTO PARO. ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00696-2001-013-08-00-X. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores João Aparecido de Souza e outros. AGRAVADO: ALCIMAR ANTONIO RODRIGUES DIAS. Doutores Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. FALTA DE DELIMITAÇÃO DE VALORES. NÃO CONHECIMENTO I. Não se conhece do agravo de petição quando a parte, deixando de cumprir disposição expressa da lei, insere no artigo 897, § 1º, da CLT, deixa de delimitar especificadamente os valores objeto de sua irrisignação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR DESCUMPRIMENTO DO PRESSUPOSTO RECURSAL ESPECÍFICO PREVISTO NO § 1º, DO ARTIGO 897, DA CLT, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 01631-2003-003-08-00-9. AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Doutor José Rubens Barreiros de Leão. AGRAVADOS: RAIMUNDA DUARTE MOREIRA. E. JOSÉ LUCIVALDO MONTEIRO DA SILVA. Doutor Sídneu Oliveira Conceição Filho. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EXECUÇÃO. GRUPO ECONÔMICO. Pertencendo a terceira embargante a determinado grupo econômico - art. 2º, § 2º, da CLT, como neste caso, nada impede que os seus bens sejam penhorados para garantia dos créditos, mesmo sendo a executada outra empresa desse grupo, independentemente de ter participado da fase cognitiva da relação processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. RESENHA DA SESSÃO DO DIA 2-7-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00185-2004-006-08-00-1. RECORRENTE: ANA MARIA FERREIRA ANAISI. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Augusto Mendes Sampaio. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: DIFERENÇA DE MULTA DE 40% DO FGTS ORIUNDA DOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO" E "COLLOR I". PRESCRIÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001. O direito de postular diferenças de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos dos Planos Econômicos denominados "Verão" e "Collor I" está sedimentado na Lei Complementar nº 110, de 21 de junho de 2001. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, À UNANIMIDADE, ENFRENTAR O MÉRITO COM BASE NO ART. 515 DO CPC, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A DIFERENÇA DA MULTA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO), SOBRE O MONTANTE DO FGTS, DECORRENTE DOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, JÁ ATUALIZADA E ACRESCEDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DE 10/09/2003 ATÉ A PRESENTE DATA, NO VALOR TOTAL DE R\$-7466,81, CUSTAS PELA EMPRESA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-149,33, CONFORME O PEDIDO DA INICIAL, UMA VEZ QUE A RECLAMADA NÃO IMPUGNOU ESPECIFICAMENTE O CÁLCULO DEFERIR AINDA O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. REPUBLICAÇÃO DA SESSÃO DO DIA 23-6-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00459-2002-008-08-00-6. AGRAVANTE: FRANCISCO DE OLIVEIRA LUZ JÚNIOR. Doutores Francisco Pompeu Brasil Filho e outra. AGRAVADOS: CRISTIANO CLAY NASCIMENTO DE CARVALHO. Doutor Cláudio Cesar Nunes Batista e outros. E. DO CERIA SANTA LÚCIA LTDA - ME. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: PENHORA DE SALÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. Ainda que se considere o super privilégio do crédito trabalhista, não se admite a penhora de valores que correspondem a salários. Inteligência do artigo 649, IV, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DE MAIS ASSENTAMENTOS PARA QUE CONSTE, COMO AGRAVADA, DO CERIA SANTA LÚCIA LTDA - ME, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DESCONSTITUIR A PENHORA EFETIVADA SOBRE O VALOR DE R\$1.069,00, BLOQUEADO NA CONTA CORRENTE DESTINADA A DEPÓSITOS DE SALÁRIOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 2 de julho de 2004
Ana Carolina Vieira de Zúñiga

Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 07-07-2004 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 9 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO:

1. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0559-2003-009-08-00-3. RECORRENTE: EVANDRO DE CASSIO DA SILVA REIS. Doutora Carmen Lucia Braun Queiroz. RECORRIDA: MONTEMIL - MONTAGENS INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Doutores Bruno Trindade Batista e outra. RELATOR: Juiz Walter Paro. IMPEDIDO: JUÍZ JOSÉ DE ALENCAR.

2. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01876-2003-107-08-00-5. RECORRENTE: PEDRO COSMO OLIVEIRA. Doutores Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor José Luiz de Souza Matute. RELATOR: Juiz Walter Paro.

3. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01992-2003-003-08-00-8. RECORRENTE: JOSIANE DOS ANJOS AMARAL. Doutores Ubiratan de Aguiar e outra. RECORRIDAS: BELÉM PESCA LTDA. Doutores Lorene de Fátima Barros da Silva e outros e COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA INDÚSTRIA PESQUEIRA DO ESTADO - COPIPEPA. RELATOR: Juiz Walter Paro.

4. PROCESSO TRT 3ª T./RO 1797-2003-003-08-00-X. RECORRENTE: PAULO DOS SANTOS PEREIRA. Dr. Dorcilce Melo Aguiar. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dr. Ana Paula da Silva Sousa e outros. RELATOR: Juiz Pastora Leal.

5. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00278-2004-001-08-00-0. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Lafayette Bentes da Costa Nunes. RECORRIDO: MARIA DA PIFFADE SOARES NETO. Dr. Claudionor

Cardoso da Silva. RELATOR: Juiz Walter Roberto Paro.
6. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00221-2004-105-08-00-3. RECORRENTES: JAMBO MADEIRAS LTDA. Doutor Antônio Afonso Navegantes e BENEDITO DOS SANTOS COSTA. Doutora Maria do Socorro Pereira Ramos Nogueira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro.
7. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0280-2004-007-08-00-1. RECORRENTE: AFFIX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Afonso Henrique Ramos Sampaio. RECORRIDO: CLEONALDO FERREIRA SOARES. Dr. Carmen Lúcia Braun Queiróz e outro. RELATORA: Juiza Pastora Leal. IMPEDIDO: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR.
8. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00364-2004-101-08-00-1. RECORRENTE: SPIC-SOCIEDADE DE PROJETOS, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Doutor Carlos Márcio Gomes Avelino e outros. RECORRIDOS: MIGUEL DA CRUZ. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra e TRAINNER RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutora Sueli Silveira Rosa. RELATOR: Juiz Walter Roberto Paro.
9. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01823-2003-003-08-00-7. RECORRENTE: ANTONIO DA SILVA MOURA. Doutora Vivian Rita de Farias Robinson e OUTRAS. RECORRIDA: TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. Doutor Reinaldo Torres Miranda. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.
10. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00883-2003-203-08-00-3. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Arthur Memele e outros. RECORRIDOS: MARINALDO CASTELO BRANCO. Doutor Sérgio Augusto de Sousa Lélis e outro. A. R. VALINHOS. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.
11. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00164-2004-116-08-00-8. RECORRENTE: IVETE DO SOCORRO MESQUITA ARAÚJO. Doutoras Selma Clara Rodrigues e outra. RECORRIDA: METALÚRGICA E CONSTRUÇÃO CIVIL MONTE SINAI. RELATOR: Juiz Walter Paro.
12. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00655-2004-010-08-00-5. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Elza Maria dos Santos de Souza Franco e outros. RECORRIDO: JOSÉ LUIZ FLORES DE SOUZA MORAES. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.
RITO ORDINÁRIO:
1. PROCESSO TRT 3ª T./RO 02014-2003-010-08-00-1. RECORRENTE: EFREM PINTO DE BRITO ALDIMER LOPES DA SILVA. Doutor Sérgio Goines da Silva Júnior. RECORRIDOS: NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA. EDITORA GLOBO S/A. Doutora Cristina Pinho Martins. RELATORA: Juiza Graziela Colares. REVISORA: Juiza Pastora Leal.
2. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01108-2003-101-08-00-1. RECORRENTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. Doutor Walter Luiz de Souza. IBERIS RIO CAPIM CAULIM S/A. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. ANIZIO MACIEL DE MELO. Doutor João José Geraldo e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Graziela Colares. REVISORA: Juiza Pastora Leal.
3. PROCESSO TRT 3ª T./RO 04032-2003-201-08-00-6. RECORRENTES: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI-DR/AP). Doutora Ana Maria Almeida dos Santos. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI -DR/AP). Doutor Waldelê Gouveia Rodrigues. RECORRIDOS: OS MESMOS. FÁBIO SANTOS CUNHA. Doutora Cleide Rocha da Costa. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO AMAPÁ - FIAP. Doutor Narsion de Sá Galeno. RELATORA: Juiza Graziela Colares. REVISORA: Juiza Pastora Leal.
4. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01157-2003-110-08-00-4. RECORRENTES: ALFREDO ANTONIO DE SOUZA. Doutor Emilio José de Sousa Portela. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE TUCURUÍ, NOVO REPARTIMENTO E BREU BRANCO. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Graziela Colares. REVISORA: Juiza Pastora Leal.
5. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01014-2003-008-08-00-1. RECORRENTES: BANCO BRADESCO S.A. Doutor Edson Lima Frazão e outros. NEWTON BARROS IGNARRA FILHO. Doutor Ronaldo Bentes Batista e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Graziela Colares. REVISORA: Juiza Pastora Leal.
6. PROCESSO TRT 3ª T./RO 04169-2003-202-08-00-6. RECORRENTE: SILVANIA DOSSANTOS VEIGA. Doutor Rivaldo Valente Freire. RECORRIDA: ANAIR F. T. SOUZA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS. Doutora Thalnes Abrão Monassa de Almeida. RELATORA: Juiza Graziela Colares. REVISORA: Juiza Pastora Leal.
7. PROCESSO TRT 3ª T./RO 02012-2003-007-08-00-X. RECORRENTE: VALDEMAR SAMPAIO RAMOS. Doutor Ronald Valentim Gomes Sampaio. RECORRIDOS: EMPRESAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ. Doutor Alan Henrique Trindade Batista e outros. RELATORA: Juiza Graziela Colares. REVISORA: Juiza Pastora Leal.
8. PROCESSO TRT 3ª T./RO 04195-2003-201-08-00-1. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDO: VICENTE PAULO DA COSTA. Doutor Cícero Borges Borjalo. COOPERATIVA DOS RECEPCIONISTAS E ATIVIDADES SUSTENTÁVEIS DO AMAPIÁ - COORASA. Doutor Gilmar Santa Rosa Barbosa. RELATORA: Juiza Graziela Colares. REVISORA: Juiza Pastora Leal.
16. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00798-2003-003-08-00-7. AGRAVANTE: EZEQUIAS BORGES SODRE. Doutor FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO. AGRAVADOS: MIGUEL LOBATO DE ARAÚJO. OAM CONSTRUÇÕES LTDA. Doutor RAIMUNDO COSTA DA SILVA. RELATORA: Juiza Graziela Colares. REVISORA: Juiza Pastora Leal.
17. PROCESSO TRT 3ª T./AP 02011-2003-005-08-00-7. AGRAVANTE: EZEQUIAS BORGES SODRE. Doutor ANTONIO GOMES DUARTE. AGRAVADOS: MIGUEL LOBATO DE ARAÚJO. OAM CONSTRUÇÕES LTDA. Doutor ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO. RELATORA: Juiza Graziela Colares. REVISORA: Juiza Pastora Leal.
18. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00625-1992-101-08-00-8. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Doutor Graco Ivo Alves Rocha Coelho. AGRAVADOS: ADEMIR SANTOS CARDOSO e TIMÓTEO SOARES MORAES. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juiza Graziela Colares.
19. PROCESSO TRT 3ª T./AP 01899-2002-003-08-00-9. AGRAVANTE: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutora Gisele de Souza Cruz da Costa. AGRAVADO: LENIN DA SILVA GOMES. Doutor Eurico de Almeida Cavalcante Junior. TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutora Micheline Antunes Esteves. RELATORA: Juiza Graziela Colares. REVISORA: Juiza Pastora Leal. Impedida: Juiza Vanja Mendonça.
20. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00402-2004-014-08-00-0. RECORRENTE: SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S. A. Doutor Israel Barbosa. RECORRIDAS: MARILIA COSTA DA SILVA. Doutora Micheline Antunes Esteves e outros. IMPREZA ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. Doutor José Mário da Costa Silva. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
21. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01315-2003-203-08-00-4. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutores Germana Bezerra de Amorim. RECORRIDO: JENILSON PEREIRA COSTA. Doutora Eliene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juiza Pastora Leal.
22. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00396-2004-014-08-00-9. RECORRENTES: REGINALDO SANTOS REIS. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Henrique Correa Baker. RECORRIDOS: OS MESMOS. ALPIA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. NESTLE BRASIL LTDA. Doutor Antônio Henrique Fone Moreno. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
23. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00275-2004-013-08-00-2. RECORRENTE: FAVO S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES. Doutores José Francisco Pacheco e outros. RECORRIDA: VANESSA MEIRO MELLO. Doutores Arthur Felipe da Cruz Fontoura e outra. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juiza Pastora Leal.
24. PROCESSO TRT 3ª T./REX OFF E RO 00586-2003-103-08-00-0. RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. RECORRIDOS: MIGUEL ROMÃO DE SOUSA. Doutor Arnaldo Gomes da Rocha e USINA ABRAHAM LINCOLN - SOBSEQUESTRO JUDICIAL DO INCRA. Doutor Marcio Vanderlei Lino. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juiza Pastora Leal.
25. PROCESSO TRT 3ª T./REX OFF RO 00180-2004-105-08-00-4. REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor César Augusto Assad Filho. RECORRIDA: ANTONIA DA SILVA SOUZA. Doutora Esmeralda Pedrosa Gomes. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
26. PROCESSO TRT 3ª T./AP 01970-2003-013-08-00-5. AGRAVANTE: JOAQUIM SANTOS DO NASCIMENTO. Doutor José Maria Tuma Haber. AGRAVADA: BLENA RODRIGUES FERNANDES. Doutor José Cláudio dos Santos Mouris. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
27. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00164-2004-101-08-00-4. AGRAVANTE: REGINALDO DA SILVA TORRES. Doutora Isilda Martins Campião. AGRAVADA: PRESI - PRESTADORA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS W&D LTDA. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
28. PROCESSO TRT 3ª T./AP 01250-2002-006-08-00-6. AGRAVANTE: GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA. Doutora Verena Maués Fidalgo Barros e outros. AGRAVADOS: FAZENDA NACIONAL. Aleksey Lanter Cardoso. JOSÉ DE FRANÇA MEIRELES. A PROVÍNCIA DO PARÁ. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
29. PROCESSO TRT 3ª T./AI 02095-1999-202-08-01-6. AGRAVANTE: RADIO TV DO AMAZONAS LTDA. Doutor Elias Salviano Farias. AGRAVADOS: JORGE TRAJANO DA SILVA. Doutor Rogério de Castro Teixeira. RELATOR: Juiz Walter Paro.
30. PROCESSO TRT 3ª T./AI 01648-2003-013-08-01-2. AGRAVANTE: RODOPAR LTDA. Dr. João Nelson Campos Sampaio. AGRAVADO: ESPOLIO DE HERONIDAS FERREIRA SEABRA. Dra. Kelma Sousa de Oliveira Reuter. RELATOR: Juiz Walter Paro.
31. PROCESSO TRT 3ª T./AI 1355-2003-013-08-01-9. AGRAVANTE: FELIX DUTRA DE MORAIS. Dra. Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros. RELATORA: Juiza Pastora Leal.
32. PROCESSO TRT 3ª T./AI 1355-2003-013-08-01-9. AGRAVANTE: FELIX DUTRA DE MORAIS. Dra. Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros. RELATORA: Juiza Pastora Leal.
33. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01477-2003-013-08-00-X. RECORRENTE: LUIZ PUREZA DE ARAÚJO. Doutor Cláudio César Nunes Batista. RECORRIDOS: DG TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. TERDAN SERVIÇOS & COMUNICAÇÕES LTDA. Doutora Ely Fátima Oliveira de Souza. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. RELATORA: Juiza Graziela Colares. REVISORA: Juiza Pastora Leal.
34. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00116-2004-005-08-00-9. RECORRENTE: MAURICIO GONZAGA DA SILVA. Doutor Hélio Jorge Figueiredo Ferreira. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Eliane Sabbi Lopes. RELATORA: Juiza Graziela Colares. REVISORA: Juiza Pastora Leal.

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br (91) 4008-7061

DESPACHO

PROCESSO TRT SE/MS 00422-2004-000-08-00-8. IMPETRANTE: DEOCLECIO BARBOSA FILHO. Doutora Geovânia Sabino Machado Mendes e outros. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ TITULAR DA MERITÍSSIMA DÉCIMA-QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELEM. DESPACHO: Ante todo o exposto e em conclusão, indefere-se a petição inicial, com apoio na regra dos artigos 5º, II e 8º da Lei nº 1.533/51 (Lei do Mandado de Segurança), extinguindo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, I, do Código de Processo Civil, disso intimando-se o impetrante, através de publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se a integral deste despacho, via correio eletrônico, ao impetrante, à autoridade apontada como coatora, se disponíveis os endereços eletrônicos; cominam-se custas processuais ao impetrante, no importe de R\$8.000,00 (oito mil reais), calculadas sobre R\$400.000,00 (quatrocentos mil e quatrocentos reais), ora arbitrado a este fim, tudo conforme os fundamentos. Integra deste despacho também disponível em <http://www.trt8.gov.br/juris/menu.htm>. Belém, 1º de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

TRT DA 8ª REGIÃO - PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
PROCESSO TRT/1ª T/AP 00798-1997-114-08-00-X. AGRAVANTE: BERTILIX CN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outros. AGRAVADO: JOÃO BATISTA RISUEÑO DE FARIAS. Dra. Joseane Maria da Silva e outra. DESPACHO: Nego seguimento ao presente agravo de petição, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, e c o art. 118, caput, do Regimento Interno deste Egrégio TRT da Oitava Região, primeiro porque incabível, haja vista que do despacho de fls. 598 a ora agravante interpôs de imediato agravo de petição, quando deveria embargar a execução para, da decisão que viesse a ser proferida, manejar o agravo de petição, e segundo porque não houve a garantia prevista do Juízo, tudo conforme arts. 884 e 897, "a" da CLT. De-se ciência ao agravante. Belém, 01/07/04. Marcus Augusto Losada Maia. Juiz Togado/Relator.

MM VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742003
RESENHA NO 421/2004
PROCESSO : 686-2002-106-08-00
Reclamante: FIRMINO PIMENTEL PEREIRA
Advogado(a): MARIS ANGELA KUNZ FRANK
Reclamado: ALBERTO JORGE DA COSTA SOARES
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, A FIM DE ASSINAR AUTO DE ADJUDICAÇÃO.
RESENHA NO 475/2004
PROCESSO : 521-2001-106-08-00
Reclamante: MIRIAN DOURADO DE ARAUJO
Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA
Reclamado: PAULO ROBERTO RODRIGUES DOS REIS
Advogado(a): JOSE IVO CARDOSO JUNIOR
Assunto : A EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da Vara, para marcar dia e hora com o Sr. Executante de Mandados, para receber os bens adjudicados.
RESENHA NO 480/2004
PROCESSO : 967-2002-106-08-00
Reclamante: JOSIVALDO CABRAL MONTEIRO
Advogado(a):
Reclamado: JOSIAS DOS SANTOS DA SILVA
Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA
Assunto : AO EXEQUENTE: COMPROVAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 481/2004
PROCESSO : 150-2004-106-08-00
Reclamante: REGINA EDNA TORRES BATISTA
Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA
Reclamado: TATIANE CONFECÇÕES JOSE EDNISON SANTOS DIAS ARAUJO
Advogado(a): JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR
Assunto : AO RECLAMANTE: PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA, A FIM DE SER DEVIDAMENTE ANOTADA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.
RESENHA NO 482/2004
PROCESSO : 1187-2003-106-08-00
Reclamante: ARCI AMARAL DA SILVA
Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ
Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 125/2004

PROCESSO : 64-2003-106-08-00
Reclamante: EDINORA VIEIRA DE ALMEIDA
Reclamado: ANTONIO JOSE ALVES DOS SANTOS
O(a) doutor(a) CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ANTONIO JOSE ALVES DOS SANTOS, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O BEM IMÓVEL PENHORADO NOS AUTOS, SERÁ LEVADO À PRAÇA NO DIA 18.08.2004, ÀS 08:50 HRS, TENDO VSA O PRAZO LEGAL PARA REMISSÃO DA DÍVIDA. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL-PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a): CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
Juiz(a) Titular de Vara

RESENHA NO 460/2004

PROCESSO : 444-2004-106-08-00

Reclamante : JOAO DE DEUS OLIVEIRA DE SOUZA

Advogado(a): ALEX CORDEIRO AZEVEDO

Reclamado : VIACAO AVEIRENSE LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 48, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: I. A QUESTÃO PERTINENTE À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA FOI OBJETO DE EXPRESSA Apreciação NA SENTENÇA DE MÉRITO, SENDO PORTANTO IMPOSSÍVEL AO MESMO JUÍZO O REEXAME DA MATÉRIA. II. INDEFIRO DÊ-SE CIÊNCIA.

RESENHA NO 461/2004

PROCESSO : 93-2004-106-08-00

Reclamante : DAVID SEREJO

Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA

Reclamado : SERVINORTE-ADMINISTRADORA DE SERVIÇO E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA E/OU DE SEUS SÓCIOS À PENHORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 462/2004

PROCESSO : 762-2003-106-08-00

Reclamante : BENEDITO HELDER DA SILVA SANTANA

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Reclamado : CELSO SALIBA RIBEIRO

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: COMPARECEU A SECRETARIA, A FIM DE RECEBER SUA CTPS EM DEVOLUÇÃO.

RESENHA NO 464/2004

PROCESSO : 1125-1999-106-08-00

Reclamante : ROSANA GISELE COSTA MAGALHAES

Advogado(a): JOSIANA BELTRAO PAMPLONA CARVALHO

Reclamado : LOJA SAO JOAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: PARA APRESENTAR A CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, BEM COMO COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA OU ESCLARECER SE PARA O ACERTO NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL A EXECUTADA: PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE CUSTAS E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 465/2004

PROCESSO : 1289-2003-106-08-00

Reclamante : OSVALDO FAVACHO DE SOUZA

Advogado(a): JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO

Reclamado : MOTA MERCANTIL LTDA - ME,

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: Comparecer (exequente) a Secretaria da Vara, para assinar o Auto de Arrematação.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 474/2004

PROCESSO : 869-2001-106-08-00

Reclamante : ALDAIR JOSE PINTO MOREIRA

Advogado(a): LOYS DENIZE MARIA ARAGAO

Reclamado : A ELETRICA CASTANHAL LTDA

Advogado(a): LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO

Assunto : AO EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria da Vara, para receber crédito, bem como, apresentar sua CTPS para as devidas anotações determinadas na r. Sentença.

RESENHA NO 477/2004

PROCESSO : 1186-2003-106-08-00

Reclamante : REGINALDO DA SILVEIRA FEITOSA

Advogado(a): RUI VALDO DA CRUZ

Reclamado : TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: Apresentar na Secretaria da Vara, os recibos de pagamento de salários, no prazo de 05 dias, sob pena de fixação do valor pelo Juízo bem como, sua CTPS (Carteira de Trabalho), para que a Reclamada proceda as devidas anotações determinadas na r. Sentença.

RESENHA NO 478/2004

PROCESSO : 1074-2003-106-08-00

Reclamante : DONILTON DE JESUS DA SILVA CONCEICAO

Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS

Reclamado : MAMEDE EVANGELISTA DA COSTA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO AOS TERMOS DA CERTIDÃO DO SR. EXECUTANTE DE MANDADOS, DE FLS. 18, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 479/2004

PROCESSO : 856-2002-106-08-00

Reclamante : JOSE MARIA BARROS ROCHA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado : RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DA SILVA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 483/2004

PROCESSO : 994-2003-106-08-00

Reclamante : ADSON DOS SANTOS SILVA

Advogado(a): MARIS ANGELA KUNZ FRANK

Reclamado : ELITE LTDA

Advogado(a): LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO

Assunto : AO EXEQUENTE: Apresentar sua CTPS (Carteira de Trabalho) na

Secretaria da Vara, para que a Executada efetue as devidas anotações determinadas na r. Sentença.

RESENHA NO 484/2004

PROCESSO : 1242-2002-106-08-00

Reclamante : VALDIVINO DA CONCEICAO

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Reclamado : JOSE ADILSON FARIAS DA COSTA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: Apresentar sua CTPS (Carteira de Trabalho) na Secretaria da Vara, para as devidas anotações conforme r. Sentença.

RESENHA NO 485/2004

PROCESSO : 686-2002-106-08-00

Reclamante : FIRMINO PIMENTEL PEREIRA

Advogado(a): MARIS ANGELA KUNZ FRANK

Reclamado : ALBERTO JORGE DA COSTA SOARES

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria da Vara, para combinar dia e hora com o Sr. Executante de Mandados, para que seja efetuada a entrega dos bens adjudicados.

RESENHA NO 486/2004

PROCESSO : 442-2004-106-08-00

Reclamante : JOSE RIBAMAR FERNANDES DA COSTA

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado : PLASTICO KOURY LTDA

Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA

Assunto : AS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CUIA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTES DO EXPOSTO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTO POR PLÁSTICO KOURY LTDA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUZADA POR JOSE RIBAMAR FERNANDES DA COSTA, E QUANTO AO MÉRITO, REJEITO OS INTEGRALMENTE, POR INEXISTIR QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NA SENTENÇA EMBARGADA, DECLARANDO PROTELA TORIOS OS PRESENTES EMBARGOS E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENANDO A EMBARGANTE A PAGAR MULTA DE 1% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CONDENACÃO (ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TUDO CONSONANTE FUNDAMENTOS. INTIMEM-SE AS PARTES MEDIANTE PUBLICAÇÃO OFICIAL NADA MAIS.

RESENHA NO 487/2004

PROCESSO : 815-2003-106-08-00

Reclamante : JOSE DOMINGOS CAMPOS SANTOS

Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA

Reclamado : IBIPA-INSTITUTO BRAS. EDUC. PRESERV. AMBIENTAL

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Assunto : AS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CUIA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTES DO EXPOSTO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTO POR IBIPA - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUZADA POR JOSE DOMINGOS CAMPOS SANTOS, E QUANTO AO MÉRITO, ACOLHO OS PARA DECLARANDO A SENTENÇA, DEFERIR A COMPENSAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE R\$1.602,00 (UM MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS) E CUSTAS PARA R\$76,59 (SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), MANTIDAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA SENTENÇA DE FLS. 137/143. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 491/2004

PROCESSO : 1023-2002-106-08-00

Reclamante : OVIDIO LUCIA LIMA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO E DE OLIVEIRA

Reclamado : MANOEL DIAS DE AZEVEDO

Advogado(a): TELMA MARIA GOULART DA ROCHA CORREA

Assunto : AS PARTES: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 318, CUJO INTEIRO TEOR É O QUE SEGUE: TEM SE TRATANDO DE VEÍCULO A UTILIZAÇÃO DO MESMO É MAIS BENEFICIA DO QUE DEIXÁ-LO PARADO EM ALGUM LUGAR, SEM FUNCIONAMENTO. POR ORA, INDEFIRO A REMOÇÃO. II. NEGÓ SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE FALTA O DEPOSITO AD RECURSUM DE QUE TRATA O ARTIGO 899 DA CLT, RATIFICADO PELO ARTIGO 40, §2º DA LEI 8177/91.

RESENHA NO 492/2004

PROCESSO : 126-2003-106-08-00

Reclamante : JOSE DOMINGOS MARQUES DE LIMA FILHO

Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA

Reclamado : R W N COMERCIAL LTDA - OYAMOTA CASTANHAL

Advogado(a): GABRIEL A RESQUE NEVES

Assunto : AS PARTES: PARA INDIVIDUALIZAREM, CONJUNTAMENTE, O VALOR PACTUADO PARA CADA RECLAMANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS.

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N.º TRT/PP 016/2004. REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA DIAS NEGRÃO. REQUERIDA: SECRETARIA DA MM. VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ. DECISÃO/CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, admito o presente pedido de providências, prestando à requerente os esclarecimentos e as informações registradas na fundamentação. Dê-se ciência. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Belém, 1º de julho de 2004. José Edilssimo Eliário Bentes. Juiz Corregedor Regional.

PROCESSO N.º TRT/RC 016/2004. RECLAMANTE: JOSÉ MARIA DE AGUIAR. DR. Alessandra da Valesse Costa Batista e Outros. RECLAMADO: DR. LUIZ ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. DECISÃO/CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, decido indeferir liminarmente a presente medida correicional. Dar ciência ao reclamante e a digna autoridade judicial reclamada, arquivando-se os autos após o trânsito em julgado. Belém, 1º de julho de 2004. José Edilssimo Eliário Bentes. Juiz Corregedor Regional.

MM 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750 - BELÉM - PA - 66050103

RESENHA NO 1181/2004

PROCESSO : 148-2004-14-08-00

Reclamante: RUBERVAL VASCONCELOS DE SOUZA

Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.

Reclamado : TRANSPORTADORA ASTRA

Advogado(a):

Assunto : AO(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA.

RESENHA NO 1182/2004

PROCESSO : 45-2004-14-08-00

Reclamante : NAZARENO DE JESUS CORREA MOTA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : TRANSURB LTDA

Advogado(a): ANDREZA MARIA MORAIS FARIAS

Assunto : AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO(A) 2º RECLAMADO(A) À(S) FLS. 441/444 DOS AUTOS E PELA 5ª RECLAMADA ÀS FLS. 445/448.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1183/2004

PROCESSO : 45-2004-14-08-00

Reclamante : NAZARENO DE JESUS CORREA MOTA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : CEARA FRANGOS

Advogado(a): GLAUCIE BRABO PINTO

Assunto : AO RECLAMADO, PARA TOMAREM CIÊNCIA ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO(A) 2º RECLAMADO(A) À(S) FLS. 441/444 DOS AUTOS E PELA 5ª RECLAMADA ÀS FLS. 445/448.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1184/2004

PROCESSO : 45-2004-14-08-00

Reclamante : NAZARENO DE JESUS CORREA MOTA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

Advogado(a): JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA

Assunto : AO RECLAMADO, PARA TOMAREM CIÊNCIA ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO(A) 2º RECLAMADO(A) À(S) FLS. 441/444 DOS AUTOS E PELA 5ª RECLAMADA ÀS FLS. 445/448.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1185/2004

PROCESSO : 45-2004-14-08-00

Reclamante : NAZARENO DE JESUS CORREA MOTA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : SOTREQU S A DE TRATORES E EQUIPAMENTOS

Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA

Assunto : AO RECLAMADO, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA 5ª RECLAMADA ÀS FLS. 445/448 DOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1186/2004

PROCESSO : 45-2004-14-08-00

Reclamante : NAZARENO DE JESUS CORREA MOTA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA.

Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA

Assunto : AO RECLAMADO, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO(A) 2º RECLAMADO(A) À(S) FLS. 441/444 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1188/2004

PROCESSO : 841-2004-14-08-00

Reclamante : RITA DE CÁSSIA VELOSO BEZERRA

Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS

Reclamado : PRO SAUDE PROT ASSIST MEDICA SAUDE SCI LTDA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALIA P NEVES

Assunto : À RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA E ANEXOS DE FLS. 62/64 REFERENTE AO EXAME A SER REALIZADO PELA MESMA.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1189/2004

PROCESSO : 709-2004-14-08-00

Reclamante : OSEAS NOVAES MALATO

Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA

Reclamado : SUPERMERCADO SUCESSO LTDA

Advogado(a): JOÃO LUIS MAUÉS DE CASTRO SANTOS

Assunto : AO RECLAMADO, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 56/58 DOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1200/2004

PROCESSO : 405-2004-14-08-00

Reclamante : JOSE HERCULANO RAMOS DE CASTRO

Advogado(a): LEONARDO DO AMARAL MAROJA

Reclamado : CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Advogado(a): REGINA FATIMA LEMOS ALVES

Assunto : A RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, ÀS FLS. 1199/208 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1201/2004

PROCESSO : 643-2004-14-08-00

Reclamante : DINEI AUGUSTO PINTO ALMEIDA

Advogado(a): GERALDO FERNANDES VASQUES

Reclamado : STOP CENTER CAR LTDA ME

Advogado(a): ANDRE LUIZ FIRO DO NASCIMENTO

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, ÀS FLS. 72/74 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1202/2004

PROCESSO : 1350-2003-14-08-00

Reclamante : JUCIRENE DO SOCORRO BRITO ROCHA

Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS

Reclamado : NUCLEO EDUCACIONAL NOVOMUNDO

Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR

Assunto : AO(A) RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A) À(S) FLS. 182/189 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1203/2004

PROCESSO : 535-2004-14-08-00

Reclamante : RAIMUNDO NONATO DE MATOS

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA INFORMAR ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDEX

RESENHA NO 1204/2004

PROCESSO : 2045-2003-14-08-00

Reclamante: SEBASTIAO MOREIRA LIMA
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: M. J. RODRIGUES LEITE

Advogado(a): CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO

Assunto : AO(A) EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA OFERTA DE BENS À PENHORA À(S) FL(S). 96 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1205/2004

PROCESSO : 95-2002-14-08-00

Reclamante: CARLOS RENATO DA SILVA FERREIRA
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Reclamado: JOAO DE ASSIS LEMOS DA CRUZ

Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO

Assunto : AO(A) RECLAMANTE, PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1206/2004

PROCESSO : 76-2003-14-08-00

Reclamante: CLAUDIENIS PEREIRA DE FARIAS
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: LA BELLA CUCINA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR O SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS REMOVIDOS AO DEPÓSITO PÚBLICO.

RESENHA NO 1216/2004

PROCESSO : 793-2004-14-08-00

Reclamante: JOAO FRANCISCO BRASILESTUMANO
Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S.A. - REDE CELPA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.

RESENHA NO 1217/2004

PROCESSO : 79-2004-14-08-00

Reclamante: FABIO PALHETA RODRIGUES
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA
Reclamado: PARA CLUBE

Advogado(a): JERRY WILSON SILVA DE SOUZA

Assunto : Manifestar-se o exequente acerca da proposta de parcelamento da dívida trabalhista.

RESENHA NO 1218/2004

PROCESSO : 795-2004-14-08-00

Reclamante: ANTONIO ZONI BOTELHO
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): HELIA MAGNO TAVARES

Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, COMINANDO CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$1975,13.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1219/2004

PROCESSO : 797-2004-14-08-00

Reclamante: REGINA LUCIA TAVARES DA SILVA FERREIRA
Advogado(a): JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA

Advogado(a): ODAISE CRISTINA PISCANO BENJAMI

Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE JULGOU TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, COMINANDO CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$303,36.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1220/2004

PROCESSO : 797-2004-14-08-00

Reclamante: REGINA LUCIA TAVARES DA SILVA FERREIRA
Advogado(a): JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
Reclamado: CAPAF - CAIXA DE PREV ASSIST AOS FUNC DO BASA

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto : A RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE JULGOU TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, COMINANDO CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$303,36.

RESENHA NO 1221/2004

PROCESSO : 794-2004-14-08-00

Reclamante: MARIO ALEXANDRE ROSARIO DA SILVA
Advogado(a): UGO VASCONCELOS FREIRE
Reclamado: ELSON JOSE SOARES COELHO

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, COMINANDO CUSTAS PELO AUTOR NO IMPORTE DE R\$86,95, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO.

RESENHA NO 1222/2004

PROCESSO : 806-2004-14-08-00

Reclamante: RUBENS TADEU SILVA SANTOS
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S.A

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JR

Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE JULGOU TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, COMINANDO CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$348,85.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1223/2004

PROCESSO : 281-2004-14-08-00

Reclamante: EDINALDO OLIVEIRA AMARAL
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: CLINICA UNIMED LTDA

Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE VTRINDADE

Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO

INTERPOSTO PELA RECLAMADA, BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., AS FLS. 191/199 DOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1224/2004

PROCESSO : 281-2004-14-08-00

Reclamante: EDINALDO OLIVEIRA AMARAL
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Assunto : A RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., AS FLS. 191/199 DOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1225/2004

PROCESSO : 281-2004-14-08-00

Reclamante: EDINALDO OLIVEIRA AMARAL
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: COLEGIO IDEAL

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., AS FLS. 191/199 DOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1226/2004

PROCESSO : 502-2004-14-08-00

Reclamante: ROBERTO PIRES MONTEIRO
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

Advogado(a): HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, AS FLS. 200/219 DOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1227/2004

PROCESSO : 503-2004-14-08-00

Reclamante: JOAO AUGUSTO DOS ANJOS ARAUJO
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

Advogado(a): HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA

Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DOS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS: PELO RECLAMANTE, AS FLS. 192/261 E PELA RECLAMADA, AS FLS. 202/220 DOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1228/2004

PROCESSO : 490-2004-14-08-00

Reclamante: GESSE DA CONCEICAO SILVA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A

Advogado(a): POLYANA UCHIOA CONTE

Assunto : A RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 307/322 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1233/2004

PROCESSO : 46-2004-14-08-00

Reclamante: ROBERTA ADRIANA ANDRADE FRANCO
Advogado(a): PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO
Reclamado : G M DA ROCHA

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto : AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA ACERCA DO DESPACHO DE FL. 108 DOS AUTOS QUE HOMOLOGOU O ACORDO ENTABULADO ÀS FLS. 100/102.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1236/2004

PROCESSO : 163-2004-14-08-00

Reclamante: RAIMUNDA DIAS ROFFE
Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACIADO
Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DARIA GOMES

Advogado(a): FRANCISCO EDYR SOUSA DA SILVA

Assunto : AO RECLAMADO, PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, AS FLS. 92/97 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1237/2004

PROCESSO : 653-2003-14-08-00

Reclamante: JOEL DE LIMA TEIXEIRA
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado : ETN - EMPRESA TECNICA NACIONAL S.A

Advogado(a): ARLOVAMARTA VIVACQUA DA SILVEIRA

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA COMPARECER A ESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1239/2004

PROCESSO : 491-2004-14-08-00

Reclamante: CARLOS MAURICIO OLIVEIRA DA CONCEICAO
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A

Advogado(a): POLYANA UCHIOA CONTE

Assunto : A RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 269/284 DOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1242/2004

PROCESSO : 329-1998-14-08-00

Reclamante: RAYMUNDO JORGE FRANCO
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : CAPAF

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto : A RECLAMADA, PARA RECOLHER O VALOR DA MULTA E INDENIZAÇÃO COMINADAS PELO COLENO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, CONFORME DESPACHO DE FL. 573 DOS AUTOS, SOB PENA DE A SECRETARIA PROCEDER AO RECOLHIMENTO DOS DEPÓSITOS RECURSAIS DE FLS. 317 E 450, PARA QUITAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS.

RESENHA NO 1243/2004

PROCESSO : 137-2004-14-08-00

Reclamante: KLEBER ANDERSON REIS GOMES
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA INFORMAR O ENDEREÇO DA RECLAMADA.

RESENHA NO 1244/2004

PROCESSO : 84-2004-14-08-00

Reclamante: JOSUE DOS SANTOS MACIEL

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Reclamado: M L MENDES DE SOUZA LTDA

Advogado(a): ANDRE LUIZ HIRO DO NASCIMENTO

Assunto : AO(A) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO À(S) FL(S). 137 DOS AUTOS.

MM 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1233/2004

PROCESSO : 912-2003-13-08-00

Reclamante: FLAVIA FLEXA DE CARVALHO
Advogado(a): JORGE XERFAN NETO
Reclamado : CLINICA OCULAR LTDA

Advogado(a): ROBERTO TAMEL XERFAN JUNIOR

Assunto : A reclamada para tomar ciência: NAO CONHEÇO DO EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA, VEZ QUE O JUÍZO AINDA NAO SE ENCONTRA GARANTIDO. O QUE SO OCORRERA APÓS A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE SOBRE O BEM INDICADO E LAVRATURA DO AUTO DE PENHORA. DAR CIENCIA.

RESENHA NO 1234/2004

PROCESSO : 405-2004-13-08-00

Reclamante: ATHENAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado : ESPOLIO DE NIZOMAR MONTEIRO RAMOS

Advogado(a):

Assunto : Ao advogado da consignante, para ciência em encontra-se a disposição no Banco do Brasil a guia de retirada para levantamento da quantia depositada a título de consignação.

RESENHA NO 1235/2004

PROCESSO : 600-2002-13-08-00

Reclamante: ALEXANDRE JOSE NUNES LOURENCO
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S.A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO

Assunto : Reclamada: ENGELMICHELLE ANTUNES ESTEVES AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, O QUAL OS REJEITOU, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

RESENHA NO 1236/2004

PROCESSO : 947-2004-13-08-00

Reclamante: RAIMUNDO BRAGA DE MORAES
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : COMERCIAL MARISTEIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Tomar ciência de que o processo supra foi extinto sem o julgamento do mérito e arquivado sob o nº 17974.

RESENHA NO 1244/2004

PROCESSO : 452-2004-13-08-00

Reclamante: MOISES AFONSO MOTA BRITO JUNIOR
Advogado(a): RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARITINS
Reclamado : DOWNTOWN BAR & RESTAURANTE LTDA

Advogado(a): LUIZ OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO, QUE JULGOU A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

RESENHA NO 1245/2004

PROCESSO : 1848-2000-13-08-00

Reclamante: EDGARD CORREA DO NASCIMENTO
Advogado(a): ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
Reclamado : TRANSBRASIL S.A LINHAS AEREAS

Advogado(a): ROLAND RAAD MASSOUD

Assunto : AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 421/430.

RESENHA NO 1246/2004

PROCESSO : 1684-2003-13-08-00

Reclamante: CLEBER PRAZERES REIMAO
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado : CONSTRUNAV PRESTADORA DE SERVICOS NAVAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA.

RESENHA NO 1256/2004

PROCESSO : 886-2002-13-08-00

Reclamante: MARIA DO SOCORRO FURTADO SANTOS
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, O QUAL FOI REJEITADO TOTALMENTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

EDITAL DE PRAÇA

No 135/2004

PROCESSO : 187-2004-13-08-00

Exequente: IRANETE CLEIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Executado: REAL COMERCIO EM GERAL LTDA
O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13ª Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/07/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UMA) CENTRAL DE AR CONDICIONADO, TIPO ACIL, MODELO RP-511A, 5 TR, NAS CORES VERDE E BEGE, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: TV PUE. EUTÍQUIO, 216

Valor: 2.500,00

Fiel Depositário: WINSTON WINDSON MARECHAL SAUNDERS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @ DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 01 de Julho de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi:

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 1347/2004
PROCESSO : 01088-2004-001-08-00-7
Reclamante: ALCIDES MARQUES DE ALMEIDA
Advogado(a): NILSON PAIXÃO GOMES
Reclamado : SLAVERY LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/08/2004 as 11:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1349/2004
PROCESSO : 01090-2004-001-08-00-5
Reclamante: IVANILDO MATOS JESUS
Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO
Reclamado : R & A CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/08/2004 as 12:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1345/2004
PROCESSO : 01091-2004-001-08-00-7
Reclamante: VALDIMILSON DOS SANTOS FERREIRA
Advogado(a): ALDANERY MATOS AMARAL
Reclamado : TECMEC TECNICA EM MECANICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/08/2004 as 12:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1342/2004
PROCESSO : 01092-2004-001-08-00-9
Reclamante: FRANCINETE RAMOS BARRETO
Advogado(a): SILVANA CHRISTINA DIAS DA SILVA
Reclamado : KATTIANE SARRAF DABES MARQUES
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/08/2004 as 09:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1341/2004
PROCESSO : 01093-2004-001-08-00-0
Reclamante: MARIO RUBENS TRINDADE DOS SANTOS
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/08/2004 as 09:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1343/2004
PROCESSO : 01094-2004-001-08-00-2
Reclamante: DANIEL GOMES
Advogado(a): VERA LUCIA FARACOMACIEL
Reclamado : MARIA CLARA PENNA DE CARVALHO & CIA LTDA-ME
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/08/2004 as 10:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 988/2004
PROCESSO : 01087-2004-002-08-00-5
Reclamante: GILBERTO MONTEIRO MAGALHAES
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : TRANSLOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 as 11:45, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 987/2004
PROCESSO : 01088-2004-002-08-00-7
Reclamante: JERONIMO TORRES DE OLIVEIRA
Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA
Reclamado : A SMARTINS LIMA - TRANSBERTINO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 as 12:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 990/2004
PROCESSO : 01089-2004-002-08-00-9
Reclamante: EMANUEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA
Reclamado : ENGECELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 08:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 989/2004
PROCESSO : 01090-2004-002-08-00-5
Reclamante: SEBASTIAO PENA DA FONSECA
Advogado(a): ALDANERY MATOS AMARAL
Reclamado : EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 08:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 991/2004
PROCESSO : 01091-2004-002-08-00-7
Reclamante: OZENILDA DO SOCORRO LOBATO DE ALMEIDA
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA

Reclamado : TANIA CRISTINA DO ESPIRITOSANTOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 09:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 984/2004
PROCESSO : 01092-2004-002-08-00-9
Reclamante: NADIA MARIA FALCADA SILVA
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS
Reclamado : VARISSA VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 09:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 985/2004
PROCESSO : 01093-2004-002-08-00-0
Reclamante: CARLOS ALBERTO BELO DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado : BANCO BANORTE SA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 09:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 986/2004
PROCESSO : 01094-2004-002-08-00-2
Reclamante: CARLOS AUGUSTO PAES DOS SANTOS
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : OK ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/08/2004 as 08:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 992/2004
PROCESSO : 01095-2004-002-08-00-4
Reclamante: ALUIZIO COELHO DA SILVA
Advogado(a): VERA LUCIA FARACOMACIEL
Reclamado : FRETTAS MELO S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 10:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1463/2004
PROCESSO : 01088-2004-003-08-00-7
Reclamante: JOSIANE MARTINS RIBEIRO
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado : PONTE IRMAO E CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/08/2004 as 11:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1467/2004
PROCESSO : 01089-2004-003-08-00-9
Reclamante: RENATO GALVAO DA SILVA
Advogado(a): FERNANDO CDO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : SUL AMERICA SEGUROS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/08/2004 as 10:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1465/2004
PROCESSO : 01090-2004-003-08-00-5
Reclamante: MARIA DE NAZARE DA SILVA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTEROCI A
Reclamado : DEIB OTTOCH & CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/08/2004 as 11:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1464/2004
PROCESSO : 01091-2004-003-08-00-7
Reclamante: DANIEL DA SILVA ALBUQUERQUE
Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/08/2004 as 12:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1457/2004
PROCESSO : 01092-2004-003-08-00-9
Reclamante: SIMONE CASTRO COSTA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : SUPERMERCADO Q'ANTUM
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/08/2004 as 09:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1458/2004
PROCESSO : 01093-2004-003-08-00-0
Reclamante: FRANCISCO THEO RAMOS DA SILVA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : SUPERMERCADO CIDADE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/08/2004 as 09:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1459/2004
PROCESSO : 01094-2004-003-08-00-2
Reclamante: MIGUEL DE ALMEIDA CAXIAS
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVAN RIBEIRO
Reclamado : INTERMARES TRANSPORTES LOGISTICA E AGENCIA MARITIMA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/08/2004 as 10:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1230/2004
PROCESSO : 01088-2004-004-08-00-7
Reclamante: ALESSANDRO SILVA E SILVA
Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS
Reclamado : EMPRESA DOUGLAS SONORIZACAO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra,

que realizar-se-á em 21/07/2004 as 10:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1232/2004
PROCESSO : 01089-2004-004-08-00-9
Reclamante: KLEWBALDO JUNIOR ALMEIDA DOSSANTOS
Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA
Reclamado : CARLOS MELO - R A C M LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 10:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1229/2004
PROCESSO : 01090-2004-004-08-00-5
Reclamante: SINDIVIPA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 08:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1231/2004
PROCESSO : 01092-2004-004-08-00-9
Reclamante: DANIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : JOSE HENRIQUE NERY RODRIGUES
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 09:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1234/2004
PROCESSO : 01093-2004-004-08-00-0
Reclamante: SANDRO ANSELMO DIAS
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 09:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1228/2004
PROCESSO : 01094-2004-004-08-00-2
Reclamante: JORGE ALBERT DOS SANTOS CONCEICAO
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 09:20, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1651/2004
PROCESSO : 01082-2004-005-08-00-6
Reclamante: MANOEL LUIZ ALEXANDRINO DE OLIVEIRA
Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA
Reclamado : COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 11:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1659/2004
PROCESSO : 01089-2004-005-08-00-9
Reclamante: ALCIR DE ANDRADE AZEVEDO
Advogado(a): NILSON PAIXÃO GOMES
Reclamado : CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 as 10:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1660/2004
PROCESSO : 01090-2004-005-08-00-5
Reclamante: EDIVALDO NASCIMENTO RIBEIRO
Advogado(a): ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LIMA
Reclamado : PROTECT BRAZIL SERV G S LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 as 10:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1655/2004
PROCESSO : 01091-2004-005-08-00-7
Reclamante: RICARDO DE SOUZA MONTEIRO
Advogado(a): HENRIQUE CEZAR SANTOS LOBATO
Reclamado : LAURILENE SILVA & CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 as 10:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1656/2004
PROCESSO : 01092-2004-005-08-00-9
Reclamante: VIACAO GUAJARA LTDA
Advogado(a): ANDREZA MARIA MORAIS FARIAS
Reclamado : ADAELSON CORREA LIMA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 as 11:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1657/2004
PROCESSO : 01093-2004-005-08-00-0
Reclamante: EDVANDER SOUZA MONTEIRO
Advogado(a): LUCIANO DA SILVA FONTES
Reclamado : CHERENE BARROS & CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 as 11:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1661/2004
PROCESSO : 01094-2004-005-08-00-2
Reclamante: ISMAEL DIAS DE SOUSA
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado : PROMAPRODOTOS DE MADEIRAS DO PARA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 as 09:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1459/2004
PROCESSO : 01089-2004-006-08-00-9
Reclamante: MARLON OLIVEIRA AMADOR

Advogado(a): ANA CAROLINA DOSSANTOS FERREIRA
Reclamado: CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/07/2004 às 11:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1460/2004
PROCESSO: 01091-2004-006-08-00-7
Reclamante: MARIA DOMINGAS TEIXEIRA
Advogado(a): JANE VIEIRA ALCANTARA NEVES
Reclamado: ANDREI CORREA MORGADO
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 às 09:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1461/2004
PROCESSO: 01093-2004-006-08-00-0
Reclamante: MARCIO DA SILVA SOUZA
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado: JOSE MARIA FEIO IMOBILIARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 às 09:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1462/2004
PROCESSO: 01094-2004-006-08-00-2
Reclamante: CRISTIANO DO SOCORRO FRANCO DA SILVA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: IMPERSIK COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 às 09:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1552/2004
PROCESSO: 01088-2004-007-08-00-5
Reclamante: COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a): FABRICIO BENTES DE CARVALHO
Reclamado: JOSE MOISES SILVA COSTA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/08/2004 às 10:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1551/2004
PROCESSO: 01088-2004-007-08-00-7
Reclamante: ALMIR SILVIO CAMPOS DIAS
Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
Reclamado: SILVA & QUARESMA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/08/2004 às 10:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1554/2004
PROCESSO: 01089-2004-007-08-00-9
Reclamante: ANA DO SOCORRO SANTOS CONCEICAO
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado: RIAMROUPAS INDUSTRIAIS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/08/2004 às 10:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1555/2004
PROCESSO: 01091-2004-007-08-00-7
Reclamante: ORLANDO DA CONCEICAO MIRANDA
Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Reclamado: SLAVERY LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/08/2004 às 08:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1556/2004
PROCESSO: 01092-2004-007-08-00-9
Reclamante: RAIMUNDO NONATO VALENTIM DA SILVA
Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
Reclamado: ANTONIO CARLOS SCAVIN
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/08/2004 às 08:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1557/2004
PROCESSO: 01093-2004-007-08-00-0
Reclamante: ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(a): WANDERCKLESON SILVA VELOSO
Reclamado: COMERCIAL ELETROFAMA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/08/2004 às 09:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1558/2004
PROCESSO: 01094-2004-007-08-00-2
Reclamante: ALINE CRISTINA FERREIRA CANDEIRA DIAS
Advogado(a): CLOVIS MODESTO FIGUEIREDO
Reclamado: ASPEB ACESSORIA DE SEGUROS DE PESSOAS DO BRASIL
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/08/2004 às 09:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1522/2004
PROCESSO: 01088-2004-008-08-00-7
Reclamante: CLOVIS CORDOVIL DE LIMA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: PLANEJE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/07/2004 às 09:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1519/2004
PROCESSO: 01089-2004-008-08-00-9
Reclamante: CLAUDIA DABREU FERNANDES
Advogado(a): GLAUCIA MARIA CCAVALCANTE ROCHA
Reclamado: FABIO MENDES LIMA REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/07/2004 às 09:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1520/2004
PROCESSO: 01091-2004-008-08-00-7
Reclamante: ROSEMIRO DO AMARAL PEREIRA
Advogado(a): SIMONE ANDREIA RITTER DE ARAUJO
Reclamado: Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/07/2004 às 09:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1521/2004
PROCESSO: 01093-2004-008-08-00-0
Reclamante: SIRLENE DO SOCORRO MARTINS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/07/2004 às 10:10, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1523/2004
PROCESSO: 01095-2004-008-08-00-4
Reclamante: WILBEN JORGE ARANHA COSTA
Advogado(a): MARIO CRUZ FILHO
Reclamado: WILLIAM RAFAEL CASEDRA PASTOR
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/07/2004 às 10:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1265/2004
PROCESSO: 01088-2004-009-08-00-7
Reclamante: JUVENAL FERREIRA
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 às 08:40, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1266/2004
PROCESSO: 01089-2004-009-08-00-9
Reclamante: MARCOS GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA LUIZA DA SILVA AVILA
Reclamado: PANIFICADORA SANTA RITA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 às 08:45, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1267/2004
PROCESSO: 01091-2004-009-08-00-7
Reclamante: IVANILDO GOMES ROCHA
Advogado(a): ANA CAROLINA DOSSANTOS FERREIRA
Reclamado: AMILDE MARIA PENA PADUA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 às 08:55, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1268/2004
PROCESSO: 01092-2004-009-08-00-9
Reclamante: JULIA MERCY DE SOUSA
Advogado(a): MARCO ANTONIO GONCALVES ALCANTARA
Reclamado: ANTONIO ROBERTO SOUTO DE VASCONCELOS
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 às 09:00, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1271/2004
PROCESSO: 01093-2004-009-08-00-0
Reclamante: CLEIDIANE CORREA DA SILVA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: SANDRA JACKELINE LOBATO COELHO
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 às 09:05, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1269/2004
PROCESSO: 01094-2004-009-08-00-2
Reclamante: MARIA ELIZABETH FERNANDES SOARES
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado: LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 às 09:10, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1270/2004
PROCESSO: 01095-2004-009-08-00-4
Reclamante: EDMILSON MARQUES CHAVES
Advogado(a): VERA LUCIA FARACOMACIEL
Reclamado: MARCHANTERIA FRIGO PRATE LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 às 09:15, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1509/2004
PROCESSO: 01089-2004-010-08-00-X
Reclamante: ESPOLIO DE ELSIA LOPES FERREIRA
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado: ALFREDO BARROS DA SILVA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 às 09:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1511/2004
PROCESSO: 01090-2004-010-08-00-6
Reclamante: ESPOLIO DE EDILSON DE JESUS OLIVEIRA FONTES
Advogado(a): JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
Reclamado: NORTE REFRIGERACAO ASSISTENCIA TECNICA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 às 09:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1518/2004
PROCESSO: 01091-2004-010-08-00-8
Reclamante: LUCINETE MARTINS DA SILVA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado: MACIA ANDREIA AMARAL LIMA
Advogado(a):

Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 às 10:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1513/2004
PROCESSO: 01092-2004-010-08-00-X
Reclamante: MARIA JOSE PANTOJA DOSSANTOS
Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
Reclamado: ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DO MERCADO MUNICIPAL DO BENGUI
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 às 10:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1515/2004
PROCESSO: 01093-2004-010-08-00-1
Reclamante: ADAELSON CORREA LIMA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: VIACAO RIO GUAMA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 às 10:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1516/2004
PROCESSO: 01094-2004-010-08-00-3
Reclamante: MARIA DA CONCEICAO MUNIZ GOES
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado: NAZARE REGIS BOTELHO
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 às 10:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1421/2004
PROCESSO: 01088-2004-011-08-00-8
Reclamante: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: PLANEJE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 às 10:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1423/2004
PROCESSO: 01089-2004-011-08-00-X
Reclamante: RAIMUNDO SANTOS QUARESMA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: PLANEJE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 às 10:50, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1424/2004
PROCESSO: 01090-2004-011-08-00-6
Reclamante: JOSE GOMES DE SOUZA
Advogado(a): DJARIAN FREDSON COSTA CARNEIRO
Reclamado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 às 11:00, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1427/2004
PROCESSO: 01094-2004-011-08-00-3
Reclamante: ECIVALDO AVELAR
Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
Reclamado: GLIND COM EXP E TRANSPORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 às 09:50, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1554/2004
PROCESSO: 01088-2004-012-08-00-8
Reclamante: NAZARE DA SILVA SOUSA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: REGIS CARDOSO DE FREITAS
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 às 10:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1555/2004
PROCESSO: 01090-2004-012-08-00-6
Reclamante: ELAINE CONCEICAO DA SILVA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA CCAVALCANTE ROCHA
Reclamado: CARIMBO DA SORTE
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 às 10:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1556/2004
PROCESSO: 01091-2004-012-08-00-8
Reclamante: JOSE RIBAMAR MONTEIRO
Advogado(a): ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA
Reclamado: AEROCUBE DO PARA
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 às 11:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1557/2004
PROCESSO: 01092-2004-012-08-00-X
Reclamante: FRANCISCO ALVES NEVES
Advogado(a): ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA
Reclamado: AEROCUBE DO PARA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 às 11:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1558/2004
PROCESSO: 01093-2004-012-08-00-1
Reclamante: ELADILSON GOMES VIEIRA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO IGARASI II
Reclamado: SIGEL DO BRASIL COM IMPORT E EXPORT LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 às 08:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1559/2004
PROCESSO: 01094-2004-012-08-00-3
Reclamante: FERNANDA DE JESUS ROCHA DOSSANTOS

Advogado(a): MANOEL EUDOXIO PEREIRA NETO
Reclamado: J S ALCOLUMBRE TOBELEM

Advogado(a):
Assunto: Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 às 08:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1247/2004

PROCESSO: 01087-2004-013-08-00-6
Reclamante: ADONIAS DE SOUSA MONTEIRO

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: DIARIOS DO PARA LTDA

Advogado(a):
Assunto: Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 às 10:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1248/2004

PROCESSO: 01088-2004-013-08-00-8
Reclamante: JOSE JUSCELINO FERREIRA PEREIRA

Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO
Reclamado: SERVISSEL EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA COMERCIAL LTDA

Advogado(a):
Assunto: Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 às 11:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1249/2004

PROCESSO: 01089-2004-013-08-00-X
Reclamante: ELIETE CORDOVIL DA SILVA

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado: MARIA DOLORES DE LIMA AMORIM

Advogado(a):
Assunto: Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 às 09:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1255/2004

PROCESSO: 01090-2004-013-08-00-6
Reclamante: SHIRLEY SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: ESTELINA MONTEIRO DE ARAUJO

Advogado(a):
Assunto: Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 às 10:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1250/2004

PROCESSO: 01091-2004-013-08-00-8
Reclamante: ARAD LUIS FERNANDES ANCHIETA

Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA
Reclamado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA

Advogado(a):
Assunto: Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 às 10:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1251/2004

PROCESSO: 01092-2004-013-08-00-X
Reclamante: RAQUEL PASSOS SOUZA

Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOSSANTOS
Reclamado: P A DAS VIRGENS ME

Advogado(a):
Assunto: Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 às 11:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1252/2004

PROCESSO: 01093-2004-013-08-00-1
Reclamante: JOSE LIMA BAIÁ

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado: AMERICOR DUTRA COSTA

Advogado(a):
Assunto: Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 às 09:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1253/2004

PROCESSO: 01094-2004-013-08-00-3
Reclamante: JACIEL BORGES DIAS

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: COOPERINDUS COOPERATIVA MISTA TRABIND PREST SERV ESTADOS PARA E AMAPA LTDA

Advogado(a):
Assunto: Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 às 09:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1254/2004

PROCESSO: 01095-2004-013-08-00-5
Reclamante: JANDERSON REIS FAVACHIO

Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Reclamado: BROCCADO DELIVERY LTDA

Advogado(a):
Assunto: Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 às 09:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1253/2004

PROCESSO: 01089-2004-014-08-00-X
Reclamante: SIMONE DE LIMA CUNHA

Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA
Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado(a):
Assunto: Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 às 10:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1258/2004

PROCESSO: 01090-2004-014-08-00-6
Reclamante: JOSE FERREIRA LINS

Advogado(a): ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA
Reclamado: K D KATIQUIE

Advogado(a):
Assunto: Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 às 10:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1254/2004

PROCESSO: 01091-2004-014-08-00-8
Reclamante: WELLINGTON SCARLES EVANGELISTA

Advogado(a): ANA CAROLINA DOSSANTOS FERREIRA
Reclamado: CONDOMINIO DO EDIFICIO COSTABELLA RESIDENCE

Advogado(a):

Assunto: Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 às 10:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1255/2004

PROCESSO: 01092-2004-014-08-00-X

Reclamante: REINALDO DE CARVALHO BARROS

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado: COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR

Advogado(a):
Assunto: Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 às 11:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1256/2004

PROCESSO: 01093-2004-014-08-00-1

Reclamante: LAURENCIO ALVES OLIVEIRA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):
Assunto: Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 às 11:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1257/2004

PROCESSO: 01094-2004-014-08-00-3

Reclamante: JORGE LUIZ VINAGRE PENICHE

Advogado(a): ANTONIO PAULO CUCIJO VIANA

Reclamado: MARIA DE NAZARE VALENTE PINHEIRO

Advogado(a):
Assunto: Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 às 11:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1257/2004

MM 12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Ty Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66000100

RESENHA NO 1528/2004

PROCESSO: 850-2004-12-08-00

Reclamante: WE SERVICOS GERAIS E VIGILANCIA LIMITADA SANTOS

SERVICOS DE PORTARIA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: ANTONIO JORGE FARIAS SOARES

Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO EMBARGANTE, PARA CIENCIA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, REFERENTE A R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS, FLS. 41/42.
RESENHA NO 1529/2004

PROCESSO: 1984-2003-12-08-00

Reclamante: PEDRO ARAMBURU SANTANA DOS ANJOS

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado: HSBC BANK BRASIL S A - BANCO MULTIPLO

Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 469/473.
RESENHA NO 1530/2004

PROCESSO: 1948-2003-12-08-00

Reclamante: DINAILTON JOSE RODRIGUES RABELO

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):
Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS.
RESENHA NO 1531/2004

PROCESSO: 718-2004-12-08-00

Reclamante: WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS COSTA

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALSES C. BATISTA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE

Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE

Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1532/2004

PROCESSO: 659-2003-12-08-00

Reclamante: JOSE AGUIALDO MACHADO RODRIGUES

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado: MISAEL VEIGA ALVES

Advogado(a): MAIRO CEZAR LOPES DA SILVA

Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 64, BEM COMO, INDICAR BENS A PENHORA DA EXECUTADA EM 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 30 DIAS.
RESENHA NO 1533/2004

PROCESSO: 2053-2003-12-08-00

Reclamante: ANSELMO CARLOS NOGUEIRA MONTEIRO

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPEL EAO

Reclamado: YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA

Assunto: A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1534/2004

PROCESSO: 195-2004-12-08-00

Reclamante: JOAO XAVIER DE ANDRADE

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: CIABA CENTRO DE INSTRUÇÕES ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR-PROCURADORIA GERAL DA UNIAO/PA

Advogado(a): DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA (PROCURADOR)

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIENCIA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, REFERENTE A R. SENTENÇA DE FLS. 33/35, (EXCLUIDA DA LIDE).
RESENHA NO 1535/2004

PROCESSO: 222-2004-12-08-00

Reclamante: LUIS MARIANO DA ANUNCIACAO ROMEU

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: CIABA CENTRO DE INSTRUÇÕES ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR-PROCURADORIA GERAL DA UNIAO/PA

Advogado(a): DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA (PROCURADOR)

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIENCIA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, REFERENTE A R. SENTENÇA DE FLS. 34/36, (FOI EXCLUÍDA DA LIDE).
RESENHA NO 1536/2004

PROCESSO: 1557-2001-12-08-00

Reclamante: BALKISS DE LOURDES GOMES

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto: AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 387, CUJO TEOR É O SEGUINTE: O pedido do exequente de fls. 386, já foi deferido às fls. 380, inclusive a penhora do imóvel indicado, conforme certidão da Sra. Oficial de Justiça constante às fls. 386 dos autos. Dar ciência a exequente.
RESENHA NO 1542/2004

PROCESSO: 1463-1998-12-08-00

Reclamante: LOURIVAL NASCIMENTO FARIAS

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA

Assunto: AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS CÁLCULOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 1543/2004

PROCESSO: 1463-1998-12-08-00

Reclamante: LOURIVAL NASCIMENTO FARIAS

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): CARLOS THIAGO VAZ MOREIRA

Assunto: AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS CÁLCULOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 1544/2004

PROCESSO: 1756-2003-12-08-00

Reclamante: JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Assunto: AO RECLAMANTE PARA FORNECER OS DADOS NECESSÁRIOS A CONFECÇÃO DO ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS (PIS/ N° DA CONTA)
RESENHA NO 1545/2004

PROCESSO: 1126-2001-12-08-00

Reclamante: ADIVALDO JOSE GOMES NOBRE

Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

Reclamado: EDITORA CEJUP LTDA

Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS

Assunto: A PATRONA DA EXECUTADA PARA CIENCIA, DA LIBERAÇÃO DA PENHORA, TENDO EM VISTA A QUITAÇÃO DO DÉBITO
RESENHA NO 1546/2004

PROCESSO: 1993-2002-12-08-00

Reclamante: PAULO FURTADO DE SOUZA JUNIOR

Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA

Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 239 DOS AUTOS, EM 15 DIAS.
RESENHA NO 1547/2004

PROCESSO: 814-2001-12-08-00

Reclamante: JOAQUIM CARLOS ASSUNCAO DA COSTA

Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS

Reclamado: TRANSPORTADORA TIAPEMIRIM

Advogado(a): SEBASTIAO BARROS DO REGO BAPTISTA

Assunto: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FORAM OPOSTOS EMBARGOS A EXECUÇÃO, DEVENDO SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1548/2004

PROCESSO: 1762-2003-12-08-00

Reclamante: MARGARIDA SHIRLEY PEREIRA DE JESUS

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CUIFFI

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE COMPLEMENTAR O VALOR DO DÉBITO, BEM COMO, MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 138/139, NO PRAZO LEGAL.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 303/2004

PROCESSO: 1721-2003-12-08-00

Exequente: CLAUDIO ALEXANDRI REIS GAMA

Executado: J M S SERVICE LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) J M S SERVICE LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais) atualizado em 02/07/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Multa	R\$	780,00
Tor dev ao Reclt	R\$	780,00
Total Devido	R\$	780,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Julho de 2004. Eu, HELENA BERNARDETE COSTA MORAES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA
No 299/2004

PROCESSO : 1360-2002-12-08-00
Exequente: JOSE WALDINEY MELO ALMEIDA
Executado: AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/08/2004, às 11:30 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, DE 10000 BTUS, MODELO AIR MASTER, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. MAGALHÃES BARATA, 274 - NAZARÉ
Valor: 400,00

Fiel Depositário: ANTONIO AUGUSTO CHACON
Descrição: UM TELEVISOR, DF 20", MARCA TOSHIBA, EM CORES, CONTROLE REMOTO, EMBOM ESTADO, FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. MAGALHÃES BARATA, 274 - NAZARÉ
Valor: 350,00
Fiel Depositário: ANTONIO AUGUSTO CHACON
Descrição: UM APARELHO DE SOM, MARCA CCE, COM DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, MODELO MD-2500, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. MAGALHÃES BARATA, 274 - NAZARÉ
Valor: 350,00

Fiel Depositário: ANTONIO AUGUSTO CHACON
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Julho de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 302/2004

PROCESSO : 2115-2000-12-08-00
Exequente: MANOEL MARIA BARRA RODRIGUES
Executado: REFRIGERACAO ESQUIMO LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/08/2004, às 11:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM TERRENO EDIFICADO, SITUADO NESTA CAPITAL, SITO A RUA ROSA DANIN, REGISTRADO NO CARTORIO DE REGISTRO DO 2º OFÍCIO.
Localização do Bem: BELEM
Valor: 45.000,00

Fiel Depositário: FRANCISCO DA SILVA MELO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Julho de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 298/2004

PROCESSO : 226-2004-12-08-00
Reclamante: OSVALDO MEDEIROS DA COSTA
Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 148/150, NO PRAZO LEGAL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Julho de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 300/2004

PROCESSO : 195-2004-12-08-00
Reclamante: JOAO XAVIER DE ANDRADE
Reclamado: LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE

VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, REFERENTE A R. SENTENÇA DE FLS. 33/34 TOTALMENTE PROCEDENTE.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Julho de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 301/2004

PROCESSO : 222-2004-12-08-00
Reclamante: LUIS MARIANO DA ANUNCIACAO ROMEU
Reclamado: LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, REFERENTE A R. SENTENÇA DE FLS. 34/36.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Julho de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

MM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tr. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1481/2004

PROCESSO : 865-2004-8-08-00

Reclamante: ADEMÁS ELIAS DE SOUZA
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado: CARLOS ALBERTO CORREA
Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA COMPARIECER NESTE JUÍZO A FIM DE RECEBER CTPS.
RESENHA NO 1482/2004

PROCESSO : 767-2004-8-08-00

Reclamante: MARIA AUXILIADORA DE LEMOS RODRIGUES
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A - REDE CELPA
Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELA PARTE CONTRÁRIA.ps//
RESENHA NO 1483/2004

PROCESSO : 1663-2003-8-08-00

Reclamante: EDUARDO CESAR DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: CURTUME BRAGANÇA LTDA
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Assunto : Ao RECLAMANTE, por seu advogado, para que apresente sua CTPS nesta Secretaria, para realização das anotações pelo reclamado.
RESENHA NO 1484/2004

PROCESSO : 372-2004-8-08-00

Reclamante: ALBERTY RIVEROSON SOARES
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : NORSEGEREL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Advogado(a): HELENE ROSSE ARAUJO TAVARES

Assunto : AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO POR AMBAS AS PARTES.ps//
RESENHA NO 1485/2004

PROCESSO : 720-2004-8-08-00

Reclamante: CARLOS ALBERTO FROTA E SILVA
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV
Advogado(a): ANTONIO DA SILVA FONTES

Assunto : AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DA PARTE CONTRÁRIA.ps//
RESENHA NO 1486/2004

PROCESSO : 503-2004-8-08-00

Reclamante: MICHELLE CRISTINE DE FREITAS CAMPOS
Advogado(a): RAIMUNDO KUI KAMP
Reclamado : HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPLO
Advogado(a): MARCIO MARQUES GUILHON

Assunto : AO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO EM JUÍZO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.ps//
RESENHA NO 1487/2004

PROCESSO : 428-2004-8-08-00

Reclamante: ERIC AFONSO DA CUNHA BEMERGUY
Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA
Reclamado : CAPAF
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECILARA

Assunto : Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A Advogado: CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA Assunto: AOS RECLAMADOS: TOMAREM CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELO

RECLAMANTE.ps//

RESENHA NO 1488/2004

PROCESSO : 472-2004-8-08-00

Reclamante: RUDINEY BENTES WANZELER
Advogado(a): PAUL OMAURICIO SALES CARDOSO
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO
Assunto : AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DA PARTE CONTRÁRIA.ps//
RESENHA NO 1489/2004

PROCESSO : 554-2004-8-08-00

Reclamante: BARTOLOMEU CARNEIRO PINTO
Advogado(a): JANE CLEA MARQUES COUTINHO
Reclamado : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS
Assunto : AO RECLAMADO: TOMAREM CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA.ps//
RESENHA NO 1490/2004

PROCESSO : 465-2004-8-08-00

Reclamante: FERNANDO AUGUSTO BOTELHO PONTES
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado : VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
Assunto : AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.ps//
RESENHA NO 1500/2004

PROCESSO : 1781-1995-8-08-00

Reclamante: ADRIANA CELI SOUZA FRANCA
Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Reclamado : ART DECOR ARTEZANATO E DECORACOES LTDA
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: 1 - PELOS MOTIVOS APRESENTADOS, LIBERE-SE O BLOQUEIO SOBRE A CONTA 20556-7 DE YOKIM PETROLA DE MELO JR. II - MANTENHA-SE OS DEMAIS BLOQUEIOS, UMA VEZ QUE, PELO QUE SE DEPREENDE AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS JUNTADAS AOS AUTOS, AS PESSOAS FÍSICAS QUE TIVEREM SUAS CONTAS BLOQUEADAS INTEGRAM A SOCIEDADE NO PERÍODO EM QUE VIGOROU O CONTRATO DE TRABALHO DA ORA EXEQUENTE
RESENHA NO 1501/2004

PROCESSO : 2087-2003-8-08-00

Reclamante: JOSE RIBAMAR DOSSANTOS LIMA
Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOSSANTOS MARQUES
Reclamado : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TATAI
Advogado(a): IRAE CRISTINA HOETZ PETROVIC
Assunto : Reclamado: PESCARAZ COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. Reclamado: WILLIAMS CARVALHO PINHEIRO Advogado: IRAE CRISTINA HOETZ PETROVIC Assunto: AS PARTES, TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE E PELO RECLAMADO WILLIAMS CARVALHO PINHEIRO.ps//
RESENHA NO 1502/2004

PROCESSO : 260-2002-8-08-00

Reclamante: REGINA CELIA NEGRAO MODESTO
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : GENGEIS FREIRE DE SOUZA
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ACIMA AS FLS. 319/329.nss
RESENHA NO 1503/2004

PROCESSO : 563-2004-8-08-00

Reclamante: JOSE MARCIO CALDAS NASCIMENTO
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA
Reclamado : MEIO A MEIO ECONOMICO LTDA
Advogado(a): ELY PATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto : AO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO EM JUÍZO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.ps//
RESENHA NO 1504/2004

PROCESSO : 771-2004-8-08-00

Reclamante: MACILON RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(a): CLAUDIO NOR CARDOSO DA SILVA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto : AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.ps//
RESENHA NO 1505/2004

PROCESSO : 283-2004-8-08-00

Reclamante: CLAUDIR DALTE RAMON
Advogado(a): MARCELO PEREIRA F. SILVA
Reclamado : LEMKING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO
Assunto : AO RECLAMANTE: Manifestar-se, querendo, acerca dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela reclamada, face ao possível efeito modificativo. AO RECLAMADO: Apresentar CONTRA-RAZÕES, querendo, ao RECURSO ORDINÁRIO interposto pelo reclamante.
RESENHA NO 1506/2004

PROCESSO : 260-2004-8-08-00

Reclamante: MARIA DO SOCORRO MATOS LOPES
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TICIANA GONCALVES REDIG
Advogado(a): LUCIANA PAULA VAZ DE CARVALHO
Assunto : A EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, SOBRE OS BENS NOMINADOS A PENHORA PELA EXECUTADA: 01 FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM CHAPA E FORNO RS-2 MIL 22 FOGÕES INDUSTRIAIS 2 BOCAS RS-1,5 MIL. CADA UM DO FORNO INDUSTRIAL PARA PIZZA RS-2 MIL.ps//
RESENHA NO 1507/2004

PROCESSO : 1485-2000-8-08-00

Reclamante: MARIA NANCY SANTOS NAZARE
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Reclamado: LISTEL LISTAS TELEFONICAS S.A.
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA, ps//

RESENHA NO 1515/2004

PROCESSO : 1077-1998-8-08-00

Reclamante: FALSTOR RODRIGUES DE SOUZA FILHO

Advogado(a):

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Assunto: Ficar ciente do inteiro teor do despacho do Juízo, exarado às fls. 277. Não conheço a execução de pré-executividade por ser inadmissível no processo do trabalho. A ECT é equiparada a Fazenda Pública para efeito de expedição de precatório requisitório, conforme jurisprudência do E. TRT, salvo quanto a obrigação de pequeno valor, como no caso em tela. Deste modo intimar-se a executada para que, no prazo de sessenta dias a contar da data da citação, pague o valor do débito sob pena de sequestro.

RESENHA NO 1516/2004

PROCESSO : 153-2004-8-08-00

Reclamante: MARCOS VINICIUS FARIAS DOS SANTOS

Advogado(a): VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON

Reclamado: EXPORTADORA SERIL LTDA

Advogado(a):

Assunto: Tomar ciência do inteiro teor do r. despacho do Juízo, exarado às fls. 31 dos autos supra. Notifique-se o autor para acompanhar o Oficial de Justiça, a fim de que seja citado o reclamado.

RESENHA NO 1517/2004

PROCESSO : 1155-2003-8-08-00

Reclamante: EUCLECIO DA SILVA MONTEIRO

Advogado(a): JULIO CESAR TELES NETO

Reclamado: TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto: Ficar ciente de que face ao conteúdo na certidão do Oficial de Justiça cujo teor informa que o local onde está sediada a reclamada está fechado e que os bens de propriedade desta já estão penhorados em outros processos e considerando a inércia do exequente em indicar bens à penhora, a execução fica suspensa por trinta dias, prazo esse que ao final, sem que bens sejam encontrados, o processo será arquivado.

RESENHA NO 1518/2004

PROCESSO : 841-2004-8-08-00

Reclamante: JOSE ALBERTO SILVEIRA

Advogado(a): ALBERTO LOPES MAIA FILHO

Reclamado: FACEPA FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto: AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CIENCIA QUE FOI NOMEADO O PERITO, DR. JORGE EMANUEL RESQUE, MÉDICO DO TRABALHO, QUE DEVERÁ ENTREGAR O LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE 15 DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 271/2004

PROCESSO : 1491-2003-8-08-00

Exequente: MARCOS CARDOSO DE JESUS

Executado: CEP SAUDE - COOP DOS EMPREENDEDORES DO PARA O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 8ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CEP SAUDE - COOP DOS EMPREENDEDORES DO PARA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.699,28 (Tres mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) atualizado em 29/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	2.800,72
FGTS	RS	279,11
Multa FGTS 40%	RS	111,64
Juros de Mora	RS	242,38
Tot. dev. ao Reclt.	RS	3.433,85
INSS Patronal	RS	123,17
Custas Conhecimento	RS	68,68
Custas Execução	RS	28,23
Contrib. Social 0,5%	RS	17,44
C. Soc. Multa FGTS 10%	RS	27,91
Total Devido	RS	3.699,28

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

11ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050900

RESENHA NO 1495/2004

PROCESSO : 923-2004-10-08-00

Reclamante: MARISTELA FERREGUETE CRISPINO

Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Reclamado: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A

Advogado(a): PEDRO PAULO CHERMONT JUNIOR

Assunto: AS PARTES: Ficar ciente de que a audiência designada para o dia 30.07.2004 às 9:30 horas foi ADIADA para o dia 02.08.2004 às 9:00 horas, com as mesmas coninações do termo de audiência anterior. Is

RESENHA NO 1496/2004

PROCESSO : 2118-2003-10-08-00

Reclamante: MARCO ANTONIO PEREIRA MENDES

Advogado(a): PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

Reclamado: ELEVADORES OTIS LTDA

Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA

Assunto: AS PARTES: Ficar ciente de que foi designada a audiência de prosseguimento no processo supra para o dia 19.07.2004 às 9:00 horas, para provável encerramento da instrução processual. Is

RESENHA NO 1497/2004

PROCESSO : 914-2004-10-08-00

Reclamante: EDIVALDO ALMEIDA DE SOUZA

Advogado(a): MARCIA HELENA RAMOS AGUIAR

Reclamado: ADECON LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, PARA RECEBER AS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO.

RESENHA NO 1498/2004

PROCESSO : 1995-2000-10-08-00

Reclamante: CARLOS ALBERTO BARRIOSA MOREIRA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: CARLOS ALBERTO MENDES FONSECA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: DE ACORDO COM O PARCELAMENTO E AMULTA. DAR CIENCIA AS PARTES DEVENDO O RECLAMADO DEPOSITAR A 1ª PARCELA EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

RESENHA NO 1499/2004

PROCESSO : 1041-2004-10-08-00

Reclamante: MARIA DIELA MONTEIRO BARROSO

Advogado(a): UIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto: Pretende o reclamante o pagamento de diversas verbas em face de sua ex-empregadora D. ROCHA SERVIÇOS GERAIS LTDA. Consta em nossos arquivos, que o tanto da segurança privada instalou mediante norma coletiva entre os sindicatos e empresas envolvidos, Comissão de Conciliação Prévia. Consta, ainda dos autos que a autora não submeteu a demanda a comissão de conciliação prévia, como determina o art. 625-D da CLT. ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 127,50 SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R\$ 6.374,78, a quem isento do pagamento. Autorizo a devolução dos documentos de fl. 07/08.

RESENHA NO 1500/2004

PROCESSO : 1048-2004-10-08-00

Reclamante: JOSE MARIA DA SILVA

Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO

Reclamado: HOSPITAL DA ORDEM TERCEIRA

Advogado(a):

Assunto: Pretende o reclamante o pagamento de diversas verbas em relação a HOSPITAL DA ORDEM TERCEIRA, QUADRA ENGENHARIA LTDA e DENYS RIBEIRO DA SILVA. Verifico que não há nos autos a relação de cada uma dos demandados, isto é, quem era o empregador, a quem a demanda é dirigida, qual a responsabilidade de cada um, quer subsidiária ou solidária. Ainda, não apontou a proporcionalidade dos pedidos em relação ao pólo passivo, tampouco que tipo de responsabilidade requer ou com quem quer ver o vínculo imposto. Trata-se de processo ajuizado sob a égide da Lei nº 9.957, de 12 de janeiro de 2000, sendo que o Provimento Regional nº 02/2002, disciplina que as reclamações devem ser certas e determinadas. Desta feita, não resta outra alternativa ao juízo, senão determinará o arquivamento, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 86,80, SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R\$ 4.340,12, a quem isento do pagamento.

RESENHA NO 1501/2004

PROCESSO : 1058-2004-10-08-00

Reclamante: ROSINALDO BARBOSA FERREIRA

Advogado(a): MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto: Pretende o reclamante o pagamento de diversas verbas em relação a TEMPLO SERVIÇOS GERAIS LTDA; POSTO GRÃO PARÁ LTDA; LANCHONETE DELÍCIA e SUPERMERCADO CIDADE. Verifico que não há nos autos a relação de cada uma dos demandados, isto é, quem era o empregador, a quem a demanda é dirigida, qual a responsabilidade de cada um, quer subsidiária ou solidária. Ainda, não apontou a proporcionalidade dos pedidos em relação ao pólo passivo, tampouco que tipo de responsabilidade requer ou com quem quer ver o vínculo imposto. Trata-se de processo ajuizado sob a égide da Lei nº 9.957, de 12 de janeiro de 2000, sendo que o Provimento Regional nº 02/2002, disciplina que as reclamações devem ser certas e determinadas. Desta feita, não resta outra alternativa ao juízo, senão determinará o arquivamento, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 117,41, SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R\$ 5.870,60, a quem isento do pagamento. Autorizo a devolução dos documentos de fl. 08/15.

RESENHA NO 1502/2004

PROCESSO : 991-2002-10-08-00

Reclamante: NEYLA SANTOS MAGALHAES

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: REGINALDO SERGIO DE LIMA DOURADO

Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE

Assunto: A EXEQUENTE PARA SEMANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLs. 101.

RESENHA NO 1503/2004

PROCESSO : 2179-2002-10-08-00

Reclamante: ANDERSON LUIZ NASCIMENTO LISBOA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI

Assunto: A decisão transitou em julgado na data de 17.06.2003 e ainda não se conseguiu satisfazer o crédito do reclamante. A sede da executada é na 7ª Região, para onde se expediu carta Precatória, recebida em 24.03.2004. A executada foi citada somente no dia 10.05.2004, tendo indicado à penhora veículo, quando atribuiu ao mesmo o valor de R\$ 40.000,00, consistindo em um Toyota Hilux de 1994. Contudo conforme extrato em anexo o veículo possui restrição judicial, além de não atender à ordem legal, bem como conforme avaliação também em anexo o preço de avaliação do mesmo não supera os R\$ 28.000,00. A situação põe em descrédito esta Justiça, que não consegue efetivar as suas decisões, pelo que há necessidade de se tomar medidas energéticas. Desta feita e em atendimento ao Provimento nº 01/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determino o seguinte: a) Seja juntada a Carta Precatória Executória apenas aos autos. b) Bloqueio de ativos da Executada junto ao Bacen Jud. c) Não havendo resposta em 10 dias corridos, bloquear ativos dos sócios e créditos da executada junto a Telemar em qualquer ponto do território nacional. d) Ainda sem resultado, executar a responsável subsidiária.

RESENHA NO 1504/2004

PROCESSO : 2179-2002-10-08-00

Reclamante: ANDERSON LUIZ NASCIMENTO LISBOA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA

Assunto: A decisão transitou em julgado na data de 17.06.2003 e ainda não se conseguiu satisfazer o crédito do reclamante. A sede da executada é na 7ª Região, para onde se expediu carta Precatória, recebida em 24.03.2004. A executada foi citada somente no dia 10.05.2004, tendo indicado à penhora veículo, quando atribuiu ao mesmo o valor de R\$ 40.000,00, consistindo em um Toyota Hilux de 1994. Contudo conforme extrato em anexo o veículo possui restrição judicial, além de não atender à ordem legal, bem como conforme avaliação também em anexo o preço de avaliação do mesmo não supera os R\$ 28.000,00. A situação põe em descrédito esta Justiça, que não consegue efetivar as suas decisões, pelo que há necessidade de se tomar medidas energéticas. Desta feita e em atendimento ao Provimento nº 01/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determino o seguinte: a) Seja juntada a Carta Precatória Executória apenas aos autos. b) Bloqueio de ativos da Executada junto ao Bacen Jud. c) Não havendo resposta em 10 dias corridos, bloquear ativos dos sócios e créditos da executada junto a Telemar em qualquer ponto do território nacional. d) Ainda sem resultado, executar a responsável subsidiária.

RESENHA NO 1505/2004

PROCESSO : 1176-2002-10-08-00

Reclamante: JOSE VIDIGAL PRETO BORGES

Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE

Reclamado: ROGERIO SAMPAIO & IRMAO LTDA

Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA

Assunto: A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA 2ª PARCELA DO INSS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1506/2004

PROCESSO : 786-2004-10-08-00

Reclamante: MARINEI MARQUES BARRETO

Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

Reclamado: EDITORA GLOBO S.A

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto: Com estes fundamentos, CONHEÇO E REJEITO O SEMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR EDITORA GLOBO LTDA EM FACE DE CHRISTINO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA E MARINEI MARQUES BARRETO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 18 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538, DECLARO A MESMA LITIGANTE DE MÁ-FÉ, TENHO EM VISTA O CARÁTER PROTETÓRIO DOS EMBARGOS, CONDENANDO-A A PAGAR MULTA DE 1%, mais 1% E INDENIZAÇÃO NO IMPORTE DE 10%, AMBAS, SOBRE O VALOR DA CAUSA A SER REVESTIDA A RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RESENHA NO 1507/2004

PROCESSO : 786-2004-10-08-00

Reclamante: MARINEI MARQUES BARRETO

Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

Reclamado: CHRISTINO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto: Com estes fundamentos, CONHEÇO E REJEITO O SEMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR EDITORA GLOBO LTDA EM FACE DE CHRISTINO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA E MARINEI MARQUES BARRETO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 18 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538, DECLARO A MESMA LITIGANTE DE MÁ-FÉ, TENHO EM VISTA O CARÁTER PROTETÓRIO DOS EMBARGOS, CONDENANDO-A A PAGAR MULTA DE 1%, mais 1% E INDENIZAÇÃO NO IMPORTE DE 10%, AMBAS, SOBRE O VALOR DA CAUSA A SER REVESTIDA A RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RESENHA NO 1508/2004

PROCESSO : 683-2004-10-08-00

Reclamante: LUIZ CARLOS FERREIRA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: JOAO ROCHA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS PARA ANOTAÇÃO PELA RECLAMADA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 176/2004

PROCESSO : 1054-2004-10-08-00

Reclamante: JONNY MARCOS PEREIRA SANTOS

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Data da próxima audiência: 08/07/2004 às 10:45

O(a) doutor(a) CLEBER MARTINS SALES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesa

oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Julho de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a): CLEBER MARTINS SALES
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO.

MM 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1193/2004

PROCESSO : 744-2003-9-08-00

Reclamante: DAVYSCAY GAMA DE FREITAS

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO

Assunto: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 258/269.

RESENHA NO 1194/2004

PROCESSO : 759-1994-9-08-00

Reclamante: CARLOS CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Reclamado: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA

Assunto: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DE FLS. 533.

RESENHA NO 1212/2004

PROCESSO : 1171-2003-9-08-00

Reclamante: AURELIO VITORIO SILVEIRA

Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL

Reclamado: LAILDO MENDES ARAUJO

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR

Assunto: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 107 DOS AUTOS.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 1213/2004

PROCESSO : 1171-2003-9-08-00

Reclamante: AURELIO VITORIO SILVEIRA

Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL

Reclamado: LAILDO MENDES ARAUJO

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR

Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 29/07/2004, às 11:21 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida. Deve o reclamante, ainda, indicar bens para reforço de penhora.

RESENHA NO 1214/2004

PROCESSO : 159-2004-9-08-00

Reclamante: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS

Advogado(a): BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA

Reclamado: JAIME PINTO VIEIRA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Assunto: As partes para ciência da sentença de EMBARGOS DE TERCEIRO, cuja conclusão é a seguinte: JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS PELAS EMBARGANTES LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS E OUTRAS EM FACE DO EMBARGADO JAIME PINTO VIEIRA MANTENDO A PENHORA SOBRE O BEM DE PROPRIEDADE DAS EMBARGANTES. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS NO VALOR DE R\$44,63, PELAS EMBARGANTES...

RESENHA NO 1215/2004

PROCESSO : 672-2004-9-08-00

Reclamante: ALBERTO PINHEIRO MOURA

Advogado(a): LUIZ CARLOS CORREIA

Reclamado: RESTAURANTE E CERVEJARIA VENEZA

Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA

Assunto: As partes para ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: ... I) DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA FORMULADO PELO AUTOR, II) JULGO CARECEDOR DE AÇÃO O RECLAMANTE ALBERTO PINHEIRO MOURA EM FACE DAS RECLAMADAS RESTAURANTE, CERVEJARIA E LANÇONETE VENEZA LTDA - ME, NELLYRAYOL DAS NEVES E WILMAR LÚCIA SEAD EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VÍDO CPC. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$-255,63, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$-R\$-12.781,50...

RESENHA NO 1226/2004

PROCESSO : 1955-2003-9-08-00

Reclamante: WLADIMIR JOSE MARTINS DA SILVA

Advogado(a): ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA

Reclamado: HOSPITAL ADVENTISTA DE BELEM

Advogado(a): ALEXANDRE SALES SANTOS

Assunto: As partes para ciência da sentença de embargos de declaração, cuja conclusão é a seguinte: ... CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR WLADIMIR JOSE MARTINS DA SILVA EM FACE DE HOSPITAL ADVENTISTA DE BELEM, PIRÂMIDE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA E ADAILTON WASTE MOUTINHO SIMÕES, PARA, ACOLHENDO-OS, DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA E ISENTAR O EMBARGANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS COMINADAS NA DECISÃO DE FLS. 242/244, NO VALOR DE R\$322,42...

RESENHA NO 1227/2004

PROCESSO : 1866-2004-9-08-00

Reclamante: JOSE QUEUMIRDES SOARES

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A

Advogado(a): LEILA DE NAZARE GUEDES ACCIOLY RAMO

Assunto: A RECLAMADA POR SUA PATRONA, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 1229/2004

PROCESSO : 545-2004-9-08-00

Reclamante: JOSE FERREIRA DE ASSIS

Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -

ELETRONORTE

Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE

Assunto: As partes para ciência da sentença de embargos de declaração, cuja conclusão é a seguinte: ... CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, PARA REJEITÁ-LOS, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. APLICO A RECLAMADA EMBARGANTE A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CONFORME INCISO VII, DO ART. 17 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAR AS PARTES...

RESENHA NO 1230/2004

PROCESSO : 532-2004-9-08-00

Reclamante: CARLOS PEDRO DA SILVA FERREIRA

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -

ELETRONORTE

Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO

Assunto: As partes para sentença de embargos de declaração, cuja conclusão é a seguinte: ... CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, PARA REJEITÁ-LOS, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. APLICO A RECLAMADA EMBARGANTE A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CONFORME INCISO VII, DO ART. 17 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAR AS PARTES...

RESENHA NO 1233/2004

PROCESSO : 181-2004-9-08-00

Reclamante: MANOEL MARIA EMIN COSTA

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Reclamado: ESPOLIO DE ELIEL PEDRO ALEXANDRINO CHAVES

Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

Assunto: As partes para ciência da sentença de embargos de declaração, cuja conclusão é a seguinte: ... CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ESPOLIO DE ELIEL PEDRO ALEXANDRINO CHAVES EM FACE DE MANOEL MARIA EMIN COSTA, PARA REJEITÁ-LOS POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO...

RESENHA NO 1235/2004

PROCESSO : 856-2004-9-08-00

Reclamante: JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA

Advogado(a): ANGELO BRAZIL DA SILVA

Reclamado: PAULO LOPES FARIAS

Advogado(a): ARACI FILHO SOBRINIA

Assunto: As partes para ciência da sentença de EMBARGOS DE TERCEIRO, cuja conclusão é a seguinte: ... JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA E MÔNICA CUSTÓDIA DO COUTO ABRU PAMPLONA CONTRA PAULO LOPES FARIAS E ADELSON COSMO DE SOUZA, PARA LIBERAR A PENHORA SOBRE O IMÓVEL CONSTRITO NO PROCESSO PRINCIPAL (APARTAMENTO 105, EDIFÍCIO DIANIRA, SITUADO NA TRAVESSA DO CHACO, 1857, BAIRRO DO MARCO). TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EXECUTADA NO IMPORTE DE R\$-44,26, NA FORMA DO ARTIGO 789-A, INCISO V, DA CLT.

RESENHA NO 1238/2004

PROCESSO : 1538-2003-9-08-00

Reclamante: DILMA LUCIA SANTOS RAIOL

Advogado(a): LINDAY VA VASCONCELOS MAGALHÃES

Reclamado: NILSON DA SILVA PINTO

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

RESENHA NO 1240/2004

PROCESSO : 1384-2002-9-08-00

Reclamante: LUIS CARLOS DA SILVA GALFARDO

Advogado(a): JEAN CARLOS DIAS

Reclamado: ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA

Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES

Assunto: AO RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, NOS MOLDES DA LEI 6.830/80.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1251/2004

PROCESSO : 746-2004-9-08-00

Reclamante: JAH TON CADETE GOMES

Advogado(a): LUIZ PINTO DE ALMEIDA

Reclamado: FROTA OCEANICA E AMAZONICA S/A

Advogado(a): ITTO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto: A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 1252/2004

PROCESSO : 384-2002-9-08-00

Reclamante: GLAUCILENE RIBEIRO MAIA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS SA

Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT

Assunto: A RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 1253/2004

PROCESSO : 883-2004-9-08-00

Reclamante: ORIOSVALDO PINHEIRO DE LEO

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto: A RECLAMADA POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 1254/2004

PROCESSO : 871-2004-9-08-00

Reclamante: ALDO VENTILARI DE OLIVEIRA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: REDE CELPA

Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO

Assunto: A RECLAMADA POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 1255/2004

PROCESSO : 1436-1998-9-08-00

Reclamante: ARTHUR JOAQUIM DE CASTRO ANDRADE

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto: A RECLAMADA POR SEU PATRONO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ... JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF CONTRA ARTHUR JOAQUIM DE CASTRO ANDRADE E OUTROS, PARA DETERMINAR A EXTINÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO CONTRA AS EXECUTADAS, BEM COMO AOS EXEQUENTES A DEVOLUÇÃO DOS VALORES RELATIVOS AOS DEPOSITOS RECURSAIS (FLS. 420 E 421), COMPENSADO-SE A MULTA POR EMBARGOS PROTETÓRIOS DEFERIDA NO ACORDÃO DE FLS. 304/311, NO VALOR DE R\$123,63 (FLS. 473). A SECRETARIA DA VARA DEVERÁ DEVOLVER AO BASTA O VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 447/448. CUSTAS, PELOS EMBARGANTES, NO IMPORTE DE R\$-44,26, NA FORMA DO ARTIGO 789-A, INCISO V, DA CLT. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES...

RESENHA NO 1256/2004

PROCESSO : 314-2004-9-08-00

Reclamante: AMADEU AFONSO LOUREIRO DA SILVA

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado: TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado(a): SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI

Assunto: AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA APRESENTAR CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL).

RESENHA NO 1257/2004

PROCESSO : 570-2004-9-08-00

Reclamante: FRANK ROBERTO MACIEL FERREIRA

Advogado(a): LAZARO MANGABEIRA DA SILVA

Reclamado: JOSE LUIS DOS SANTOS PIRENEUS

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA APRESENTAR CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

RESENHA NO 1258/2004

PROCESSO : 1741-2002-9-08-00

Reclamante: AGUINALDO CRUZ DA ROSA FILHO

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado: EDITORA EDIALI LTDA - EPP

Advogado(a): MARCELO ALEXANDRE O MORAES

Assunto: AS PARTES POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO ÀS FLS. 322, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 1259/2004

PROCESSO : 647-2004-9-08-00

Reclamante: EDEI EDUARDO QUEIROZ COSTA

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Reclamado: COLARES EMPREENDIMENTOS IMOB E ADVOCACIA EM GERAL LTDA

Advogado(a): PATRÍCIA CAVALLEIRO MONTEIRO

Assunto: AO RECLAMADO POR SUA PATRONA, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO

RESENHA NO 1262/2004

PROCESSO : 1622-2002-9-08-00

Reclamante: WELLINGTON BENTES ALBUQUERQUE

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELY FÁTIMA O DE SOUZA

Assunto: AO RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA APRESENTAR CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE RETIFICAÇÕES.

RESENHA NO 1264/2004

PROCESSO : 1815-2003-9-08-00

Reclamante: ALESSANDROMAGALHAES DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA

Reclamado: NOGUEIRA E BARROS LTDA

Advogado(a): CARLOS VALERIO DOS SANTOS NETO

Assunto: AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: NEGOU SEGUIMENTO O ACORDO RECLAMANTE EIS QUE DESERTO. DAR CIÊNCIA. EM TEMPO. O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA FOI DEVIDAMENTE APROCIADO E INDEFERIDO NA R. SENTENÇA. POR TANTO, AS CUSTAS DEVERIAM TER SIDO RECOLHIDAS.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (CINCO) DIAS
No 247/2004

PROCESSO : 2052-2003-9-08-00

Exequente: MEDIA OLIVEIRA FONSECA

Executado: M N SANTOS SERVICOS

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) M N SANTOS SERVICOS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.672,58 (Dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) atualizado em 15/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	1.372,77
FGTS	RS	617,32
Multa FGTS 40%	RS	427,36
Juros de Mora	RS	135,30
Tot. dev. ao Reclte	RS	2.552,45
INSS Patronal	RS	56,32
Custas Conhecimento	RS	51,05

Custas Execução R\$ 1276
Total Devido R\$ 2.672,58
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 248/2004

PROCESSO : 2052-2003-9-08-00
Exequente: MEDIA OLIVEIRA FONSECA
Executado: MESSIAS NEGRAO DOS SANTOS
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MESSIAS NEGRAO DOS SANTOS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.672,58 (Dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) atualizado em 15/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 1.372,77
FGTS	R\$ 617,02
Multa FGTS 40%	R\$ 427,36
Juros de Mora	R\$ 135,30
Tot dev an Reclte	R\$ 2.552,45
INSS Patronal	R\$ 56,32
Custas Conhecimento	R\$ 51,05
Custas Execução	R\$ 1276
Total Devido	R\$ 2.672,58

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 245/2004

PROCESSO : 1171-2003-9-08-00
Exequente: AURELIO VITORIO SILVEIRA
Executado: LAILDO MENDES ARAUJO
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/07/2004, às 11:21 hs., na(o) 9a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM TELEVISOR EM CORES DE 20 POLEGADAS, MARCA PANASONIC, COM VIDEO ACOPLADO REFECT-V21L3, NR. SERIE 16AA20544, COM CONTROLE REMOTO, TUDO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: RUA OSWALDO DE CALDAS BRITO NR. 320-A
Valor: 800,00

Fiel Depositário: LAILDO MENDES ARAUJO
Descrição: UMA MAQUINA XEROX, WORKCENTER 450, MULTIFUNCIONAL (FAX, IMPRESSORA E SCANNER), CODIGO E-2H, EM REGULAR ESTADO DE FUNC. E CONSERVAÇÃO.

Localização do Bem: RUA OSWALDO DE CALDAS BRITO NR. 320-A
Valor: 1.000,00

Fiel Depositário: LAILDO MENDES ARAUJO
Descrição: UMA MAQUINA XEROX-5009, REF. BT 0129893, FABRICAÇÃO XEROX DO BRASIL S/A, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: RUA OSWALDO DE CALDAS BRITO NR. 320-A
Valor: 1.500,00

Fiel Depositário: LAILDO MENDES ARAUJO
Descrição: UM APARELHO DE SOM PORTATIL COM TV PRETO E BRANCO ACOPLADO, COM RADIO AM/FM, DOIS DECKS P/TOCARTAS, DUAS CAIXAS DE SOM, REF. GOLD STAR, MODELO KMA 0702, EM REGULAR ESTADO DE FUNC. E CONSERVAÇÃO.

Localização do Bem: RUA OSWALDO DE CALDAS BRITO NR. 320-A
Valor: 400,00

Fiel Depositário: LAILDO MENDES ARAUJO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 240/2004

PROCESSO : 432-2004-9-08-00

Reclamante: GERSON SILVA DE AMORIM
Reclamado: YES BANANA

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) YES BANANA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR GERSON SILVA DE AMORIM EM FACE DE YES BANANA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDACAO POR CALCULOS: GRATIFICACOES NATALINAS DE 2003 (10/12) E 2004 (3/12); ADICIONAL NOTURNO E REPERCUSSOES EM AVISO PREVIO, GRATIFICACOES NATALINAS, FERIAS + 1/3 E FGTS + 40%; AVISO PREVIO; FERIAS SIMPLES 2003/2004 E PROPORCIONAIS 2004/2005 (1/12), AMBAS ACRESCIDAS DE 1/3; FGTS + 40%; HORAS EXTRAS E REPERCUSSOES EM AVISO PREVIO, GRATIFICACOES NATALINAS, FERIAS + 1/3 E FGTS 40%; SEGURO DESEMPREGO INDENIZACAO EM UM SALARIO MINIMO; MULTA DO ART. 477 DA CLT; REPOUSO REMUNERADO E REFLEXOS EM AVISO PREVIO, GRATIFICACOES NATALINAS, FERIAS + 1/3 E FGTS + 40%; SALARIOS RETIDOS DE DEZEMBRO DE 2003 E DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2004. ASSEGURADOS JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. PROCEDA, AINDA, O PEDIDO DE ANOTACAO DA CTPS COM OS DADOS DA FUNDAMENTACAO, FAZENDO A SECRETARIA DO JUIZO AS COMUNICACOES DE PRAXE ADRT E AO INSS. BASE PARA LIQUIDACAO: SALARIO DE R\$ 400,00 POR MES. APLIQUE-SE A SUMULA 01 DO E. TKT DA 8ª REGIAO. OFICIE-SE AO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, PARA QUE ADOTE AS PROVIDENCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO DIANTE DA ALIACAO DO RECLAMANTE DE QUE NÃO ASSINOU A PETICAO DE FLS. 11 DOS AUTOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO SIPOSITIVO. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 300,00 calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor que se arbitra para os fins de direito. Ciente o reclamante. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. Nada mais".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 249/2004

PROCESSO : 1734-2003-9-08-00
Exequente: ALMIR SERGIO DA COSTA DE MORAES
Executado: J M S SERVICE LTDA
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALMIR SERGIO DA COSTA DE MORAES, EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, A TEOR DA LEI 6.830/80.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Julho de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

PROCESSO : 1734-2003-9-08-00
Exequente: ALMIR SERGIO DA COSTA DE MORAES
Executado: J M S SERVICE LTDA
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALMIR SERGIO DA COSTA DE MORAES, EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, A TEOR DA LEI 6.830/80.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Julho de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

PROCESSO : 1734-2003-9-08-00
Exequente: ALMIR SERGIO DA COSTA DE MORAES
Executado: J M S SERVICE LTDA
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALMIR SERGIO DA COSTA DE MORAES, EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, A TEOR DA LEI 6.830/80.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Julho de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

PROCESSO : 1734-2003-9-08-00
Exequente: ALMIR SERGIO DA COSTA DE MORAES
Executado: J M S SERVICE LTDA
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALMIR SERGIO DA COSTA DE MORAES, EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, A TEOR DA LEI 6.830/80.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Julho de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: IMÓVEL LOCALIZADO NA TVRUI BARBOSA 726 ESTIRADENTES MEDINDO 28,00M DE FRENTE POR 55,00M DE FUNDOS REGISTRADO NO CRI DO 2 OFICIO MAT 162 FLS 162 LIVRO EG

Localização do Bem: TV BENJAMIM CONSTANT 726

Valor: 1.000.000,00

Fiel Depositário: GENGIS DE SOUZA FREIRE

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 224/2004

PROCESSO : 1000-2004-5-08-00
Reclamante: MANOEL DOS PASSOS PAIXAO
Reclamado: NORTE BRASIL COMERCIO & TRANSPORTE LTDA
Data da próxima audiência: 27/07/2004 às 08:30

O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) NORTE BRASIL COMERCIO & TRANSPORTE LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(n) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. jc.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Julho de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

RESENHA NO 1650/2004
PROCESSO : 1128-2001-5-08-00
Reclamante: ANA MARIA GOMES DOS SANTOS
Advogado(a): FERNANDO CDO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : CARLOS ANTONIO XERFAN & CIA LTDA
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.318 E 318vtps.

RESENHA NO 1652/2004
PROCESSO : 1269-2003-5-08-00
Reclamante: JOAO DE DEUS COSTA DA SILVA
Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO
Reclamado : MIRIAM AMELIA ARAUJO DE MEDEIROS
Advogado(a):
Assunto : EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA FLS.34.

MM 4ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1179/2004
PROCESSO : 1454-2002-4-08-00
Reclamante: AMINADA VENANCIO DA SILVA
Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Reclamado : AMAZONIA CONSTRUTORA IMOVEIS
Advogado(a): ROBERTO TAMEX XERFAN JUNIOR
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA QUE COMPARECAM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNADA PELO JUIZO PARA O DIA 20.07.2004, AS 08:30 HORAS.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 1180/2004
PROCESSO : 1975-2003-4-08-00
Reclamante: ANTONIO PAULO DA SILVA MOREIRA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : SERVISEL EMPRESA SEGURANCA VIG COMERCIAL LTDA
Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 02/08/2004, as 09:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Bem como ao reclamante, através de sua advogada para tomar ciência dos documentos de fls.34/35.

RESENHA NO 1181/2004
PROCESSO : 1372-2003-4-08-00
Reclamante: WALDIR WAGNER SILVA
Advogado(a): LUNA MARIA ARAUJO FREITAS
Reclamado : CARLOS ROBERTO NUNES PEREIRA
Advogado(a): MARIA DA GRACA BARRAL NS FILHO
Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O AGRADO DE PETICAO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, CONFORME FL.53.

RESENHA NO 1182/2004
PROCESSO : 1519-2003-4-08-00
Reclamante: ELSON TEIXEIRA MONTEIRO
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTI MORENO

Reclamado: DFTHOME BAR E RESTAURANTE
Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES
Assunto: AO EXECUTADO, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA COMPROVAR EM JUÍZO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES LEGAIS PERTINENTES À AVENÇA.
RESENHA NO 1183/2004
PROCESSO: 2064-2002-4-08-00
Reclamante: CICERO MARQUES DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Reclamado: METALCROMO PECAS E SERVICOS LTDA
Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT), PARA RECEBER CREDITO.
RESENHA NO 1184/2004
PROCESSO: 44-2003-4-08-00
Reclamante: JOHN JOSEPH MORAES SOARES
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado: MARIA LUCIMAR MOTA DE SOUSA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HOUVE RESPOSTA AO PEDIDO DE BLOQUEIO VIA BACEN, SOLICITADO QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
RESENHA NO 1185/2004
PROCESSO: 746-2004-4-08-00
Reclamante: MAX JONES TAVARES MEDEIROS
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado: FROTA OCEANICA E AMAZONICA SA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA TOTALMENTE IMPROCEDENTE.
RESENHA NO 1193/2004
PROCESSO: 551-2004-4-08-00
Reclamante: MARCOS AUGUSTO BRAGA ARAUJO
Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Reclamado: COMERCIAL CABANAGEM LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA INFORMAR AO JUÍZO O VALOR RECEBIDO A TÍTULO DE FGTS.
RESENHA NO 1198/2004
PROCESSO: 673-2004-4-08-00
Reclamante: LUCIVAL FAVACHO DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Reclamado: SERVISEL EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA COMERCIAL LTDA
Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO ESTADO DO PARA - SETEPS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 1208/2004
PROCESSO: 404-2001-4-08-00
Reclamante: JOSE ROBERTO DUARTE MORAES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: A & C NAVEGACAO LTDA
Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS
Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 11/08/2004, às 09:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA NO 1209/2004
PROCESSO: 809-2004-4-08-00
Reclamante: PAULO SERGIO DA SILVA MACEDO
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado: A M S INTERMEDIACOES LTDA
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FOI REJEITADO, POR NÃO HAVER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SANAR NA R. SENTENÇA DE FLS. 149/153.
RESENHA NO 1210/2004
PROCESSO: 1894-2002-4-08-00
Reclamante: EGILDO ISIDORO FERREIRA
Advogado(a):
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES
Assunto: A RECLAMADA, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO QUE FOI REJEITADO EM SUA TOTALIDADE.
RESENHA NO 1211/2004
PROCESSO: 379-2003-4-08-00
Reclamante: ROSANA DAMIAO FERREIRA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: BAR DO PARQUE
Advogado(a):
Assunto: A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, CONFORME FL. 92, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DESTACANDO QUE A INERCIÁ IMPLICARÁ O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM BASE NA LEI NR 6830/80.
RESENHA NO 1218/2004
PROCESSO: 1120-2003-4-08-00
Reclamante: ANTONIO GERALDO DOS REMEDIOS DA COSTA
Advogado(a): HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL
Reclamado: ALEX ANDRADE DINIZ
Advogado(a):
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO O TEOR É O SEGUINTE: A PEÇA ESTA APOCRIFA. NADA A DEFERIR. EXMO. DR. FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

RESENHA NO 1219/2004
PROCESSO: 987-2002-4-08-00
Reclamante: JEFFERSON BRANCO RIBEIRO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: I X VASCONCELOS COM REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO EPP
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DAS CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, CONFORME FLS. 121/122, PARA QUE APONTE O ATUAL PARADEIRO DA FIEL DEPOSITARIA EM 20 (VINTE) DIAS.
RESENHA NO 1220/2004
PROCESSO: 404-2004-4-08-00
Reclamante: ERNESTO MAURO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(a):
Reclamado: VIMEX VITORIA EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
Assunto: A EXECUTADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO FIRMADO, DEVENDO A MESMA COMPROVAR EM JUÍZO O RECOLHIMENTO DE R\$ 725,84 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO INSS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO, COM ALIENACAO E REMOÇÃO DO VEICULO CONSTRITADO.
RESENHA NO 1221/2004
PROCESSO: 1707-2001-4-08-00
Reclamante: SERLYO SILVA D'OLIVEIRA
Advogado(a): NELSON LUIZ FARACON
Reclamado: SEMPER - SAUDE ASSISTENCIA MEDICA S C LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DAS CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, CONFORME FLS. 159/163.
RESENHA NO 1222/2004
PROCESSO: 13-2002-4-08-00
Reclamante: GILSON PAZ FARIAS
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGASSA
Advogado(a): SEBASTIAO BARROS DO REGO BAPTISTA
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DA RECLAMADA, CONFORME FLS. 350/353.
RESENHA NO 1224/2004
PROCESSO: 1026-2000-4-08-00
Reclamante: EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO JUNIOR
Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Reclamado: AEROCLINICA CECCON CLINICA AEROPORTOS S C LTDA
Advogado(a): MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA QUE COMPAREÇA A AUDIENCIA DE EXECUCAO VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNADA PELO JUÍZO PARA O DIA 21.07.2004, ÀS 08:20 HORAS.
RESENHA NO 1225/2004
PROCESSO: 604-2003-4-08-00
Reclamante: OZIEL NAHUM E SILVA
Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACIACHADO
Reclamado: EDUARDO CARDOSO LUCAS
Advogado(a):
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE, PARA QUE COMPAREÇA A AUDIENCIA DE EXECUCAO VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNADA PELO JUÍZO PARA O DIA 27.07.2004, ÀS 08:20 HORAS.
RESENHA NO 1226/2004
PROCESSO: 1032-2001-4-08-00
Reclamante: EVANDRO DA SILVA COSTA
Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Reclamado: AEROCLINICA CECCON CLINICA AEROPORTOS S C LTDA
Advogado(a): MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA QUE COMPARECAM A AUDIENCIA DE EXECUCAO VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNADA PELO JUÍZO PARA O DIA 10.08.2004, ÀS 08:20 HORAS.
RESENHA NO 1227/2004
PROCESSO: 392-2003-4-08-00
Reclamante: JOSE HENRIQUE ANTUNES CORDEIRO
Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO
Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, CONFORME FL. 200, BEM COMO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 203/216.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 1233/2004
PROCESSO: 1486-2003-4-08-00
Reclamante: JACOLAU RINDO DA SILVA
Advogado(a): UIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: MACRO MONTAGEM E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a): NAZARE CRISTINA MENDONÇA VIEIRA
Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 12/08/2004, às 09:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida, bem como ao advogado do reclamante para tomar ciência da certidão do oficial de justiça, conforme fl. 39.
EDITAL DE PRAÇA
No 185/2004
PROCESSO: 1975-2003-4-08-00
Exequente: ANTONIO PAULO DA SILVA MOREIRA
Executado: SERVISEL EMPRESA SEGURANCA VIG COMERCIAL LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/08/2004, às 09:00 hs., na(o) localizaçao no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: VEICULO MARCA GM/ZAFIRA 2.0, COR PRATA, A GASOLINA,

ANO DE FABRICACAO/MODELO 2001, PLACA JUC-0886-PA, RENAVAM NR 761127097 E CHASSI 9BG1T75B01C242568, REGISTRADO EM NOME DA EXECUTADA SOB CNPJ 15312119/0001-77, CONSTANDO ALIENACAO FIDUCIARIA (GIMA GILBERTOM AUTOMOVEIS LTDA). OBS: VEICULO TRAFEGANDO NA ATIVIDADE DA EMPRESA, EM BOAS CONDICÕES DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO INCLUIDOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS.
Localizaçao do Bem: TRAV ANGUSTURA 3302 MARCO
Valor: 36.000,00
Fiel Depositario: SERGIO UBIRACI PAULA DAROCHA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @ OBS: O ARREMATANTE DEVE ASSUMIR TODOS OS ONUS TRIBUTARIOS QUE AFETEM OS BENS.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Junho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 190/2004

PROCESSO: 464-2001-4-08-00
Exequente: JOSE ROBERTO DUARTE MORAES
Executado: A & C NAVEGACAO LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/08/2004, às 09:00 hs., na(o) localizaçao no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA EMBARCAÇÃO IPE COM N DE INSCRICAO 021-018017-0, DATA DE INSCRICAO 13.07.1979, LIVRO 0195, FL 5064, TIPO DE EMBARCAÇÃO O REBOCADOR EMPURRADOR, CLASSIFICACAO RTM E-2-G, TRIPULANTES 06, SEM REGISTRO DE HIPOTECA, NUMEROS 1/2 MOTORES, SCANIA 3104815/POTENCIA DO MOTOR 420
Localizaçao do Bem: CONJ MAGUARI ALAMEDA 33 N 888
Valor: 0,10
Fiel Depositario: CARLOS GIRARD MENDES TEIXEIRA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @ OBS: O ARREMATANTE DEVE ASSUMIR TODOS OS ONUS TRIBUTARIOS QUE AFETEM OS BENS.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 191/2004

PROCESSO: 541-2004-4-08-00
Exequente: JOÃO BRITO SALDANHA
Executado: SYSTEM SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/08/2004, às 09:10 hs., na(o) localizaçao no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM MICROCOMPUTADOR AMD DURAM, 128 MB RAM, KIT MULTIMÍDIA, CPU DA BIOS INFORMÁTICA - 56 X, COM MONITOR DE VIDEO MARCA TCE, 14 POLEGADAS, Nº 99GLA2A0212, TECLADO, MOUSE, IMPRESSORA MARCA HP LASER JET 1200 SERIES, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, FUNCIONANDO, TODOS OS ÍTENS RELACIONANDOS ENCONTRAM-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
Localizaçao do Bem: TRAV CIPRIANO SANTOS 220 ALTOS, SAL. A F
Valor: 1.000,00
Fiel Depositario: DOMINGOS DOS SANTOS BORGES
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @ OBS: O ARREMATANTE DEVE ASSUMIR TODOS OS ONUS TRIBUTARIOS QUE AFETEM OS BENS.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 192/2004

PROCESSO : 1486-2003-4-08 - 00

Exequente: JACOLLAURINDO DA SILVA

Executado: MACRO MONTAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAÚJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12/08/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(n) abaixo relacionado(s):

Descrição: UMA IMPRESSORA A CORES MARCA HP, MODELO DESKJET 1600C, SÉRIE USB7403698, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO. OBS.: SEM CARTUCHOS (DECLARADO).

Localização do Bem: TV CURU ZUL 1492/303 MARCO

Valor: 3.000,00

Fiel Depositário: MARIO JOSE BARBOSA SEIFFERT

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @ OBS: O ARREMATANTE DEVE ASSUMIR TODOS OS ONUS TRIBUTÁRIOS QUE AFETEM OS BENS

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAÚJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 189/2004

PROCESSO : 863-2004-4-08 - 00

Reclamante: WERTZ DA SILVA MORA

Reclamado: DAVI DOS SANTOS CALDAS

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAÚJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DAVI DOS SANTOS CALDAS, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "III - CONCLUSÃO: FACE DO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DE DEDUZIDOS POR WERTZ DA SILVA MOTA CONTRA DAVI DOS SANTOS CALDAS, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO (R\$1.535,25), 13º SALÁRIO (R\$2.874,88), FÉRIAS + 1/3 (R\$3.819,33), 13º SALÁRIO (R\$1.535,25), 13º SALÁRIO (R\$1.535,25), SALÁRIO RETIDO (R\$3.564,10), MULTA DO ART. 467 DA CLT (R\$1.822,53), JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DEVE A SECRETARIA PROCEDER A DEVIDA ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE CONSIDERANDO O PACTO LABORAL NO PERÍODO DE 12.11.2001 A 30.07.2003, A FUNÇÃO DE ARQUITETO E O SALÁRIO MENSAL DE R\$1.500,00. DEVE A SECRETARIA EFETUAR AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES AO INSS E À DRT. AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS INCIDEM NOS TERMOS DO ENUNCIADO 01/98 DO E-TRT DA 8ª REGIÃO. AS PARCELAS JULGADAS PROCEDENTES CONSIDERARAM O DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DE FLS. 06/09. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$385,86, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$19.293,44."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Junho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAÚJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 947/2004

PROCESSO : 2002-2003-2-08 - 00

Reclamante: ARNALDO MACHADO PASSARINHO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto : PARA ADVS DAS PARTES ABAIXO: DR. WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO BASA-DR. JOSÉ UIRACI ROCHA SILVA E CAPAF-DR. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR. *FICAREM CIENTES DA SEGUINTE DECISÃO: ISTO POSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A MM. 2ª VTBELM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTO POR BANCO DA AMAZONIA S/A E ARNALDO MACHADO PASSARINHO E OUTROS CONTRA CAIXA DE PREV. E ASS. AOS FUNC. DO BANCO DA AMAZONIA S/A-CAPAF PARA REJEITÁ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DE-SE CIÊNCIA AS PARTES. NADA MAIS. RSPPerdigão.

RESENHA NO 948/2004

PROCESSO : 1703-1996-2-08 - 00

Reclamante: BENEDITO MONTEIRO DE ASSUNÇÃO

Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES

Reclamado: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): GEORGE AMORIM PAES

Assunto : PARA ADVRTE ACIMA - PARA CIENCIA DA INFORMAÇÃO E DESPACHO DE FLS. 160/161 DOS AUTOS. RSPPerdigão.

RESENHA NO 949/2004

PROCESSO : 1720-1999-2-08 - 00

Reclamante: ANTONIO CARLOS ALVES PEREIRA

Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA

Assunto : PARA ADVS DAS PARTES ACIMA - FICAREM CIENTES DA SEGUINTE DECISÃO: ISTO POSTO, CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR EMBRAPA-EMP.BRAS. DE PESQ. AGROPECUARIA PARA, NO MERITO, ACOLHE-LOS A FIM DE DETERMINAR A EXECUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA A PREVIDÊNCIA, DADA A NATUREZA NÃO SALARIAL DO OBJETO DA CONDENAÇÃO. DE CONSEQUÊNCIA, HOMOLOGO A CONTA DE LIQUIDAÇÃO DE FLS. 504/509, POR CONSENTÂNEA COM O COMANDO DA COISA JULGADA, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. POR IMPOSIÇÃO LEGAL (CLT, ART. 789-A, INCISO V), CONDENO A EXECUTADA-EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, NO IMPORTE DE R\$44,26 (QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE SEUS CENTAVOS. INTIME-SE AS PARTES. (CMS) RSPPerdigão.

RESENHA (MANIFESTAR-SE QTO. ADJUDICAÇÃO) NO 950/2004

PROCESSO : 1509-2002-2-08 - 00

Reclamante: JOSIEL DE SOUZA BATISTA

Advogado(a): MICHEL CORREA WANMEYL

Reclamado: CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIAL À SAÚDE SCLTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO 15 DIAS SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS. SMG

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUÇÃO) NO 951/2004

PROCESSO : 1058-1996-2-08 - 00

Reclamante: JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: IRMAOS ESTACIO LTDA

Advogado(a): HUMBERTO OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto : ao exequente indicar bens no prazo de 30 à penhora caso contrário haverá a suspensão da execução por 60 dias conforme artigo 40 da Lei 6830/80. MC

RESENHA NO 952/2004

PROCESSO : 607-2004-2-08 - 00

Reclamante: MIRACY SILVA E SILVA

Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - REDE CELPA

Advogado(a):

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, QUERENDO. ca/

RESENHA NO 953/2004

PROCESSO : 472-2003-2-08 - 00

Reclamante: JOSE RAMUNDO PEIXOTO CUNHA

Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NEY R REIS

Reclamado: J S VALENTE - DEPOSITO DE GAS E BEBIDAS

Advogado(a): ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA

Assunto : A ADVOGADA DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO BEM INDICADO A PENHORA PELA EXECUTADA DE FLS. 107 DOS AUTOS. ca/

RESENHA NO 956/2004

PROCESSO : 2059-2001-2-08 - 00

Reclamante: ONELY MARIA DO NASCIMENTO ELERES

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONÇA JÚNIOR

Reclamado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESP LTDA

Advogado(a):

Assunto : PARA ADVRTE ACIMA - INDICAR NO PRAZO DE 10 DIAS, BENS A PENHORA. RSPPerdigão.

RESENHA NO 962/2004

PROCESSO : 1559-2003-2-08 - 00

Reclamante: ACY JESUS NEVES MIRANDA MONTEIRO

Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA

Reclamado: AMAZON SERVICE SERVICOS GERAIS SCLTDA

Advogado(a): TEULY SOUZA DA FONSECA

Assunto : AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DOS CLÁCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE DE FLS. 51/53 DOS AUTOS, A FIM DE QUE SE MANIFESTE NO PRAZO LEGAL. ca/

RESENHA NO 963/2004

PROCESSO : 1050-1997-2-08 - 00

Reclamante: RUBENI MENEZES RAMOS

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: COMERCIAL CONCEICAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. ca/

RESENHA NO 964/2004

PROCESSO : 624-2004-2-08 - 00

Reclamante: EDSON JOSE TELES DOS REIS

Advogado(a): LILIANE ALMEIDA DE SOUZA

Reclamado: SUPERMERCADO PREMIUM LTDA

Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE

Assunto : AS PARTES ACIMA PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SETENÇA CONCLUSÃO: ISTO POSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES EDSON JOSE TELES CONTRA SUPERMERCADO PREMIUM LTDA. PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE: anotação e baixa da CTPS com ofício à DRT/INSS; duas horas extras aos sábados (hora normal + 50%), seis horas extras aos domingos (hora normal + adicional de 100%), por dois domingos a cada mês; SALDO DE SALÁRIO DE R\$166,00; aviso prévio; férias proporcionais + 1/3; gratificação de natal proporcional; depósitos de FGTS + 40%; parcelas essas que deverão ser calculadas com a média das horas extras deferidas. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI INCIDÊNCIA DA LETNº 10.035/2000, DA LEI Nº 7713/88, DO DECRETO Nº 3.000/99, E DO ENUNCIADO Nº 91/98 DO EGREGIO TRIBUNAL 8ª REGIÃO, NO QUE TANGE AOCALCULO, RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, COM A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO PERANTE ESTE ÓRGÃO JUDICIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO DA

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$28,00 CALCULADAS SOBRE R\$1.400,00 QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS, ISENTANDO-OS NA FORMA DA LEI E PELO RECLAMADO DE R\$50,00 CALCULADAS SOBRE R\$2.500,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. CIENTE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

RESENHA NO 965/2004

PROCESSO : 503-2002-2-08 - 00

Reclamante: ABIMAIL MILAN CALVO

Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Reclamado: FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUIDORA SA

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto : PARA ADVRDA ACIMA - TOMAR CIENCIA DOS CÁLCULOS REFORMULADOS DE FLS. 317/320. RSPPerdigão.

RESENHA NO 966/2004

PROCESSO : 849-2004-2-08 - 00

Reclamante: PEDRO PIRES BARROS DA SILVA

Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE PARTICIPACOES S A

Advogado(a): NEYLA ROSY FREIRE DE SOUZA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA CONCLUSÃO: ISTO POSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, ILEGITIMIDADE PASSIVA E PRESCRIÇÃO, E JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR PEDRO PIRES BARROS DA SILVA CONTRA TELEMAR NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S/A PARA DEFERIR O PAGAMENTO DA diferença de indenização compensatória de 40%, além dos juros e CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$37,00 CALCULADAS SOBRE R\$1.852,43 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. CIENTE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

RESENHA NO 967/2004

PROCESSO : 1335-2002-2-08 - 00

Reclamante: PAULO ROBERTO SALDANI JA CORTINHAS

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: SOUSA TURISMO LTDA - RAIMUNDO PAULO DA SSOUSA

Advogado(a): ELSON SOARES

Assunto : AO ADVOGADO DO EXEQUENTADO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE REJEITOU OS EMBARGOS. ca/

RESENHA NO 968/2004

PROCESSO : 696-2001-2-08 - 00

Reclamante: RAIMUNDO DA COSTA SILVA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS

Assunto : PARA ADVS DAS PARTES ACIMA: TOMAREM CIENCIA DA DECISÃO: ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM. 2ª VTBELM CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A CONTRA RAIMUNDO DA COSTA SILVA PARA REJEITÁ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$44,26 NOS TERMOS DO ART. 789-A COM A REDAÇÃO DA LEI Nº 10.537/2002. DE-SE CIÊNCIA AS PARTES. (SF5J) RSPPerdigão.

RESENHA NO 969/2004

PROCESSO : 1343-2003-2-08 - 00

Reclamante: SANDRO CILENO SILVA BARROSO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: ELEVADORES O TIS LTDA

Advogado(a): LITZ GONZAGA DE MELO VALENÇA

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO TEOR É ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA ACOLHE-LOS, EM PARTE, NO SENTIDO DE FIXAR A CADA NO VALOR DE R\$14.196,78. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DE-SE CIENCIA AS PARTES. NADA MAIS. ca/

RESENHA NO 970/2004

PROCESSO : 883-2003-2-08 - 00

Reclamante: FLORISVALDO CHAVES JINKINGS

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : PARA ADVRTE ACIMA - PARA DEPOSITAR A DIFERENÇA ENTRE O SEU CRÉDITO E VALOR ATRIBUÍDO AO BEM COM VISTA A ADJUDICAÇÃO, NO PRAZO DE 05 DIAS. RSPPerdigão.

RESENHA NO 971/2004

PROCESSO : 1998-2002-2-08 - 00

Reclamante: CRISTIANE CORREA NUNES

Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto : PARA ADVS DAS PARTES ACIMA - TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO: ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR TELEMAR NORTE LESTE S/A CONTRA CARLOS ROGÉRIO FERREIRA PEREIRA PARA REJEITÁ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$44,26 NOS TERMOS DO ART. 789-A, COM A REDAÇÃO DA LEI Nº 10.537/2002. DE-SE CIENCIA AS PARTES. (SF5J) RSPPerdigão.

RESENHA NO 974/2004

PROCESSO : 392-2001-2-08 - 00

Reclamante: MOISES OLIVEIRA DE SOUZA

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE ACIMA, PARA NO PRAZO LEGAL, INDICAR BENS A PENHORA VISANDO AO PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 975/2004

PROCESSO : 2123-2003-2-08 - 00

Reclamante: BENEDITA MARIA ALVES PAMICO LIA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO
Advogado(a):
Assunto: A ADVOGADA DA RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A MM 2ª VT DE BELEM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS POR BENEDITA MARIA ALVES PAMPOLHA CONTRA VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO E BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ PARA REJEITÁ-LOS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DE-SE CIENCIA. ca/
RESENHA NO 976/2004
PROCESSO : 2123-2003-2-08-00
Reclamante: BENEDITA MARIA ALVES PAMPOLHA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ
Advogado(a): ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA TOURINHO
Assunto: A ADVOGADA DA RECLAMADA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A MM 2ª VT DE BELEM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS POR BENEDITA MARIA ALVES PAMPOLHA CONTRA VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO E BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ PARA REJEITÁ-LOS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DE-SE CIENCIA. ca/
RESENHA NO 977/2004
PROCESSO : 2123-2003-2-08-00
Reclamante: BENEDITA MARIA ALVES PAMPOLHA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
Assunto: A ADVOGADA DA RECLAMADA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A MM 2ª VT DE BELEM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS POR BENEDITA MARIA ALVES PAMPOLHA CONTRA VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO E BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ PARA REJEITÁ-LOS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DE-SE CIENCIA. ca/
RESENHA NO 978/2004
PROCESSO : 1324-1995-2-08-00
Reclamante: EMERSON DOSSANTOS CUNHA
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado: CONDOMINIO DO SHOPPING CASTANHEIRA
Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DOS CÁLCULOS REFORMULADOS DE FLS. 276. ca/
RESENHA NO 979/2004
PROCESSO : 1108-2001-2-08-00
Reclamante: GERSON DE CARVALHO VIANA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL SA
Advogado(a): JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO CUJO TEOR É: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM 2ª VT DE BELEM CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL SA CONTRA GERSON DE CARVALHO VIANA PARA REJEITÁ-LOS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$44,26 NOS TERMOS DO ART. 789-A, COM A REDAÇÃO DA LEI Nº 10.537/2002. DE-SE CIENCIA. ca/
RESENHA NO 981/2004
PROCESSO : 75-2003-2-08-00
Reclamante: RAIMUNDO FERREIRA RIBEIRO
Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO
Reclamado: COMPANHIA DAS DOÇAS DO PARÁ - CDP
Advogado(a): GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
Assunto: PARA ADV RTE ACIMA - TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMADO DE FLS. 228/242, DOS AUTOS. RSP pendição.
RESENHA NO 982/2004
PROCESSO : 1276-2000-2-08-00
Reclamante: MESSIAS SILVA DA SILVA
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado: JS MOVEIS SA
Advogado(a): TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA
Assunto: A ADVOGADA DO EXEQUENTE PARA INDICAR NOVOS BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA. ca/
RESENHA NO 994/2004
PROCESSO : 1136-1992-2-08-00
Reclamante: ADELINDO NOGUEIRA CERQUEIRA
Advogado(a): FRANCISCO HOSAMAN DE OLIVEIRA
Reclamado: PETROLEO BRASILEIRO SA
Advogado(a): ANA VITORIA COELHO DE JESUS
Assunto: AOS RECLAMANTES PARA CIENCIA DE QUE DEVERÃO APRESENTAR O NÚMERO DE SEUS CPFs PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NOS AUTOS.
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 256/2004
PROCESSO : 971-2003-2-08-00
Exequente: MAURICIO ROCHA DE ALMEIDA
Executado: ALPHA SERVICOS ESPEC DE SEG E VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) CLEBER MARTINS SALES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SERVICOS ESPEC DE SEG E VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.513,07 (um mil e quinhentos e treze reais e sete centavos) atualizado em 28/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
FGTS R\$ 1.163,09
Juros de Mora R\$ 143,39
Tot dev ao Reclt R\$ 1.306,48
Custas Execução R\$ 17,59
Contrib.Social 0,5% R\$ 72,69
C.Soc.Multa FGTS 10% R\$ 116,31
Total Devido R\$ 1.513,07
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Junho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): CLEBER MARTINS SALES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 263/2004
PROCESSO : 1581-2002-2-08-00
Exequente: ANTONIO MARIA CALDAS PINTO
Executado: SOLEIL - SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SOLEIL - SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 154,50 (Cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) atualizado em 02/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
INSS Patronal R\$ 143,44
Custas Execução R\$ 11,06
Total Devido R\$ 154,50
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 270/2004
PROCESSO : 981-1997-2-08-00
Exequente: ROSALINA DOSSANTOS GOMES
Executado: POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.882,21 (Dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) atualizado em 18/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 1.223,25
FGTS R\$ 382,79
Juros de Mora R\$ 1.181,51
Tot dev ao Reclt R\$ 2.787,55
INSS Patronal R\$ 38,91
Custas Conhecimento R\$ 55,75
Total Devido R\$ 2.882,21
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 265/2004
PROCESSO : 17-2003-2-08-00
Exequente: JUCILEIDE DANTAS AVILA
Executado: ENGTELENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.513,07 (um mil e quinhentos e treze reais e sete centavos) atualizado em 28/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
FGTS R\$ 1.163,09
Juros de Mora R\$ 143,39
Tot dev ao Reclt R\$ 1.306,48
Custas Execução R\$ 17,59
Contrib.Social 0,5% R\$ 72,69
C.Soc.Multa FGTS 10% R\$ 116,31
Total Devido R\$ 1.513,07
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Junho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CLEBER MARTINS SALES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 263/2004
PROCESSO : 1581-2002-2-08-00
Exequente: ANTONIO MARIA CALDAS PINTO
Executado: SOLEIL - SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SOLEIL - SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 154,50 (Cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) atualizado em 02/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
INSS Patronal R\$ 143,44
Custas Execução R\$ 11,06
Total Devido R\$ 154,50
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 270/2004
PROCESSO : 981-1997-2-08-00
Exequente: ROSALINA DOSSANTOS GOMES
Executado: POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.882,21 (Dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) atualizado em 18/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 1.223,25
FGTS R\$ 382,79
Juros de Mora R\$ 1.181,51
Tot dev ao Reclt R\$ 2.787,55
INSS Patronal R\$ 38,91
Custas Conhecimento R\$ 55,75
Total Devido R\$ 2.882,21
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 265/2004
PROCESSO : 17-2003-2-08-00
Exequente: JUCILEIDE DANTAS AVILA
Executado: ENGTELENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06/08/2004, às 10:40 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: FRAÇÃO IDEAL 0,13043/100 DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO LOCALIZADO A RUA BOAVENTURA DA SILVA, 1564, ENTRE TRAV. 09 DE JANEIRO E AV. ALCINDO CACELA NESTA CIDADE, ONDE SE ACIA CONSTRUÍDO O EDIFÍCIO MARUPIARA, FRAÇÃO ESTA CORRESPONDENTE AO APARTAMENTO DE COBERTURA COM UMA ÁREA PRIVATIVA DE 452,36 METROS QUADRADOS, UMA ÁREA COMUM DE 135,43 METROS QUADRADOS, PERFAZENDO O TOTAL DE 587,73 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO REGIST. CART. DE REG. DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, MATRÍCULA 31, FLS. 31.

Localização do Bem: RUA BOAVENTURA DA SILVA, 1564, UMARIZAL.
Valor: 480.000,00
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adliência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- ballista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 264/2004

PROCESSO : 1497-2003-2-08-00
Reclamante: MARIVALDO DA SILVA TELES
Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MARIVALDO DA SILVA TELES, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVIDO AO DESINTERESSE DO AUTOR OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS.MG
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 266/2004

PROCESSO : 1057-1997-2-08-00
Exequente: RAIMUNDO CLAUDIANO ALMEIDA JUNIOR E OUTRO
Executado: J G ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) VIVENDA ASSOC. DE POUPANÇA E EMPRESTIMOS, CREDORA HIPOTEC nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA REFERENTE A ESTES AUTOS DO APTO 101 DO ED. SITUADO NA TRAV APINAGÉS, 989.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 272/2004

PROCESSO : 1101-2002-2-08-00
Reclamante: JEOVA SANTOS CARVALHO
Reclamado: ZACARIAS CONSTRUÇOES
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ZACARIAS CONSTRUÇOES, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICA V.S.A. INTIMADO A COMPARECER A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 23.07.2004, ÀS 09:30 HORAS. ca/
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Julho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA